

# Relatório de Gestão 2010



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PERNAMBUCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO**



**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010**

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, Resolução nº 234/2010, da DN TCU nº 107/2010, da DN TCU nº 110/2010, da Portaria nº 277/2010 e das orientações do órgão de controle interno.

**Pró-reitoria de Articulação e Desenvolvimento Institucional - PRODIN**



### **Lista de Abreviações e Siglas**

- SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
- PROEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos
- SEED - Secretaria de Educação à Distância
- PPI - Político-Pedagógico Institucional
- PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
- E-TECBrasil - Escola Técnica Aberta do Brasil
- FACEPE - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco
- CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- PROPESQ - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
- PROEXT - Pró-reitoria de Extensão
- CIENTEC - Fundação de Ciência e Tecnologia
- PPPI - Projeto Político Pedagógico Institucional
- NAPNE - Núcleo de apoio às pessoas com necessidades educacionais especiais
- MINTER - Modalidade mestrado
- CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
- SIEP - Sistema de Informações da Educação Profissional
- CONNEDI - Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte Nordeste de Educação Tecnológica
- UAB - Universidade Aberta do Brasil
- PARFOR - Programa Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica
- PNAP - Programa Nacional de Formação em Administração Pública
- PROIFPE - Programa de Acesso, Permanência e Sucesso
- FMEPT - Fórum Mundial de Educação Profissional Tecnológica
- NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica
- DINTER - Modalidade Doutorado
- MEC - Ministério da Educação
- AESGA - Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns
- IFPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
- RG - Relatório de Gestão
- IN - Instrução Normativa
- DN - Decisão Normativa
- TCU - Tribunal de Contas da União
- CGU - Controladoria Geral da União
- Port - Portaria
- SIAFII - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
- SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
- PROAD - Pró-Reitoria de Administração
- PRODIN - Pró-Reitoria de Articulação e Desenvolvimento Institucional
- PRODEN - Pró-Reitoria de Ensino



## Sumário

<b>1</b>	<b>INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>3</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE .....</b>	<b>21</b>
3.1	RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE.....	21
3.2	ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.....	22
3.3	PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.....	27
3.3.1	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ.....	27
3.3.2	EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ.....	39
3.4	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.....	41
3.4.1	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS.....	41
3.4.1.1	<i>Programação orçamentária das despesas.....</i>	<i>42</i>
3.4.1.2	<i>Programação de Despesas de Capital.....</i>	<i>43</i>
3.4.1.3	<i>Quadro Resumo da Programação de Despesas.....</i>	<i>44</i>
3.4.1.4	<i>Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....</i>	<i>45</i>
3.4.2	MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA.....	50
3.4.2.1	Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ.....	50
3.4.2.1.1	Despesas por Modalidade de Contratação.....	50
3.4.2.1.2	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa.....	51
3.4.2.1.3	Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.....	52
3.4.2.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA UJ POR MOVIMENTAÇÃO.....	54
3.4.2.2.1	Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação.....	54
3.4.2.2.2	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	55
3.4.2.2.3	Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	56
3.4.3	INDICADORES INSTITUCIONAIS.....	58
3.4.3.1	<i>Indicadores de Efetividade.....</i>	<i>58</i>
3.4.3.2	<i>Indicadores de Eficiência.....</i>	<i>62</i>
3.4.3.3	<i>Indicadores de Eficácia.....</i>	<i>66</i>
3.4.3.4	<i>Adequação do Orçamento Atribuído à Instituição .....</i>	<i>75</i>
3.4.3.5	<i>Aspectos Socioeconômicos da Clientela do Sistema.....</i>	<i>80</i>
<b>4</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....</b>	<b>89</b>
4.1	RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	89
4.2	ANÁLISE CRÍTICA.....	89
<b>5</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....</b>	<b>90</b>
5.1	PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	90
<b>6</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE.....</b>	<b>92</b>
6.1	COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS.....	92
6.2	COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS .....	94



6.3	COMPOSIÇÃO DOS QUADROS DE ESTAGIÁRIOS .....	
6.4	CUSTOS ASSOCIADOS A MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS .....	96
6.5	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	98
6.6	INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS.....	111
<b>7</b>	<b>INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>114</b>
7.1	TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO.....	114
7.1.1	Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010.....	114
7.1.2	Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios.....	115
7.1.3	Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes.....	116
7.1.4	Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse.....	117
7.1.5	Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse.....	118
7.2	ANÁLISE CRÍTICA.....	118
<b>8</b>	<b>DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.....</b>	<b>119</b>
<b>9</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.....</b>	<b>120</b>
<b>10</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....</b>	<b>121</b>
10.1	ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	121
<b>11</b>	<b>INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS.....</b>	<b>123</b>
11.1	GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	123
<b>12</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ, CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL”, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS.....</b>	<b>125</b>
12.1	GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL.....	125
<b>13</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS.....</b>	<b>130</b>
13.1	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) .....	130
<b>14</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS NºS 5.355/2005 E 6.370/2008.....</b>	<b>132</b>
<b>15</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA SOB A GESTÃO DA UJ.....</b>	<b>133</b>
15.1	RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ.....	133
15.2	VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA.....	133
15.3	CONTRIBUENTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA E FÍSICA.....	134
15.4	BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA TRIBUTÁRIA - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA.....	136
15.5	PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS FINANCIADOS COM CONTRAPARTIDA DE RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA.....	138



15.6 PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RENÚNCIA DE RECEITAS.....	138
15.7 COMUNICAÇÕES À RFB.....	138
15.8 INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS.....	139
15.9 DECLARAÇÃO.....	139
15.10 FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA RFB.....	139
<b>16 INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDER ÀS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO.....</b>	<b>140</b>
16.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	140
16.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	151
16.3 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	167
16.4 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	168
<b>17 INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO.....</b>	<b>169</b>
<b>18 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO.....</b>	<b>170</b>
<b>19 DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UJ.....</b>	<b>170</b>
19.1 DECLARAÇÃO PLENA, COM RESSALVA OU ADVERSA.....	170
<b>20 ANEXO I.....</b>	<b>173</b>
RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	173
RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	245
<b>21 ANEXO II.....</b>	<b>261</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO.....</b>	<b>261</b>



## Índice de tabelas

Quadro I: Identificação da UJ – relatório de gestão individual.....	12
Quadro II - Demonstrativo da execução por programa de governo.....	27
Quadro III: Execução Física das ações realizadas pela UJ.....	39
Quadro IV: Identificação das Unidades Orçamentárias .....	41
Quadro V: Programação de Despesas Correntes.....	42
Quadro VI: Programação de Despesas Capital.....	43
Quadro VII: Quadro Resumo da Programação de Despesas.....	44
Quadro VIII: Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	45
Quadro IX: Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ.....	50
Quadro X: Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ.....	51
Quadro XI: Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ.....	52
Quadro XII: Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação.....	54
Quadro XIII: Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	55
Quadro XIV: Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação.....	56
Quadro XV: Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos .....	89
Quadro XVI: Situação dos Restos a Pagar de exercícios Anteriores.....	90
Quadro XVII: Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010.....	92
Quadro XVIII: Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária - Situação apurada em 31/12/2010.....	93
Quadro XIX: Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade - Situação apurada em 31/12/2010.....	93
Quadro XX: Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010.....	94
Quadro XXI: Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010.....	94
Quadro XXII: Composição do Quadro de Estagiários.....	95
Quadro XXIII: Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.....	96
Quadro XXIV: Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva.....	98
Quadro XXV: Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra.....	104
Quadro XXVI: Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra.....	108
Quadro XXVII: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência .....	114
Quadro XXVIII: Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios.....	115
Quadro XXIX: Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes.....	116
Quadro XXX: Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse.....	117
Quadro XXXI: Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	118
Quadro XXXII: Estrutura de controles internos do IFPE.....	121
Quadro XXXIII: Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	123
Quadro XXXIV: Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	125
Quadro XXXV: Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros.....	125
Quadro XXXVI: Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJAnálise Crítica: .....	126
Quadro XXXVII: Gestão de TI da UJ.....	130
Quadro XXXVIII: Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal.....	132
Quadro XXXIX: Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ.....	133
Quadro XL: Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida.....	133
Quadro XLI: Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas.....	134
Quadro XLII: Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas.....	135
Quadro XLIII: Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas.....	136
Quadro XLIV: Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas.....	137
Quadro XLV: Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ.....	138
Quadro XLVI: Prestações de Contas de Renúncia de Receitas.....	138
Quadro XLVII: Comunicações à RFB.....	138
Quadro XLVIII: Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas.....	139
Quadro XLIX: Ações da RFB.....	139
Quadro L: Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	140
Quadro LI: Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	151
Quadro LII: Relatório de cumprimento das recomendações do OCI.....	167
Quadro LIII: Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício.....	168



## Índice de tabelas

Tabela I: Total de candidatos inscritos, ofertas de vagas e relação candidato por vaga no IFPE nos anos de 2007 a 2010.....	58
Tabela II: Relação candidato por vaga nos campi do IFPE no ano de 2010.....	59
Tabela III - Total de Ingressos do IFPE.....	60
Tabela IV - Relação Ingressantes / Total de alunos.....	61
Tabela V: Relação ingressantes por total de alunos nos campi do IFPE no ano de 2010.....	61
Tabela VI - Índice de Gastos Correntes por Aluno.....	62
Tabela VII - Relação Alunos por Docentes em Tempo Integral.....	64
Tabela VIII: Relação do total de alunos matriculados por docentes em tempo integral nos campi do IFPE no ano de 2010.....	65
Tabela IX - Índice Titulação do Corpo Docente.....	66
Tabela X: Titulação dos docentes dos campi do IFPE no ano de 2010.....	67
Tabela XI - Relação concluintes por alunos matriculados – IFPE.....	68
Tabela XII: Relação de alunos concluintes por total de alunos matriculados nos campi do IFPE no ano de 2010.....	70
Tabela XIII - Relação Concluintes / Ingressantes.....	71
Tabela XIV: Relação de alunos concluintes por alunos ingressantes nos campi do IFPE no ano de 2010.....	72
Tabela XV - Índice de Retenção do Fluxo Escolar.....	73
Tabela XVI: Relação de alunos retidos por total de alunos matriculados nos campi do IFPE no ano de 2010.....	73
Tabela XVII - Percentual de Gastos com Pessoal.....	75
Tabela XVIII - Percentual de Gastos com Outros Custeios.....	76
Tabela XIX: Relação de gastos com outros custeios por gastos totais nos campi do IFPE no ano de 2010.....	77
Tabela XX - Percentual de Gastos com Investimentos e Inversões Financeiras.....	78
Tabela XXI: Relação de gastos com investimentos e inversões financeiras por gastos totais nos campi do IFPE no ano de 2010.....	78
Tabela XXII - Número de Alunos Matriculados Classificados de Acordo com a Renda Familiar Per Capita 2010.....	80
Tabela XXIII: Docentes envolvidos com pesquisa, total de docentes e taxa de docentes envolvidos com pesquisa pelo total de docentes do IFPE no ano de 2010.....	82
Tabela XXIV: Docentes envolvidos com pesquisa, total de docentes e taxa de docentes envolvidos com pesquisa pelo total de docentes nos campi do IFPE no ano de 2010.....	82
Tabela XXV: Alunos executores de extensão, total de alunos e taxa de alunos executores de extensão pelo total de alunos do IFPE no ano de 2010.....	83
Tabela XXVI: Alunos executores de extensão, total de alunos e taxa de alunos executores de extensão pelo total de alunos nos campi do IFPE no ano de 2010.....	83
Tabela XXVII: Docentes executores de extensão, total de docentes e taxa de docentes executores de extensão pelo total de docentes do IFPE no ano de 2010.....	84
Tabela XXVIII: Docentes executores de extensão, total de docentes e taxa de docentes executores de extensão pelo total de docentes nos campi do IFPE no ano de 2010.....	84
Tabela XXIX: Número de exemplares, total de alunos e relação de exemplares por aluno do IFPE no ano de 2010.....	86
Tabela XXX: Número de exemplares, total de alunos e relação de exemplares por aluno nos campi do IFPE no ano de 2010.....	86
Tabela XXXI: Número de exemplares, número de títulos e relação de exemplares por título do IFPE no ano de 2010.....	87
Tabela XXXII: Número de exemplares, número de títulos e relação de exemplares por título nos campi do IFPE no ano de 2010.....	87
Tabela XXXIII: Número de técnicos administrativos por escolaridade.....	111
Tabela XXXIV: Número de técnicos administrativos de nível apoio por formação acadêmica IFPE.....	112
Tabela XXXV: Número de técnicos administrativos de nível médio por formação acadêmica IFPE.....	112
Tabela XXXVI: Número de técnicos administrativos de nível superior por formação acadêmica IFPE.....	113



## **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - EQUIPE DIRETIVA IFPE**

### **REITORIA**

Reitor: Sérgio Gaudêncio Portela de Melo

Chefe de Gabinete: Rineide Gonçalves de Andrade

Assessora de Articulação e Expansão Institucional: Marta de Oliveira Quaresma

Assessoria de Comunicação e Eventos: Daniel de Oliveira Quaresma

Diretora de Gestão de Pessoas: Maria do Socorro Moreira de Azevedo

Diretor de Análise e Desenvolvimento de Tecnologias da Informação: Meuse Nogueira de Oliveira Junior

Diretor de Assistência Ao Estudante: Éber Lima

Chefe da Unidade de Auditoria Interna: André Menezes da Silva

Chefe da Procuradoria Jurídica: José Reginaldo Pereira Gomes Filho

### **PROAD– Pró-Reitoria de Administração e Planejamento**

Pró-Reitor: Xistofanes Pessoa de Luna

Diretora da Diretoria de Administração: Ana Cláudia Costa Carvalho

Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças: Weidson Luiz de Luna Macedo

Departamento de Obras e Projetos: Jusie Sampaio Peixoto Filho

### **PRODEN - Pró-Reitoria de Ensino**

Pró-Reitora: Iran José Oliveira da Silva

Diretora da Diretoria de Políticas Pedagógicas: Rúbia Conceição Martins do Rego Barros

Diretora da Diretoria de Educação A Distância: José Severino Bento da Silva

Diretora da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino: Xênia Luna Alves de Souza

### **PROEXT – Pró-Reitoria de Extensão**

Pró-Reitora: Cláudia Silva Santos

Diretora da Diretoria de Extensão: Juliana Souza de Andrade

### **PROPESQ - Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**

Pró-Reitora: Ana Patrícia Siqueira Tavares Falcão

Diretora da Diretoria de Pesquisa: Maria José Gonçalves de Melo

### **PRODIN - Pró-Reitoria de Articulação e Desenvolvimento Institucional**

Pró-Reitora: Maria José Amaral Moraes

Diretor da Diretoria de Planejamento: Nivaldo Ribeiro de Lima Junior



***CAMPI DO IFPE***

***CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA***

Diretor: Marcos Antonio Maciel da Silva

***CAMPUS BARREIROS***

Diretor: Jorge Nascimento de Carvalho

***CAMPUS BELO JARDIM***

Diretor: Geraldo Vieira da Costa

***CAMPUS CARUARU***

Diretora: Edna Guedes de Souza

***CAMPUS GARANHUNS***

Diretor: Maria das Graças da Costa Nery Silva

***CAMPUS IPOJUCA***

Diretor: Ênio Camilo de Lima

***CAMPUS PESQUEIRA***

Diretor: Erivan Rodrigues da Silva

***CAMPUS RECIFE***

Diretor: Francisco de Melo Granata

***CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO***

Diretora: Velda Maria Amilton Martins



## COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2010

### **Representantes da Reitoria**

Maria José Amaral Morais – Pró-Reitoria de Articulação e Desenvolvimento Institucional  
Nivaldo Ribeiro de Lima Júnior - Diretor de Planejamento  
Denison Santana – Pesquisador Institucional  
José Geraldo de Souza Sá Barreto – Assistente da Pró-Reitoria de Articulação e Desenvolvimento Institucional  
Michael Lucena de Souza – Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional  
Felipe Machado Duarte - Estatístico  
Rosângela Andrade Aguiar – Apoio da Diretoria de Gestão de Pessoas

### **Representantes dos *campi***

#### ***CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA***

Elenildo Vasconcelos de Melo Júnior – Pesquisador Institucional  
José Edmar Bezerra Junior  
Simonelle Wivian do Nascimento

#### ***CAMPUS BARREIROS***

Fátima Cristina Rodrigues de Freitas Gonçalves  
Rosângela Maria Melo Galvão  
Sérgio Roberto Assis dos Santos – Pesquisador Institucional

#### ***CAMPUS BELO JARDIM***

Daiana Zenida Moreira  
Eurico José Rodrigues Lopes – Pesquisador Institucional  
José Manoel dos Santos Júnior

#### ***CAMPUS CARUARU***

Raul César de Melo – Pesquisador Institucional

#### ***CAMPUS GARANHUNS***

Laura Fabiana da Silva – Pesquisadora Institucional

#### ***CAMPUS IPOJUCA***

Alysson Augusto Soares de Oliveira  
Daniel da Costa Assunção – Pesquisador Institucional  
Juliana de Almeida Yanaguizawa de Carvalho  
Maria Isailma Barros Pereira

#### ***CAMPUS PESQUEIRA***

Jaqueline da Silva Pereira  
José Dijair Antonino de Souza  
Lucide Marcos Marinho – Pesquisadora Institucional

#### ***CAMPUS RECIFE***

Álvaro de Menezes Prata – Pesquisador Institucional  
Gustavo Maurício Estevão de Azevedo  
Marcos Antônio Viegas Filho



**CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Dilma de Brito Silva

Elias Inácio da Silva – Pesquisador Institucional

Cleiton Pereira da Silva



# 1 INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

*Quadro I: Identificação da UJ – relatório de gestão individual*

<b>Poder e Órgão de vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Educação		<b>Código SIORG:</b> 26000	
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco A criação do Código SIORG, Código LOA e Código SIAFII do IFPE somente ocorreu no exercício 2010. No exercício 2009 toda a execução orçamentária foi realizada por cada um dos <i>campus</i> , sob responsabilidade individualizada dos seus gestores máximos, utilizando-se seus respectivos Códigos SIORG, LOA e SIAFII.			
<b>Denominação abreviada:</b> IFPE			
<b>Código SIORG:</b> 100922	<b>Código LOA:</b> 26418	<b>Código SIAFII:</b> 26418	
<b>Situação:</b> Ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Federal			
<b>Principal Atividade:</b> Educação Profissional de Nível Tecnológico		<b>Código CNAE:</b> 85.42-2-00	
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(81) 2125-1607	(81) 2125-1674	
Endereço Eletrônico: <b><a href="mailto:gabinete@reitoria.ifpe.edu.br">gabinete@reitoria.ifpe.edu.br</a></b>			
Página da Internet: <b><a href="http://www.reitoria.ifpe.edu.br">www.reitoria.ifpe.edu.br</a></b>			
<b>Endereço Postal:</b> Av. Prof. Luiz Freire, 500, Curado Recife – PE CEP.: 50.740-540			
<b>Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
<p>Lei 3.552, de 16/02/1959, que dispõe sobre a organização e estrutura das ETF's;</p> <p>Lei 8.948, de 08/12/1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências;</p> <p>Decreto nº 2.406, de 27/11/1997, regulamenta a Lei nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994, e dá outras providências;</p> <p>Decreto s/n de 18 de janeiro de 1999, publicado no D.O.U. 19.01.1999, que dispõe sobre a implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco;</p> <p>Portaria nº 1312, de 17/07/2006, do Ministério da Educação, que redistribui, na forma dos anexos I e II à presente Portaria, cento e setenta e sete Cargos de Direção (CD) e setecentas e vinte e nove funções gratificadas (FG);</p> <p>Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007, que estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica;</p> <p>O IFPE foi instituído nos termos da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e criado mediante a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET-PE e de suas duas Unidades Descentralizadas de Ensino, de Pesqueira e de Ipojuca; da Escola Agrotécnica Federal de Barreiros – EAFB; da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim – EAFBJ e da Escola Agrotécnica Federal de Vitória de Santo Antão – EAFVSA, além dos três campi em construção.</p> <p>Portaria nº 1.170, de 21/09/2010, do Ministério da Educação, que autoriza, de conformidade com o Anexo à presente Portaria, as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a promover o funcionamento dos seus respectivos <i>campus</i>.</p> <p>Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, que dispõe sobre os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.</p>			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de			



instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.  
 Regimento Interno do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFETPE, aprovado pelo Ministério da Educação através da Portaria nº 849 de 26 de maio de 1999, publicado no D.O.U. em 27/05/1999;  
 Decreto nº 5.224, de 01/10/2004, que dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências;  
 Decreto nº 6.264, de 22 de novembro de 2007, que altera e acresce dispositivos ao do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e dá outras providências  
 O estatuto vigente foi aprovado pela Resolução Nº 1, de 31 de agosto de 2009, publicado no DOU de 02 de setembro de 2009;  
 Decreto nº 6.986, de 20/10/2009, regulamenta os arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.982, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, para disciplinar no âmbito destes Institutos.

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas

**Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas

Código SIAFI	Nome
151911	<i>Campus Afogados da Ingazeira</i>
158466	<i>Campus Barreiros</i>
158478	<i>Campus Belo Jardim</i>
151909	<i>Campus Caruaru</i>
151910	<i>Campus Garanhuns</i>
158463	<i>Campus Ipojuca</i>
158477	<i>Campus Pesqueira</i>
158464	<i>Campus Recife</i>
158465	<i>Campus Vitória de Santo Antão</i>
158136	Reitoria

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código do SIAFI	Nome
26418	Instituto Federal de Pernambuco

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
151911	<b>26418</b>
158466	<b>26418</b>
158478	<b>26418</b>
151909	<b>26418</b>
151910	<b>26418</b>
158463	<b>26418</b>
158477	<b>26418</b>
158464	<b>26418</b>
158465	<b>26418</b>
158136	<b>26418</b>



## 2 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão foi concebido em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal e estruturado e organizado obedecendo às disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU 107/2010 e da Portaria TCU nº 277/2010.

Os itens para os quais não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência são: **Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos; Informação sobre as Transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência, Informações sobre renúncia tributária sob a gestão da UJ.**

O IFPE vem procurando desenvolver ações que reafirmam seu comprometimento com a transformação da sociedade brasileira em direção à construção da cidadania por meio da justiça, solidariedade e democracia, buscando:

### NA ÁREA DE ENSINO

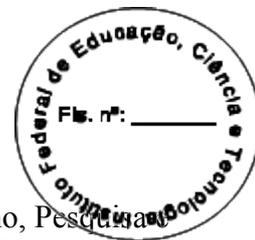
O IFPE procura desenvolver estratégias de ação pautadas numa metodologia dinâmica e democrática, objetivando, além de acompanhar as ações de ensino desenvolvidas nos Campi, a elaboração de documentos estruturadores e normativos, advindos, em sua maioria, de Fóruns envolvendo todos os *Campi* do Instituto, no que se refere à elaboração e desenvolvimento de políticas de ensino, corroborando a Missão a que esta Instituição se propõe.

Além da construção desses documentos e do acompanhamento das ações deles advindas, foi implantado o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR- o qual compõe o quadro de ações e programas da PRODEN. Esse Plano é o resultado de um conjunto de ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação – MEC -, em colaboração com os Estados, Municípios e as Instituições de Educação Superior (IES) públicas neles sediadas, por meio da formulação de Planejamentos Estratégicos de formação inicial de professores, sob a coordenação das respectivas Secretarias de Educação dos Estados, sendo destinado aos professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem a formação exigida pela LDB 9394/96.

Neste contexto, o IFPE, por meio da PRODEN, ofertou cursos de 1ª Licenciatura – para atender à formação de professores das redes públicas, sem formação superior, que se encontram atuando na Educação Básica.

É mister que o IFPE, ao se comprometer com o desenvolvimento do PARFOR, vem contribuindo com a formação dos professores das redes públicas, fator que consideramos de fundamental importância para melhoria da qualidade do ensino no Estado, conseqüentemente no País.

Dessa forma, várias ações/atividades foram empreendidas no sentido de acompanhar e subsidiar os *Campi* no que se refere à observância a essas políticas de ensino, destacando-se, dentre eles : Acompanhamento e apoio dos trabalhos de elaboração de Projetos Pedagógicos de cursos, Desenvolvimento de estudos para implantação de novos cursos no IFPE, Construção coletiva de documentos orientadores para a Elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, Compilação da Legislação pertinente às áreas de atuação do IFPE, para socialização com os *Campi*, Realização de reuniões sistemáticas com os Dirigentes de Ensino dos Campi, visando à integração dos modelos de gestão, Coordenação dos Fóruns: Fórum da Educação Agrícola, Fórum do PROEJA, Fórum de Políticas de Acesso, Permanência e Êxito, Fórum do Regimento de Colegiado de Cursos Superiores, Fórum das Licenciaturas, Fórum do Ensino Técnico- a ser instalado, Fórum do Ensino de Graduação (Tecnológico e Bacharelado)- a ser instalado, Integração dos Setores Pedagógicos: Discussão de temas pedagógicos que socializem as experiências de cada *campus*, Coordenação de encontros inter *Campi* por eixo tecnológico, Construção coletiva da Organização Acadêmica do IFPE, em fase de homologação pelo Conselho Superior, Elaboração do Regimento do Colegiado de Cursos Superiores, em fase de homologação pelo Conselho Superior, Elaboração do Esforço Acadêmico, construído em parceria com a PROPESQ, PROEXT e a DGPE, em fase de



homologação pelo Conselho Superior, Elaboração do Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, construído em parceria com a PROPESQ e a PROEXT, em fase de homologação pelo Conselho Superior, Elaboração do Plano Institucional de Capacitação de Servidores (PIC), construído em parceria com a PROPESQ, PROEXT e a DGPE, em fase de homologação pelo Conselho Superior, Certificação do ENEM 2010, em atendimento à Portaria nº 807/MEC- Edital nº 01/2010- INEP, Elaboração de Regulamento para a oferta de Cursos de Especialização de Nível Médio, Coordenação das atividades da Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico do IFPE (PPPI)- em fase de conclusão, Participação em eventos educacionais, locais, regionais e nacional, Participação no Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado de Pernambuco – PARFOR, Coordenação e execução de Cursos de Licenciatura ofertados pelo Programa PARFOR no IFPE, Acompanhamento sistemático das ações do ensino do Plano de Metas do IFPE, Acompanhamento dos trabalhos da Comissão Própria de Avaliação – CPA, Implantação, após aprovação do Conselho Superior, do Exame Nacional do Ensino Médio como Sistema de acesso ao Ensino Superior do IFPE, adotando o Sistema de Seleção Unificada- SISU, Acompanhamento das matrículas dos estudantes dos Cursos Superiores do IFPE no SISU, Acompanhamento das inscrições dos estudantes no ENADE, Acompanhamento da atualização dos Cadastros SISTEC e e-MEC, Elaboração de Normas e Procedimentos para tramitação de atos de autorização de Cursos Superiores do IFPE- em fase de conclusão, Elaboração de Normas e Procedimentos para Programas de Monitoria no IFPE- em fase de conclusão, Elaboração de Normas e Procedimentos para Trabalhos de Conclusão de Curso- TCC- no IFPE- em fase de conclusão, Implantação do sistema de Registro de Diplomas no IFPE, Participação no Comitê Estadual da Agenda Territorial EJA, Participação no Programa de Apoio a Projetos Extracurriculares – Edital CAPES/DEB nº 033/2010, Implantação do Q-Acadêmico nos Campi Agrícolas e novos Campi

É pertinente destacar que essas ações muito contribuem para o cumprimento das atividades planejadas para o IFPE, pois permitem o acompanhamento e avaliação das políticas de ensino implantadas, o que propicia medir os impactos delas na área de ensino deste Instituto, como também permitem redefini-las, se necessário, tendo sempre como referencial as diretrizes emanadas pelo MEC/SETEC.

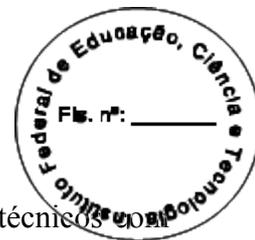
## NA ÁREA DA EXTENSÃO

No âmbito da Extensão, o IFPE pauta suas ações nas diretrizes que sinalizam a extensão como um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável que viabilize a transformação da sociedade apontando também para a criação de políticas institucionais de extensão que respeitem as particularidades locais e características regionais, mostrando a necessidade de preservar a relação inequívoca e responsável com a sociedade em geral e com a comunidade do entorno, em particular, direcionando-as para um maior compromisso com a construção da cidadania.

Condizente com essa concepção, o IFPE vem buscando desenvolver ações que reafirmam seu comprometimento com a transformação da sociedade brasileira em direção à construção da cidadania por meio da justiça, solidariedade e democracia.

Esta política de extensão no IFPE é implementada pela Pró-Reitoria de Extensão com concepção, diretrizes e princípios, sendo definidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e normatizada através de instrumentos legais, como estatuto, regimento, instruções normativas e regulamentos. Na prática extensionista a disseminação de conhecimento se dá por meio das dimensões da Extensão nas quais as ações são organizadas, considerando que estas podem ser implementadas através de programas, projetos (vinculados ou não a programas), cursos, eventos ou prestação de serviço definidos a seguir:

- **Projetos Tecnológicos:** Atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento em parceria com instituições públicas ou privadas que tenha uma interface de aplicação;



- **Serviços Tecnológicos:** Consultoria, assessoria, prestação de serviços, laudos técnicos e um agregado tecnológico para o mundo produtivo, não-rotineiros, e que não concorram com o mercado;
- **Eventos:** Ações de interesse técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural favorecendo a participação da comunidade externa e/ou interna. Assim especificados, campanha de difusão cultural, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, conselho, debate, encontro, espetáculo, exibição pública, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações;
- **Projetos Sociais:** Projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida;
- **Estágio e Emprego:** Compreende todas as atividades de prospecção de oportunidades de estágio/emprego e a operacionalização administrativa do estágio (encaminhamento, documentação, orientação, supervisão e avaliação);
- **Curso de Extensão:** Ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, com carga horária mínima e com critérios de avaliação definidos, de oferta não regular. Podendo ser ofertados nas modalidades presencial, semi-presencial e a distância;
- **Projetos Culturais Artísticos e Esportivos:** Compreende ações referentes a elaboração de atividades culturais, artísticas e esportivas;
- **Visitas Técnicas e Gerenciais:** Interação das áreas educacionais da instituição com o mundo do trabalho, com o objetivo de verificar “in loco” o ambiente de trabalho, o processo produtivo e de gestão das empresas e instituições, bem como a prospecção de oportunidades de estágio e emprego;
- **Empreendedorismo:** Compreende a inserção da disciplina de empreendedorismo no currículo e eventos de formação empreendedora (workshops, seminários, desafios), a criação de habitats de inovação (pré-incubadoras, incubadoras, apoio à implantação de parques tecnológicos), assim como a Institucionalização das empresas juniores;
- **Conselhos e Fóruns:** Participação dos Institutos Federais em espaços organizados para participação e interface com a sociedade;
- **Egressos:** Constitui-se no conjunto de ações implementadas que visam a apoiar o egresso, identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão;
- **Relações Internacionais:** Tem por finalidade o intercâmbio e a cooperação internacionais, como um instrumento para a melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão e da gestão.

O desafio da educação inclusiva já é parte de nossas preocupações. As ações do IFPE para a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, entendendo-se como estes não apenas os alunos com deficiência mas também os alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, são apoiadas por um programa institucional do Ministério da Educação chamado de Programa TEC NEP, Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

Para cumprir a sua função social, o Instituto além de atuar na formação de jovens, busca refletir sobre o seu papel como instituição pública, contribuindo diretamente para o processo de transformação e inclusão social, e para o desenvolvimento de uma política de sustentabilidade. No que tange à questão ambiental, entende que o ser planetário precisa tornar-se partícipe efetivo do processo de sustentabilidade. Dessa forma, programas de educação ambiental devem ser desenvolvidos em todos os *Campi*.

Com objetivo de contribuir para implementar, fortalecer e apoiar os Programas e Projetos de Extensão, os quais, além de influírem na formação do aluno de diversos níveis de ensino do IFPE, promovem melhorias na qualidade de vida da população beneficiada pelo Programa e/ou projeto, credenciando-se cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento para a superação das desigualdades sociais existentes, de maneira que se possa cumprir com sua função social foi lançado em 2009 o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX com a instituição de bolsas modalidade A para os cursos de graduação e modalidade B, para os cursos técnicos.

Os programas e projetos de Extensão do IFPE estão subdivididos em 5 áreas programáticas, a saber: **IFPE em Ação: Cultura, Cidadania e Esporte; IFPE em Ação: Saúde e Meio Ambiente ; IFPE em Ação: Educação e Formação continuada; IFPE em Ação: Comunicação e Direitos Humanos; IFPE em Ação: Tecnologia e Trabalho.**

As ações propostas, na medida do possível, promovem o desenvolvimento local/regional e voltam atenção a grupos vulneráveis (idosos, portadores de necessidades especiais, negros, índios, crianças, mulheres, etc.), bem como, qualificação de recursos humanos e de lideranças de movimentos sociais que possam vir a ser multiplicadores da ação.

Atualmente o Programa PIBEX contempla 54 bolsistas (11 – Barreiros, 09 - Belo Jardim, 08 – Vitória de Santo Antão, 05 – Ipojuca, 08 – Pesqueira, 11 – Recife, 01 – Pró-Reitoria de Extensão, 01 – Diretoria de Educação a Distância) com bolsas mantidas com orçamento próprio na execução. As ações são apoiadas pela PROEXT que se empenha para articulação da Instituição no sentido de propiciar condições aos docentes e discentes na execução de seus respectivos projetos.

Neste exercício o IFPE firmou convênio com a Petrobrás que vai assegurar duas mil bolsas aos estudantes do IFPE. As bolsas são destinadas aos cursos técnicos e têm o valor de R\$ 350,00. Além da oferta de taxa de bancada para aquisição de laboratórios. Nesta primeira etapa serão contemplados os *campi* de Ipojuca, Recife, Afogados da Ingazeira, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira. As áreas contempladas são de petróleo e gás, energia e biocombustíveis. O valor total do convênio é de R\$ 15.966.438,00.

Dentre os projetos de extensão do IFPE destaca-se o Mulheres Mil, no âmbito da inclusão social, sendo beneficiadas 24 mulheres de comunidade carente . Mesmo com os entraves burocráticos enfrentados para conseguir um parceiro que viabilizasse essas aulas, o curso em si nunca foi prejudicado.

O aporte de R\$ 886.000,00 pra oferta de cursos de extensão nos municípios de Palmares e Barreiros não foi executado porque os campi não disponibilizaram professores, principalmente, o de Recife onde estão os docentes da área de construção civil.

## **NA ÁREA DA PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Na área de Pesquisa, o IFPE vem concedendo desde o ano de 2005, bolsas para alunos pesquisadores dentro do Programa PIBIC (Programa de Bolsas de Iniciação Científica), que atente alunos dos Cursos Superiores e Técnicos. Além disso, contamos, através de parceria, com bolsas de pesquisa oferecidas pelo CNPq e FACEPE.

No total, em 2010, 42 alunos foram contemplados com bolsas de iniciação científica, sendo 23 bolsas PIBIC Graduação (financiadas pelo CNPq) , 10 bolsas PIBITI (financiadas pelo CNPq) e 09 PIBIC Técnico (financiadas pelo IFPE). Outros 24 alunos foram contemplados com Bolsas de Incentivo Acadêmico, bolsas BIA, através do Edital 13/2010 – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco (FACEPE), sendo 12 implantadas no I semestre/2010 e o restante, no II semestre/2010. Totalizando assim, em **66 alunos contemplados com bolsas, sendo 57 financiadas pelo CNPq e FACEPE.**

Outra ação na área de pesquisa e pós-graduação, foi o lançamento do Periódico Científico do IFPE – CIENTEC, n.1, v.2, ano 2010 e a recepção dos artigos para elaboração do segundo número. O Periódico tem como objetivo a divulgação da produção científica, tecnológica e cultural dos pesquisadores do IFPE, Instituições da Rede de EPT e demais Instituições de Ensino e Pesquisa.

Voltada à Pós-Graduação, as principais ações foram a oferta de dois Mestrados, na modalidade Minter, a submissão à CAPES de um Dinter Interdisciplinar em Ciências Humanas e a aprovação de 06 servidores técnico-administrativos no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste – UFPE. Tais ações objetivam a capacitação de docentes e técnico-administrativos da Instituição, a criação e fortalecimento de Grupos e Linhas de Pesquisa e a consolidação de áreas de pesquisa potenciais para oferta de Cursos de pós-graduação *Lato e Stricto sensu* pelo IFPE.

Em 2010, o IFPE abriu um Edital de convocação para o cadastramento de Projetos de Pesquisa objetivando institucionalizar as atividades de pesquisa dos pesquisadores do IFPE. Temos cadastrados 51 projetos de docentes, que hoje desenvolvem suas pesquisas dentro das bolsas financiadas pelo CNPq e FACEPE.

Como parte do desenvolvimento da Inovação Tecnológica no IFPE, a Propesq desenvolveu ações visando a estruturação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). Além do Edital 01/2008 Pro-Inova – FINEP, também aprovou junto a SETEC-MEC recursos para a mesma ação. Visando o treinamento em Inovação Tecnológica, servidores realizaram o Curso de Gestão da Inovação Tecnológica, Introdução a Inovação e Programa Quadro (7fp) de P&D da Comissão Européia, Curso de Oficina de Projetos e o Curso de Redação de Patentes. Também foi definido a estruturação do primeiro NIT do IFPE no *campus* Ipojuca.

**Dentre as principais ações da PROPESQ em 2010 estão: Programa Institucional para Concessão de Bolsas de Incentivo à Iniciação Científica – PIBIC, PIBIC Técnico e PIBIC Júnior.** O Programa tem como objetivos: Incentivar o desenvolvimento de atividades científicas que introduzam o estudante de graduação no âmbito da pesquisa científica e tecnológica; Estimular pesquisadores produtivos através do engajamento dos seus estudantes no processo de investigação científica, o que resultará na ampliação da capacidade de pesquisa da instituição e na formação de profissionais altamente qualificados; Contribuir para a consolidação das áreas de pesquisa já existentes no IFPE, bem como promover o desenvolvimento de novas áreas; Qualificar discentes para a carreira científica;

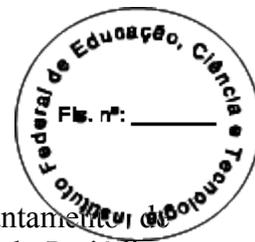
O Programa PIBIC conta com 32 bolsas concedidas pelo CNPq (23 PIBIC e 09 PIBITI) e 09 bolsas concedidas pelo IFPE, através do seu Programa PIBIC próprio. O Programa PIBIC Técnico, financiado pela Instituição, tem 09 bolsas destinadas aos alunos dos Cursos Técnicos (médio integrado e subsequente). As bolsas têm duração de 12 meses.

Também implantamos 24 bolsas de incentivo acadêmico (BIA) financiadas pela FACEPE. Essas bolsas têm duração de 6 meses, podendo ser renovada por mais 6 meses, sendo contemplados alunos (apenas do 1º e 2º períodos) cotistas (oriundos de escolas da rede pública de ensino); **V CONIC – Congresso de Iniciação Científica do IFPE** - Houve a avaliação do Programa PIBIC referente ao biênio 2009-2010, que ocorreu no V CONIC – Congresso de Iniciação Científica do IFPE, evento que tem como objetivo não só a avaliação dos bolsistas, como também a avaliação geral do Programa e a oferta de mini-cursos, palestras, oficinas, visando a capacitação de bolsistas e pesquisadores, além do envolvimento de toda comunidade do IFPE nas atividades de pesquisa.

O Congresso ocorreu nas instalações do *campus* Recife do IFPE, e teve apoio financeiro da FACEPE, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco. Ocorreu em paralelo com a V Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

A programação do evento foi veiculada no jornal Notícias da SBPC/PE que é distribuído para mais de 11.000 assinantes, nos sites do IFPE e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia;

**Cadastro/ Certificação de 17 novos Grupos de Pesquisa**-Foram certificados 17 Grupos de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq em 2010 e certificados pela Propesq, perfazendo um total de 32 Grupos, sendo distribuídos, por Grande Área; **Construindo novo modelo de Pesquisa e Pós-graduação para o IFPE**-Durante o ano de 2010, a Propesq promoveu visitas a todos os *Campi* do IFPE como parte do Plano de Integração dos *Campi*. Os temas abordados foram a identificação de projetos implantados e potenciais, apresentação dos programas de pesquisa já existentes no CEFET-PE, criação de grupos de pesquisa, socialização de programas



já existentes, apresentação do CIENTEC – fórum e da revista CIENTEC, levantamento das demandas; **Lançamento do Periódico Científico** - O lançamento do segundo volume do Periódico Científico do IFPE, que tem como objetivo a divulgação da produção científica, tecnológica e cultural dos pesquisadores do IFPE, Instituições da Rede de EPT e demais instituições de ensino e Pesquisa, ocorreu em março de 2010. A Revista conta com o Conselho Editorial, o Conselho Consultor e com consultores *ad hocs* que avaliam os artigos submetidos. O segundo volume (março/2010) contemplou 12 artigos, sendo 04 na área de Ciências Biológicas, Exatas e da Terra e 08 na área de Ciências Humanas, Sociais e Educação; **Conclusão dos Cursos Mestrado/Doutorado de bolsistas do Programa PIQDTEC/CAPES** - Como parte da política da Diretora de Políticas e Articulação Institucional da SETEC/MEC, o Programa Institucional de Qualificação Docente para a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – PIQDTec tem como objetivos gerais: Contribuir para a consolidação da EPT mediante a elevação do nível de qualificação de seus docentes; Viabilizar a realização de cursos de mestrado ou doutorado no país, por integrantes do quadro de pessoal permanente das IFPE; Incentivar os IFPE a abordarem a qualificação de RH como uma questão institucional a ser enfrentada por um conjunto integrado de iniciativas de curto, médio e longo prazo; Contribuir para a constituição de uma política permanente da RFEPT de formação de docentes em nível de pós-graduação *Stricto sensu*. No I semestre/2010 estávamos com 07 (dois destes retornaram ao IFPE ainda no I semestre/2010) docentes envolvidos no programa e no II semestre/2010, 01 docente concluiu o programa de mestrado, ficando 04 docentes envolvidos no PIQDTec; **Especialização em Gestão Pública (Ead)**- Iniciado em Abril de 2010 e com previsão de conclusão para Junho de 2011 o curso de especialização em Gestão Pública atende a comunidade em geral, com ênfase no funcionalismo público, perfazendo um quantitativo de 168 alunos. O curso é oferecido na modalidade a Distância; **Especialização em Educação, Conservação e Manejo no Semiárido Brasileiro**- Aprovado pelo Edital MCT-INSA/CNPq/CT-Hidro/Ação Transversal N ° 35/2010 - Desenvolvimento Sustentável do Semiárido Brasileiro, o curso terá uma duração de 01 (um ano) e 06 (seis meses), devendo realizar-se entre os meses de Abril de 2011 a outubro de 2012. Buscando qualificar profissionais com curso superior que trabalhem nas Redes Públicas de Ensino (estadual e municipal) e em ONGs ou Movimentos Sociais e que atuem ou venham a atuar na Educação Básica; técnicos que desenvolvem pesquisas e trabalhos de extensão no semiárido nordestino. O curso contará com uma turma inicial de 50 alunos e terá suas atividades desenvolvidas no IFPE *campus* de Afogados da Ingazeira; **Projetos Minter e Dinter**-O Programa de Qualificação Institucional – PQI do IFPE, já identifica a “necessidade de se promover a qualificação dos servidores, em nível de mestrado e doutorado, com vistas à compreensão e produção de conhecimento”. Para isto se faz necessário um forte investimento em formação investigativa para os docentes de todas as áreas de atuação do IFPE, não apenas no que se refere a seus objetos específicos de construção de conhecimento, mas, de extrema importância, no que diz respeito ao aprofundamento do que é o processo educativo. Outro desafio posto para os IF é a ampliação, no âmbito dos mesmos, da oferta de “licenciaturas nas áreas das ciências exatas e da natureza, de cursos de engenharias e superiores de tecnologia e a implantação de programas de pós-graduação *strictu sensu* orientando suas ofertas para a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais”. (Ministério da Educação. Edital No 01/2008 CAPES-SETEC. P. 1). Mais uma vez, esses desafios só serão plenamente atendidos com uma forte formação profissional orientada para a pesquisa, como a que é provida pelos cursos de pós-graduação *strictu sensu*. Os institutos ainda prevêem o estímulo “à pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, apoiando processos de auto-gestão” (Ministério da Educação. Edital No 01/2008 CAPES-SETEC. P. 1). Nesse sentido, o IFPE vem aprovando Mestrados interinstitucionais visando promover formação em nível de mestrado aos seus docentes e técnicos administrativos para a compreensão das diversas facetas do processo educativo; **Mestrado em Engenharia Elétrica**- Aprovado pela CAPES, através do Edital Minter-Dinter CAPES-SETEC 2007, o Minter em engenharia elétrica iniciou em 2008, no *campus* recife, qualificando nove docentes dos Campi de Recife e de Belo Jardim. Em 2010, os docentes realizaram seus estágios obrigatórios na Instituição



Promotora, a Universidade Federal de Campina Grande, e defenderão suas dissertações; - **Mestrado em Educação Brasileira**-A proposta de Mestrado em Educação Brasileira com o Programa de Pós-graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal de Alagoas foi aprovada pela Capes, via Edital 01/2008 – Capes/SETEC. São vinte alunos, entre docentes e técnico-administrativos, distribuídos em diferentes Linhas de Pesquisa. O Curso teve início em agosto de 2009, no *campus* Recife. Em 2010, os alunos participaram das aulas ministradas na UFAL; **Mestrado em Engenharia Agrícola** - A proposta de Mestrado em Engenharia Agrícola com o Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Campina Grande foi aprovada pela Capes, via Edital 01/2008 – Capes/SETEC. São vinte alunos, docentes dos Campi Belo *Jardim*, Barreiros e Vitória de Santo Antão, distribuídos em diferentes Linhas de Pesquisa. O Curso teve início em outubro de 2009, no *campus* Belo *Jardim* e está em andamento; **Dinter Interdisciplinar em Ciências Humanas** - A proposta de Dinter em Ciências Humanas com o Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina foi submetido à avaliação da CAPES em setembro de 2009, pelo Edital 01/2009 CAPES/SETEC. O início das aulas ocorrerá em 2011. As aulas realizar-se-ão no *campus* Vitória de Santo Antão. O Curso qualificará 25 docentes do IFPE e Instituições Associadas; **Na Inovação:** Como parte do desenvolvimento da Inovação Tecnológica, o IFPE desenvolveu ações visando a estruturação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). Além do Edital 01/2008 Pró-Inova - FINEP - Aprovação de R\$ 106.414,13 no projeto da Rede NIT-NE, para estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), coordenado pela Universidade Federal da Bahia, que teve o convênio assinado em setembro de 2009, também aprovou o valor de R\$ 73.750,00 junto a SETEC-MEC para a mesma ação. Visando o treinamento de servidores para desenvolvimento de inovação tecnológica, três docentes realizaram o Curso de Gestão da Inovação Tecnológica, através do convênio SETEC-UNB (Universidade de Brasília), dois docentes realizaram o curso de Introdução a Inovação e Programa Quadro (7fp) de P&D da Comissão Européia, promovido pela FINEP, dois docentes realizaram o Curso de Oficina de Projetos, promovido pela FINEP e 01 docente realizou o Curso de Redação de Patentes, promovido pela OMPI. A estruturação da organização funcional do primeiro NIT do IFPE está sendo trabalhada pelo IFPE e no momento o grupo de trabalho do NIT encontra-se construindo toda regimentação interna de funcionamento.

Os resultados obtidos que passam a ser demonstrados no presente Relatório apontam que o IFPE avançou consideravelmente no cumprimento das metas estabelecidas para o exercício, revelando uma substancial performance em todas as dimensões – ensino, pesquisa e extensão – conservando-se como referência em educação profissional e tecnológica.

Importante também destacar a grande preocupação do Instituto em executar ações de natureza social, contribuindo para a inclusão de parcela de pessoas mais desfavorecidas da população, através da geração de projetos e programas voltados para atender as comunidades mais carentes, abrindo possibilidades de aprendizagem e de formação, de grande repercussão nas comunidades beneficiadas.

A diversificação da oferta de cursos, as ações de natureza social, a interiorização da educação tecnológica e a oferta de educação em todos os níveis, se constituíram em marcos fundamentais no ano 2010 para revelar a grandeza do Instituto, aumentando ainda mais sua responsabilidade perante a população.



### 3 INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA UNIDADE

#### 3.1 RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), instituído nos termos da Lei nº 11.892, desenvolve sua ação de acordo com a política definida pelo Ministério da Educação (MEC), ao qual está vinculado, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), tendo seu financiamento vinculado ao Plano de Trabalho 12363106229920024 – Funcionamento da Educação Profissional, do Plano de Metas do Governo Federal, conforme estabelecido na Constituição Federal – Título VIII, Cap. III, Seção I. Em termos legais, a ação institucional se apoia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96, Cap. III, Artigos 39, 40, 41 e 42, que tratam da Educação Profissional. No Art. 39, lê-se que “*a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva*”.

Sob essa perspectiva, as atribuições do IFPE, nos termos do Decreto nº. 5.224/2004, é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para suprir a demanda dos diversos setores da sociedade, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada.

Para cumprir com suas finalidades e objetivos o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco possui como objetivos institucionais:

- **Ministrar em nível de educação superior:**
  - Cursos de Graduação e Pós-Graduação, visando à formação de profissionais para as diferentes áreas da educação tecnológica
  - Cursos de Licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas nos vários níveis e modalidades de ensino, de acordo com as demandas de âmbito local e regional
- **Ministrar cursos técnicos prioritariamente integrados ao ensino médio, visando a formação de cidadãos tecnicamente capacitados, verificadas as demandas de âmbito local e regional**
- **Oferecer formação inicial e continuada, por diferentes mecanismos, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de ensino, nas áreas da educação tecnológica**
- **Realizar pesquisas, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios para a comunidade, promovendo desenvolvimento tecnológico, social, econômico, cultural, político, ambiental**
- **Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação tecnológica, em articulação com o setor produtivo e os segmentos sociais**

Foi fortalecida a atuação do IFPE em todos os níveis de ensino, desde cursos de extensão, visando o atendimento às classes populares, através da formação e qualificação profissional de curta duração, passando pelos cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos de graduação tecnológica e cursos de pós-graduação. Também são ofertados cursos técnicos integrados ao ensino médio para jovens e adultos com mais de 21 (vinte e um) anos (PROEJA). E os cursos tecnológicos, nível superior, vêm se consolidando no mercado.

O Instituto Federal de Pernambuco tem como missão promover a educação profissional, científica e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, com base no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, comprometida com uma prática cidadã e inclusiva, de modo a contribuir para a formação integral do ser humano e o desenvolvimento

sustentável da sociedade. Tem como visão ser uma Instituição de referência nacional em formação profissional que promove educação, ciência e tecnologia de forma sustentável e sempre em benefício da sociedade. Seus valores são pautados na ética, desenvolvimento humano, inovação, integração social, qualidade e excelência.

O **IFPE** orienta seus projetos, programas e ações em atendimento ao Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), além das diretrizes definidas pelas suas normatizações legais, estatutárias, regimentais e programas governamentais. O Instituto tem, de acordo com o PDI, os seguintes objetivos: Gestão sistêmica, Excelência do ensino, Ampliação de cursos superiores, licenciaturas e pós-graduação, Incentivo à pesquisa, Inovação pedagógica, Integração com a comunidade, Ampliação da estrutura, Qualidade de vida no **IFPE** e o Fortalecimento da marca do **IFPE** na comunidade.

É pautado nessas responsabilidades que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco atinge a todas as camadas sociais, procurando sempre a eficiência, eficácia e efetividade do ensino-aprendizagem para melhor formar cidadãos responsáveis e socialmente comprometidos.

### 3.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

É hora de apresentarmos nossa prestação de contas à sociedade, à comunidade acadêmica, aos nossos colaboradores e apoiadores públicos e privados, ao Governo Federal e aos órgãos auditores e fiscalizadores. O Relatório de Gestão 2010 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), vem apresentar o compromisso do envolvimento e dedicação das milhares de pessoas que aqui trabalham e estudam e os expressivos resultados alcançados nas nossas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como evidenciar o significativo crescimento e desenvolvimento da Instituição.

Outras peças e instrumentos de gestão, a exemplo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), foram contemplados assim como os programas, as políticas e as ações de governo. Houve avanços nas concepções de políticas norteadoras, discutidas de maneira democrática, através de fóruns e encontros envolvendo a comunidade, com a participação dos segmentos discente, docente e dos técnicos administrativos.

As ações da gestão para consolidar a nova instituição são refletidas nos indicadores do desempenho em ensino, pesquisa e extensão que revelam como a Instituição atingiu satisfatoriamente as metas e diretrizes instituídas no novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Político-Pedagógico Institucional estruturado em 2010 de forma coletiva e participativa com a comunidade. Mostram ainda como a Instituição avançou em todas as dimensões, mantendo-se como referência na oferta de educação profissional e tecnológica e ampliando sua atuação em quantidade e qualidades.

As finalidades e objetivos institucionais, conforme estabelecido nos princípios constitucionais e legislação pertinente, a gestão do IFPE foi pautada, no exercício 2010, pelos documentos de planejamento, o Plano de Ação 2010, que teve como base os programas e ações do governo federal. As ações da gestão para consolidar ainda mais a instituição foram refletidas nas posições alcançadas a exemplo do ranking do índice Geral de Cursos (IGC), indicador de qualidade de instituições de educação superior, onde o IFPE ocupa a nona posição entre os Centros Universitários e os Institutos Federais. O fomento às ações de Pesquisa e Extensão através dos indicadores, a exemplo da maior oferta de bolsa nessas áreas e o crescimento das produções tecnológica, técnica e científica. Consolidando, portanto, a Instituição em suas dimensões, mantendo-se como referência na oferta de educação Profissional e Tecnológica e ampliando sua atuação quantitativa e qualitativa.

O funcionamento e a inauguração dos campi novos é destaque do ano 2010. Em Caruaru, a solenidade contou com ministros de Estado e o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no mês de agosto. O *campus* de Afogados foi inaugurado, em novembro, através do sistema de videoconferência; embora com menos de um ano de funcionamento, O *campus* de Afogados da Ingazeira já oferta um curso de Especialização *Latu Sensu*. Houve um incidente com o *campus* de Garanhuns, cuja construtora faliu, ocasionando alguns problemas de infraestrutura aos servidores e estudantes, mas com as ações da Reitoria, foram solucionados, pois foi viabilizado a locação de um imóvel para acomodar, até o fim das obras (outro processo licitatório realizou-se). Esses novos Campi, em pleno funcionamento, constituem-se em uma positiva resposta ao Plano de Expansão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica, principalmente no contexto das políticas públicas, com vistas à interiorização da oferta de vagas para este segmento da Educação. Com esta expansão da Rede Federal de Ensino, o IFPE amplia sua atuação no Estado de Pernambuco, levando às comunidades a educação pública de qualidade, aliada às inúmeras oportunidades nas áreas de pós-graduação, pesquisa e extensão.

No IFPE, houve avanços nas diversas áreas de atuação institucional. Na área de Recursos Humanos foram realizados concursos públicos visando recompor o quadro de servidores. Outra ação importante nessa área diz respeito à execução do Plano de Capacitação, destaque para os cursos oferecidos em nível de pós-graduação, que tem contribuído muito para manter o reconhecido padrão de qualidade da Instituição e sensível avanço na qualificação, principalmente quadro de servidores docentes e técnico-administrativos de nível superior .

A pós-graduação tem-se constituído num mecanismo propulsor da institucionalização e consolidação da pesquisa científica nas universidades, o mesmo com os Institutos Federais, e para que os Institutos avancem na pesquisa se torna necessário o desenvolvimento da Pós-Graduação no mesmo. Ela cumpre, portanto, uma importante missão social no sentido de formar recursos humanos de alto nível, contribuindo para a solução de problemas econômicos, sociais e tecnológicos do País. O IFPE promoveu a oferta de dois Mestrados, na modalidade Minter, a submissão à CAPES de um Dinter Interdisciplinar em Ciências Humanas e a aprovação de 06 servidores técnico-administrativos no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste – UFPE. Tais ações objetivam a capacitação de docentes e técnico-administrativos da Instituição, a criação e fortalecimento de Grupos e Linhas de Pesquisa e a consolidação de áreas de pesquisa potenciais para oferta de Cursos de pós-graduação *Lato e Stricto sensu* pelo IFPE.

A consolidação da pesquisa científica que se faz através da Pós-Graduação, por sua vez, incrementa a expansão da base científica nacional, tornando a economia do País mais competitiva, no atual cenário de globalização, no qual a geração e domínio do conhecimento científico e tecnológico constituem fator determinante na distribuição do Poder entre as nações. Como parte do desenvolvimento da Inovação Tecnológica no IFPE a PROPESQ procura incentivar nos *campi* a criação e estruturação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs).

No âmbito da Extensão, o IFPE pauta suas ações no Plano Nacional de Extensão Universitária (PNE), aprovado em 1999 pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, criado em 1987, e que se configura como o principal documento sobre a Extensão Universitária Brasileira. Estas diretrizes sinalizam a extensão como um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável que viabilize a transformação da sociedade apontando também para a criação de políticas institucionais de extensão que respeitem as particularidades locais e características regionais, mostrando a necessidade de preservar a relação inequívoca e responsável com a sociedade em geral e com a comunidade do entorno, em particular, direcionando-as para um maior compromisso com a construção da cidadania. Condizente com essa concepção, o IFPE vem buscando desenvolver ações que reafirmam seu comprometimento com a transformação da sociedade brasileira em direção à construção da cidadania por meio da justiça, solidariedade e democracia. As atividades de Extensão no IFPE seguem o preconizado para os Institutos Federais em documento validado por

representantes do Fórum de Diretores de Extensão dos CEFETs – FORDIREX, atualmente denominado FORPROEX.

O desafio da educação inclusiva já é parte de nossas preocupações há tempos. As ações do IFPE para a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, entendendo-se como estes não apenas os alunos com deficiência mas também os alunos com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, são apoiadas por um programa institucional do Ministério da Educação chamado de Programa TEC NEP, Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

Para cumprir a sua função social, o Instituto além de atuar na formação de jovens, busca refletir sobre o seu papel como instituição pública, contribuindo diretamente para o processo de transformação e inclusão social, e para o desenvolvimento de uma política de sustentabilidade. No que tange à questão ambiental, entende que o ser planetário precisa tornar-se partícipe efetivo do processo de sustentabilidade. Dessa forma, programas de educação ambiental devem ser desenvolvidos em todos os *Campi*.

Com objetivo de contribuir para implementar, fortalecer e apoiar os Programas e Projetos de Extensão, os quais, além de influírem na formação do aluno de diversos níveis de ensino do IFPE, promovem melhorias na qualidade de vida da população beneficiada pelo Programa e/ou projeto, credenciando-se cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento para a superação das desigualdades sociais existentes, de maneira que se possa cumprir com sua função social, foi instituído o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX com a instituição de bolsas modalidade A para os cursos de graduação e modalidade B, para os cursos técnicos.

Dentre os projetos de extensão do IFPE destaca-se o Mulheres Mil, no âmbito da inclusão social, que em julho de 2010 deu o início às aulas teóricas da segunda turma do Curso de Culinária Solidária do Projeto Mulheres Mil, sendo beneficiadas 24 mulheres da Comunidade Chico Mendes, em Areias.

O IFPE, pelos esforços envidados pela PROEXT, em 2010, iniciou um Convênio com a Petrobras que vai assegurar duas mil bolsas aos estudantes do IFPE. As bolsas são destinadas aos cursos técnicos e têm o valor de R\$ 350,00. Além da oferta de taxa de bancada para aquisição de laboratórios. Nesta primeira etapa serão contemplados os *campi* de Ipojuca, Recife, Afogados da Ingazeira, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira. Os de vocação agrícola farão parte de uma segunda fase. As áreas contempladas são de petróleo e gás, energia e biocombustíveis. A chegada das bolsas e destaca a importância social, pois permite que o aluno não tenha de abandonar os estudos para iniciar uma atividade profissional, que, em algumas vezes, atrapalha o seu desempenho acadêmico. O valor total do convênio é de R\$ 15.966.438,00.

Ações conjuntas entre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPESQ e a Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT foram dadas prosseguimento e promoveram a participação dos *Campi* em eventos científicos com divulgação de trabalhos em publicações eletrônicas e impressas. Na área de Extensão, cursos de curta duração foram disponibilizados às comunidades internas e externas interagindo e promovendo uma maior aproximação das Instituições com o público. Houve também ações de captação de parcerias, a exemplo do convênio com a Petrobras e de responsabilidade social como a conquista, junto ao MEC/SETEC, de bolsas para os estudantes da comunidade de Barreiros, atingidos pela enchente, no mês de junho de 2010. Estreitamento com empresas a exemplo da Petroquímica, Estaleiro, Petrobras...

Em 2010, especial destaque em parcerias firmadas pelo *campus* Ipojuca e empresas do entorno de Suape, voltados ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, que possibilitaram: a criação de novos cursos técnicos, como o Técnico em Petroquímica, iniciado em outubro; aprovação da matriz curricular do curso Técnico em Construção Naval, com primeira turma a iniciar em março de 2011; parceria com a PETROBRAS para oferta de bolsas no Programa de Formação de Recursos Humanos; criação do curso de Licenciatura em Química; articulação de

convênios junto à PetroquímicaSuape para a construção de um centro de inclusão digital e oferta de formação profissional e referência em segurança do trabalho; convênios estes que representarão investimentos da ordem de R\$ 4,2 milhões, além da realização de cursos de formação profissional em processos químicos para a PetroquímicaSuape.

A Pró-Reitoria de Ensino, responsável pelo desenvolvimento das políticas de ensino do IFPE, voltadas à oferta de Educação Profissional e Tecnológica nos diferentes níveis, busca atender as demandas da sociedade, em consonância com a política de expansão de ofertas de vagas na Educação Profissional e Tecnológica em todos os *Campi*, e por Programas que contribuam para a qualidade dessas políticas, sempre em articulação com a Pesquisa e a Extensão, seguindo as diretrizes e determinações do MEC/SETEC.

Dentro dessa premissa, a PRODEN, através das suas Diretorias, Coordenações e Assessoria Pedagógica, desenvolve estratégias de ação, pautadas numa metodologia dinâmica e democrática, objetivando, além de acompanhar as ações de ensino desenvolvidas nos *Campi*, a elaboração de documentos estruturadores e normativos, advindos, em sua maioria, de Fóruns envolvendo todos os *Campi* do Instituto, subsidiando-o, no que se refere à elaboração e desenvolvimento de políticas de ensino, corroborando a Missão a que esta Instituição se propõe. Dentre outros, foi implantado o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR. Esse Plano é o resultado de um conjunto de ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação – MEC -, em colaboração com os Estados, Municípios e as Instituições de Educação Superior (IES) públicas neles sediadas, por meio da formulação de Planejamentos Estratégicos de formação inicial de professores, sob a coordenação das respectivas Secretarias de Educação dos Estados, sendo destinado aos professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem a formação exigida pela LDB 9394/96.

Neste contexto, o IFPE, por meio da PRODEN, ofertou cursos de 1ª Licenciatura – para atender à formação de professores das redes públicas, sem formação superior, que se encontram atuando na Educação Básica. Esses cursos foram ofertados nos *Campi* de Pesqueira (Matemática e Física) e Ipojuca (Química). Dentre eles, apenas o de Matemática foi implementado, pois os outros dois ainda estão em fase de complementação pelas Prefeituras para fechamento das turmas com um total de 30 alunos cada, conforme exigido pela CAPES.

Além dos cursos de 1ª Licenciatura, o IFPE propõe-se a ofertar cursos especiais de 2ª Licenciatura, a serem desenvolvidos no *campus* Recife. Esses cursos destinam-se a professores em exercício das redes públicas, atuando na Educação Básica, os quais possuem Licenciatura, mas estão atuando em áreas diferentes da de sua formação. A oferta do curso de 2ª Licenciatura está previsto par o 2º SEM/2011. É mister que o IFPE, ao se comprometer com o desenvolvimento do PARFOR, vem contribuindo com a formação dos professores das redes públicas, fator que consideramos de fundamental importância para melhoria da qualidade do ensino no Estado, conseqüentemente no País.

Na área de Ensino destacamos também a crescente oferta de vagas. Investimentos para atualização do acervo bibliográfico, contratação de novos professores, ampliação do número de mestres e doutores, a partir do programa de capacitação. Seguimos com a reformulação de planos de cursos visando atender a dinâmica do mundo produtivo. Aquisição de material e equipamento para os laboratórios atendendo as práticas necessárias à formação do profissional. Veículos foram adquiridos para compor a frota de veículos com a proposta pedagógica de atender as visitas técnicas e também para otimizar e agilizar as atividades administrativas do Instituto. Vale, ainda, ressaltar a participação na construção coletiva do PPPI (Projeto Político Pedagógico Institucional) do IFPE. Criamos o primeiro curso Técnico Naval do Brasil, o existente é de Marinha e funciona no Rio de Janeiro. Aconteceram algumas reuniões com parceiros do Estaleiro com vistas ao aproveitamento dos profissionais a serem formados.

Merece destaque a implantação da Licenciatura em Música em 2010, no *campus* Belo Jardim vem consolidar a tendência da região na formação de profissionais nessa área, buscando garantir um ensino de qualidade e a formação de professores preparados para lidar com as

adversidades da educação brasileira implementando o ensino obrigatório dos conteúdos de Informática conforme Lei 11.769 de 12 de agosto de 2008, em nossas escolas públicas.

A Assistência ao Estudante experimentou significativos avanços. Foram realizadas várias ações de caráter social, educativo e cidadão, que permitiram a inserção dos alunos em diversos programas, de modo a garantir, dentre outros benefícios, acesso a bolsas, acompanhamento médico, social e psicológico, participação em eventos socioculturais e científicos. Devem-se ressaltar também as ações de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais através das ações desenvolvidas pelos Núcleos de Apoio a Portadores de Necessidades Especiais nos Campi do Instituto.

As políticas afirmativas continuam sendo ampliadas, a exemplo da continuidade do Projeto Mulheres Mil (de gênero) no *campus* Recife e sua extensão a outros Campi, a permanência do sistema de cota social, em funcionamento desde 2005, e a discussão de novas cotas e inclusão nas esferas do gênero, raça e deficiência.

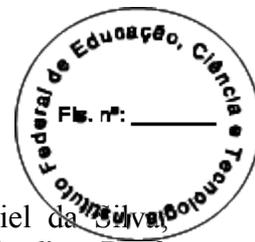
Com relação ao aperfeiçoamento dos recursos tecnológicos, ressaltamos a implantação do Sistema de Gestão Integrada (SUAP) em todos os Campi deste IFPE e a implantação do Sistema Acadêmico nos Campi novos e Agrícolas ( Afogados da Ingazeira, Caruaru, Garanhuns, Belo *Jardim*, Barreiros e Vitória). Também houve implantação do sistema de telefonia VoIP eliminando o custo de ligações telefônicas entre os Campi do Instituto. O início do processo de integração de todos os serviços de Tecnologia da Informação do IFPE dar-se-á por meio do conceito de datacenter em “cluster” geográfico, que deverá iniciar sua implantação no próximo exercício.

Algumas dificuldades se nos apresentaram em função, principalmente, da execução orçamentária apresentada pelos campi. Dentre outras dificuldades, registramos:

- O significativo atraso na liberação para provimento de vagas de novas vagas para provimento, para atender os campi em atuação e em construção, o que poderá comprometer o funcionamento destes. Salientando que ainda não possuímos uma composição de quadro de pessoal ideal ao funcionamento da Reitoria e dos Campi e as contratações de novos servidores (técnico-administrativos e docentes) dependem da autorização por parte do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Extrema dificuldade se apresenta com relação à cotação de preços. As empresas não se interessam em fornecer orçamento para possível compra de equipamentos ou contratação de serviços. Ainda assim, quando fornecem, algumas vezes os preços são majorados, não servindo para compor o preço médio estimado. Uma outra dificuldade está na apresentação das especificações dos equipamentos e ou serviços, geralmente com ausência de detalhamento e descrições que possam garantir aquisições de equipamentos e ou contratação de serviços com qualidade e preços compatíveis. Dificuldade ainda maior quando se trata de cotação de preços para obras.
- A estruturação do processo licitatório requer pessoal capacitado e ou qualificado e a ausência de desses servidores, aliado à rotatividade da legislação provocam significativa morosidade nos processos, considerando as repetidas revisões, análises, publicações que acabam ocorrendo em função de retificações/correções a que são submetidos os processos de compras e ou contratação de serviços, prolongando assim todo os cronogramas e planejamento realizados.
- A prestação de serviços especializados nas cidades do interior onde se localizam os diversos Campi, considerando a carência de oferta de determinados serviços na região ou desinteresse das empresas nesse mercado, apresenta-se como outra grande dificuldade.

Por fim, registramos, em destaque o esforço estratégico da Reitoria para garantir que todos os Campi atuem no desenvolvimento da Educação Profissional nos seus municípios e no Estado, como também a efetividade da qualidade dos serviços prestados por essa Instituição centenária.

Finalmente, como este “Relatório de Gestão do IFPE” é uma compilação das informações apresentadas pelos Campi que compõem o Instituto Federal de Pernambuco-IFPE, esclarecemos que as responsabilidades pelas informações apresentadas são dos seus respectivos



diretores: **campus AFOGADOS DA INGAZEIRA:** Prof. Marcos Antonio Maciel da Silva; **campus BARREIROS:** Prof. Jorge Nascimento de Carvalho; **campus BELO Jardim:** Prof. Geraldo Vieira da Costa ; **campus CARUARU:** Profa. Edna Guedes de Souza; **campus GARANHUNS:** Profa. Maria das Graças da Costa Nery Silva; **campus IPOJUCA:** Prof. Ênio Camilo de Lima; **campus PESQUEIRA:** Prof. Erivan Rodrigues da Silva; **campus RECIFE:** Francisco de Melo Granata; **campus VITÓRIA DE SANTO ANTÃO:** Profa. Velda Maria Amilton Martins

### 3.3 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE

#### 3.3.1 EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

*Quadro II - Demonstrativo da execução por programa de governo*

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0089		Denominação: Previdência de Inativos e Pensionistas da União				
Tipo do Programa: Apoio às políticas públicas e áreas especiais						
Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.						
Objetivos Específicos: Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.						
Gerente: Não se aplica			Responsável: Weidson Luiz de Luna Macedo			
Público Alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa (R\$)						
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
36.266.268,00	41.022.268,00	39.901.381,31	39.901.381,31	0,00	39.901.381,31	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
0181	Pessoas Beneficiadas	01/01/10	100,00%	100,00%	100,00%	97,27%
Fórmula de Cálculo do Índice						
Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.						
Análise do Resultado Alcançado						
O pagamento dos proventos assegura o cumprimento dos direitos estabelecido por lei, atingindo em 2010 todos os servidores inativos do IFPE. A ação foi executada normalmente, sendo atingidos os objetivos do programa.						

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 0750	Denominação: Apoio Administrativo

Identificação do Programa de Governo						
<b>Tipo do Programa:</b> Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais						
<b>Objetivo Geral:</b> Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.						
<b>Objetivos Específicos:</b>						
1- Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental.						
2- Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto 977, de 10/11/93.						
3- Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, bem como aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridades social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.						
4- Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório.						
5- Proporcionar aos servidores e empregados condições pra manutenção da saúde física e mental.						
<b>Gerente:</b> Não se aplica				<b>Responsável:</b> Weidson Luiz de Luna Macedo		
<b>Público Alvo:</b> Governo						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa (R\$)						
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
5.057296,00	9.020.709,00	8.480.505,67	8.480.505,67	0,00	8.480.505,67	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
20CW	Servidor Beneficiado	01/01/10	2,34%	1,31%	2,34%	0,05%
Fórmula de Cálculo do Índice						
Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.						
Análise do Resultado Alcançado						
Ação ainda não consolidada em função de atraso na execução do processo para realização de licitação. A execução desta ação exige esforços de diversas áreas desta Instituição, abrangendo a área de saúde, segurança, recursos humanos e tecnologia da informação. O número de servidores reduzido na Coordenação de Benefícios desta Diretoria de Gestão e a dependência de ações provenientes das áreas citadas prejudicou o andamento e a execução da ação.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2004	Pessoa Beneficiada	01/01/10	30,52%	26,57%	30,52%	26,57%
Fórmula de Cálculo do Índice						

**Identificação do Programa de Governo**

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

**Análise do Resultado Alcançado**

Em função de maior divulgação do benefício junto à comunidade do Instituto Federal e servidores aposentados, o aumento da oferta dos planos de saúde e a nomeação de novos servidores foi possível a plena execução desta ação. Foi firmado em 2008 para o benefício de assistência a saúde dos servidores o convênio com a Fundação GEAP em conformidade com a Portaria Normativa nº 01 – MPOG/SRH. Foi assegurado a todos os servidores que optaram pelo Plano de Saúde o pagamento do auxílio estabelecido pela União, no entanto, nota-se uma grande disparidade entre meta prevista e a realizada devido à falta de interesse por parte dos beneficiários. Vale salientar ainda que a partir de outubro de 2010, essa ação passou a ter como responsável a reitoria do Instituto.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2010	Criança Atendida	01/01/10	2,66%	1,74%	2,66%	1,75%

**Fórmula de Cálculo do Índice**

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

**Análise do Resultado Alcançado**

Ação consolidada em função do quantitativo de servidores nomeados com faixa etária que predispõe a ter dependentes com idade para receber o benefício.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2011	Servidor Beneficiado	01/01/10	28,79%	16,14%	28,79%	12,80%

**Fórmula de Cálculo do Índice**

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

**Análise do Resultado Alcançado**

Devido ao recadastramento do auxílio-transporte dos servidores realizado no final de 2009, cujos dados atualizados importou na redução do número de servidores que recebiam o benefício, bem como, maior acompanhamento das Coordenações de Recursos Humanos dos Campi na apresentação dos bilhetes de passagens por parte dos servidores que utilizam transportes seletivos, esta ação não apresentou o alcance total da execução;

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2012	Servidor Beneficiado	01/01/10	35,68%	54,18%	35,68%	52,84%

**Fórmula de Cálculo do Índice**

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado



Identificação do Programa de Governo
<p>por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.</p>
Análise do Resultado Alcançado
<p>Devido ao recadastramento realizado no final de 2009 alguns beneficiários foram excluídos por receberem em outro cargo acumulável, acarretando uma redução dos servidores que recebiam tal benefício, esta ação não apresentou a totalização na execução.</p>

Identificação do Programa de Governo						
<b>Código no PPA:</b> 0901		<b>Denominação:</b> Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais				
<b>Tipo do Programa:</b> Operações Especiais						
<b>Objetivo Geral:</b> Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais						
<b>Objetivos Específicos:</b>						
<p>1- Alocar recursos orçamentários para fazer face ao pagamento da contribuição patronal relativa ao recolhimento da Contribuição da união, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.</p> <p>2- Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.</p>						
<b>Gerente:</b> Não se aplica			<b>Responsável:</b> Weidson Luiz de Luna Macedo			
<b>Público Alvo:</b> Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa (R\$)						
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
1.081.127,00	1.068.340,00	944.008,06	944.008,06	0,00	944.008,06	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
00G5	Não Possui	01/01/10	11,66%	11,80%	11,66%	0,16%
Fórmula de Cálculo do Índice						
<p>Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.</p>						
Análise do Resultado Alcançado						
<p>A execução desta ação ficou a cargo do Tribunal Regional Federal para o pagamento das sentenças judiciais, tendo em vista que a dotação foi ao TRF integralmente repassada.</p>						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
0005	Não Possui	01/01/10	88,34%	88,20%	88,34%	88,20%
Fórmula de Cálculo do Índice						



Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

A execução desta ação ficou a cargo do Tribunal Regional Federal para o pagamento das sentenças judiciais, tendo em vista que a dotação foi ao TRF integralmente repassada.

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1061		Denominação: Brasil Escolarizado				
Tipo do Programa: Finalístico						
Objetivo Geral: Formação Inicial e Continuada a Distância						
Objetivos Específicos: 1- Realizar a capacitação e formação inicial e continuada, a distância, semi-presencial e presencial, quando exigido, de professores para atuação nas escolas de educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio, e de profissionais para atuarem no ensino médio integrado, na gestão pública e em áreas específicas.						
Gerente: Não se aplica				Responsável: Weidson Luiz de Luna Macedo		
Público Alvo: Crianças e Adolescentes e Jovens.						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa (R\$)						
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
1.278.359,00	1.333.259,00	539.482,89	418.530,76	120.952,13	403.153,89	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
8429	Aluno Matriculado	01/01/10	100,00%	100,00%	100,00%	40,46%
Fórmula de Cálculo do Índice						
Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.						
Análise do Resultado Alcançado						
Formação Inicial e Continuada a Distância, suplantou a meta em 460 alunos matriculados.						

Identificação do Programa de Governo	
Código no PPA: 1062	Denominação: Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnologia
Tipo do Programa: Finalístico	
Objetivo Geral: Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis Técnico e Tecnológicos, com melhoria da qualidade.	
Objetivos Específicos:	

- 1- Ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante implantação de novas unidades de ensino, vinculadas aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 2- Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.
- 3- Suprir as necessidades básicas do educando, proporcionando condições para sua permanência e melhor desempenho na escola.
- 4- Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico das instituições da Rede Federal de Educação Profissional.
- 5- Proporcionar aos docentes e profissionais de educação profissional (Gestores, Técnico-Administrativo, etc), oportunidade de capacitação, visando a melhoria da qualidade dos cursos e modalidades deste segmento educacional.
- 6- Reorganizar e integrar as Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica com vistas a ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica mediante a modernização de unidades.
- 7- Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Gerente:** Não se aplica **Responsável:** Weidson Luiz de Luna Macedo

**Público Alvo:** Jovens e adultos que buscam formação profissional técnica, e superior tecnológica e professores da Educação Básica e da Educação Profissional.

Informações orçamentárias e financeiras do Programa (R\$)					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
123.849.111,00	150.454.832,91	134.583.969,44	116.425.540,45	63.258.428,99	114.979.345,07

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2E13.0 212	Unidade Modernizada	01/01/10	0,28%	0,23%	0,28%	0,10%

**Fórmula de Cálculo do Índice**

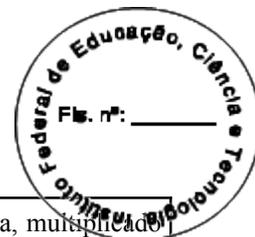
Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

**Análise do Resultado Alcançado**

A ação teve 50% da sua meta física realizada. Os recursos desta ação foram descentralizados mediante Emendas Parlamentares, destinadas ao *campus* Vitória e ao *campus* Recife, tendo o *campus* Vitória realizado sua aquisição pois houve a liberação do limite orçamentário, enquanto a do *campus* Recife não teve seu limite orçamentário liberado. Dessa forma, utilizou-se 100% recursos financeiros liberados.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2E13.0 214	Unidade Modernizada	01/01/10	0,12%	0,10%	0,12%	0,00%

**Fórmula de Cálculo do Índice**



Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Recurso proveniente de emenda parlamentar com limite orçamentário não liberado, consequentemente a ação não foi executada.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2E13.0 216	Unidade Modernizada	01/01/10	0,36%	0,30%	0,36%	0,00%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Recurso proveniente de emenda parlamentar com limite orçamentário não liberado, consequentemente a ação não foi executada.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2992	Aluno Matriculado	01/01/10	68,62%	70,61%	68,62%	66,91%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Nessa ação, que representa a maior parte do orçamento do Instituto, tivemos a nossa meta física, de 11.000 alunos matriculados, praticamente atingida, ou seja 10.853 alunos matriculados. Ressaltamos que a dificuldade apresentada refere-se a não conclusão da obra do *campus* Garanhuns, que deveria a princípio, ter uma entrada de 240 alunos e, por ter iniciado suas atividades em um prédio cedido pela prefeitura, o qual não comportava tal quantitativo de alunos, iniciou-se com o oferecimento de 80 vagas, fato que levou ao não cumprimento da meta. Com relação aos recursos financeiros, observamos que realizamos 98,76% do índice previsto para o exercício, o que condiz com o percentual atingido na meta física que é de 98,66%.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2994	Aluno Assistido	01/01/10	0,90%	0,89%	0,90%	0,84%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se

calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Para a ação de Assistência ao Estudante com meta física de 600 alunos atendidos no Instituto, suplantamos a meta com atendimento a 1.336 alunos, que representa um percentual de 223% da meta. Destacamos que tal resultado foi obtido graças a otimização na utilização dos recursos para atendimento não só a benefícios de bolsas a alunos-colaboradores, como também a bolsas de alunos monitores, bolsas acadêmicas de pesquisa e de extensão, auxílio transporte, auxílio alimentação, ajuda financeira ao estudante em viagens para realização de visitas técnicas e eventos representado o Instituto, como a SBPC.

Com relação aos recursos financeiros observamos que realizamos 98,76% do índice previsto para o exercício, o que condiz com o percentual atingido na meta física que é de 98,66%.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
6301	Volume Disponibilizado	01/01/10	0,51%	0,42%	0,51%	0,39%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

O recurso orçamentário destinado a ação de Acervo Bibliográfico, com previsão de meta física de 4.600 volumes disponibilizados, apresentou um percentual de execução de 12% (SIMEC) da referida meta, o que não traduz realidade, pois o quantitativo de volumes disponibilizados deve ser cumulativo perfazendo um percentual de 27,46% de volumes disponibilizados, que também não espelhariam a realidade, tendo em vista que a aquisição foi por Sistema de Registro de Preços – SRP, onde o *campus* Ipojuca foi o gerenciador e os demais Campi, participantes. Dessa forma, foi empenhado um valor correspondente a um percentual de 93,65% do planejado e, por exiguidade de tempo, devido ao final do exercício, não houve tempo hábil para recebimento, dos volumes, pelos Campi.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
6358	Pessoa Capacitada	01/01/10	0,34%	0,66%	0,34%	0,50%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Para a ação de Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional, com previsão de meta física de 210 pessoa capacitadas, tivemos um percentual de execução de 91% (SIMEC) da referida meta, traduzindo uma pequena redução do planejado causando algumas vezes por falta de habilitação da empresa a ser contratada por estar irregular junto ao SICAF, o que acarreta a desistência por parte do solicitante na referida capacitação.

Quanto a aplicação dos recursos orçamentários, tivemos uma utilização de 43% dos mesmos. Este fato, deve-se a que a maioria dos Campi ter se utilizado dos recursos oriundos da ação 2992 para pagamento das despesas com diárias e passagens nos eventos de capacitação.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice	Índice final		



			<b>inicial</b>			
8650	Unidade Reestruturada	01/01/10	11,27%	9,27%	11,27%	8,15%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Nessa ação, cuja meta é Unidade Reestruturada, foram aplicados recursos em todos os Campi do Instituto, priorizando-se aqueles com maior necessidade de reestruturação de instalações físicas ou aquisição mobiliários e de equipamentos para laboratórios, tendo em vista as necessidades oriundas da implantação de novos Campi no interior do Estado, como também implantação de cursos de nível superior nos Campi Vitória, Pesqueira, Ipojuca e Barreiros, bem como para atualização dos laboratórios existentes nos demais Campi.

Com relação aos recursos financeiros, foram empenhados 87,79% do previsto para o exercício. A não utilização da totalidade dos recursos se deu em virtude da inexperiências dos servidores lotados em alguns Campi, principalmente os Campi novos, em que seus funcionários são recém-contratados.

Dentre as dificuldades encontrada pelas equipes de compras dos Campi e da reitoria para realização das aquisições dos equipamentos de laboratório, se dá devido a especificação dos equipamentos pelos requisitantes que não detêm a experiência para tal, como também a grande dificuldade no recebimento das cotações de preços solicitadas aos fornecedores para composição do preço de referencia.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
09HB	Não Possui	01/01/10	9,66%	10,31%	9,66%	10,23%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Visando atender as exigências legais no que se refere à contribuição dessa Autarquia para custear o regime de previdência dos servidores, a ação foi executada na sua totalidade atingindo os objetivos a que se propõe com a execução de 99,2% dos recursos disponibilizados.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1H10	Unidade de Ensino Implantada	01/01/10	7,94%	6,32%	7,94%	1,44%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Nessa ação, foram aplicados recursos em 3(três) Campi, quais sejam Ipojuca, Garanhuns e Afogados da Ingazeira, sendo os dois últimos realizados pela reitoria para equipar os laboratórios de informática, já que estes não haviam sido criados, e portanto não poderiam executar o orçamento destinado para os mesmos. Com relação aos recursos



financeiros, só foi empenhados 22% do previsto para o a ação.

A baixa utilização dos recursos deve-se a não disponibilidade de projetos de engenharia pelos Campi e Reitoria, pelo fato do Departamento de Obras e Projetos de Engenharia - DOPE, só dispor de 2 (dois) Engenheiros da área civil e 1 (uma) arquiteta, que estavam encarregados de fiscalizar as Obras de Construção dos Campi Caruaru, Garanhuns, Afogados da Ingazeira e da ampliação do *campus* Ipojuca( 2 (dois) blocos de laboratórios e área de Convivência), além de prestar assessoria no acompanhamento das reformas dos demais Campi e elaborar os projetos básicos para as licitações de serviços de engenharia.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
6380	Unidade de Ensino Implantada	01/01/10	0,00%	0,78%	0,00%	0,78%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

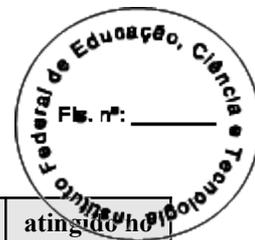
Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Valor aplicado na execução da despesa, refere-se a todo recurso solicitado e utilizado, uma vez que, por ser uma unidade recém-inaugurada não havia histórico que demonstrasse uma melhor previsão orçamentária.

Considerando o fato de que o *campus* Garanhuns teve seu início no mês de agosto de 2010 e a sua execução orçamentária e financeira a partir de outubro, os valores disponibilizados nessa ação, em função das necessidades para implantação do *campus*, foram integralmente utilizados, pois eram liberados após a autuação dos processos de compras. Nessa ação foi possível adquirir material de expediente e acervo bibliográfico, como também contratação de vigilância armada para proteção do patrimônio público e promover o programa de assistência estudantil no âmbito do *campus*.

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1067		Denominação: Gestão da Política de Educação			
Tipo do Programa: Gestão da Política de Educação					
Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação. Ampliar a oferta de oportunidade aos servidores para qualificar e requalificar para atuação e melhoria da qualidade das atividades da Instituição.					
Objetivos Específicos:					
1- Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.					
2- Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.					
Gerente: Não se aplica			Responsável: Weidson Luiz de Luna Macedo		
Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa (R\$)					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
346.000,00	346.469,21	252.208,81	226.802,66	25.406,15	225.894,80
Informações sobre os resultados alcançados					
Ordem	Indicador (Unidade)	Referência		Índice	Índice



	medida)	Data	Índice inicial	Índice final	previsto no exercício	atingido no exercício
4572	Servidor Capacitado	01/01/10	100,00%	99,86%	100,00%	72,66%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Para essa ação, de Capacitação de Servidores, que visa a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, com previsão de meta física de 210 servidores capacitados, tivemos um percentual de execução de 110% (SIMEC) da referida meta, traduzindo uma suplementação do planejado.

Quanto a aplicação dos recursos orçamentários, tivemos uma utilização de 73% dos mesmos. Este fato, deveu-se ao fato de alguns Campi ter se utilizado dos recursos oriundos da ação 2992 para pagamento de despesas com diárias e passagens nos eventos de capacitação.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2272	Não Possui	01/01/10	0,00%	0,14%	0,00%	0,14%

#### Fórmula de Cálculo do Índice

Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.

#### Análise do Resultado Alcançado

Para essa ação, de Capacitação de Servidores, que visa a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, os recursos repassados pelo MEC foram integralmente utilizados nas despesas de deslocamentos do Contador Geral do IFPE para participação de capacitação em depreciação e aspectos patrimoniais da Contabilidade Pública.

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1448		Denominação: Qualidade na Escola			
Tipo do Programa: Finalístico					
Objetivo Geral: Formação de Recursos Humanos					
Objetivos Específicos:					
1- Ampliar a oferta de meios de capacitação e formação inicial e continuada, presencial, de professores e profissionais da educação básica, que atuam nas escolas e nos sistemas de educação públicos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.					
Gerente: Não se aplica			Responsável: Weidson Luiz de Luna Macedo		
Público Alvo: Alunos e Professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa (R\$)					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
256.032,00	256.032,00	5.663,66	1.645,56	4.018,10	577,56



Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
6333	Profissional Beneficiado	01/01/10	100,00%	100,00%	100,00%	2,21%
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
<p>Para o cálculo do Índice inicial foi dividida a dotação inicial da Ação pela Dotação inicial do Programa, multiplicado por cem. O índice final foi calculado com base na Dotação final da Ação dividida pela Dotação final do Programa, multiplicado por cem. O índice previsto no exercício teve como parâmetro a mesma base do índice inicial. Para se calcular o índice atingido no exercício dividiu-se a despesa empenhada na Ação pela dotação final do Programa, demonstrando assim o quanto representou essa ação na execução do programa a que ela pertence.</p>						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
<p>Essa ação, cuja meta é Profissional Beneficiado, refere-se ao PARFOR (Programa Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica), que é uma parceria aprovada com a CAPES e visa a formação de Nível Superior em Matemática, Física e Química de professores das redes estadual e municipal, que já lecionam e não são formados. Esse programa foi planejado para ser executado pelos Campi Pesqueira com Licenciatura em Matemática e Física e o <i>campus</i> Ipojuca com Licenciatura Química. Devido a dificuldades na formação das turmas e problemas de aquisições de materiais de consumo, o projeto teve início em novembro de 2010, no <i>campus</i> Pesqueira com licenciatura em Matemática.</p> <p>Devido as dificuldades apresentadas, a execução financeira foi de apenas 2,21% foi bastante sofrível, considerando os objetivos propostos que é melhorar a qualidade do ensino nas escolas públicas.</p>						

Fonte: PROAD / SIMEC/MEC

### 3.3.2 EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Quadro III: Execução Física das ações realizadas pela UJ

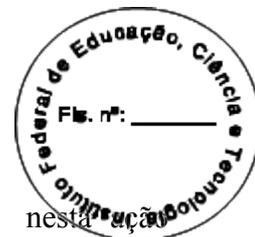
Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2011
09	272	0089	0181	OP	3	Pessoa Beneficiada	729	839	-
28	846	0901	0005	AP	3	Não Consta no SIMEC	0	-	-
28	846	0901	00G5	OP	3	Não Consta no SIMEC	0	-	-
12	301	0750	2004	A	3	Pessoa Beneficiada	1786	1.167	2.352
12	365	0750	2010	A	3	Criança Atendida	170	203	193
12	331	0750	2011	A	3	Servidor Beneficiado	1.100	643	597
12	306	0750	2012	A	3	Servidor Beneficiado	1.129	1.396	1.317
12	365	0750	20C W	A	3	Servidor Beneficiado	659	0	659
12	128	1061	8429	A	3	Aluno Matriculado	1.050	1.510	1.500
12	122	1062	09HB	OP	3	Não Consta no SIMEC	0	-	-
12	363	1062	1H10	OP	3	Unidade de Ensino Implantada	9	2	4
12	363	1062	2992	A	3	Aluno Matriculado	11.000	10.853	12.000
12	363	1062	2994	A	3	Aluno Assistido	600	1.336	2.500
12	363	1062	2E13	A	3	Unidade Modernizada	6	1	-
12	363	1062	6301	A	3	Volume Disponibilizado	4.600	554	4.300
12	363	1062	6358	A	3	Pessoa Capacitada	210	192	250
12	363	1062	8650	A	3	Unidade Reestruturada	6	2	9
12	128	1067	4572	A	3	Servidor Capacitado	230	253	250
12	128	1448	6333	A	3	Profissional Beneficiado	560	-	350

Fonte: PROAD - SIMEC



## ANÁLISE CRÍTICA DA EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES

Analisando as metas físicas das diversas ações desenvolvidas pelo IFPE, verificamos que na maiorias das ações tivemos superação da mesma como: Programa – PPA 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União - ação 0181 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis–, suplantada em 110 beneficiados, Programa – PPA 0750 - Apoio Administrativo - ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes temos uma frustração de 519 pessoas beneficiadas fato cousado, talvez, pelo valor do benefício que requer uma complementação por parte do servidor, - ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados suplantada em 33 crianças atendidas, já a ação – 2011 -Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados a frustração foi de 457 servidor beneficiado, tal frustração deve-se ao fato de que os servidores lotados nos Campi localizados no Interior do Estado, deixam de receber o benefício porque nestes municípios o transporte coletivo não são regulamentado, logo fere a legislação. - Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados suplantou em 267 beneficiados, tendo em vista a contratação de novos servidores pela oferta de novos cursos, bem como a implantação dos novos Campi. - Ação 20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos frustração total pois a DGPE devido a dificuldade de contratação de empresa para realização dos serviços. Programa – PPA 1061 – Brasil Escolarizado – Ação 8429 - Formação Inicial e Continuada a Distância, suplantou a meta em 460 alunos matriculados. Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica – Ação 1H10 - Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, relativo a meta desta ação, esta não foi atingida devido a problemas operacionais de licitação, pois, nosso quadro de Engenheiros esta muito aquém das nossas necessidades, haja visto que dispomos de 2 Engenheiros para absorver as necessidades dos nove Campi e da Reitoria, inclusive com obras de construção de três Campi novos em Caruaru, Garanhuns e Afogados da Ingazeira e reformas em vários outros Campi. Ação – 2992 - Funcionamento da Educação Profissional, a meta para esta ação foi praticamente atingida com uma frustração de 147 alunos matriculado, tal fato ocorreu pois tivemos problema de paralisação na obra de construção do *campus* Garanhuns, o que levou a não inauguração do mesmo, tendo suas atividades iniciadas em uma escola do município cedida pela Prefeitura com capacidade para apenas 80 alunos dos 240 alunos previstos para ingresso naquele *campus*. - Ação 2994 – Assistência ao Educando da Educação Profissional, meta suplantada em 736 alunos assistido, com auxílio transporte, auxílio alimentação, bolsa aluno colaborador, bolsa monitoria, bolsa Pesquisa, bolsa extensão, ajuda de custo nas viagens para visita técnica. Ação 2E13 - Reforma e Modernização de Infraestrutura Física das Instituições Federais de Educação Tecnológica – só 2 (duas) Emendas Parlamentares foram liberadas, meta frustrada em uma Unidade Modernizada das duas previstas, tal frustração deveu-se a liberação do limite orçamentário em meados de novembro e tendo que ser empenhado até 11 de dezembro, o que levou a não realização do pregão. Ação - Acervo Bibliográfico para as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, no que diz respeito a meta desta ação, não podemos dizer que não foi atingida pois, devido a especificidade desta licitação os recursos foram empenhados e os volumes adquiridos não foram, ainda, entregues nos campi, já que a aquisição foi realizada por Sistema de Registro de Preço e cada Campi efetuou sua aquisição, empenhado a despesa conforme sua necessidade. Ação – 6358 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional, nesta ação tivemos uma frustração na meta de 18 pessoas capacitadas, um dos fatores que levou a atingir-se a meta é o fato de algumas capacitações pretendidas pelos professores não poderem ser realizadas, por impedimento da contratação por motivo da empresa a ser contratada não esta com situação regular no SICAF. Ação – 8650 - Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade, nesta ação tivemos a meta plenamente atendida pois efetuamos aquisições para todos os Campi do Instituto, porém na atualização do SIMEC a alimentação não foi realizada corretamente. Programa – PPA 1067 – Gestão da Política de Educação – Ação 4572 - Capacitação



de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, nesta ação suplantamos a meta em 23 servidores capacitados, salientado que estas capacitações proporcionam uma melhor qualificação individual do servidor, como também prepara-os para ofertar um melhor serviço administrativo a comunidade. Programa – PPA 1448 – Qualidade na Escola – Ação 6333 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica, Nesta meta tivemos frustração, pois só conseguimos iniciar uma turma das três programadas para acontecer, sendo uma de Licenciatura em Química a ser oferecida pelo *campus* Ipojuca, duas no *campus* Pesqueira com cursos de Licenciatura em Física e Matemática, tendo a última iniciado em novembro com muita dificuldade devido a problema de fechamento da turma pelas escolas públicas da rede municipal e estadual, já que o programa é destinado a oferta de meios de capacitação e formação inicial e continuada, presencial, de professores e profissionais da educação básica, que atuam nas escolas e nos sistemas de educação públicos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.

### 3.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

#### 3.4.1 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS

*Quadro IV: Identificação das Unidades Orçamentárias*

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFII da UGO
<b>Reitoria</b>	26418	158136
<i>campus</i> Afogados da Ingazeira	26418	151911
<i>campus</i> Barreiros	26418	158466
<i>campus</i> Belo Jardim	26418	158478
<i>campus</i> Caruaru	26418	151909
<i>campus</i> Garanhuns	26418	151910
<i>campus</i> Ipojuca	26418	158463
<i>campus</i> Pesqueira	26418	158477
<i>campus</i> Recife	26418	158464
<i>campus</i> Vitória de Santo Antão	26418	158465

Fonte: PROAD

### 3.4.1.1 Programação orçamentária das despesas

Quadro V: Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes					
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	82.559.347,00	110.553.193,00			21.897.746,00	29.560.034,00
	PLOA	84.011.992,00	110.553.193,00			21.822.391,00	29.560.034,00
	LOA	84.011.992,00	110.553.193,00			21.244.135,46	29.560.034,00
CRÉDITOS	Suplementares	34.069.071,00	29.012.000,00			1.879.778,00	4.746.063,00
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
	Créditos Cancelados		44.245,00	12.787,00			63.692,00
Outras Operações							
<b>Total</b>		118.036.818,00	139.552.406,00			23.060.221,46	34.306.097,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL



### 3.4.1.2 Programação de Despesas de Capital

Quadro VI: Programação de Despesas Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		4.214.673,00	27.690.966,00				
	PLOA		4.214.673,00	27.690.966,00				
	LOA		4.214.673,00	27.690.966,00		330.000,00		
CRÉDITOS	Suplementares		350.286,00					
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados		240.117,00			330.000,00		
Outras Operações								
<b>Total</b>		4.324.842,00	27.690.966,00		0,00			

Fonte: SIAFI GERENCIAL



### 3.4.1.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

Quadro VII: Quadro Resumo da Programação de Despesas

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO		105.028.213,00	140.113.277,00	4.214.673,00	28.020.966,00		
	PLOA		105.755.523,00	140.113.277,00	4.214.673,00	28.020.966,00		
	LOA		105.177.267,00	140.113.277,00	4.214.673,00	28.020.966,00		
CRÉDITOS	Suplementares		35.533.287,00	33.758.063,00	350.286,00		415.562,00	
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados		44.245,00	12.787,00	190.117,00	330.000,00	63.692,00	
Outras Operações								
<b>Total</b>		140.666.309,00	173.858.503,00	4.374.842,00	27.690.966,00	351.870,00		

Fonte: SIAFI GERENCIAL





### 3.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Quadro VIII: Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	158136	26418.12.122.1062.09H B.0001	830,62		
	Recebidos	158464		830,62		
	Concedidos	158136	26418.03.128.1067.4572.0026			359.786,00
	Recebidos	151909				5.000,00
	Recebidos	151910				5.000,00
	Recebidos	151911				5.000,00
	Recebidos	158463				43.333,00
	Recebidos	158464				139.940,00
	Recebidos	158465				43.333,00
	Recebidos	158466				32.500,00
	Recebidos	158477				17.230,00
	Recebidos	158478				68.450,00
	Concedidos	158136	26418.12.128.1061.8429.0026			105.475,20
	Recebidos	158464				105.475,20
	Concedidos	158136	26418.12.128.1448.6333.0026			256.032,00
	Recebidos	158463				85.344,00
	Recebidos	158477				170.688,00
	Concedidos	158136	26418.12.301.0750.2004.0026			632.462,00
	Recebidos	158464				345.000,00
	Recebidos	158465				105.240,00
	Recebidos	158466				134.222,00
	Recebidos	158478				48.000,00
	Concedidos	158136	26418.12.363.1062.2992.0026			19.164.299,86
	Recebidos	151909				49.238,80
	Recebidos	151910				16.352,37
	Recebidos	151911				112.210,02
	Recebidos	158463				912.344,67
	Recebidos	158464				4.262.770,27
	Recebidos	158465				2.787.479,36
	Recebidos	158466				2.004.580,67



	<b>Recebidos</b>	158477			1.314.755,40
	<b>Recebidos</b>	158478			2.167.330,75
	<b>Concedidos</b>	158136	26418.12.363.1062.2994. 0026		1.344.766,15
	<b>Recebidos</b>	158463			83.000,00
	<b>Recebidos</b>	158464			946.491,35
	<b>Recebidos</b>	158465			65.450,00
	<b>Recebidos</b>	158466			65.000,00
	<b>Recebidos</b>	158477			98.274,80
	<b>Recebidos</b>	158478			86.550,00
	<b>Concedidos</b>	158136	26418.12.363.1062.6358. 0026		364.927,20
	<b>Recebidos</b>	151909			2.550,00
	<b>Recebidos</b>	158463			40.000,00
	<b>Recebidos</b>	158464			100.000,00
	<b>Recebidos</b>	158465			60.000,00
	<b>Recebidos</b>	158466			70.000,00
	<b>Recebidos</b>	158477			17.877,20
	<b>Recebidos</b>	158478			74.500,00
	<b>Concedidos</b>	158136	26418.12.363.1062.8650. 0026		874.818,78
	<b>Recebidos</b>	158465			540.896,75
	<b>Recebidos</b>	158478			333.922,03
<b>Movimentação Externa</b>	<b>Concedidos</b>	158136	26418.26.846.0901.0005. 0026	942.272,00	
	<b>Recebidos</b>	090031		942.272,00	
	<b>Concedidos</b>	158136	26418.26.846.0901.00G5 .0026	126.068,00	
	<b>Recebidos</b>	090031		126.068,00	
	<b>Concedidos</b>	150016	26101.12.363.1062.20W. 0001		3.000,00
	<b>Recebidos</b>	158464			3.000,00
	<b>Concedidos</b>	150016	26101.12.363.1062.6358. 0001		646.880,80
	<b>Recebidos</b>	158463			2.354,82
	<b>Recebidos</b>	158464			396.000,00
	<b>Recebidos</b>	158465			68.998,25
	<b>Recebidos</b>	158466			47.903,87
	<b>Recebidos</b>	158477			51.951,91
	<b>Recebidos</b>	158478			79.671,95
	<b>Concedidos</b>	150016	26101.12.363.1062.6380. 0001		2.091.790,24
	<b>Recebidos</b>	151909			85.780,00



	Recebidos	151910			68.696,79
	Recebidos	151911			413.014,41
	Recebidos	158463			97.119,69
	Recebidos	158464			97.757,46
	Recebidos	158465			22.472,50
	Recebidos	158466			1.260.880,59
	Recebidos	158477			28.392,50
	Recebidos	158478			16.626,10
	Concedidos	150016	26101.12.363.1062.8650. 0001		841.782,99
	Recebidos	158466			841.782,99
	Concedidos	153173	26298.12.306.1061.8744. 0001		462.360,00
	Recebidos	158477			462.360,00
	Concedidos	150016	41101.24.128.1008.6867. 0001		12.950,00
	Recebidos	158477			12.950,00
	Concedidos	180002	51101.27.812.1250.2667. 0001		91.453,08
	Recebidos	158466			91.453,08

Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital			
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida	
Movimentação Interna	Concedidos	158136	26418.03.363.1062.1H10. 0026	3.138.780,53		
	Recebidos	151909		234.129,95		
	Recebidos	151910		67.752,07		
	Recebidos	151911		170.944,06		
	Recebidos	158463		1.267.578,22		
	Recebidos	158464		230.000,64		
	Recebidos	158477		340.000,00		
	Recebidos	158478		828.375,59		
	Concedidos	158136	26418.12.363.1062.2992. 0026	3.227.710,81		
	Recebidos	158463		110.000,00		
	Recebidos	158464		1.431.918,00		
	Recebidos	158465		242.181,23		
	Recebidos	158466		315.305,13		
	Recebidos	158477		1.028.306,45		
	Recebidos	158478		100.000,00		
	Concedidos	158136	26418.12.363.1062.2E13. 0212	150.000,00		



	Recebidos	158465		150.000,00		
	Concedidos	158136	26418.12.363.1062.6301.0026	562.000,35		
	Recebidos	158463		100.000,00		
	Recebidos	158464		150.000,00		
	Recebidos	158465		142.000,00		
	Recebidos	158466		100.000,00		
	Recebidos	158478		70.000,35		
	Concedidos	158136	26418.12.363.1062.8650.0026	11.192.728,71		
	Recebidos	151909		215.000,00		
	Recebidos	151910		296.095,06		
	Recebidos	151911		226.972,32		
	Recebidos	158463		2.278.880,97		
	Recebidos	158464		3.897.973,55		
	Recebidos	158465		1.487.663,49		
	Recebidos	158466		1.496.099,44		
	Recebidos	158477		421.449,00		
	Recebidos	158478		872.594,88		
Movimentação Externa	Concedidos	150016	26101.12.363.1062.6380.0001	274.084,03		
	Recebidos	151909		77.440,00		
	Recebidos	191910		136.644,03		
	Recebidos	191911		60.000,00		
	Concedidos	180002	51101.27.812.1250.2667.0001	8.546,92		
	Recebidos	158466		8.546,92		

Fonte: PROAD - SIAFI GERENCIAL

### Análise crítica:

No exercício de 2010 o IFPE recebeu todos os recursos previstos na LOA, através da UG da Reitoria, passando a controlar os mesmos e fazendo as descentralizações **Interna** para os Campi, conforme estabelecido na Matriz CONIF e na distribuição dos recursos definidos, pela SETEC, na proposta orçamentária, referente as ações 8650 – Reestruturação e 10H10 – Expansão.

Quanto aos recursos da Matriz CONIF estes foram descentralizados em sua totalidade para os Campi, ficando a Reitoria controlando a sua execução, de tal forma, que, algumas vezes, fez-se necessário remanejar parte de orçamento que não seriam executados por um *campus* e disponibilizando para outro. Dessa forma, conseguimos melhorar a execução do orçamento atingindo um percentual de 85,85%, referente a custeio.

Quanto aos recursos destinados ao Ensino a Distância observamos que a execução foi bem aquém do planejado, sendo realizado 36% do orçamento, sem detrimento da meta física que foi superior a prevista em 460 alunos matriculados.

No que se refere a Capital, adotamos a política de centralização na Reitoria e as descentralizações ocorrendo a medida que os Campi apresentavam suas demandas. No entanto, com a dificuldade na realização das licitações referentes a obras de engenharia, fato proveniente do



nosso quadro de Engenheiros, que é de 2 (dois) engenheiros para atender uma demanda de Campi com três em fase de construção, tivemos uma execução na ordem de 71% executado.

Para o exercício 2010 tivemos descentralizações **Externa** através de Portarias da SETEC para execução de projetos, não contemplados na lei orçamentária, em várias áreas do Instituto a saber: Jogos Brasileiros, Implantação do Núcleo de Inovações tecnológicas, Assistência aos Educandos atingidos pelas enchentes, créditos para atender o Funcionamento dos Campi Caruaru, Garanhuns e Afogados da Ingazeira, Assistência aos educandos curso PROEJA ( Educação de Jovens e Adultos), Formação de Educadores (CAPES), realização de capacitações.

Esses recursos são disponibilizados através de notas de créditos e o recurso a ele relacionados são descentralizados através de de fonte detalhada para impedir a utilização fora do objeto da portaria.

Na execução desses recursos tivemos alguns contratempo como: 1. não utilização em sua totalidade dos recursos destinados a atendimento aos alunos atingidos pelas enchentes, pois conforme plano de trabalho estes teriam que comprovar que não exerciam atividades remuneradas, como também comprovar que, realmente, foi atingido pelas enchentes fato que não ocorreu para alguns alunos. 2. Não utilização dos créditos destinados a atender despesa decorrentes da utilização das Instalações do *campus* Barreiros por ocasião de calamidade pública, o fator que levou a não utilização dos mesmos pelo *campus* Barreiros se deu por este ter recebido os recursos em 23 de setembro e não houve tempo hábil para realização do processo licitatório, pois o limite para realização de empenho, do Ministério da Educação, foi até o dia 11 de dezembro, conforme Portaria nº 3 da SPO/MEC de 4 de novembro de 2010. Ressaltamos que o recurso informado na ação 8650 descentralizado em 23 de setembro pela SETEC, foi estornado, por orientação da SETEC, e reencaminhado a este Instituto na ação 6380 em 08 de novembro. 4. Os recursos recebidos em 24 de setembro encaminhado pela SETEC, destinados a atender a realização de cursos de Extensão a serem desenvolvidos nos municípios de Barreiros e Palmares para a população atingida pela enchentes não foram executados exiguidade de tempo para realização do processo licitatório para aquisição dos materiais de consumo e permanente, necessários para realização dos mesmos. 5. os recursos repassados pela SETEC para atender ao Festival de Arte e cultura, em 29 de setembro 2010, com a finalidade de custear as despesa de servidores e alunos para participação no evento foi devolvido, a SETEC, por cancelamento de referido evento. 5. Os recursos destinados a apoio à alimentação Escolar da Educação Básica, encaminhado a este Instituto, pelo Fundação Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, 05 de novembro de 2010, não foi executado por exiguidade de tempo para realização do processo licitatório, já que o, limite de realização de empenho encerrou-se em 11 de dezembro de 2010, conforme mencionado anteriormente. 6. Os recursos destinados a atender despesas com implantação do Programa Esporte e Laser da Cidade, encaminhado diretamente ao *campus* barreiros, sem passar pela Reitoria, oriundos da UG 180002 – Subsecretaria de Planejamento Orçamento e administração/ME, este recursos não foram utilizados por problema de execução do projeto para licitação.

Os recursos destinados ao Programa PROEJA foram de extrema relevância, sendo fundamental à articulação de políticas e ações assistenciais para a continuidade, permanência e conclusão do curso por parte dos estudantes. Essa política tem possibilitado a inclusão social, a elevação da escolaridade e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida. Considerando a carência dos nossos alunos, este recurso vem se configurar numa importante política de assistência, que permite ao aluno uma condição mais favorável a sua permanência e conclusão do curso.



### 3.4.2 MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

#### 3.4.2.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

##### 3.4.2.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

*Quadro IX: Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ*

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2009	2010	2009	2010
<b>Modalidade de Licitação</b>				
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	899.046,36	385.876,86	899.046,36	77.308,82
Concorrência	0,00	162.367,70	0,00	47.478,92
Pregão	11.083.933,84	7.621.387,93	11.083.933,84	1.265.029,88
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro de Preços	0,00	19.039.859,94	0,00	9.044.113,60
<b>Contratações Diretas</b>				
Dispensa	2.785.613,42	3.803.644,33	2.785.613,42	3.124.034,25
Inexigibilidade	765.462,13	1.091.726,42	765.462,13	770.933,60
<b>Regime de Execução Especial</b>				
Suprimento de Fundos	43.239,70	33.860,29	43.239,70	33.860,29
<b>Pagamento de Pessoal</b>				
Pagamento em Folha	118.091.896,89	146.234.683,48	118.091.896,89	146.162.072,95
Diárias	706.746,10	1.381.482,41	706.746,10	1.378.679,56
<b>Outros</b>	<b>3.140.515,53</b>	<b>3.194.962,85</b>	<b>3.140.515,53</b>	<b>3.098.540,73</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

### 3.4.2.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

*Quadro X: Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ*

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>								
1º elemento de despesa 319011	60.605.422,99	75.740.296,60	60.605.422,99	75.740.296,60			60.605.422,99	75.740.296,60
2º elemento de despesa 319001	26.066.367,51	30.270.888,66	26.066.367,51	30.270.888,66			25.527.251,53	30.270.888,66
3º elemento de despesa 319013	12.748.125,12	15.955.361,50	12.748.125,12	15.955.361,50			11.765.217,32	15.951.793,72
Demais elementos do grupo	14.503.308,38	15.439.826,80	14.503.308,38	15.439.826,80			14.488.906,27	15.427.200,87
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>								
1º elemento de despesa 339039	9.024.262,81	10.919.438,57	9.146.921,12	8.613.137,67	2.479.498,58	2.306.300,90	7.073.412,59	8.507.584,14
2º elemento de despesa 339046	3.122.749,28	4.766.179,19	3.133.022,52	4.766.179,19	729.426,11	1.164.664,11	2.319.369,03	4.766.179,19
3º elemento de despesa 339030	1.593.786,57	3.623.865,85	1.593.786,57	2.459.201,74		80.000,00	1.593.786,37	2.373.035,82
Demais elementos do grupo	5.068.978,23	8.635.551,27	5.069.178,23	8.339.606,58	448.903,72	215.944,69	4.604.813,67	8.278.787,43

Fonte: SIAFI GERENCIAL



### 3.4.2.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

*Quadro XI: Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ*

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>4 – Investimentos</b>								
1º elemento de despesa 3449052	2.693.466,37	17.013.676,48	2.693.466,37	3.313.023,97	1.509.065,29	13.700.652,51	1.183.751,08	2.398.280,65
2º elemento de despesa 3449051	777.950,56	318.914,91	777.950,56	91.741,70	1.083.917,15	227.173,21	232.735,96	91.741,70
3º elemento de despesa 3449039		40.778,89		28.981,90		11.796,99		28.984,90
Demais elementos do grupo								
<b>5 – Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>6 – Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI GERENCIAL





### **Análise Crítica:**

Em uma análise podemos verificar nesse quadro de despesa por modalidade licitatória, a constatação que o maior montante de créditos orçamentários foi gasto através de Pregão, com um crescimento de mais de 120% em relação ao exercício anterior. Apesar do crescimento, tivemos dificuldade porque a maioria dessas aquisições foram feitas através de SRP, onde todos os Campi participaram e essa participação gerou entrave em virtude de instrução de processo, que depende de todos os participantes e a distância entre eles dificultou a comunicação. Sob essa mesma ótica de SRP Pode-se verificar, no mesmo quadro, que não foi liquidada nem 50% do que foi licitado, em virtude da maioria das aquisições terem suas atas registradas por 12 meses e a administração não adquiriu o montante, apesar de orçamentos disponíveis, não tínhamos cota orçamentária, o que não era de conhecimento da Diretoria de Administração.

Relativo as aquisições feitas através de contratações diretas, houve um aumento significativo, em relação ao ano de 2009. Na modalidade de Inexigibilidade foi em consequência do aumento de capacitação para os servidores. As contratações dispensadas foram adquiridas basicamente na sua maioria pelos Campis originados das antigas agrotécnicas.

Podemos concluir dessa forma que há uma necessidade de um planejamento de gasto baseado no créditos orçamentários disponibilizado em consonância com as aquisições a serem adquiridas pelo IFPE., e no tocante as aquisições diretas observa-se que algumas unidades que integram o IFPE, fazem da contratação direta uma regra, onde seria uma exceção, ficando claro a falta de planejamentos em suas aquisições.



### 3.4.2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA UJ POR MOVIMENTAÇÃO

#### 3.4.2.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

*Quadro XII: Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação*

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	2009	2010	2009	2010
<b>Licitação</b>				
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência	10.986.206,76		10.986.206,76	
Pregão	4.099.614,94	894.654,87	4.099.614,94	324.331,91
Concurso				
Consulta				
<b>Contratações Diretas</b>				
Dispensa	319.224,08	1.600,00	319.224,08	1.600,00
Inexigibilidade	58.265,00		12.610,00	
<b>Regime de Execução Especial</b>				
Suprimento de Fundos				
<b>Pagamento de Pessoal</b>				
Pagamento em Folha				
Diárias	52.645,95	51.437,31	52.645,95	51.437,31
<b>Outras</b>	<b>578.043,47</b>	<b>1.040.744,90</b>	<b>578.043,47</b>	<b>1.008.794,90</b>

Fonte: SIAFI GERENCIAL

3.4.2.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro XIII: Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>								
1º elemento de despesa							18.610.527,77	
2º elemento de despesa							5.057.329,85	
3º elemento de despesa							1.340.639,72	
Demais elementos do grupo							36.353,35	
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>3- Outras Despesas Correntes</b>								
1º elemento de despesa 339018	665.791,88	1.036.820,81	665.791,88	1.004.870,81	614.477,08	67.884,40	395.702,40	998.400,81
2º elemento de despesa 339039	415.802,40	337.133,67	415.802,40	269.249,27	190.008,32	31.950,00	64.666,21	45.421,64
3º elemento de despesa 339033	267.183,89	46.407,19	267.183,89	46.086,73	20.100,00	19.503,12	51.314,80	40.857,41
Demais elementos do grupo	458.575,14	85.460,43	458.575,14	65.957,31	241.126,80	320,46	217.448,34	21.411,78

Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal



3.4.2.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Quadro XIV: Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
<b>4 - Investimentos</b>								
1º elemento de despesa 3449051	10.986.206,76	482.614,98	10.986.206,76		8.861.522,72	482.614,98	2.124.684,04	
2º elemento de despesa 3449052	3.045.440,13		3.045.440,13		2.745.351,94		195.688,19	
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>5 - Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa 3450000	255.000,00		255.000,00		255.000,00			
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
<b>6 - Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal





### **Análise crítica:**

Foi utilizado pregão como o maior montante nas aquisições através de recursos descentralizados. Podemos observar que houve uma quase inexistência de contratações diretas, principalmente quando se é feito um comparativo com o exercício anterior. Podemos concluir que os recursos descentralizados foram adquiridos de forma planejada. No tocante a um comparativo entre despesas empenhadas e liquidadas, há uma discrepância em virtude que existem muitos empenhos inscritos em restos a pagar.

### 3.4.3 INDICADORES INSTITUCIONAIS

Os indicadores de desempenho que serão apresentados nesse relatório estão consolidados a partir do exercício 2009, quando da criação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

#### Mensurabilidade e Utilidade dos Indicadores

Os indicadores, em sua composição básica, devem atender a três características fundamentais: Complexidade, Auditabilidade e Economicidade. A integração destes três fatores irá garantir a sua Mensurabilidade, proporcionando a viabilidade efetiva de o fenômeno-objeto ser medido por intermédio de um indicador.

Os indicadores apresentados possuem as características de mensurabilidade exigidas, haja vista que, estando os dados básicos utilizados disponíveis nos diversos sistemas de informações Federais, o SIG por exemplo, podem ser auditados a qualquer tempo e portanto possuem a características de Auditabilidade; o grau de complexidade das suas expressões matemáticas é proporcional ao fenômeno que se está pretendendo mensurar, portanto possui a características de Complexidade e, por fim a característica de Economicidade também está presente visto que o custo de produção desses indicadores é muito reduzido.

#### 3.4.3.1 Indicadores de Efetividade

*“Um resultado é efetivo quando os impactos da atuação da Unidade dão cumprimento às suas responsabilidades institucionais, às diretrizes e aos objetivos estratégicos da Unidade”.*

#### Relação Candidato / Vaga – RC/V

Identifica o interesse da clientela escolar no ensino do IFPE, bem como a capacidade de oferta de vagas da Instituição frente à esta demanda.

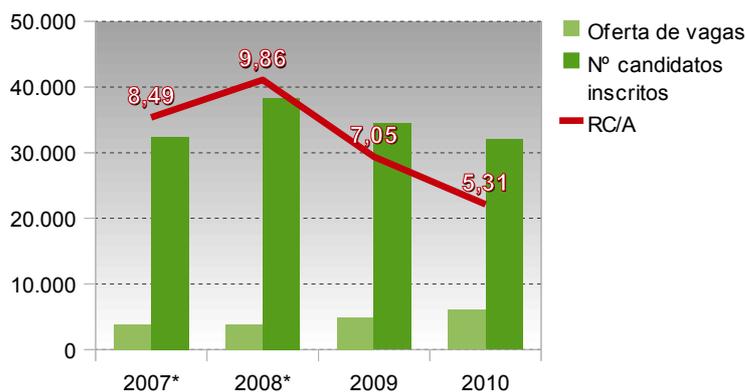
$$RC/V = \frac{N^{\circ} \text{ de candidatos inscritos}}{\text{Vagas ofertadas}}$$

*Tabela I: Total de candidatos inscritos, ofertas de vagas e relação candidato por vaga no IFPE nos anos de 2007 a 2010*

DESCRIÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
Nº de candidatos inscritos	32.380	38.297	34.425	32.040
Ofertas de vagas	3.815	3.885	4.886	6.038
Relação Candidato/Vaga	8,49	9,86	7,05	5,31

Fonte: Direção de Ensino dos campi

\*Os dados de dos anos de 2008 e 2007 tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009



*Ilustração I: Evolução do total de vagas ofertadas, total de candidatos inscritos e relação candidato por vaga (RC/V)*

*Tabela II: Relação candidato por vaga nos campi do IFPE no ano de 2010*

	CAMPUS								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
<b>Candidatos</b>	456	567	1.104	743	339	1.702	1.121	20.126	779
<b>Vagas</b>	240	325	370	240	80	360	378	2.472	455
<b>RC/V</b>	<b>1,90</b>	<b>1,74</b>	<b>2,98</b>	<b>3,10</b>	<b>4,24</b>	<b>4,73</b>	<b>2,97</b>	<b>8,14</b>	<b>1,71</b>

Fonte: Direção de Ensino dos campi

### **Análise dos Resultados:**

Através desse indicador torna-se possível dimensionar o nível de atratividade dos diversos cursos ofertados pela Instituição. Como pode ser observado na Ilustração I, o valor de 5,31 obtido no ano de 2010 representa uma queda de 25% em relação ao ano anterior. Não obstante, deve-se considerar que houve um acréscimo de mais de 23% no total de vagas oferecidas no mesmo período, o que constitui uma ação positiva por parte da Instituição mas que leva a diminuição do valor do indicador, por questão computacionais intrínsecas ao próprio indicador. Por outro lado, o número de inscritos diminuiu cerca de 7% entre os anos de 2009 e 2010, e isto contribuiu também para a diminuição do valor do indicador, mas este fato carece de mais atenção pois com a criação do Instituto Federal de Pernambuco no final de 2008 e sua consolidação durante todo exercício 2009/2010, houve o fortalecimento da Educação Profissional no estado. O projeto de expansão da Rede Federal de Educação Profissional promovido pelo Ministério da Educação através dos Institutos Federais em todo país, aumenta a democratização de acesso às instituições de ensino públicas federais de municípios do local onde a Instituição se instalou; beneficiando a população nos municípios, bem como as cidades circunvizinhas.

\*Os dados de dos anos de 2008 e 2007 tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009



Quanto a isto, a exemplo do que está acontecendo no país inteiro com a Rede de Educação Profissional e Tecnológica e a interiorização do Ensino Superior pelas Universidades Federais e Estaduais, o IFPE, no estado de Pernambuco, implantou outras três unidades de ensino. Nesse contexto, as outras instituições passam a absorver uma parcela considerável da demanda por inscrições em seus cursos. Não obstante, o IFPE busca o objetivo de aumentar o interesse da clientela escolar e manter-se como centro de referência regional no ensino técnico e superior.

### **Relação Ingressantes/ Total de alunos – IA**

Identifica a capacidade de oferta de vagas da Instituição, em relação ao total de alunos matriculados.

$$IA = \frac{N^{\circ} \text{ de ingressos} \times 100}{\text{Total de Alunos matriculados}}$$

**Total de ingressantes 2011 IFPE = 5.931**

*Tabela III - Total de Ingressos do IFPE*

FORMA DE INGRESSO	2007*	2008*	2009	2010
Técnico Proeja	203	213	270	211
Técnico Integrado	1.191	1.293	1.326	1.322
Técnico Subsequente	1.996	1.922	2.315	3.023
Tecnológicos	280	354	394	620
Pós-Graduação (Especialização)	34	36	188	282
Licenciatura em Matemática	50	50	150	228
Licenciatura em Geografia	-	-	-	203
Licenciatura em Física	-	-	-	42
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.754</b>	<b>3.868</b>	<b>4.643</b>	<b>5.931</b>

Fonte: Direção de Ensino dos campi

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009

Tabela IV - Relação Ingressantes / Total de alunos

DESCRIÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
Nº de ingressos	3.754	3.868	4.643	5.931
Total de alunos matriculados	8.317	10.350	10.668	13.768
Relação Ingressantes / Total de Alunos Matriculados (%)	45,14	37,37	43,52	43,08

Fonte: Direção de Ensino dos campi



Ilustração II: Evolução do número de ingressos, total de alunos matriculados e relação ingressantes por total de alunos matriculados (IA)

Tabela V: Relação ingressantes por total de alunos nos campi do IFPE no ano de 2010

	CAMPUS								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
Ingressantes	236	258	370	216	80	360	348	2.521	468
Total de alunos matriculados	236	727	695	216	80	829	1.059	7.433	984
IA (%)	100,00	35,49	53,24	100,00	100,00	43,43	32,86	33,92	47,56

Fonte: Direção de Ensino dos campi

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009

### **Análise dos Resultados:**

O valor apresentado no ano de 2010 permaneceu bem próximo ao valor obtido no ano de 2009, vide Ilustração II. É oportuno ressaltar que neste mesmo período houve um aumento de mais de 29% no número de alunos matriculados e de mais de 27% no número de ingressos. A taxa de ingressos na ordem de 43,08% sobre o total de alunos matriculados é considerada satisfatória, registrando-se um aumento na oferta de vagas a cada ano.

O indicador de efetividade de ingressantes/total de alunos é composto por dois importantes componentes que demonstram a capacidade de oferta de vagas visando à renovação do corpo discente do IFPE. O número de alunos matriculados está vinculado à capacidade da infra-estrutura da Instituição no tocante ao número de salas de aulas para atender a todas as turmas no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, bem como de corpo docente capacitado para ministrar as aulas. Alguns *campus* já estão com a lotação das salas de aulas no limite das suas capacidades.

Cumpra destacar que o modelo adotado de crescer vagas a cada ano, principalmente em função da expansão da rede, vem provocando também na Instituição a oferta de novos cursos. O impacto e o acréscimo significativo da oferta de vagas vão acontecer gradualmente à medida que se estruturam estas novas unidades com quantitativo de pessoal suficiente e estrutura física, administrativa e acadêmica adequadas.

Tudo isso em sintonia com as demandas da sociedade, a partir de estudos de cenários realizados, principalmente, em razão do IFPE e suas unidades estarem instaladas em regiões estratégicas do estado de Pernambuco, que vem demandar diversos profissionais para atuarem em diversas áreas tecnológicas e ou agrícolas. Reforça-se também, o papel da educação superior e da educação para jovens e adultos, que apresenta um processo de expansão significativo, em especial com a implantação, no ano de 2010, dos Campi de Caruaru, Garanhuns e Afogados da Ingazeira.

#### **3.4.3.2 Indicadores de Eficiência**

*“A eficiência estabelece a relação das cargas de trabalho com os recursos empregados, ou seja, a relação entre os resultados obtidos e recursos empregados”.*

#### **Índice de Gastos Correntes por Alunos – GCA**

Reflete o desempenho em relação aos aspectos da ação educativa com a aplicação dos recursos públicos por aluno atendido.

$$GCA = \frac{\text{Total de gastos Correntes}}{\text{Total de Alunos Matriculados}}$$

*Tabela VI - Índice de Gastos Correntes por Aluno*

DESCRIÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
-----------	-------	-------	------	------

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009

<b>Total de gastos correntes em exercício</b>	72.996.707,48	85.708.783,83	88.161.787,62	124.114.886,90
<b>Total de Alunos Matriculados</b>	8.317	10.350	10.668	13.768
<b>Indicador de Gastos Correntes por Aluno</b>	<b>8.776,81</b>	<b>8.281,04</b>	<b>8.264,13</b>	<b>9.014,73</b>

Fonte: Direção de Ensino dos campi e SIAFI Gerencial



*Ilustração III: Evolução do total de gastos correntes (em R\$ 1.000), total de alunos matriculados e indicador de gastos correntes por aluno (CGA)*

### Análise dos Resultados:

Conforme exibido na Ilustração III, o valor deste indicador em 2010 teve um aumento em relação ao ano de 2009. Este aumento, da ordem de 9,1%, pode ser atribuído principalmente ao acréscimo de mais de 40% no total de gastos correntes, enquanto o total de alunos matriculados cresceu em torno de 29% no mesmo período, levando ao aumento do valor deste indicador.

Neste indicador, foi utilizado o valor absoluto para o número de matrículas para se adequar à norma e para o total de gastos correntes. O que se pode observar na série histórica apresentada é que, até o ano de 2009, à medida que o número de matrículas amplia, tem ocorrido uma redução nos gastos correntes por aluno/ano. Entretanto, em 2010, o Instituto Federal de Pernambuco recebeu um acréscimo de recursos públicos, estes aplicados dentro de padrões de austeridade e zelo com o erário, o que elevou o gasto corrente por aluno.

As medidas implementadas para o atingimento do sucesso neste indicador se caracterizam pelo esforço e a eficiência da Administração da Instituição em aumentar o número de alunos matriculados otimizando os recursos dispendidos; os investimento em capacitação para a melhoria da fiscalização dos contratos firmados; a melhor formalização dos processos e procedimentos de aquisição; a implantação de aquisições conjuntas/compartilhadas entre os campi por meio de Ata de Registro de Preços; e a melhor divulgação dos serviços oferecidos pela Instituição.

Outro destaque a ser feito refere-se ao desembolso por aluno/ano que se dividido por doze (12) meses representa aproximadamente R\$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais) de gasto

com o aluno/mês. Assim, a Instituição pode assegurar que tem cumprido seu papel com um pequeno desembolso de recursos por aluno/ano.

Através de diversas ações, a Instituição possui condições suficientes para ofertar à sociedade uma educação pública, gratuita e de qualidade dentro dos recursos que hoje são aportados pelo Ministério da Educação e outros órgãos governamentais que fomentam recursos contribuindo para a melhoria da educação profissional no IFPE e no Estado.

A ausência do quadro demonstrativo dos Campi para este indicador, deve-se ao fato de que com a institucionalização do IFPE, os gastos com pessoal foram concentrados na Diretoria de Gestão de Pessoas, na reitoria, inviabilizando aos campi o detalhamento dos gastos individualizados.

### Relação de alunos/docente em tempo integral – A/DTI

Quantifica a relação quantidade de alunos por cada professor em exercício, exclusivamente em atividade acadêmica.

$$A/DTI = \frac{\text{Total de Alunos Matriculados}}{\text{Docentes em Tempo Integral}}$$

Tabela VII - Relação Alunos por Docentes em Tempo Integral

DESCRIÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
Total de alunos matriculados	8.317	10.350	10.668	13.768
Docentes em Tempo Integral	573	599	612,5	674,5
Relação Alunos / Docentes em Tempo Integral	14,51	17,28	17,42	20,41

Fonte: Direção de Ensino dos campi



Ilustração IV: Evolução do total de alunos matriculados, número de docentes em tempo integral e relação alunos por docente em tempo integral (A/DTI).

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009



*Tabela VIII: Relação do total de alunos matriculados por docentes em tempo integral nos campi do IFPE no ano de 2010*

	<b>CAMPUS</b>								
	<b>Afogados da Ingazeira</b>	<b>Barreiros</b>	<b>Belo Jardim</b>	<b>Caruaru</b>	<b>Garanhuns</b>	<b>Ipojuca</b>	<b>Pesqueira</b>	<b>Recife</b>	<b>Vitória</b>
<b>Total de alunos matriculados</b>	236	727	695	216	80	829	1059	7433	984
<b>Docentes tempo integral</b>	4	68	58	15	14	41,5	67	346	61
<b>A / DTI</b>	<b>59,00</b>	<b>10,69</b>	<b>11,98</b>	<b>14,40</b>	<b>5,71</b>	<b>19,98</b>	<b>15,81</b>	<b>21,48</b>	<b>16,13</b>

**Fonte: Direção de Ensino dos campi**

## Análise dos Resultados:

O indicador da A/DTI (relação alunos por docentes em tempo integral) demonstra como o IFPE utiliza a sua força de trabalho. Conforme pode ser visto na Ilustração IV, o valor alcançado em 2010 apresenta um aumento, em relação ao ano anterior, de mais de 17%. O valor obtido, 20,41 A/DTI, já atinge e até supera o valor ideal de 20, estabelecido pelo Ministério de Estado da Educação através do Plano de Metas.

### 3.4.3.3 Indicadores de Eficácia

*“Um resultado é eficaz quando a Instituição está atingindo seus objetivos ou metas, a partir da comparação entre o volume de desempenho real, com o montante do resultado desejado, independentemente dos custos implicados”.*

### Índice Titulação do corpo docente – ITCD

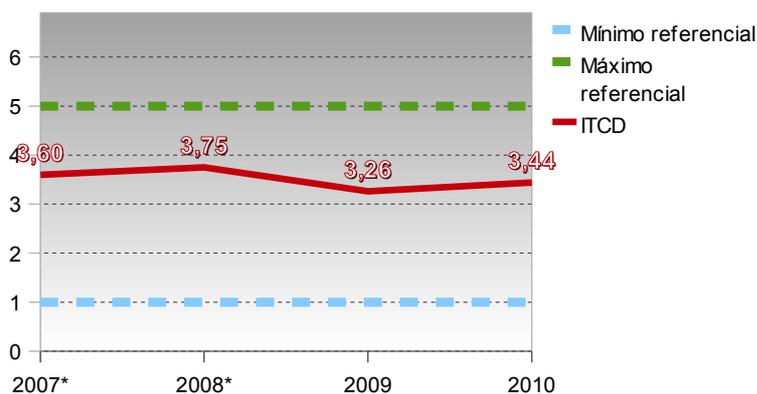
Demonstra a evolução da titulação dos docentes efetivos e temporários e regime de trabalho.

$$ITCD = \frac{G \times 1 + A \times 2 + E \times 3 + M \times 4 + D \times 5}{G + A + E + M + D}$$

Tabela IX - Índice Titulação do Corpo Docente

TITULAÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
Graduado	86	85	83	74
Aperfeiçoamento	3	3	13	5
Especialização	230	243	259	249
Mestrado	205	245	239	330
Doutorado	31	48	55	70
<b>Índice Titulação Docentes</b>	<b>3,60</b>	<b>3,75</b>	<b>3,26</b>	<b>3,44</b>

Fonte: DGPE - Direção de Gestão de Pessoas



*Ilustração V: Evolução do índice de qualificação dos docentes (ITCD). Linha tracejada inferior indica o valor mínimo referencial, quando todos os docentes teriam apenas graduação e a tracejada superior indica o valor máximo referencial, quando todos os docentes teriam doutorado.*

*Tabela X: Titulação dos docentes dos campi do IFPE no ano de 2010*

	<b>CAMPUS</b>								
	<b>Afogados da Ingazeira</b>	<b>Barreiros</b>	<b>Belo Jardim</b>	<b>Caruaru</b>	<b>Garanhuns</b>	<b>Ipojuca</b>	<b>Pesqueira</b>	<b>Recife</b>	<b>Vitória</b>
<b>Docentes Graduados</b>	3	12	9	1	2	5	7	33	11
<b>Docentes Aperfeiçoados</b>	0	0	2	1	1	0	0	0	0
<b>Docentes Especialistas</b>	10	22	22	5	3	15	35	129	15
<b>Docentes Mestres</b>	4	28	28	10	8	18	27	172	30
<b>Docentes Doutores</b>	3	6	2	2	0	5	6	41	5
<b>ITCD</b>	<b>3,20</b>	<b>3,24</b>	<b>3,19</b>	<b>3,58</b>	<b>3,21</b>	<b>3,42</b>	<b>3,33</b>	<b>3,50</b>	<b>3,30</b>

Fonte: DGPE - Direção de Gestão de Pessoas

### **Análise dos Resultados:**

Considera-se esse como sendo um dos principais indicadores qualitativos, com reflexo direto na qualidade da formação do corpo docente do IFPE. O resultado alcançado em 2010,

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009

exposto na Ilustração V, reflete um aumento de 4,3% em comparação com o ano anterior. Embora pareça um aumento bastante exíguo, deve-se levar em consideração que qualquer aumento neste indicador é um resultado muito expressivo, pois está relacionado à melhoria da titulação do docente, melhoria esta que só é alcançada através de muita dedicação, envolvendo anos de estudo por parte do docente, com o condigno apoio da Instituição.

Embora os resultados obtidos sejam avaliados como satisfatórios, o objetivo é alcançar a marca do valor 5 para este indicador, almejando estabelecer um cenário onde todos os docentes tenham titulação de doutor, ou até superiores, com pós-doutorado. Dentre as ações da Instituição visando o incremento constante da titulação dos docentes, incluem-se parcerias com diferentes instituições de ensino para a oferta de cursos de mestrado e doutorado e uma política permanente de programas institucionais de fomento a pesquisa e de incentivo a qualificação. Outra ação realizada neste sentido é a austeridade na contratação de professores temporários, assim como também na realização de concursos públicos para professores efetivos, exigindo qualificações imprescindíveis à sua atuação nos três eixos de formação integral do estudante: ensino, pesquisa e extensão.

Adicionalmente ao exposto acima, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação tem realizado, em parceria com a Diretoria de Gestão de Pessoas, o acompanhamento das atividades dos servidores afastados para pós-graduação. O acompanhamento dessas atividades objetiva avaliar o desempenho do servidor no programa de pós-graduação, observar a consonância das atividades de pós-graduação com os interesses institucionais e registrar a produção científica e acadêmica do servidor afastado.

Assim, vê-se claramente que o IFPE tem envidado esforços para qualificar e requalificar seus docentes, incluindo parcerias com diferentes instituições de ensino para a oferta de mestrado e doutorado e uma política permanente de programas institucionais de fomento a pesquisa e de incentivo à qualificação.

Mesmo com a evolução apresentada a Instituição vem se preparando para desenvolver maiores competências e habilidades na sua responsabilidade institucional.

### **Relação Concluintes/Total de alunos – RC/A**

Reflete, através da relação entre o número de concluintes e o total de alunos matriculados, a eficácia do desempenho das ações educativas da Instituição.

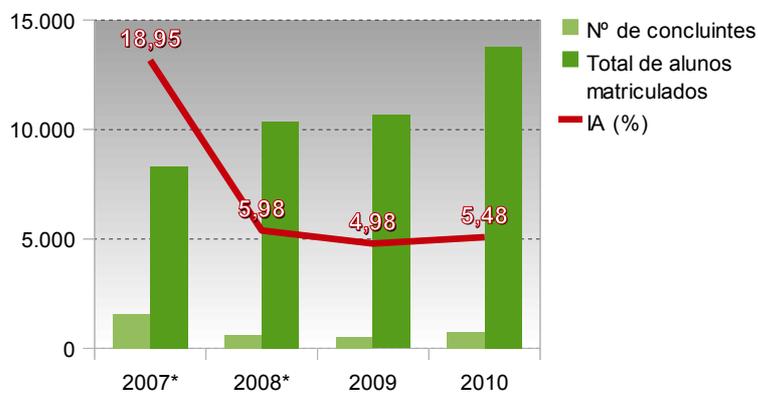
$$RC/A = \frac{N^{\circ} \text{ de Alunos Concluintes} \times 100}{\text{Total de Alunos Matriculados}}$$

*Tabela XI - Relação concluintes por alunos matriculados – IFPE*

DESCRIÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
Nº de concluintes	1.576	619	531	754
Total de alunos matriculados	8.317	10.350	10.668	13.768
<b>Relação Concluintes / Total de Alunos Matriculados (%)</b>	<b>18,95</b>	<b>5,98</b>	<b>4,98</b>	<b>5,48</b>

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009

Fonte: Direção de Ensino dos campi



*Ilustração VI: Evolução do número de concluintes, total de alunos matriculados e relação concluintes por total de alunos matriculados (RC/A)*

Tabela XII: Relação de alunos concluintes por total de alunos matriculados nos campi do IFPE no ano de 2010

	CAMPUS								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
Concluintes	0	55	10	0	0	52	81	367	182
Total de alunos	236	727	695	216	80	829	1.059	7.433	984
RC/A (%)	0,00	7,57	1,44	0,00	0,00	6,27	7,65	4,94	18,50

Fonte: Direção de Ensino dos campi

### Análise dos Resultados:

Através desse indicador torna-se possível analisar a taxa de concluintes sobre o número total de matrículas. Em 2010 o percentual de concluintes em relação ao total de alunos matriculados foi de 5,48%, vide Ilustração VI, que em comparação ao ano anterior representa um aumento de 10%. Os componentes deste indicador, número de concluintes e total de alunos matriculados, aumentaram 41% e 29%, respectivamente, neste mesmo período de 2009 a 2010.

É forçoso explicar o por quê da queda vertiginosa do valor deste indicador na comparação do ano de 2007 com os anos posteriores. O entendimento do que se chama de aluno concluinte passou por uma atualização após a implantação dos Cursos Médio Integrado e Médio Integrado PROEJA. Os alunos dessas modalidades de ensino só recebem o seu diploma de conclusão do curso quando realizam o estágio que é obrigatório para verticalização dos créditos dentro de cada Plano de Curso. Assim temos realidades diversificadas dentro do IFPE.

Os alunos que concluem todas as disciplinas do seu curso, porém não realizam imediatamente seu estágio ou às vezes retornam para fazê-lo tempo depois, permanecendo, nesse período apenas como aluno egresso, não são considerados concluintes. Dessa forma não podem ser contabilizados no exercício. Esses índices tem levado a área pedagógica a realizar estudos e discussões para verificação da necessidade de se rever grades curriculares e planos de cursos na tentativa de flexibilização das atividades relacionadas à prática profissional para integralização dos estudos.

O Instituto Federal de Pernambuco vem desenvolvendo uma série de ações para o fortalecimento das políticas de manutenção de seu corpo discente, tais como a concessão de bolsas de monitoria e de iniciação científica, promoção de atividades extra-classe, melhoria dos laboratórios acadêmicos, atualização do acervo bibliográfico etc.. Também se implementa a política de incrementação de oferta de estágios para promoção de maior número de conclusões a cursos que têm os estágios inclusos e obrigatórios nas suas grades curriculares.

Além disso, a Instituição entende o seu trabalho junto ao aluno não se encerra após a conclusão do curso, para isso coloca em discussão a elaboração e prática de mecanismos para acompanhamento desses egressos e políticas de apoio para sua inserção no mundo do trabalho. Finalizando, ressalta-se, que muitas vezes, o ex-aluno pode vir a demandar serviços e tornar-se aluno novamente, através de cursos de qualificação e re-qualificação profissional, etc.

Através dessas ações busca-se a ampliação do número de concluintes, com o desafio de incentivar a permanência do aluno durante todo o curso, para que seu esforço e o da Instituição venham a lograr êxito e sucesso.

### Relação Concluintes/Ingressantes – IEA

Mede a eficácia do desempenho das ações educativas da Instituição, através da relação entre o número de concluintes e o total de alunos ingressantes.

$$IEA = \frac{N^{\circ} \text{ de Alunos Concluintes} \times 100}{N^{\circ} \text{ de Alunos Ingressantes}}$$

Tabela XIII - Relação Concluintes / Ingressantes

DESCRIÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
Nº de concluintes	1.576	619	531	754
Nº de Alunos Ingressantes	3.754	3.868	4.643	5.931
Indicador de Eficácia Educacional (%)	41,98	16,00	11,44	12,71

Fonte: Direção de Ensino dos campi

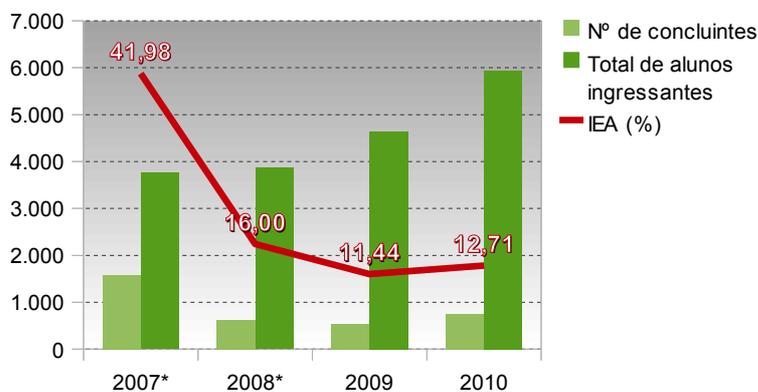


Ilustração VII: Evolução do número de concluintes, total de alunos ingressantes e indicador de eficácia educacional (IEA)

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009

Tabela XIV: Relação de alunos concluintes por alunos ingressantes nos campi do IFPE no ano de 2010

	CAMPUS								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
<b>Concluintes</b>	0	55	10	0	0	52	81	367	182
<b>Ingressantes</b>	236	258	370	216	80	360	348	2521	468
<b>IEA (%)</b>	<b>0</b>	<b>21,32</b>	<b>2,7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14,44</b>	<b>23,28</b>	<b>14,56</b>	<b>38,89</b>

Fonte: Direção de Ensino dos campi

### Análise dos Resultados:

Conforme pode ser observado na Ilustração VII, foi registrado um aumento de 6,4% no valor obtido neste indicador entre os anos de 2009 e 2010. O total de ingressantes aumentou mais de 27% e o total de concluintes subiu 42%, no mesmo período.

Através deste indicador é possível verificar se a instituição obteve uma relação eficiente entre o número de concluintes e o número de ingressos em períodos equivalentes. Porém ressalta-se, que o modelo do Instituto Federal de Pernambuco é diverso e complexo, e, possui cursos em diferentes níveis de ensino com carga horária / duração dos cursos também diferenciados. Portanto, a análise de eficiência na relação concluintes / ingressos em períodos equivalentes somente é possível, a partir do acompanhamento dos ingressos de determinado nível de curso até que esse aluno ingressante conclua o curso, considerando que a diferença entre ambos, seja o tempo previsto na modalidade para que o mesmo conclua o curso.

Considerando as dificuldades apresentadas na análise do indicador anterior de concluintes em relação ao total de alunos matriculados para este indicador é verificado a mesma situação. Nos dois indicadores que dependem diretamente do número de concluintes percebemos valores baixos nos índices. Apesar do aumento do número de ingressantes, que caracteriza o aumento também da oferta de vagas o índice continuou baixo em função da realização do estágio obrigatório para emissão do diploma vincular a situação do aluno como egresso ou concluintes.

O IFPE reafirma as suas políticas de incrementação de oferta de estágios para promoção de maior número de conclusões a cursos que têm os estágios inclusos e obrigatórios nas suas grades curriculares.

### Índice de Retenção do Fluxo Escolar – RFE

Reflete o desempenho em relação aos aspectos da ação educativa na eficácia escolar.

$$RFE = \frac{(N^{\circ} \text{ de Alunos Reprovados} + \text{Trancamentos}) \times 100}{\text{Total de Alunos Matriculados}}$$

Tabela XV - Índice de Retenção do Fluxo Escolar

DESCRIÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
Nº de alunos reprovados + trancamentos	716	967	3.880	4.452
Total de alunos matriculados	8.317	10.350	10.668	13.768
Índice de Retenção do Fluxo Escolar (%)	8,61	9,34	36,37	32,34

Fonte: Direção de Ensino dos campi



Ilustração VIII: Evolução do número de alunos retidos, total de alunos matriculados e índice de retenção escolar (RFE)

Tabela XVI: Relação de alunos retidos por total de alunos matriculados nos campi do IFPE no ano de 2010

	CAMPUS								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
Retidos	0	123	35	16	32	184	47	3.404	173
Total de alunos matriculados	236	727	695	216	80	829	1.059	7.433	984
RFE(%)	0,00	16,92	5,04	7,41	40,00	22,20	4,44	45,80	17,58

Fonte: Direção de Ensino dos campi

### Análise dos Resultados:

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009

Através desse indicador é possível avaliar a taxa de retenção do fluxo escolar, composto pela soma das reprovações e trancamentos. O resultado obtido em 2010, vide Ilustração VIII, mostra que houve uma diminuição de 11% no valor deste indicador, em comparação com o ano de 2009. Destacando os fatores que influenciaram esta queda, ocorreu um crescimento de 29% no número de alunos matriculados e de 14,7% no número de alunos retidos. Estes últimos números evidenciam que, muito embora o valor do indicador tenha caído, refletindo um cenário positivo, merece atenção o fato de que o número de alunos retidos aumentou entre os anos de 2009 para 2010. Buscando diminuir a retenção do fluxo escolar, a Instituição tem incentivado e apoiado políticas de combate à reprovação, com aulas de reforço para alunos com dificuldade de aprendizagem, ampliação dos trabalhos de monitoria, incentivo a iniciação científica e assistência ao educando e ações similares.

Pode-se visualizar que temos um indicador que merece uma atenção especial. Os dados revelam que o Índice de Retenção do Fluxo Escolar do IFPE em 2009 e 2010, indica a necessidade de realização de um estudo diagnóstico para identificar as causas da retenção com posterior desenvolvimento de ações pedagógicas para melhoria da eficácia escolar. Apesar do índice de Retenção do Fluxo Escolar ser composto por duas variáveis, trancados e reprovados, o número de alunos considerados reprovados é bem maior do que o de alunos trancados na composição do indicador.

No IFPE, os estudantes são retidos no período após a reprovação em mais de 3(três) disciplinas conforme estabelece a Organização Acadêmica.

O alto índice de retenção indica a necessidade de um estudo diagnóstico para identificar as causas da retenção escolar, buscando a melhoria da eficácia escolar, com posterior implementando ações de permanência, como o Programa de Acesso, Permanência e Sucesso, o PROIFPE que visa atender, com aulas de reforço, alunos com dificuldades de aprendizagem, este já iniciado desde 2009, em alguns dos Campi.

### 3.4.3.4 Adequação do Orçamento Atribuído à Instituição

#### Percentual de Gastos com Pessoal – GP

Demonstra o percentual dos gastos totais da Instituição com a folha de pagamento de pessoal, composto de ativos, inativos, sentenças judiciais e precatórios.

$$GP = \frac{\text{Total de Gastos com Pessoal}}{\text{Gastos Totais}}$$

Tabela XVII - Percentual de Gastos com Pessoal

DESCRIÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
Gastos com Pessoal	84.055.739,02	97.334.646,67	116.657.933,30	126.619.130,42
Gastos Totais	105.042.251,60	121.415.263,97	154.818.470,80	184.713.215,80
Percentual de Gastos com Pessoal (%)	80,02	80,17	75,35	68,55

Fonte: SIAFI Gerencial

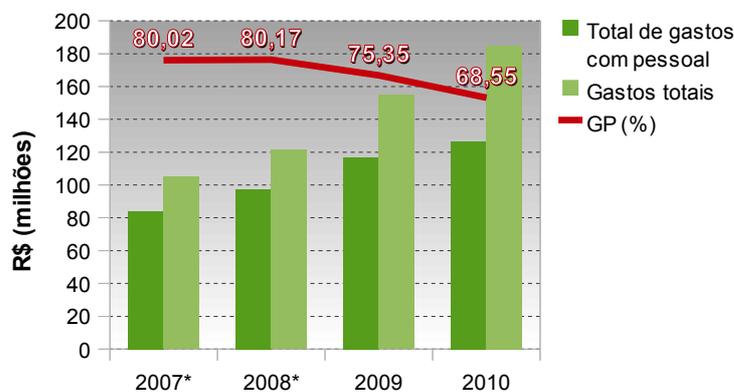


Ilustração IX: Evolução do total de gastos com pessoal, gastos totais e percentual de gastos com pessoal em relação a gastos totais (GP)

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009



## **Análise dos Resultados:**

Através desse indicador é possível avaliar o nível de gastos com a folha de pessoal. Em 2010 o valor deste indicador teve um decréscimo de 9,1% em relação a 2009, vide Ilustração IX. O total de gastos com pessoal aumentou em 8,5% e os Gastos totais cresceram 19%.

A nomeação de novos servidores, ajustes salariais e aumento nos gastos totais também influenciam diretamente no resultado do indicador.

Enfim, com a política expansão do Rede Federal de Educação e consequente ampliação do número de matrículas e de oferta de serviços à comunidade, os gastos com pessoal tendem a ser ampliados, seja para contratação de novos profissionais, ou seja, para reposição de servidores em aposentadoria ou da defasagem salarial do conjunto de servidores.

A ausência do quadro demonstrativo dos Campi para este indicador, deve-se ao fato de que com a institucionalização do IFPE, os gastos com pessoal foram concentrados da Diretoria de Gestão de Pessoas, na reitoria, inviabilizando aos campi o detalhamento dos gastos individualizados.

### **Percentual de Gastos com Outros Custeios – GOC**

Demonstra o percentual dos gastos totais da Instituição com os gastos com custeios.

$$GOC = \frac{\text{Total de gastos com Outros Custeios} \times 100}{\text{Gastos Totais}}$$

*Tabela XVIII - Percentual de Gastos com Outros Custeios*

DESCRIÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
<b>Total de gastos com outros custeios</b>	12.892.692,98	17.623.211,59	19.371.048,84	23.372.292,41
<b>Gastos Totais</b>	105.042.251,60	121.415.263,97	154.818.470,80	184.713.215,80
<b>Percentual de Gastos com Outros Custeios (%)</b>	<b>12,27</b>	<b>14,51</b>	<b>12,51</b>	<b>12,65</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009



*Ilustração X: Evolução do total de gastos com outros custeios, gastos totais e percentual de gastos com outros custeios em relação a gastos totais (GOC)*

*Tabela XIX: Relação de gastos com outros custeios por gastos totais nos campi do IFPE no ano de 2010*

	CAMPUS								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
<b>Gastos com outros custeios</b>	37022,19	907907,89	2789288,05	0	81721,52	1012839,71	1495795,64	5896213,63	5069614,43
<b>Gastos totais</b>	820967,51	17018734,61	14319927,68	1010368,33	781018,15	4902887,93	8685176,92	129007438,11	16834495,4
<b>GOC (%)</b>	<b>4,51</b>	<b>5,33</b>	<b>19,48</b>	<b>0</b>	<b>10,46</b>	<b>20,66</b>	<b>17,22</b>	<b>4,57</b>	<b>30,11</b>

Fonte: Direção de Ensino dos campi

### Análise dos Resultados:

Através desse indicador é possível avaliar o nível de gastos com outros custeios em relação aos gastos totais. O valor obtido em 2010, mostrado na Ilustração X, reflete um aumento de pouco mais de 1% em relação ao ano anterior. Neste mesmo período, o total de gastos com outros custeios subiu 20% e os Gastos totais 19%.

A série histórica mostra que o percentual do indicador tem se mantido na casa dos 12 pontos percentuais.

Os Gastos com outros custeios referem-se, principalmente, a manutenção da Instituição através da Ação Funcionamento da Educação Profissional. A maior parte deste recurso é gasto com as contratações e aquisições para a manutenção dos Campi deste IFPE. Demonstra o indicador que a Instituição, tem concentrado esforços para que a manutenção esteja sendo praticada dentro dos mesmos níveis de custos. Ou seja, estamos trabalhando e desenvolvendo a Instituição com o mesmo percentual de gastos em relação aos gastos totais.

A positividade desse indicador fica evidente quando consideramos que a Instituição cresceu na sua demanda, cresceu na sua abrangência, cresceu em infraestrutura física e administrativa e,

manteve-se no mesmo patamar dos gastos com outros custeios. Significa dizer que a Administração tem realizado um trabalho contínuo e rotineiro em gerir os recursos públicos com zelo e austeridade.

### Percentual de Gastos com Investimentos – GI

Demonstra o percentual dos gastos totais da Instituição com os gastos com investimentos.

$$GI = \frac{\text{Total de Gastos com Investimentos e Inversões Financeiras} \times 100}{\text{Gastos Totais}}$$

Tabela XX - Percentual de Gastos com Investimentos e Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO	2007*	2008*	2009	2010
Total de Gastos com Investimentos e Inversões Financeiras	7.398.481,27	6.456.587,71	17.966.102,65	17.855.985,26
Gastos Totais	105.042.251,60	121.415.263,97	154.818.470,80	184.713.215,80
Percentual de Gastos com Investimentos (%)	7,04	5,32	11,60	9,67

Fonte: SIAFI Gerencial

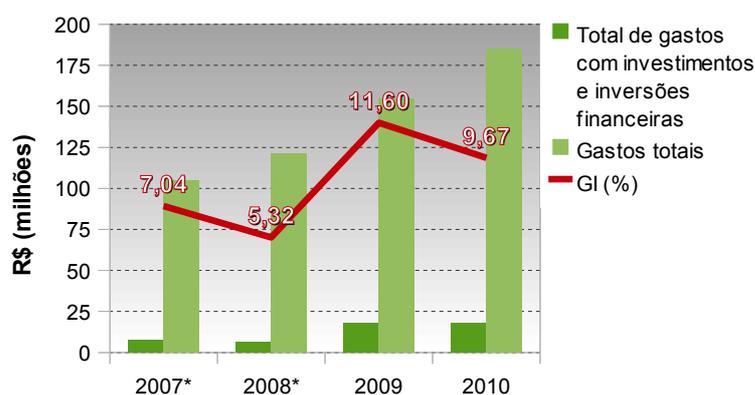


Ilustração XI: Evolução do total de gastos com investimentos e inversões financeiras, gastos totais e percentual de gastos com investimentos e inversões financeiras em relação a gastos totais (GI)

Tabela XXI: Relação de gastos com investimentos e inversões financeiras por gastos totais nos campi do IFPE no ano de 2010

\*Os dados de 2008 e anos anteriores tem apenas função ilustrativa e não devem ser usados como referência para a série histórica, já que a criação do IFPE ocorreu em 2009

	<i>CAMPUS</i>								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
Gastos com investimentos e inversões financeiras	344.430	1.204.356	1.567.379	700.000	0	3.243.118	1.273.389	3.680.282	1.437.054
Gastos totais	820.968	17.018.735	14.319.928	1.010.368	781.018	4.902.888	8.685.177	129.007.438	16.834.495
<b>GI (%)</b>	<b>41,95</b>	<b>7,08</b>	<b>10,95</b>	<b>69,28</b>	<b>0,00</b>	<b>66,15</b>	<b>14,66</b>	<b>2,85</b>	<b>8,54</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

### **Análise dos Resultados:**

O valor deste indicador caiu cerca de 16% em 2010, em relação ao ano anterior. Como pode ser visto na Ilustração XI, o total de gastos com investimentos e inversões financeiras não teve mudança significativa enquanto os gastos totais subiram 19%, o que levou a esta queda no indicador.

Analisando-se o total de investimentos de 2009 e 2010, realidades do IFPE e seus Campi, percebe-se claramente a política adotada pelo Governo Federal através da disposição do Ministério da Educação/SETEC em disponibilizar recursos para atender as demandas planejadas e expostas pelo IFPE. Esta política objetiva o atendimento às metas estabelecidos pela Instituição, dentre elas fortalecer-se como centro de referência na área tecnológica no estado de Pernambuco, atuando como modelo educacional de desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social.

Importante é reconhecer a sensibilidade da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/MEC, órgão que tem cumprido honrosamente os compromissos assumidos com a Educação Profissional e Tecnológica no Estado de Pernambuco.

Além disso, a política adotada pela Instituição de minimizar e otimizar os recursos destinados à manutenção para possibilitar maiores investimentos, seja pelas aquisições de equipamentos para laboratórios ou para outras atividades acadêmicas e/ou administrativas, pelo investimento em tecnologias, tudo isso para melhoria das condições de trabalho ou para melhoria da infra-estrutura física, tem contribuído de forma significativa para a eficiência da Instituição e, conseqüentemente para a qualidade do ensino ofertado.

É reconhecido que os recursos destinados a investimentos e modernização tecnológica devem ser ampliados, principalmente, em Instituições Educacionais que atuam no campo tecnológico, onde os avanços são quase que instantâneos e constantes e o aluno necessita estar em contato e consonância com as tecnologias de ponta para que esteja qualificado e apto a buscar sua inserção no mundo do trabalho.

### 3.4.3.5 Aspectos Socioeconômicos da Clientela do Sistema

Tabela XXII - Número de Alunos Matriculados Classificados de acordo com a Renda Familiar Per Capita 2010

Renda per capita familiar (S.M.)	campus									PSC (%)
	BARREIROS	AFOGADOS DA INGAZEIRA	BELO Jardim	CARUARU	GARANHUNS	IPOJUCA	PESQUEIRA	RECIFE	VITÓRIA	
0 < RFP <= 0,5 SM	0	40	22	18	0	6	964	1.859	5	42,0
0,5 < RFP <= 1 SM	266	57	130	32	4	28	57	323	522	20,5
1 < RFP <= 1,5 SM	221	34	134	29	24	73	27	335	47	13,3
1,5 < RFP <= 2,5 SM	111	56	58	42	27	103	5	235	291	13,3
2,5 < RFP <= 3,0 SM	85	24	17	26	6	73	1	77	69	5,4
RFP > 3 SM	44	25	9	69	19	77	5	76	50	5,4

Fonte: Direção de Ensino dos campi

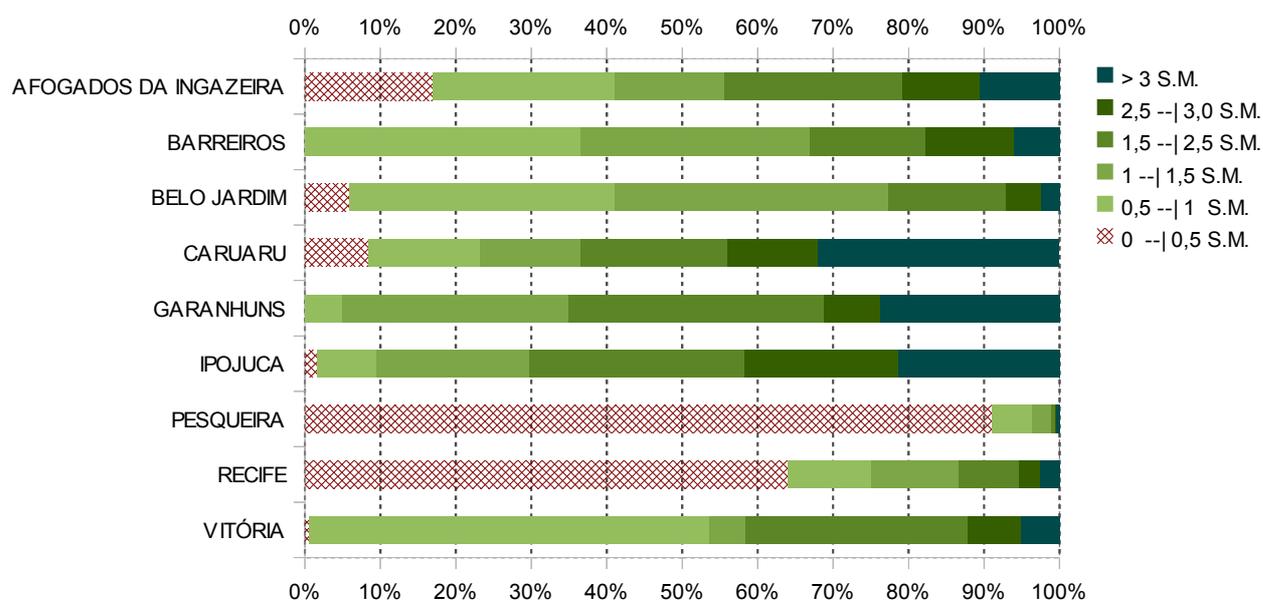


Ilustração XII: Distribuição da renda familiar per capita dos alunos matriculados em cada campus do IFPE, em porcentagem

## **Análise dos Resultados:**

Os dados expostos na Ilustração XII evidenciam a heterogeneidade da distribuição da RPF (renda per capita familiar) nos diferentes *campus* do IFPE. Os *campus* de Recife e Pesqueira tem a maior concentração de alunos provenientes de famílias com RPF menor que 1 salário mínimo, contrastando com os *campus* de Caruaru, Garanhuns e Ipojuca que exibem o maior percentual de alunos de famílias com RPF maior que 3 salários mínimos.

Os dados que definem o perfil sócio-econômico dos alunos do IFPE revelam que a Instituição tem recebido, em sua maioria, 62,5%, alunos com renda familiar abaixo de 01 salário mínimo. A cota de 50% para alunos de escolas públicas tem possibilitado maior acesso aos estudantes que, possivelmente, concentram sua origem nas famílias de baixa renda, vivendo assim situações de maior vulnerabilidade social.

O Instituto Federal valorizando e implementado seu papel de instituição pública, tem ao longo de sua trajetória, dado destaque ao fortalecimento de políticas inclusivas, principalmente, de combate à exclusão social e em atendimento aos que são expostos a situações de maior vulnerabilidade social. A consciência de que a educação é um bem público, e que por isso mesmo precisa ser universalizada a todos os membros da sociedade, independente de cor, etnia ou condição sócio-econômica tem sido o elemento norteador das ações institucionais.

A sociedade está muito mais preparada para atender àqueles que estão dentro dos padrões considerados normais de aprendizagem, no entanto, deve ser nossa tarefa darmos condições de aprendizado também abrindo espaços para aqueles que são “diferentes”. No entanto, há que se compreender que muitos destes jovens e adultos, não o são (considerados “diferentes”) por que querem e sim por que não tiveram chances ou oportunidades de desenvolver de forma plena suas potencialidades. Muitos podem ser os motivos: o trabalho precoce, a falta de oportunidades, baixa ou nenhuma qualificação para o trabalho, a falta de recursos para se manter estudando, a falta de escolas públicas de qualidade etc.

Fica assim explicitada a prioridade deste IFPE na profissionalização de jovens e de adultos e dos portadores de necessidades especiais; para a inclusão cultural e digital; para as ações voltadas à educação continuada e à expansão da educação tecnológica na região, além de, por meio de políticas internas buscar mecanismos de melhorar as condições de acesso e de permanência de seu corpo discente.

Os vários Projetos Educacionais de Assistência ao Estudante já implantados, em implementação, em fase de discussão, em estudos, em implantação nos campi do IFPE mostram o comprometimento desta Instituição com a educação para todos, procurando garantir aos cidadãos possibilidades diversas de inserção social através da Educação Profissional Tecnológica.



**Taxa de Docentes Envolvidos com Projetos de Pesquisa** – Mostra o envolvimento na produção científica em relação às orientações.

$$DP = \frac{\text{Total de docentes envolvidos com projetos de pesquisa}}{\text{N}^\circ \text{ total de docentes}} \times 100$$

*Tabela XXIII: Docentes envolvidos com pesquisa, total de docentes e taxa de docentes envolvidos com pesquisa pelo total de docentes do IFPE no ano de 2010*

	<b>2010</b>
<b>Docentes envolvidos com projetos de pesquisa</b>	104
<b>Total de docentes</b>	728
<b>DP (%)</b>	0,14

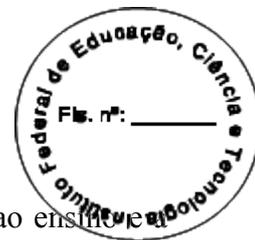
Fonte: PROPESQ

*Tabela XXIV: Docentes envolvidos com pesquisa, total de docentes e taxa de docentes envolvidos com pesquisa pelo total de docentes nos campi do IFPE no ano de 2010*

	<b>CAMPUS</b>								
	<b>Afogados da Ingazeira</b>	<b>Barreiros</b>	<b>Belo Jardim</b>	<b>Caruaru</b>	<b>Garanhuns</b>	<b>Ipojuca</b>	<b>Pesqueira</b>	<b>Recife</b>	<b>Vitória</b>
<b>Docentes envolvidos com Pesquisa</b>	3	10	6	0	0	0	6	71	8
<b>Total de docentes</b>	20	68	63	19	14	43	75	382	61
<b>DP (%)</b>	15,00	14,71	9,52	0,00	0,00	0,00	8,00	18,59	13,11

Fonte: PROPESQ

O percentual apresentado é significativo. Considerando que o número total de docentes apresentado (728) corresponde a diversos níveis de titulação (graduação, especialistas, mestres e doutores), destes, apenas doutores (70) e, excepcionalmente mestres (330), estão aptos a liderar e/ou participar de projetos de pesquisas nesta Pró-reitoria. Sendo assim, eliminando-se este quantitativo (graduados e especialistas) o percentual apresentado tornar-se-ia mais elevado, corroborando a afirmativa de relevância dos números apresentados para a Instituição, haja vista o



contexto de nova institucionalidade e de criação de cultura de pesquisa, articulada ao ensino e extensão, isto aliado a ações de divulgação, discussão e orientação da importância da pesquisa para a formação humana, em várias visitas realizadas pelos membros da PROPESQ aos Campi que compõem o IFPE.

São notórios os esforços da Instituição em disponibilizar recursos para o financiamento dos projetos e a capacidade institucional em captar recursos (bolsas de pesquisa) junto às instituições de fomento, como CNPq e Fapepe.

**Taxa de Alunos Envolvidos com a Extensão** – Mostra o percentual de alunos envolvidos com atividades de extensão.

$$TAE = \frac{\text{Quantidade de alunos envolvidos com atividades de extensão}}{\text{Total de alunos}} \times 100$$

*Tabela XXV: Alunos executores de extensão, total de alunos e taxa de alunos executores de extensão pelo total de alunos do IFPE no ano de 2010*

	2010
<b>Total de alunos envolvidos com extensão</b>	197
<b>Total de alunos</b>	13768
<b>TAE (%)</b>	1,43

Fonte: PROEXT

*Tabela XXVI: Alunos executores de extensão, total de alunos e taxa de alunos executores de extensão pelo total de alunos nos campi do IFPE no ano de 2010*

	CAMPUS								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
<b>Alunos executores de extensão</b>	0	30	43	0	40	5	11	39	0
<b>Total de alunos</b>	236	727	695	216	80	829	1.059	7.433	984
<b>TAE (%)</b>	0,00	4,13	6,19	0,00	50,00	0,60	1,04	0,52	0,00

Fonte: PROEXT

A política de extensão do IFPE está sendo construída na perspectiva de uma nova institucionalidade, uma vez que o Instituto tem apenas dois anos. O IFPE, por meio das ações da



PROEXT, busca trazer a extensão como uma das ações prioritárias que o norteia visando a melhoria do ensino e à pesquisa.

O IFPE busca fomentar as ações de extensão de forma a aumentar, o mais rapidamente possível, a taxa de alunos envolvidos com a extensão nos seus diversos Campi. Dentre outras ações foi implantado o Programa Institucional para concessão de bolsas de extensão – PIBEX que visa, propiciar condições para que a comunidade acadêmica (estudantes e servidores docentes e técnicos administrativos) do IFPE desenvolvam projetos, preferencialmente, integrados ao Ensino e à Pesquisa, com foco nas temáticas previstas no Plano Nacional de Extensão e nas áreas programáticas definidas pela Reitoria: cultura, cidadania e esporte; saúde e meio ambiente, educação e formação continuada, comunicação e direitos humanos, tecnologia e trabalho.

O Programa Institucional visa, também, apoiar ações que contribuam para a inclusão social e com o desenvolvimento local e/ou regional integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil permitindo a interação, sistematizada, dos Institutos Federais.

Também é oportunizado aos estudantes do IFPE, a sua participação em Projetos que contribuam, efetivamente, para o desenvolvimento da Educação Profissional e cidadã dos mesmos.

**Taxa de Docentes Envolvidos com a Extensão** – Mostra o percentual de docentes envolvidos com atividades de extensão.

$$TDE = \frac{\text{Quantidade de docentes envolvidos com atividades de extensão}}{\text{Total de docentes}} \times 100$$

*Tabela XXVII: Docentes executores de extensão, total de docentes e taxa de docentes executores de extensão pelo total de docentes do IFPE no ano de 2010*

	2010
<b>Total de docentes envolvidos com extensão</b>	162
<b>Total de docentes</b>	728
<b>TDE (%)</b>	22

Fonte: PROEXT

*Tabela XXVIII: Docentes executores de extensão, total de docentes e taxa de docentes executores de extensão pelo total de docentes nos campi do IFPE no ano de 2010*

	CAMPUS								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
<b>Docentes executores de extensão</b>	0	10	36	16	1	4	15	80	0



<b>Total de docentes</b>	20	68	63	19	14	43	75	382	61
<b>TDE (%)</b>	0,00	14,71	57,14	84,21	7,14	9,30	20,00	20,94	0,00

Fonte: PROEXT

A política de extensão do IFPE está sendo construída na perspectiva de uma nova institucionalidade, uma vez que o Instituto tem apenas dois anos. O IFPE, por meio das ações da PROEXT, busca trazer a extensão como uma das ações prioritárias que o norteia visando aliá-la ao ensino e à pesquisa. Nessa perspectiva, o Programa Institucional para concessão de bolsas de extensão – PIBEX é grande motivador à participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de projetos integrados ao Ensino e à Pesquisa, com foco nas temáticas previstas no Plano Nacional de Extensão e nas áreas programáticas definidas pela Reitoria: cultura, cidadania e esporte; saúde e meio ambiente, educação e formação continuada, comunicação e direitos humanos, tecnologia e trabalho.

O Programa Institucional que visa, também, apoiar ações que contribuam para a inclusão social e com o desenvolvimento local e/ou regional integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil permitindo a interação sistematizada dos Institutos Federais, vem acrescer ao corpo docente maiores condições para o desenvolvimento dos projetos já que mobiliza e incentiva a participação discente.

Ações estão sendo implementadas e deverão promover aumento no valor deste indicador, em relação aos atuais 22 pontos percentuais. Dentre outras ações está a proposta de divulgação dos projetos de extensão no sítio do Instituto e ainda, estudos estão sendo realizados com vistas a criação de uma revista, onde os relatórios finais dos projetos serão transformados em artigos científicos e publicados.

O IFPE, promove, com as atividades, em parceria, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e a Pró-Reitoria de Extensão a disseminação da importância e da atuação dessas Pró-reitorias, ação que fomenta o interesse e o envolvimento dos pesquisadores e extensionistas nessa área. Aliada a isso, o projeto denominado “caravana itinerante” proporciona aos profissionais dos diversos Campi do IFPE estímulos e orientações para a criação e execução de projetos de extensão.

O número de docentes envolvidos em atividades de extensão no IFPE, haja vista o contexto de nova institucionalidade e de criação de cultura de extensão, articulada ao ensino e a pesquisa, isto aliado a ações de divulgação, discussão e orientação da importância da extensão para a formação humana, já demonstra a ampliação do interesse desses profissionais pela extensão e confirma o resultado efetivo das ações que vem sendo viabilizadas no Instituto.

**Número de Volumes por Aluno** – Exibe o quantitativo de volumes disponibilizado por aluno matriculado no IFPE.

$$V/A = \frac{\text{Total de exemplares no acervo}}{\text{Total de alunos matriculados}}$$



Tabela XXIX: Número de exemplares, total de alunos e relação de exemplares por aluno do IFPE no ano de 2010

	2010
<b>Total de volumes no acervo</b>	53.682
<b>Total de alunos matriculados</b>	13768
<b>V/A</b>	3,90

Fonte: Campi

Tabela XXX: Número de exemplares, total de alunos e relação de exemplares por aluno nos campi do IFPE no ano de 2010

	CAMPUS								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
<b>Relação de exemplares no acervo</b>	0	6.361	10.243	0	0	2.499	5.144	22.121	7.314
<b>Total de alunos</b>	236	727	695	216	80	829	1.059	7.433	984
<b>V/A</b>	0,00	8,75	14,74	0,00	0,00	3,01	4,86	2,98	7,43

Fonte: Campi

A avaliação do indicador é ou deve ser o processo que gera evidências e fornece ao tomador de decisão informações que permitem justificar as ações presentes e orientações futuras. Nesse sentido, esta é uma etapa necessária tanto para os gestores quanto para os profissionais da área : para os primeiros, deve ser essa informação capaz de responder pela eficácia e eficiência dos investimentos feitos ou a fazer, para os segundos, deve explicitar a qualidade e bom desempenho de suas atuações.

A eleição desse indicador, realizado em encontro dos profissionais da área, levou em conta principalmente uma resposta mais rápida ao planejamento institucional.

Essa escolha baseou-se no fato de que as metodologias indicadas não apresentariam dificuldades de entendimento e coleta de dados por parte dos profissionais e ou fornecedores de informações.

A falta de parâmetros institucionalizados não nos permite assegurar que a média de aproximadamente 04(quatro) livros por aluno do IFPE, deva ser entendida como satisfatória ou defasada. Dessa forma o IFPE buscará estudos e coleta de dados para verificação do acervo individualizado por área/campus, para posterior detalhamento dessas áreas com seus respectivos cursos/disciplinas. O detalhamento tornará evidente as carências das áreas e ou cursos e dessa forma poder-se-á priorizar a alocação de recursos e otimizar as aquisições.

Considerados os condicionantes técnico-científicos, socioeconômicos e culturais de cada campus, as bibliotecas dos Campi deverão se mobilizar para iniciar as discussões acerca da implantação de programas de avaliação de desempenho.

Muito se progrediu nas últimas décadas no desenvolvimento de metodologias de avaliação de desempenho e seus indicadores. De fato, especialistas na área são unânimes em enfatizar que dispor de metodologias adequadas é condição necessária, mas não suficiente para fazer da avaliação um instrumento efetivo e eficaz para a gestão das bibliotecas.

As etapas subsequentes apontam para a continuidade da pesquisa de outros dados e um bom termo no desenho de uma metodologia para a criação de outros indicadores que levem a uma melhor avaliação de desempenho das bibliotecas e conseqüentemente do Instituto.

**Número de Volumes por Título** – indica o quantitativo de volumes por título que é disponibilizado no acervo do IFPE.

$$V/T = \frac{\text{Total de exemplares}}{\text{Total de títulos}}$$

*Tabela XXXI: Número de exemplares, número de títulos e relação de exemplares por título do IFPE no ano de 2010*

	2010
<b>Total de exemplares no acervo</b>	53.682
<b>Total de títulos</b>	26.548
<b>V/T</b>	2,02

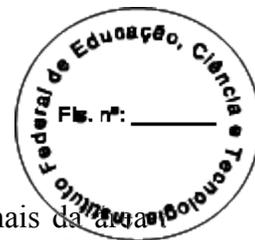
Fonte: *campi* IFPE

*Tabela XXXII: Número de exemplares, número de títulos e relação de exemplares por título nos campi do IFPE no ano de 2010*

	CAMPUS								
	Afogados da Ingazeira	Barreiros	Belo Jardim	Caruaru	Garanhuns	Ipojuca	Pesqueira	Recife	Vitória
<b>Exemplares no acervo</b>	0	6.361	10.243	0	0	2.499	5.144	22.121	7.314
<b>Títulos no acervo</b>	0	6.057	4.201	0	0	484	2.855	8.635	4.316
<b>V/T</b>	0,00	1,05	2,44	0,00	0,00	5,16	1,80	2,56	1,69

Fonte: *Campi* IFPE

A avaliação do indicador é ou deve ser o processo que gera evidências e fornece ao tomador de decisão informações que permitem justificar as ações presentes e orientações futuras. Nesse



sentido, esta é uma etapa necessária tanto para os gestores quanto para os profissionais da área. Para os primeiros, deve ser essa informação capaz de responder pela eficácia e eficiência dos investimentos feitos ou a fazer, para os segundos, deve explicitar a qualidade e bom desempenho de suas atuações.

A eleição desse indicador, realizado em encontro dos profissionais da área, levou em conta principalmente uma resposta mais rápida ao planejamento institucional.

Essa escolha baseou-se no fato de que as metodologias indicadas não apresentariam dificuldades de entendimento e coleta de dados por parte dos profissionais e ou fornecedores de informações.

Evidenciou-se, nesse indicador, a importância de rever formas de atuação na área e de adotar mecanismos que venham a possibilitar a melhoria para e na aquisição de acervo bibliográfico que atenda aos estudantes satisfatoriamente, em títulos e principalmente em quantitativo de exemplares, tudo objetivando a melhoria do aprendizado e qualificação do nosso alunado.

Especialmente para as instituições públicas e em face de orçamentos financeiros cada vez mais modestos, conceitos como transparência, responsabilidade, efetividade e inclusão social/digital colocam aos gestores públicos desafios nunca antes considerados. O alinhamento com orientações estratégicas institucionais, a necessária priorização na alocação de recursos, a revolução das tecnologias de informação e comunicação e a conseqüente virtualização dos acervos e autonomia dos usuários são algumas das perspectivas que tornam imprescindíveis respostas sobre o impacto, o desempenho, o valor e a qualidade dos serviços das bibliotecas.

É provado que décadas de estudos e aprendizado sobre avaliação e metodologias disponíveis não substituem o foco principal do sucesso de toda avaliação: liderança profissional e mudança de cultura organizacional.



#### 4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

##### 4.1 RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

*Quadro XV: Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos*

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFII		Denominação			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2009	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2010
<b>Razões e Justificativas:</b>					

Fonte:

##### 4.2 ANÁLISE CRÍTICA

**NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO**



## 5 INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

### 5.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

*Quadro XVI: Situação dos Restos a Pagar de exercícios Anteriores*

<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscritos</b>	<b>Cancelados Acumulados</b>	<b>Pagamentos Acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2010</b>
<b>2009</b>	381.354,72	3.280,92	364.091,76	13.982,04
<b>2008</b>	146.487,92	2.045,81	115.742,62	28.699,49
<b>2007</b>	713.506,39	0,00	531.780,13	181.726,26
<b>2006</b>	2.729,29	0,00	2.620,37	108,92
<b>2005</b>	250,00	0,00	250,00	0,00
<b>2004</b>	33.470,26	0,00	33.470,26	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscritos</b>	<b>Cancelados Acumulados</b>	<b>Pagamentos Acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2010</b>
<b>2009</b>	18.971.097,19	436.160,84	13.643.872,16	4.891.064,19
<b>2008</b>	1.433.672,64	258.948,02	119.084,68	1.055.639,04
<b>2007</b>	376.046,71	2.792,85	0,00	373.253,86
<b>2006</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2005</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2004</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BASE LEGAL: Decreto nº 7.057, de 29/12/2009; Decreto nº 6.708, de 23/12/2008; Decreto nº 6.625, de 31/10/2008; Decreto nº 6.492, de 27/06/2008; Decreto nº 6.331, de 28/12/2007; Decreto nº 6.137, de 28/06/2007; Decreto nº 6.050, de 28/02/2007.</b>				

Fonte: PROAD

O IFPE apresenta uma demanda considerável de restos a pagar, provenientes, em sua maioria, de contratos de obras de engenharia que por diversos fatores, tais como: atraso na execução da obra, que por problemas climáticos, no caso de chuvas que impedem o andamento das mesmas e de cunho técnico por falta de material ou pessoal qualificado. Como nos últimos exercícios, estávamos com 4 (quatro) obras de construção de Campi, em andamento, quais sejam *campus* Caruaru, Garanhuns, Afogados da Ingazeira e Ipojuca, além de reformas e/ou ampliações nos campi Barreiros, Belo Jardim, Vitória, Pesqueira e Recife, justificamos a passagem de RP Não Processados por mais de um exercício.

Por outro lado, tivemos uma grande quantidade de aquisições de materiais permanente no final do exercício, fato que levou a um montante elevado de restos a pagar em 2010. Tal situação ocorreu por esse ser o primeiro ano em que passamos a fazer nossas aquisições, na medida do possível, de maneira compartilhada e, como grande parte dos nossos contratos referentes a serviços encontravam-se prestes a vencer, demos prioridade aos mesmos, em detrimento dos demais, visando garantir a continuidade da nossa atividade finalística, que é o ensino, para posteriormente



realizarmos as aquisições referentes a material permanente. Acrescente-se a isso, a dificuldade na realização dos processos licitatórios pela falta de experiência de grande parte dos funcionários, principalmente, os dos Campi recentemente inaugurados que não detêm conhecimentos práticos algum. Para esse exercício, envidaremos esforços no sentido evitarmos realizar as supracitadas aquisições ao final do exercício, bem como proporcionaremos uma melhor capacitação dos servidores lotados no setor de compras.

Quanto a vigência dos restos a pagar, esta encontram-se amparada pelo decreto 7.418 de 31 de dezembro de 2010, que Prorroga até 30 de abril de 2011, a validade dos restos a pagar Não Processados inscritos no exercício financeiro de **2007, 2008 e 2009**.



## 6 INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

### 6.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

*Quadro XVII: Composição do Quadro de Recursos Humanos - Situação apurada em 31/12/2010*

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
<b>1 Provimento de cargo efetivo</b>				
<b>1.1 Membros de poder e agentes políticos</b>	0	0	0	0
<b>1.2 Servidores de Carreira</b>				
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	1001	1004	230	40
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>1.3 Servidores com Contratos Temporários</b>	80	80	43	65
<b>1.4 Servidores Cedidos ou em Licença</b>				
1.4.1 Cedidos	20	20	0	0
1.4.2 Removidos	0	0	0	0
1.4.3 Licença remunerada	17	17	0	0
1.4.4 Licença não remunerada	9	9	0	0
<b>2 Provimento de cargo em comissão</b>				
<b>2.1 Cargos Natureza Especial</b>	0	0	0	0
<b>2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior</b>				
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	75	75	0	0
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	1	1	0	0
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2.2.4 Sem vínculo	0	0	0	0
2.2.5 Aposentado	0	0	0	0
<b>2.3 Funções gratificadas</b>				
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	252	253	58	0
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	1
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
<b>3 Total</b>	1455	1459	331	106

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE

*Quadro XVIII: Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária - Situação apurada em 31/12/2010*

Tipologias do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
<b>1. Provedimento de cargo efetivo</b>					
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	155	201	327	255	66
1.3. Servidores com Contratos Temporários	20	37	17	6	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	7	19	19	1
<b>2. Provedimento de cargo em comissão</b>					
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	3	16	41	16	0
2.3. Funções gratificadas	61	63	76	48	5

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE

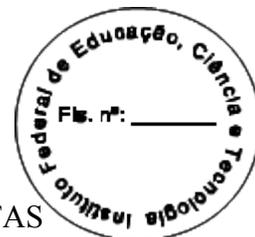
*Quadro XIX: Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade - Situação apurada em 31/12/2010*

Tipologias do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provedimento de cargo efetivo</b>									
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	4	14	18	141	170	333	265	55
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	76	2	2	0
1.4. Servidores Cedidos ou em Licença	0	0	1	1	6	9	9	19	2
<b>2. Provedimento de cargo em comissão</b>									
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	4	13	29	21	9
2.3. Funções gratificadas	0	0	1	4	76	54	72	40	6

**LEGENDA**

**Nível de Escolaridade**

**1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10 - Não Classificada.**



## 6.2 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

*Quadro XX: Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2010*

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
<b>1 Integral</b>		
1.1 Voluntária	352	14
1.2 Compulsório	1	0
1.3 Invalidez Permanente	12	0
1.4 Outras	66	0
<b>2 Proporcional</b>		
2.1 Voluntária	63	0
2.2 Compulsório	4	0
2.3 Invalidez Permanente	4	0
2.4 Outras	0	0

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE

*Quadro XXI: Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2010*

Regime de proventos originário do servidor	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
<b>1. Integral</b>	0	0
<b>2. Proporcional</b>	11	11

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE



### 6.3 COMPOSIÇÃO DOS QUADROS DE ESTAGIÁRIOS

*Quadro XXII: Composição do Quadro de Estagiários*

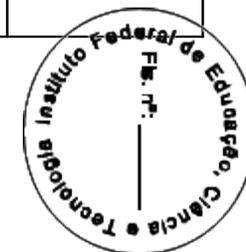
Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>Nível superior</b>	<b>74</b>	<b>87</b>	<b>112</b>	<b>149</b>	<b>5.904.252,57</b>
• Área Fim	0	0	0	0	0,00
• Área Meio	74	87	112	149	5.904.252,57
<b>Nível Médio</b>	<b>28</b>	<b>59</b>	<b>52</b>	<b>64</b>	<b>290.854,23</b>
• Área Fim	0	0	0	0	0,00
• Área Meio	28	59	52	64	290.854,23

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE

## 6.4 CUSTOS ASSOCIADOS A MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Quadro XXIII: Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes políticos								
2008								
2009								
2010								
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008								
2009								
2010	46.119.426,76	119.590,73	4.435.301,77	2.841.776,90	0,00	1.869.967,04	5.007.639,67	64.651.372,30
Servidores com Contratos Temporários								
2008								
2009								
2010	2.090.322,20	0,00	126.341,67	51.303,34	0,00	12.528,48	484.383,83	3.249.233,18
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008								
2009								
2010	2.085.180,20	0,00	190.997,11	65.493,45	0,00	109.422,37	136.027,14	2.705.630,29
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008								
2009								



2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------	------	------	------	------

*Quadro XXIII: Quadro de custos de recursos humanos nos exercícios de 2008, 2009 e 2010 (Continuação)*

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008								
2009								
2010	4.519.051,09	2.843.617,44	719.913,38	308.291,12	0,00	147.222,46	416.529,51	9.257.059,83
Servidores ocupantes de Funções gratificadas								
2008								
2009								
2010	8.532.642,47	653.382,61	1.646.153,04	470.278,99	0,00	443.698,12	1.101.831,40	13.855.709,60

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE



## 6.5 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA MEDIANTE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Quadro XXIV: Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva*

Unidade Contratante													
Nome: IFPE - <i>campus</i> AFOGADOS DA INGAZEIRA													
UG/Gestão: 151911							CNPJ: 10.767.239/0010-36						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	09/2010	09.543.683/0001-06	17/08/2010	16/08/11			6	6			A
Observação:													

Unidade Contratante													
Nome: IFPE - <i>campus</i> BARREIROS													
UG/Gestão: 158466							CNPJ: 10.767.239/0005-79						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2006	V	O	22/2006	Interfort Segurança de Valores CNPJ 04.008.185/0001-31	2006	2010	8	8					E



2005	L	(O) e (E)	20/2005	GDM Empreendimento e Serviços LTDA CNPJ 07.185.730/0001- 53	2005	2011	26	26						P
2008	L	O	17/2008	GDM Empreendimento e Serviços LTDA CNPJ 07.185.730/0001- 53	2008	2011	7	7						A
2010	V	O	14/2010	E&S Segurança LTDA 04.896.282/0001- 08	2010	2011	20	20						A

**Observação:**

O CONTRATO DE Nº 20/2005 DA EMPRESA GDM EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA TEVE SUA VIGÊNCIA ENCERRADA NO DIA 25/12/2010, PORTANTO EM CARATE EMERGÊNCIAL FOI PRORROGADO POR MAIS 60 DIAS TENDO SUA VIGÊNCIA ATE O DIA 25/02/2011. NÃO HÁ TRABALHADORES TERCEIRIZADOS EM SITUAÇÃO IRREGULAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DESTA UJ.

Unidade Contratante													
Nome: IFPE - <i>campus</i> BELO Jardim													
UG/Gestão: 158478							CNPJ: 10.767.239/0006-50						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2006	L	O	31/2006	00.323.090/0001-51	21/12/2006	21/12/2011	20	19	7	07			A
2005	V	O	07/2005	04.896.282/0001-08	01/06/2005	24/05/2010			8	10			E



2010	V	O	12/2010	04.896.282/0001-08	27/05/2010	10/07/2010			8	10			E
2010	V	O	15/2010	09.543.683/0001-06	08/07/2010	07/07/2011			5	07	3	03	A
2010	V	O	18/2010	03.651.527/0001-74	01/11/2010	30/10/2011			02	02			A

**Observação:**

A contratação da empresa cujo CNPJ 04.896.282/0001-08, foi através de Dispensa de Licitação, com duração de dois meses, enquanto aguardava a finalização do Pregão Eletrônico, para a contratação de empresas para prestação do serviço de vigilância.

Unidade Contratante													
Nome: IFPE - campus CARUARU													
UG/Gestão: 151909							CNPJ: 10.767.239.0009-00						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	011/2010	09.081.459/0001-31	04/09/10	28/11/11			4	4			A
Observação:													

Unidade Contratante													
Nome: IFPE - campus GARANHUNS													
UG/Gestão: 151910							CNPJ: 10767239/0008-11						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	V	O	001/2010	095543683/0001-06	04/10/10	04/10/11	-	-	3	2	-	-	A



**Observação:**

Unidade Contratante													
Nome: IFPE - <i>campus</i> IPOJUCA													
UG/Gestão: 158463							CNPJ: 10.767.239/0002-26						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	35/2008	Cristiane de Souza Ramos (04.427.309/0001-13)	05/01/09	05/04/11	4	4	2	2	-	0	P
2008	V	O	18/2008	Jalfort Segurança LTDA (06.036.457/0001-32)	08/08/08	08/10/10	1	1	5	5	-	0	E
2008	V	O	20/2007	Jalfort Segurança LTDA (06.036.457/0001-32)	01/11/07	31/12/11	-	0	2	2	-	0	P
2010	V	O	C 08/2010	Rima Segurança LTDA (09.814.590/0001-31)	09/10/10	09/10/11	1	1	5	5	-	0	A
<b>Observação:</b> Não há previsão contratual acerca do nível de escolaridade dos funcionários terceirizados em nenhum dos instrumentos supracitados.													



Unidade Contratante													
Nome: IFPE - <i>campus</i> PESQUEIRA													
UG/Gestão: 158477							CNPJ: 10.767.239/0007-30						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	36/2008	41.250.358/0001-50	05/01/08	01/09/11	21	21					P
2009	V	O	05/2010	04.896.282/0001-08	01/08/09	30/07/11			8	8			P
<b>Observação:</b> O Contrato nº 36/2008 tem a quantidade de trabalhadores efetivamente contratada. O Contrato nº 05/2010 tem a quantidade de trabalhadores prevista no contrato.													

Unidade Contratante													
Nome: IFPE - <i>campus</i> RECIFE													
UG/Gestão: 158464							CNPJ: 10.767.239/0003-07						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	32/2008	63.363.725/0001-64	05/01/08	04/11/10	52	45					E
2010	L	E	10/2010	04.208.067/0001-77	04/11/10	04/05/11	52	52					P
2009	V	O	23/2009	02.023.407/0002-40	01/11/09	31/10/11			10	10			P
<b>Observação:</b>													



--

<b>Unidade Contratante</b>
----------------------------

**Nome:** IFPE - *campus* VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

<b>UG/Gestão:</b> 158465	<b>CNPJ:</b> 10.767.239.0004-98
--------------------------	---------------------------------

<b>Informações sobre os contratos</b>
---------------------------------------

Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2007	V	O	15/2007	08068307/0001-36	25/04/07	24/04/11			4	4			P
2010	L	O	06/2010	03651527/0001-74	01/05/10	30/04/11	14	14					A
2009	L	O	32/2009	24126948/0001-56	14/10/09	31/01/11	24	24	2	2			A

**Observação:**

**LEGENDA**  
**Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.  
**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.  
**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.  
**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.  
**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Responsáveis / Contratos dos Campi



Quadro XXV: Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

Unidade Contratante													
Nome: IFPE - campus BELO Jardim													
UG/Gestão: 158478							CNPJ: 10.767.239/0006-50						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	1	O	17/2007	00.323.090/0001-51	01/07/2007	03/07/2011			05	06	2	02	A
2010	1	O	13/2010	07.597.878/0001-03	28/05/2010	27/05/2011			01	02			A
2005	4	O	08/2005	00.323.090/0001-51	02/06/2005	01/06/2010			01	01			E
2010	4	O	14/2010	00.323.090/0001-51	02/06/2010	01/09/2010			01	01			E
<b>Observação:</b> Os contratos nº 17/2007 se refere ao serviço de auxiliar administrativo e almoxarife; 13/2010 serviço de motorista; 08/2005 e 14/2010 serviço de eletricitista. Sendo que o contrato 14/2010 foi firmado através de processo de licitação na modalidade dispensa.													

Unidade Contratante													
Nome: IFPE - campus IPOJUCA													
UG/Gestão: 158463							CNPJ: 10.767.239/0002-26						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	7	O	33/2008	Pernambuco	05/01/09	05/07/11	1	1	1	1	-	0	P



				Conservadora LTDA (02.633.574/0001- 22)									
--	--	--	--	--------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Observação:**  
Não há previsão contratual acerca do nível de escolaridade dos funcionários terceirizados em nenhum dos instrumentos supracitados.

**Unidade Contratante**

**Nome:** IFPE - *campus* PESQUEIRA

**UG/Gestão:** 158477 **CNPJ:** 10.767.239/0007-30

**Informações sobre os contratos**

Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	3	O	17/2010	10.875.601/0001-00	01/01/10	31/12/10			2	2			A
2008	7	O	37/2008	05.164.930/0001-02	05/01/09	05/01/11			3	3			P
2007	4	O	06/2007	07.018.698/0001-11	01/09/07	01/09/11			1	1			P
2010	2	O	03/2010	10.875.601/0001-00	05/02/10	05/02/12			1	1			P
2009	1	O	06/2009	09.038.686/0001-84	01/01/09	31/10/10	2	2					E

**Observação:**  
- CNPJ da Empresa do Contrato: 10.875.601/0001-00, Início: 05/02/10 – Fim: 05/02/12 – Ensino Médio, Situação: A e Quantidade de trabalhadores prevista no contrato.  
- CNPJ da Empresa Contrata: 09.038.686/0001-84, Início: 01/11/09 – Fim: 31/10/10 – Ensino Fundamental Completo – Situação: Encerrado, Quantidade de trabalhadores previsto no contrato.

**Unidade Contratante**

**Nome:** IFPE - *campus* RECIFE

**UG/Gestão:** 158464 **CNPJ:** 10.767239/0003-07



Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	4	O	01/06/10	12.785.572/0001-02	08/10/10	08/11/11			3	3			A
2010	2	O	7/2010	09.171.533/0001-00	25/10/2010	25/11/11	--	----	5	5	--	--	A
2010	4	O	5/2010	40.873.234/0001-68	12/08/2010	11/08/11	--	--	3	3	--	--	A
2008	4	O	34/2008	05.164.930/0001-02	05/01/08	04/11/11			6	6			A
<b>Observação:</b>													

Unidade Contratante													
Nome: IFPE - <i>campus</i> VITÓRIA DE SANTO ANTÃO													
UG/Gestão: 158465							CNPJ: 10.767.239.0004-98						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	1	O	25/2010	089663340001-26	01/12/10	30/11/11			4	4			A
2010	1	O	05/2010	108756010001-00	01/05/10	30/04/11			5	5	2	2	A
2009	1	O	29/2009	0552912530001-44	31/05/09	30/11/10			2	2			E
<b>Observação:</b>													



## **LEGENDA**

### **Área:**

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

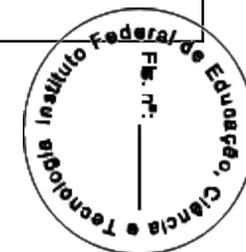
**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Responsáveis / Contratos dos Campi



Quadro XXVI: Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd.	Unidade Administrativa
01/09/10	8	6	IFPE - <i>campus</i> AFOGADOS DA INGAZEIRA
22/2006	8	8	Administrativo e Pedagógico IFPE - <i>campus</i> BARREIROS
20/2005	7	26	Administrativo e Pedagógico IFPE - <i>campus</i> BARREIROS
17/2008	2	5	Administrativo e Pedagógico IFPE - <i>campus</i> BARREIROS
17/2008	3	2	Refeitório IFPE - <i>campus</i> BARREIROS
14/2010	8	20	Administrativo e Pedagógico IFPE - <i>campus</i> BARREIROS
31/2006	7	26	IFPE – <i>campus</i> BELO Jardim
07/2005	8	10	IFPE – <i>campus</i> BELO Jardim
12/2010	8	10	IFPE – <i>campus</i> BELO Jardim
15/2010	8	10	IFPE – <i>campus</i> BELO Jardim
18/2010	8	02	IFPE – <i>campus</i> BELO Jardim
17/2007	1	08	IFPE – <i>campus</i> BELO Jardim
13/2010	1	02	IFPE – <i>campus</i> BELO Jardim
08/2005	4	01	IFPE – <i>campus</i> BELO Jardim
14/2010	4	1	IFPE – <i>campus</i> BELO Jardim
011/2010	8	4	IFPE - <i>campus</i> CARUARU
001/2010	8	2	Área administrativa IFPE - <i>campus</i> GARANHUNS
20/2007 – JALFORT VIGILÂNCIA LTDA	8	2	<i>campus</i> IPOJUCA / CTMA
08/2010 – RIMA SEGURANÇA LTDA	8	6	<i>campus</i> IPOJUCA / CTMA
35/2008 – CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	7	6	<i>campus</i> IPOJUCA / CTMA
33/2008 – PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	9	2	<i>campus</i> IPOJUCA / CTMA



36/2008	7	21	IFPE <i>campus</i> PESQUEIRA
05/2010	8	8	IFPE <i>campus</i> PESQUEIRA
17/2010	3	2	IFPE <i>campus</i> PESQUEIRA
37/2008	9	3	IFPE <i>campus</i> PESQUEIRA
06/2007	4	1	IFPE <i>campus</i> PESQUEIRA
03/2010	2	1	IFPE <i>campus</i> PESQUEIRA
06/2009	1	2	IFPE <i>campus</i> PESQUEIRA
10/2010	7	52	<i>campus</i> Recife
32/2008	7	45	<i>campus</i> Recife
23/2009	8	10	<i>campus</i> Recife
06/2010	4	03	<i>campus</i> Recife
07/2010	2	05	<i>campus</i> Recife
05/2010	9	03	<i>campus</i> Recife
34/2008	9	06	<i>campus</i> Recife
15/2007	8	4	Postos de vigilância IFPE - <i>campus</i> VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
06/2010	7	14	Blocos administrativos/Bloco pedagógico/Sala de Aula/área agrícola IFPE - <i>campus</i> VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
32/2009	7	26	Blocos administrativos/Bloco pedagógico/Sala de Aula/área agrícola IFPE - <i>campus</i> VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
25/2010	1	4	Setor de transporte IFPE - <i>campus</i> VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
05/2010	1	7	Portaria, sala telefonista e reprografia IFPE - <i>campus</i> VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
29/2009	1	2	Setor de Transporte IFPE - <i>campus</i> VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
<b>LEGENDA</b>			5. Serviços de Brigada de Incêndio;
<b>Área:</b>			6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;			7. Higiene e Limpeza;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;			8. Vigilância Ostensiva;
3. Serviços de Copa e Cozinha;			9. Outras.



4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;

Fonte: Responsáveis / Contratos dos Campi





## 6.6 INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

**Índice de Qualificação dos Técnicos Administrativos – por cada nível, fundamental, médio e superior** - Mostra a qualificação dos técnicos administrativos em cada nível

$$\text{Nível Apoio:} \quad IQTAa = \frac{4E + 3G + 2Med + 1F}{E + G + Med + F}$$

$$\text{Nível Médio:} \quad IQTAm = \frac{4M + 3E + 2G + 1Med}{M + E + G + Med}$$

$$\text{Nível Superior:} \quad IQTAs = \frac{4D + 3M + 2E + 1G}{D + M + E + G}$$

*Tabela XXXIII: Número de técnicos administrativos por escolaridade*

	2010
<b>Alfabetizado</b>	4
<b>Fundamental Incompleto</b>	16
<b>Fundamental Completo</b>	23
<b>Ensino Médio</b>	223
<b>Ensino Superior</b>	172
<b>Especialização</b>	189
<b>Mestrado</b>	16
<b>Doutorado</b>	3
<b>Total</b>	646



*Tabela XXXIV: Número de técnicos administrativos de nível apoio por formação acadêmica IFPE*

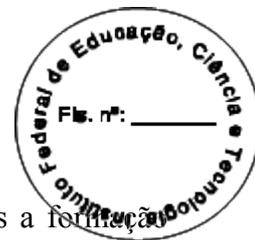
	2010
<b>Fundamental</b>	23
<b>Ensino Médio</b>	37
<b>Graduação</b>	14
<b>Especialização</b>	1
<b><i>IQTAA</i></b>	1,91

Da Tabela XXXIII pode-se observar que a maior quantidade, aproximadamente 49%, dos servidores técnicos administrativos de nível apoio do IFPE tem o ensino médio completo, formação acima do mínimo necessário para esta função, o que mostra um cenário positivo no sentido em que reflete o resultado das ações implementadas para a contínua qualificação dos servidores do Instituto. O valor do indicador IQTAA de 1,91 mostra que, embora esteja distante do valor 1,00, que seria resultado de todos os servidores deste nível terem apenas ensino fundamental, ainda é necessário investimento na formação dos servidores a fim de se aproximar cada vez mais do valor 4,00, quando todos os servidores teriam formação máxima do plano de qualificação para este nível. Os incentivos para qualificação promovidos pelo IFPE vão de cursos internos a participação em cursos, palestras, seminários, congressos externamente. Também são ofertados, no Programa de Qualificação do Instituto Federal, Cursos de Pós-Graduação (especialização e mestrado). O incentivo à qualificação não se dissocia também das concessões de horário especial e licença para capacitação ao servidor estudante.

*Tabela XXXV: Número de técnicos administrativos de nível médio por formação acadêmica IFPE*

	2010
<b>Ensino Médio</b>	186
<b>Graduação</b>	101
<b>Especialização</b>	107
<b>Mestrado</b>	3
<b><i>IQTAM</i></b>	1,82

Em relação aos técnicos administrativos de nível médio, não obstante a maioria tenha não mais que a formação mínima para o cargo neste nível, vide Tabela XXXV, existe uma quantidade bastante considerável de servidores com formação educacional até dois degraus acima do mínimo necessário. O valor de 1,82 para o indicador IQTAM é considerado satisfatório no sentido em que



está bem acima do valor mínimo de 1,00, quando todos os servidores teriam apenas a formação mínima para o cargo. Contudo, a meta almejada é sempre buscar incentivar a educação continuada dos servidores. Esse objetivo tem incentivo, principalmente, nas concessões de horário especial e licença para capacitação ao servidor estudante. Também Cursos de Pós-graduação (Especialização e Mestrado) são promovidos aos servidores técnicos administrativos.

*Tabela XXXVI: Número de técnicos administrativos de nível superior por formação acadêmica IFPE*

	2010
<b>Graduação</b>	57
<b>Especialização</b>	81
<b>Mestrado</b>	13
<b>Doutorado</b>	3
<b><i>IQTAs</i></b>	1,75

Pode ser observado na Tabela XXXIV que a maior quantidade dos servidores técnicos administrativos de nível superior do IFPE tem especialização e, conjuntamente ao fato que apenas 37% tem apenas a formação mínima para o cargo, isto reflete um cenário muito favorável, mostrando que as ações de incentivo à qualificação estão efetivamente levando à melhoria da formação dos servidores técnicos administrativos de nível superior do IFPE. Notadamente esse indicador reflete a significativa ação institucional no incentivo à qualificação ao seu corpo técnico-administrativo, em especial, na oferta de Curso de Pós-graduação (especialização e mestrado). Esse incentivo, para todo o Instituto é complementado com a conscientização e sensibilização dos responsáveis pelas áreas profissionais de atuação dos servidores para a permissiva de concessões de horário especial e licença para capacitação.

**7 INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

**NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO**

**7.1 TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS NO EXERCÍCIO**

**7.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010**

*Quadro XXVII: Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência*

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome:									
CNPJ:					UG/GESTÃO:				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>LEGENDA</b>									
<b>Modalidade:</b>					<b>Situação da Transferência:</b>				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Parceria					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Cooperação					4 - Concluído				
5 - Termo de Compromisso					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

Fonte:



## 7.1.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

*Quadro XXVIII: Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios*

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:						
CNPJ:				UG/GESTÃO:		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	-	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAIS</b>	-	-	-	-	-	-

Fonte:



### 7.1.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigorão no exercício de 2011 e seguintes

Quadro XXIX: Resumo dos instrumentos de transferência que vigorão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome:					
CNPJ:			UG/GESTÃO:		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	-	-	-	-	-
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
<b>TOTAIS</b>	-	-	-	-	-

Fonte:





#### 7.1.4 Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

*Quadro XXX: Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse*

Unidade Concedente					
Nome:					
CNPJ:			UG/GESTÃO:		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		-	-
		Montante Repassado		-	-
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
2009	Contas prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
2008	Contas prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	

Fonte:

### 7.1.5 Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

*Quadro XXXI: Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse*

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:						
CNPJ:			UG/GESTÃO:			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas			-	-	
	Com prazo de análise ainda <b>não vencido</b>	Quantidade		-	-	
		Montante repassado (R\$)		-	-	
	Com prazo de análise <b>vencido</b>	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-
			Quantidade Reprovada		-	-
			Quantidade de TCE		-	-
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
Montante repassado (R\$)			-	-		
2009	Quantidade de contas prestadas			-	-	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-	
		Quantidade Reprovada		-	-	
		Quantidade de TCE		-	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-	
Montante repassado (R\$)		-	-			
2008	Quantidade de contas prestadas			-	-	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-	
		Quantidade Reprovada		-	-	
		Quantidade de TCE		-	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-	
Montante repassado		-	-			
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-	
		Montante repassado		-	-	

Fonte:

## 7.2 ANÁLISE CRÍTICA

Não existem registros com relação ao quadro de detalhamento das transferências deste de IFPE (item 6 da parte A do Anexo II da DN TCU 107/2010)



8 **DECLARAÇÃO DA ÁREA RESPONSÁVEL ATESTANDO QUE AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTRATOS E CONVÊNIOS OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ESTÃO DISPONÍVEIS E ATUALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – SIASG E NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA – SICONV, CONFORME ESTABELECE O ART. 19 DA LEI Nº 12.309, DE 9 DE AGOSTO DE 2010**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**DECLARAÇÃO**

Atestamos, sob as penas da lei, que as informações referentes a contratos estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, e que não existe qualquer registro quanto a convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmada no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, conforme estabelece o art. 19, da lei 12.309, de 09 de agosto de 2010.

Recife, 17 de Março de 2011.

  
ANA CLÁUDIA COSTA CARVALHO  
Diretora de Administração da Reitoria



9 **INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, RELACIONADAS À ENTREGA E AO TRATAMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO**

**EXERCÍCIO DE 2010**

Em cumprimento às disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 05, de 10 de março de 1994 e Instrução Normativa TCU nº 63, de 27 de agosto de 2008, declaro para fins de Tomada de Contas Anual que os agentes constantes do Rol dos Responsáveis estão em dia com a exigência de apresentação da Declaração de Bens e Rendas de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, permanecendo arquivadas nesta UG à disposição dos controles interno e externo.

Recife-PE, 31 de janeiro de 2011.

  
**MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO**  
Diretora de Gestão de Pessoas

## 10 INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### 10.1 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

*Quadro XXXII: Estrutura de controles internos do IFPE*

ASPECTOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.		X			
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	X				
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	X				
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		X			
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.		X			
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.	X				
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.	X				
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.	X				
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.	X				
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.	X				
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		X			
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.		X			
<b>Informação e Comunicação</b>					
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		X			



ASPECTOS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	AVALIAÇÃO				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.		X			
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.	X				
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.	X				
Considerações gerais:					
<p><b>LEGENDA</b></p> <p><b>Níveis de Avaliação:</b></p> <p><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p><b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p><b>(5) Totalmente válido.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

# 11 INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS

## 11.1 GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

*Quadro XXXIII: Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis*

ASPECTOS SOBRE A GESTÃO AMBIENTAL	AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.		X			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.	X				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).		X			
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	X				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.		X			
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).		X			
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.		X			
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <i>As campanhas se basearam principalmente na disposição de cartazes com mensagens incentivando o consumo consciente</i>			X		



ASPECTOS SOBRE A GESTÃO AMBIENTAL	AVALIAÇÃO				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
<p>13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.</p> <p><i>As campanhas se basearam principalmente na disposição de cartazes com mensagens informativas explicando da necessidade e importância da proteção do meio ambiente e preservação dos recursos naturais</i></p>			X		
<p>Considerações Gerais:</p> <p>As questões acima foram respondidas pelos servidores de cada <i>campus</i>, integrantes das Diretorias de Administração e das Diretorias de TI e pela Pro-reitoria de Administração. As respostas assinaladas nesta tabela foram obtidas a partir da média das respostas prestadas por cada <i>campus</i> e pela Reitoria.</p>					
<p><b><u>LEGENDA</u></b>  <b>Níveis de Avaliação:</b></p> <p><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p><b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p><b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

**12 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ, CLASSIFICADO COMO “BENS DE USO ESPECIAL”, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO OU LOCADO DE TERCEIROS**

**12.1 GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL**

*Quadro XXXIV: Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União*

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
<b>BRASIL</b>	<b>PERNAMBUCO</b>	<b>55</b>	<b>58</b>
	Afogados da Ingazeira	-	1
	Barreiros	33	33
	Belo Jardim	18	18
	Caruaru	-	1
	Garanhuns	-	1
	Ipojuca	1	1
	Pesqueira	1	1
	Recife	1	1
	Vitória de Santo Antão	1	1
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>55</b>	<b>58</b>
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>55</b>	<b>58</b>

Fonte: PROAD / campi

*Quadro XXXV: Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros*

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: PROAD / campi

Quadro XXXVI: Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJAnálise Crítica:

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
151909	-	21	1	0,00	-	-	-	-
158466	00091.500-0	15	3	23.801,22	30/07/03	23801,22	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	42.681,48	30/07/03	42681,48	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	9.508,65	30/07/03	9508,65	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	51.876,79	30/07/03	51876,79	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	24.333,43	30/07/03	24333,43	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	19.048,85	30/07/03	19048,85	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	19.794,56	30/07/03	19794,56	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	17.767,05	30/07/03	17767,05	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	16.953,50	30/07/03	16953,5	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	14.302,61	30/07/03	14302,61	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	38.974,73	30/07/03	38974,73	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	14.185,90	30/07/03	14185,9	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	6	19.268,10	30/07/03	19268,1	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	52.742,70	30/07/03	52742,7	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	15.154,70	30/07/03	15154,7	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	37.454,93	30/07/03	37454,93	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	17.263,15	30/07/03	17263,15	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	26.934,49	30/07/03	26934,49	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	16.442,16	30/07/03	16442,16	0,00	0,00



UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
158466	00091.500-0	15	3	19.976,46	30/07/03	19976,46	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	34.134,28	30/07/03	34134,28	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	25.665,82	30/07/03	25665,82	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	4	9.023,13	30/07/03	9023,13	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	4	17.244,22	30/07/03	17244,22	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	18.332,99	30/07/03	18332,99	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	46.844,07	30/07/03	46844,07	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	26.096,83	30/07/03	26096,83	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	38.498,74	30/07/03	38498,74	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	19.800,31	30/07/03	19800,31	0,00	0,00
158466	00091.500-0	15	3	20.512,42	30/07/03	20512,42	0,00	0,00
158466	00092.500-6	21	3	18.614,67	30/07/03	18614,67	0,00	0,00
158466	00092.500-6	21	3	17.772,67	30/07/03	17772,67	0,00	0,00
158466	00092.500-6	21	3	18.614,67	30/07/03	18614,67	0,00	0,00
158478	2333.00119.500-6	21	4	232.703,24	19/07/01	*	**	***
158478	2333.00120.500-1	21	4	12.330,70	19/07/01	*	**	***
158478	2333.0121.500-7	21	4	11.916,27	19/07/01	*	**	***
158478	2333.00122.500-2	21	4	152.322,56	20/07/01	*	**	***
158478	2333.00123.500-8	21	4	84.930,64	20/07/01	*	**	***



UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
158478	2333.00124.500-3	21	4	4.013.922,69	20/07/01	*	**	***
158478	2333.00125.500-9	21	4	5.779.958,18	20/07/01	*	**	***
158478	2333.00126.500-4	21	4	212.530,54	20/07/01	*	**	***
158478	2333.00127.500-0	21	4	185.430,03	20/07/01	*	**	***
158478	2333.00128.500-5	21	4	804.313,10	18/07/01	*	**	***
158478	2333.00129.500-0	21	4	223.452,90	19/07/01	*	**	***
158478	2333.00130.500-6	21	4	738.331,71	19/07/01	*	**	***
158478	2333.00131.500-1	21	4	78.092,54	19/07/01	*	**	***
158478	2333.00132.500-7	21	4	32.131,87	19/07/01	*	**	***
158478	2333.00133.500-2	21	4	128.246,87	19/07/01	*	**	***
158478	2333.00134.500-8	21	4	331.046,52	19/07/01	*	**	***
158478	2333.00135.500-3	21	4	109.636,39	10/07/01	*	**	***
158478	2333.00137.500-4	21	4	305.823,15	20/07/01	*	**	***
151909	-	21	1	0,00	-	-	-	-
151910	-	12	1	0,00	-	-	0,00	0,00



UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
158463	2443 00001.500-8	21	1	3.747.632,51	31/08/10	-	0,00	0,00
158477	-	12	3	-	-	-	308.440,00	14.358,09
158464	2531.00506.500-6	21	3	0,00	20/09/01	1.427.204,12	-	-
158465	2627 00005.500-0	21	3	9.899.144,00	22/06/06	17.379.092,45	13.090,95	-
<b>TOTAL</b>							<b>321.530,95</b>	<b>14.358,09</b>

FONTE: campi

\* Não houve reavaliação do imóvel até a presente data

\*\* Não aconteceram reformas no imóvel

\*\*\* Não aconteceram reformas nas instalações

### **Análise crítica:**

Observa-se na Gestão patrimonial do IFPE que todos os imóveis estão registrados no SPIU. Apesar desse registro no sistema de controle de patrimônio do Governo Federal, os campi que integram o IFPE estão com seus imóveis pendentes de escrituras, atualizações de áreas, benfeitorias, valores das áreas, em virtude de expansão, sem regularização de habite-se e por doações de terrenos feitos através de prefeituras que até o presente exercício não foram regularizadas.

Conclui-se, então, que o IFPE tem imóveis fora do registro do patrimônio da União.





### 13 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS

#### 13.1 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

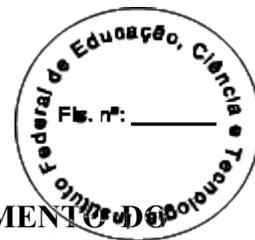
*Quadro XXXVII: Gestão de TI da UJ*

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Planejamento</b>					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.			X		
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.			X		
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.		X			
<b>Recursos Humanos de TI</b>					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	27				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.		X			
<b>Segurança da Informação</b>					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.			X		
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.		X			
<b>Desenvolvimento e Produção de Sistemas</b>					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.			X		
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.			X		
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.			X		
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.			X		
<b>Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI</b>					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	10%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.				X	
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.			X		
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?			X		
<p>Considerações Gerais:</p> <p>As questões acima foram respondidas pelos servidores de cada <i>campus</i>, integrantes das Diretorias de Administração e das Diretorias de TI e pela Pro-reitoria de Administração. As respostas assinaladas nesta tabela foram obtidas a partir da média das respostas prestadas por cada <i>campus</i> e pela Reitoria.</p>					
<b>LEGENDA</b>					



**Níveis de avaliação:**

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) **Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) **Totalmente válida:** Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.



**14 INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS NºS 5.355/2005 E 6.370/2008**

*Quadro XXXVIII: Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal*

Identificação do portador do cartão		Faturas	Saques
CPF	Nome		
172.054.254-68	Carlos Roberto Martiniano da Silva	285,00	0,00
099.180.864-91	Evaldo Elias dos Santos	16.689,22	0,00
353.714.554-34	Gérson Leonardo de Lira	1.518,13	220,00
712.901.924-72	Paulo Roberto de Melo Uchôa Cavalcanti	2.971,15	0,00
372.750.464-15	Sérgio Gaudêncio Portela de Melo	151,98	0,00
170.677.404-44	Teófilo Abraão Guedes de Souza Filho	1.113,85	50,00

Fonte: Portal da Transparência



## 15 INFORMAÇÕES SOBRE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA SOB A GESTÃO DA UJ

### NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO

#### 15.1 RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ

*Quadro XXXIX: Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ*

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
-	-	-	-	-	-	-

Fonte:

#### 15.2 VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA

*Quadro XL: Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida*

Valores	2008		2009		2010	
	Estimativa	Efetivo	Estimativa	Efetivo	Estimativa	Efetivo
<b>Renúncia</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Contrapartida</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Medidas de Compensação</b>	-	-	-	-	-	-

Fonte:



15.3 CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA E FÍSICA

*Quadro XLI: Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas*

UF	2008		2009		2010	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC	-	-	-	-	-	-
AL	-	-	-	-	-	-
AP	-	-	-	-	-	-
AM	-	-	-	-	-	-
BA	-	-	-	-	-	-
CE	-	-	-	-	-	-
DF	-	-	-	-	-	-
ES	-	-	-	-	-	-
GO	-	-	-	-	-	-
MA	-	-	-	-	-	-
MT	-	-	-	-	-	-
MS	-	-	-	-	-	-
MG	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
PB	-	-	-	-	-	-
PR	-	-	-	-	-	-
PE	-	-	-	-	-	-
PI	-	-	-	-	-	-
RJ	-	-	-	-	-	-
RN	-	-	-	-	-	-
RS	-	-	-	-	-	-
RO	-	-	-	-	-	-
RR	-	-	-	-	-	-
SC	-	-	-	-	-	-
SP	-	-	-	-	-	-
SE	-	-	-	-	-	-
TO	-	-	-	-	-	-
Σ	-	-	-	-	-	-



*Quadro XLII: Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas*

UF	2008		2009		2010	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC	-	-	-	-	-	-
AL	-	-	-	-	-	-
AP	-	-	-	-	-	-
AM	-	-	-	-	-	-
BA	-	-	-	-	-	-
CE	-	-	-	-	-	-
DF	-	-	-	-	-	-
ES	-	-	-	-	-	-
GO	-	-	-	-	-	-
MA	-	-	-	-	-	-
MT	-	-	-	-	-	-
MS	-	-	-	-	-	-
MG	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
PB	-	-	-	-	-	-
PR	-	-	-	-	-	-
PE	-	-	-	-	-	-
PI	-	-	-	-	-	-
RJ	-	-	-	-	-	-
RN	-	-	-	-	-	-
RS	-	-	-	-	-	-
RO	-	-	-	-	-	-
RR	-	-	-	-	-	-
SC	-	-	-	-	-	-
SP	-	-	-	-	-	-
SE	-	-	-	-	-	-
TO	-	-	-	-	-	-
<b>Σ</b>	-	-	-	-	-	-



15.4 BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA TRIBUTÁRIA - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA

*Quadro XLIII: Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas*

UF	2008		2009		2010	
	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado
AC	-	-	-	-	-	-
AL	-	-	-	-	-	-
AP	-	-	-	-	-	-
AM	-	-	-	-	-	-
BA	-	-	-	-	-	-
CE	-	-	-	-	-	-
DF	-	-	-	-	-	-
ES	-	-	-	-	-	-
GO	-	-	-	-	-	-
MA	-	-	-	-	-	-
MT	-	-	-	-	-	-
MS	-	-	-	-	-	-
MG	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
PB	-	-	-	-	-	-
PR	-	-	-	-	-	-
PE	-	-	-	-	-	-
PI	-	-	-	-	-	-
RJ	-	-	-	-	-	-
RN	-	-	-	-	-	-
RS	-	-	-	-	-	-
RO	-	-	-	-	-	-
RR	-	-	-	-	-	-
SC	-	-	-	-	-	-
SP	-	-	-	-	-	-
SE	-	-	-	-	-	-
TO	-	-	-	-	-	-
Σ	-	-	-	-	-	-



*Quadro XLIV: Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas*

UF	2008		2009		2010	
	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado	Quantidade	Valor Aplicado
AC	-	-	-	-	-	-
AL	-	-	-	-	-	-
AP	-	-	-	-	-	-
AM	-	-	-	-	-	-
BA	-	-	-	-	-	-
CE	-	-	-	-	-	-
DF	-	-	-	-	-	-
ES	-	-	-	-	-	-
GO	-	-	-	-	-	-
MA	-	-	-	-	-	-
MT	-	-	-	-	-	-
MS	-	-	-	-	-	-
MG	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
PB	-	-	-	-	-	-
PR	-	-	-	-	-	-
PE	-	-	-	-	-	-
PI	-	-	-	-	-	-
RJ	-	-	-	-	-	-
RN	-	-	-	-	-	-
RS	-	-	-	-	-	-
RO	-	-	-	-	-	-
RR	-	-	-	-	-	-
SC	-	-	-	-	-	-
SP	-	-	-	-	-	-
SE	-	-	-	-	-	-
TO	-	-	-	-	-	-
<b>Σ</b>	-	-	-	-	-	-



## 15.5 PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS FINANCIADOS COM CONTRAPARTIDA DE RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

*Quadro XLV: Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ*

Renúncia	Programas	Recursos Renunciados Aplicados			Recursos Orçamentários Liquidados		
		2008	2009	2010	2008	2009	2010
-	-	-	-	-	-	-	-

## 15.6 PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RENÚNCIA DE RECEITAS

*Quadro XLVI: Prestações de Contas de Renúncia de Receitas*

Situação	2008		2009		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-

## 15.7 COMUNICAÇÕES À RFB

*Quadro XLVII: Comunicações à RFB*

Renúncia	2008				2009				2010			
	Comunicações		Valores Indevidamente Renunciados		Comunicações		Valores Indevidamente Renunciados		Comunicações		Valores Indevidamente Renunciados	
	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.	Susp.	Canc.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



## 15.8 INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

*Quadro XLVIII: Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas*

Ano	Metas				Renúncia/PIB (%)	Geração de empregos	
	Descrição	Indicador	Prev.	Real.	Nac.	Diretos	Indiretos
2008	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-

## 15.9 DECLARAÇÃO

**NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO**

## 15.10 FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA RFB

*Quadro XLIX: Ações da RFB*

Renúncia	Fiscalizações	Autos de Infração		Recolhimento	
		Qtd. Empresas	Valor (R\$)	Qtd. Empresas	Valor (R\$)
-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

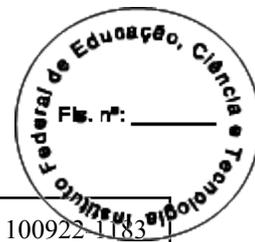


**16 INFORMAÇÕES SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU EM RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO**

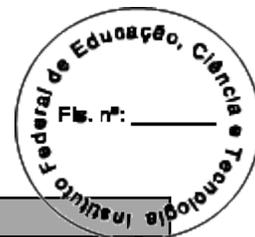
**16.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

*Quadro L: Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício*

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Pernambuco - IFPE					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC-016.355/2007-3	6144/2010-2ª Câmara	1.5	RE	Ofício 1443/2010-TCU/SECEX-PE
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( Reitoria / PROAD)					100922 - 103802
Descrição da Deliberação:					
Alertar o IFPE quanto as falhas ocorridas na fase preparatória do Pregão Eletrônico nº 23/2006, relacionadas à carência dos elementos técnicos sobre os quais se apoiaram as autoridades administrativas para elaboração do Termo de Referência do referido Pregão, decorrentes do descumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( Reitoria / PROAD)					100922 - 103802
Síntese da providência adotada:					
Criação de procedimento, dando ciência aos setores competentes quanto ao cumprimento e observância do referido item.					
Síntese dos resultados obtidos					
Considerando que o acórdão, foi publicado em 26/10/2010, com ciência pela Administração em 24/11/2010, e suas determinações remetem a fatos levantados em auditoria de apuração da CGU referente ao exercício de 2006, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento da determinação ainda não pode ser sentido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Observamos de forma positiva o acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis referente ao respectivo item.					
Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	016.588/2007-5	3508/2010 - Segunda Câmara	9.4.2	(DE)	Portal TCU
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim)					100922-1183
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.2 atente para o caráter excepcional da realização de despesa mediante suprimento de fundos, atendo-se aos casos discriminados no art. 45 do Decreto n.º 93.872/86, conforme já estabelecido por este Tribunal no subitem 9.1.4 do Acórdão n.º 230/2006-TCU-Plenário.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, Departamento de Administração-DAP)					100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Criação formal de procedimento, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Não foi possível avaliar os resultados obtidos por não ter havido a respectiva ocorrência.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos interno, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					
<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
3	016.588/2007-5	3508/2010 - Segunda Câmara	9.4.3	(DE)	Portal TCU
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim)					100922-1183
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.3 expeça orientação ao setor competente no sentido de que somente receba as mercadorias dos fornecedores que estiverem de acordo com as especificações contratuais.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, Departamento de Administração-DAP)					100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Criação formal de procedimento, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Atendimento da formalização processual exigida.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos interno, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					
<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922



Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	016.588/2007-5	3508/2010 - Segunda Câmara	9.4.4	(DE)	Portal TCU
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim)					100922-1183
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.4 proceda ao efetivo registro de saída e entrada dos veículos, nos termos do subitem 8.4.1 da IN/MARE n.º 09/1994.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, Departamento de Administração-DAP)					100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Criação formal de procedimento, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Atendimento ao controle efetivo da frota comprovadamente em objeto de serviço de acordo com a IN/MARE nº 09/1994,					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos intermo, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					

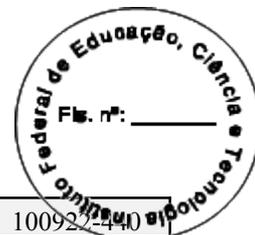
Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	016.588/2007-5	3508/2010 - Segunda Câmara	1	(DE)	Portal TCU
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim)					100922-1183
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.5 atenda às recomendações da CGU-PE a respeito dos processos de dispensa de licitação, em especial, no que se refere à devida formalização dos processos, conforme disposto no § 1º do art. 22 da Lei n.º 9.784/99, e à realização da pesquisa de preços a, pelo menos, três empresas.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, Departamento de Administração-DAP)					100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Criação formal de procedimento, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Atendimento da formalização processual exigida de acordo com § 1º do art. 22 da Lei n.º 9.784/99.					



<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos interno, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	TC-013.098/2005-4	ACÓRDÃO Nº 602/2010 - TCU - 1ª Câmara	1.5.1.2.	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 445770230
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)					100922-440
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.2. adote as medidas disciplinares previstas no art. 129 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, aos docentes que vierem a descumprir o dever funcional previsto nas normas internas, especialmente quanto às faltas e reposição de aulas.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)					100922-440
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Criação formal de procedimento, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item, no que concerne a adoção das medidas disciplinares previstas no art. 129 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, aos docentes que vierem a descumprir o dever funcional previsto nas normas internas, especialmente quanto às faltas e reposição de aulas.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Cumprimento da determinação do item 1.5.1.2.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	TC-013.098/2005-4	ACÓRDÃO Nº 602/2010 - TCU - 1ª Câmara	1.5.1.3.	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 445770230
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)					100922-440
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.3. designe, de conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/93, representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do órgão.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)	100922
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação formal de procedimento, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item, no que concerne a designar, de conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/93, representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do órgão.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Cumprimento da determinação do item 1.5.1.3.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.	

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	TC-013.098/2005-4	ACÓRDÃO Nº 602/2010 - TCU - 1ª Câmara	1.5.1.4.	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 445770230
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)					100922-440
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.4. faça constar dos processos licitatórios, assim como nos processos de dispensa e inexigibilidade, as pesquisas de preços realizadas, para que possa ser verificada a conformidade das propostas com os preços de mercado, em consonância com o determinado no inciso IV do art. 43 da Lei n.º 8.666/93.					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)					100922-440
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Criação formal de procedimento, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item, no que concerne a fazer constar dos processos licitatórios, assim como nos processos de dispensa e inexigibilidade, as pesquisas de preços realizadas, para que possa ser verificada a conformidade das propostas com os preços de mercado, em consonância com o determinado no inciso IV do art. 43 da Lei n.º 8.666/93.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Cumprimento da determinação do item 1.5.1.4.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1.5.1.5.	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP



<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)		100922-440
<b>Descrição da Deliberação:</b>		
1.5.1.5. quando da aquisição de bens e serviços, com dispensa de licitação, realize cotação de preços de mercado com o mínimo de três empresas, de modo a garantir preços justos, em consonância com o disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)		100922-440
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Criação formal de procedimento, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item, quando da aquisição de bens e serviços, com dispensa de licitação, realize cotação de preços de mercado com o mínimo de três empresas, de modo a garantir preços justos, em consonância com o disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Cumprimento da determinação do item 1.5.1.5.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
42	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1.5.1.6.	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)					100922-440
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.6. quando da aquisição de bens e serviços, por inexigibilidade de licitação, faça constar do respectivo processo comprovação inequívoca da inviabilidade de competição, de conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)					100922-440
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Criação formal de procedimento, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item, para que na aquisição de bens e serviços, por inexigibilidade de licitação, faça constar do respectivo processo comprovação inequívoca da inviabilidade de competição, de conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93;					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Cumprimento da determinação do item 1.5.1.6.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>
-------------------------------



<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
43	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1.5.1.7.	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)					<b>100922-440</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.7. adote as medidas cabíveis, de modo a entregar à Polícia Federal os armamentos desnecessários à Entidade e que se encontrem em estado irreversível.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( <i>campus</i> Recife)					<b>100922-440</b>
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

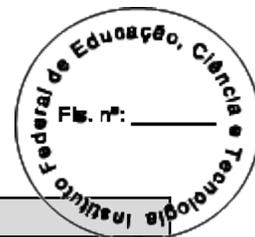
<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.2.1. promova, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da presente deliberação, à abertura de procedimento administrativo, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa aos interessados, com vistas à desaveração do tempo de serviço nos assentamentos funcionais dos servidores José Francisco de Araújo Melo, Rosely Maria Conrado, Maria José dos Santos Costa Lima, Ângela Martins Matias Pinheiro, que constavam com documentos pendentes nos seus processos de averbação de tempo de serviço, caso eles não tenham apresentado a devida documentação no prazo estipulado pelo IFPE em 13/07/2009.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Servidores foram instados com abertura de procedimento administrativo garantindo aos mesmos contraditório e ampla defesa.					



<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Cumprimento da determinação do item 9.2.1
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					<b>100922-103802</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.2.2. promova, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da presente deliberação, à abertura de procedimento administrativo, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa ao interessado, com vistas a buscar novos elementos probatórios que justifiquem a averbação do tempo de aluno aprendiz do servidor Abraão Severo Ribeiro, uma vez que somente a apresentação de Justificação Judicial não é suficiente para a concessão, procedendo, caso não seja comprovado o tempo de serviço, à sua desaverbação dos assentamentos funcionais do servidor.					
Providências Adotadas					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					<b>100922-103802</b>
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Servidores foram instados com abertura de procedimento administrativo garantindo aos mesmos contraditório e ampla defesa.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Cumprimento da determinação do item 9.2.2					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					

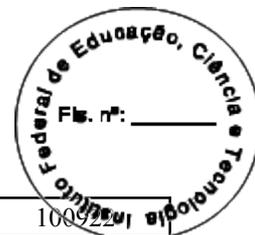
Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					<b>100922-103802</b>



<b>Descrição da Deliberação:</b>	
9.2.4. promova, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da presente deliberação, à abertura de procedimento administrativo, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa à interessada, com vistas ao cancelamento do pagamento da parcela de R\$ 3.512,27 (três mil quinhentos e doze reais e vinte e sete centavos), paga a título de Decisão Judicial Transitada em Julgado, na Rubrica 15277, à beneficiária de pensão Ana Cristina Jurema Esteves (instituidor Reginaldo Bertola Cantarutti), uma vez que a referida decisão somente manda pagar a pensão e não há base legal que justifique o pagamento da opção de função.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)	100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
A interessada fora instada com abertura de procedimento administrativo garantindo a mesma contraditório e ampla defesa.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Cumprimento da determinação do item 9.2.4	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.3.1. proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ciência da decisão a ser proferida por este Tribunal, à abertura de procedimento administrativo, a fim de garantir o contraditório e ampla defesa aos interessados, com vistas a buscar novos elementos que:					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Servidores foram instados com abertura de procedimentos administrativos.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Cumprimento da determinação do item 9.3.1					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.3.3. proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ciência da decisão a ser proferida por este Tribunal, à correção da rubrica do Adicional de Periculosidade a que faz jus o servidor Meuse Nogueira de Oliveira Júnior, uma vez que esta tem sido paga equivocadamente como Adicional de Insalubridade;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Servidores foram instados com abertura de procedimentos administrativos.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Cumprimento da determinação do item 9.3.3					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.5.7. abstenha-se de conceder a Retribuição de Titulação (RT) aos seus servidores com base apenas em atas de dissertação de mestrado ou doutorado, certidões ou declarações, uma vez que esses documentos não são aptos a fazer prova da formação obtida por seu titular, pois apenas os diplomas devidamente registrados no órgão competente são capazes de comprovar a conclusão do mestrado ou doutorado.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Servidores foram instados com abertura de procedimentos administrativos.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					



Cumprimento da determinação do item 9.5.7
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	009.209/2010-7	Acórdão 7039/2010 – Segunda Câmara	9.4.1.	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25952-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Descrição da Deliberação:					
9.4.1. dê ciência ao interessado Albânio Paulino da Silva do inteiro teor desta deliberação e faça juntar a estes autos o comprovante de notificação nos quinze dias subsequentes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Síntese da providência adotada:					
Servidor foi instado com abertura de procedimento administrativo garantindo ao mesmo contraditório e ampla defesa, por meio do Ofício nº 255/2010-DCAD.					
Síntese dos resultados obtidos					
Cumprimento da determinação do item 9.4.1.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					

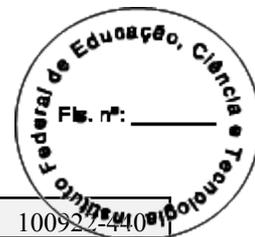


## 16.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

*Quadro LI: Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício*

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	016.588/2007-5	3508/2010 - Segunda Câmara	1	(DE)	Portal TCU
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim)					100922-1183
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.1 adote as medidas cabíveis com vistas à regularização da situação concernente aos bens não localizados (número de tombamento: 910, 911, 913, 6917, 7818, 7861, 7862, 9577, 9998, 10000, 12237, 12983, 12985);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, Departamento de Administração-DAP)					100922-1183
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Aguardando conclusão de localização dos bens por parte da comissão.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Os fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências por parte do gestor, é que os respectivos bens estão desaparecidos desde 2006.					

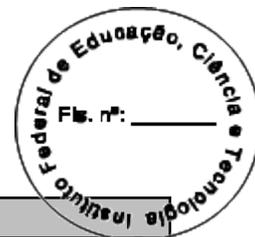
Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
44	TC-013.098/2005-4	ACÓRDÃO Nº 602/2010 - TCU - 1ª Câmara	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 445770230
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( CEFET-PE-Recife)					100922-440
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.1. ultime, se ainda não o fez, a transferência dos bens, direitos e obrigações da Unidade Gestora 153561 - CEFET-PE-UNED/PE para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, de modo a cumprir o que estabelece o Decreto n.º 4.019/01.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco ( CEFET-PE-Setorial Contábil)	100922-1409
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Com a transferência da Unidade Descentralizada de Petrolina do CEFET-PE para o CEFET-Petrolina, na forma determinada pelo Decreto nº 4.019/2001, a transferência dos bens, direitos e obrigações da Unidade Gestora 153561 - CEFET-PE-UNED/PE para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, atual Instituto Federal do Sertão Pernambucano, independe da adoção exclusivas de medidas do IFPE.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitirá em virtude de sua determinação a criação de procedimentos para implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.	

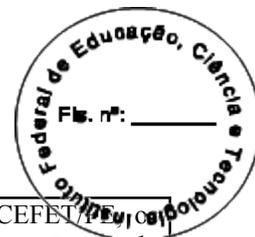
Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Descrição da Deliberação:					
9.2.3. promova, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da presente deliberação, à abertura de procedimento administrativo, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa aos interessados, com vistas a passar realizar o pagamento das parcelas de "quintos de FC", a que fazem jus os servidores aposentados Eduardo Jorge de Lima Medeiros, Fernando Acosta Rodriguez, Franklin de Araújo Lima, José Antônio de Lira, Marcos Antônio Cunha de Aquino, Moacyr Ramos Samarcos Junior, Ricardo Tavares Nunes da Silva, Rômulo de Araújo Carneiro Cavalcanti de Lacerda Ju e Tânia Maria Correia de Lucena e o beneficiário de pensão do instituidor Reginaldo Bertola Cantarutti, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela ao que era devido aos interessados em 15/6/2000, dada da concessão da liminar no Mandado de Segurança nº 2000.83.00.010290-8, devidamente atualizada, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público federal.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922
Deliberações do TCU	



Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.2.5. promova, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da presente deliberação, à abertura de procedimento administrativo, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa aos interessados, com vistas a suprimir os pagamentos da Retribuição de Titulação (RT), substituta da Gratificação Específica de Atividade Docente (GEAD), dos servidores indicados na planilha de fls. 207-208 do Anexo 5, procedendo a respectiva restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, caso não comprovado por aqueles a obtenção do título de Mestre ou Doutor, com os diplomas devidamente homologados pelo Ministério da Educação.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.3.1.1. comprovem situação de invalidez do beneficiário Amaro Oliveira de Queiroz Filho, promovendo, caso não seja possível comprovar tal situação, a suspensão do pagamento do referido benefício.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período					



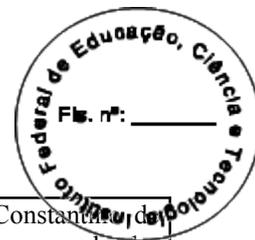
de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Descrição da Deliberação:					
9.3.1.2. comprovem situação de dependência econômica e de invalidez do beneficiário Carlos Benigno Teles Campos de Oliveira, incluindo-se a certidão de curatela no respectivo processo, promovendo, caso não seja possível comprovar tal situação, a suspensão do pagamento do referido benefício.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Descrição da Deliberação:					



9.3.1.3. comprovem situação de dependência econômica e de invalidez do beneficiário Floriano Constantino de Arruda, elucidando as dúvidas quanto ao possível vínculo empregatício em empresa de serviços gerais, procedendo, caso não seja comprovada a dependência econômica e/ou a invalidez do beneficiário, a suspensão do pagamento do referido benefício.

<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)	100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

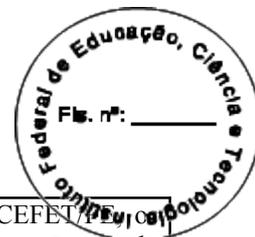
<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
18	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	<b>Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP</b>
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.3.1.4. comprovem a união estável que ampare a concessão de pensões às beneficiárias Rosa Cristovão, Elizabete Carlos de Araújo e Lindalva Maria de Oliveira, procedendo, caso não seja possível comprovar tal situação, a suspensão do pagamentos dos respectivos benefícios.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Sector responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922



Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.3.2.1. concessão de pensão dos beneficiários Amaro Oliveira de Queiroz Filho, Carlos Benigno Teles Campos e Floriano Constantino de Arruda, caso fique comprovada a situação de inválidos e/ou de dependentes econômicos, conforme o caso.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.3.2.2. concessão de pensão dos beneficiários Rosa Cristovão, Elizabete Carlos de Araújo e Lindalva Maria de Oliveira, caso fique comprovada a situação de união estável com os instituidores das pensões antes do falecimento deles.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período					



de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Descrição da Deliberação:					
9.3.2.3. concessão de pensão das beneficiárias Josiane Chaves de Oliveira, Thalita Dias de Barros e Josefa Maria da Conceição.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Descrição da Deliberação:					
9.3.2.4. aposentadoria dos servidores Fernando Acosta Rodriguez, José Antonio de Lira, Marcos Antônio Cunha de					

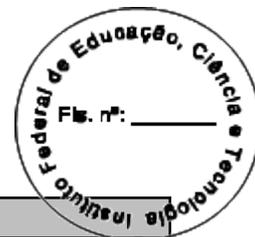


Aquino, Moacyr Ramos Samarcos Junior, Ricardo Tavares Nunes da Silva e Tânia Maria Correia de Lucena, como dos atos de admissão e demais atos de pensão civil de responsabilidade do Instituto ainda não cadastrados.

<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)	100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

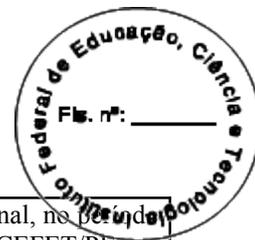
<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
23	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.3.3. proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ciência da decisão a ser proferida por este Tribunal, à correção da rubrica do Adicional de Periculosidade a que faz jus o servidor Meuse Nogueira de Oliveira Júnior, uma vez que esta tem sido paga equivocadamente como Adicional de Insalubridade					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	100922
<b>Deliberações do TCU</b>	



Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.3.4. proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ciência da decisão a ser proferida por este Tribunal, à atualização dos laudos periciais e das portarias de concessão do adicional de insalubridade, fazendo constar especificação da lotação dos servidores Roberto Pereira Rego, Alerco Gomes dos Prazeres e Vera Lúcia Fernandes.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.3.5. proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ciência da decisão a ser proferida por este Tribunal, à expedição das portarias de concessão do adicional de insalubridade atualizadas, inclusive fazendo constar a lotação específica dos servidores Roberto Fraga Maciel, Maria Eunice Barbosa da Silva Barros, Luciano Torres Prestelo, Izaías Rodrigues da Silva, Frederico Gonzales Silva Ferreira e Valdomiro de Abreu Cavalcanti.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos					



levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					<b>100922-103802</b>
Descrição da Deliberação:					
9.4. determinar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-PE que informe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências adotadas para o cumprimento das determinações contidas nos subitens 9.2. e 9.3. desta deliberação.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					<b>100922-103802</b>
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)		100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>		
9.5.1. passe a observar, com rigor, o prazo para cadastramento e disponibilização, no Sisac, dos atos de admissão e concessão editados pela entidade, previsto no art. 7º da Instrução Normativa nº 55 do TCU, sob pena de responsabilização do gestor omissor.		
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)		100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>		
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

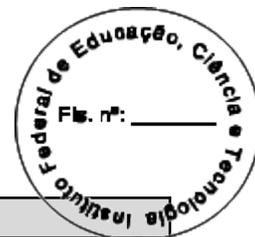
<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
28	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.5.2. verifique, previamente à concessão de pensão a beneficiário inválido, a existência de dependência econômica deste em relação ao servidor/instituidor enquanto vivo, se a invalidez do beneficiário preexistia à data do óbito do ex-servidor, e se o respectivo laudo médico foi expedido por junta médica oficial.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>
-------------------------------



<b>Denominação completa:</b>					<b>SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.5.3. abstenha-se de conceder pensão, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 217 da Lei nº 8.112/1990, aos menores que se apresentem como beneficiários dos instituidores sem que comprovem a dependência econômica em relação ao ex-servidor e a incapacidade dos respectivos pais de garantirem a subsistência de seus filhos, sob pena de responsabilização do gestor que não observar essa determinação.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.5.4. abstenha-se de conceder pensão, nos termos da alínea "c" do inciso I da Lei nº 8.112/1990, aos beneficiários que comprovem união estável com base apenas em justificação judicial.					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802



<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
Descrição da Deliberação:					
9.5.5. observe ao averbar tempo de serviço toda a documentação necessária para comprovar o referido tempo, tais como: certidões com identificação de regime jurídico; atos de nomeação e exoneração, com suas respectivas publicações; portarias de admissão e dispensa com as datas de suas respectivas publicações ou com certidões emitidas pelo INSS, para homologar o tempo de serviço prestado pelo servidor como celetista (tratado no item 4 desta instrução).					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-



TCU/SEFIP					
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.5.6. abstenha-se de averbar tempo de serviço de aluno-aprendiz com certidões ou documentos que não comprovem o labor do então estudante na execução de encomendas recebidas pela escola, com a menção expressa do período efetivamente trabalhado e da remuneração recebida, passando a observar, para tanto, as orientações inseridas no Acórdão nº 2.024/2005-TCU-Plenário (tratado no item 4 desta instrução).					
<b>.Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
33	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.5.7. abstenha-se de conceder a Retribuição de Titulação (RT) aos seus servidores com base apenas em atas de dissertação de mestrado ou doutorado, certidões ou declarações, uma vez que esses documentos não são aptos a fazer prova da formação obtida por seu titular, pois apenas os diplomas devidamente registrados no órgão competente são capazes de comprovar a conclusão do mestrado ou doutorado.					
<b>.Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					



<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					<b>100922-103802</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.5.8. somente efetue o pagamento das parcelas de "quintos de FC", a que fazem jus os servidores que tenham iniciado o seu exercício até 31/10/1991, sob a forma de VPNI, ajustando-se o valor da parcela ao que era devido em 1º/11/1991, data de eficácia da Lei nº 8.168/1991, devidamente atualizado, desde então, exclusivamente pelos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo, conforme preceitua o § 1º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997.					
<b>.Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					<b>100922-103802</b>
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	012.954/2007-0	Acórdão 3150/2010 - Plenário	1	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25955-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					<b>100922-103802</b>
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.5.9. alertar aos gestores do IFET/PE que a reincidência das ocorrências apontadas na presente auditoria poderá					



ensejar aplicação da multa prevista na Lei Orgânica deste Tribunal	
<b>..Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)	<b>100922-103802</b>
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no período de 11/2/2008 a 22/2/2008, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pelo TCU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco					100922
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	009.209/2010-7	Acórdão 7039/2010 – Segunda Câmara	9.4.2.	(DE)	Comunicação Processual, Controle nº 25952-TCU/SEFIP
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
9.4.2. suspenda os pagamentos efetuados com base no ato ora impugnado, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Reitoria DGPE)					100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
Considerando que o IFPE tomou ciência do referido acórdão em 09/12/2010 e suas determinações remetem a fatos levantados referente a auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip deste Tribunal, no então Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET/PE, os resultados decorrentes das providências adotadas para atendimento das determinações ainda estão sendo implementados, considerando que estamos aguardando o resultado da interposição de recurso por parte do IFPE/DGPE enviada por meio do Ofício nº 030/2010-GR.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Cumprimento da determinação do item 9.4.2.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitiu a criação de procedimentos administrativos internos, na implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.					



### 16.3 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

#### QUADROS PREENCHIDOS EM ANEXO

*Quadro LII: Relatório de cumprimento das recomendações do OCI*

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação:			
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Síntese da providência adotada:			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			



## 16.4 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

### QUADROS PREENCHIDOS EM ANEXO

*Quadro LIII: Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício*

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
RECOMENDAÇÕES DO OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Descrição da Recomendação:			
PROVIDÊNCIAS ADOTADAS			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			



- 17 **INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO**

**INFORMAÇÕES PRESTADAS EM ANEXO**



**18 OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES PELA UNIDADE PARA DEMONSTRAR A CONFORMIDADE E O DESEMPENHO DA GESTÃO NO EXERCÍCIO**

**NÃO HÁ CONTEÚDO A SER DECLARADO**

**19 DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA UJ**

**19.1 DECLARAÇÃO PLENA, COM RESSALVA OU ADVERSA**



DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	158136
	158463
	158464
	158465
	158466
	158477
	158478
	151909
	151910
	151911

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

a) A ausência do registro da depreciação, amortização e exaustão a partir do exercício de 2010 conforme estabelecem a Portaria STN n.º 664/2010, de 30/11/2010 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 (Resolução CFC n.º 1.136/08, de 21/11/2008), Manual SIAFI - Macrofunção 02.03.30 e suas alterações (*todas as UG*);

b) Divergência entre alguns valores liquidados e o passivo financeiro (*UG 158136, 158464 e 158466*);

c) Os saldos contábeis dos bens em estoque e bens móveis existentes no sistema SIAFI diferem dos saldos constantes do Relatório Mensal do Almoxarifado (RMA) e Relatório Mensal de Bens Móveis (RMB), respectivamente (*UG 158136, 158463, 158464, 158465, 158466 e 158478*);

d) Classificação inadequada do subitem 99, na conta contábil 33440.90.52, ultrapassando o limite estabelecido (5% em relação ao agrupamento da mesma), pela Coordenação Geral de Contabilidade - CCONT, conforme Manual SIAFI - Macrofunção 02.10.03 (*UG 158477*);

e) Registro do empenho n.º 2010NE900231 com classificação contábil incompatível com o material licitado nos itens 01 e 02 do Pregão n.º 24/2010 (*UG 158465*);

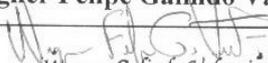
f) Emissão do empenho n.º 2010NE900431 com a classificação contábil incompatível com a especificação dos itens III e IV do Pregão 01/2010 SRP e emissão do empenho n.º 2010NE900399 (Seq. 1) com classificação contábil incompatível com a especificação do item 35 do Pregão 07/2010; (*UG 158478*);

g) Valores constantes nas contas 199720200 e 199720400 incompatíveis com os saldos dos contratos vigentes (*UG 158465*);

h) Valor de R\$ 645,12 na conta 33390.39.96, referente à despesa efetuada por meio de suprimentos de fundos (*UG 158465*).

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Recife/PE	Data	22/02/11
Contador Responsável	Wagner Felipe Galindo Valentim	CRC n.º	PE-019872/O-8

  
 Wagner Galindo Valentim  
 Contador - CRC/PE 019872  
 SIAPE 1653404



NOTAS EXPLICATIVAS	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	158136
	158463
	158464
	158465
	158466
	158477
	158478
	151909
151910	
151911	

1) Os registros de depreciação dos bens móveis do IFPE não foram realizados em razão, principalmente, de o sistema implantado no exercício de 2010 para registro dos bens em estoque e bens móveis do IFPE (Sistema Unificado de Almoxarifado e Patrimônio – SUAP), não realizar cálculo da depreciação automaticamente. Segundo orientação e recomendação da Setorial Contábil do Ministério da Educação (MEC), repassadas no Encontro de Encerramento do Exercício Financeiro de 2010, realizado em Brasília-DF nos dias 22 e 23/11/2010, são as de que os órgãos vinculados ao MEC se abstenham de realizar a depreciação manualmente, pois devido a grande quantidade de bens, correria grande risco de cometer-se erros e retrabalhos. Em face a falta do registro, o Balanço Patrimonial não reflete a real situação. (todas as UG);

2) O registro dos itens nº 01 e 02 do Pregão nº 24/2010, no valor de R\$ 3.304,51 (três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), efetuados com classificação 33903048 deveriam ter sido registrados na conta 44905248, nesse caso afetou o resultado do balanço orçamentário, considerando que a despesa corresponde a investimento e não custeio. Informamos ainda que iremos efetuar as regularizações quando da liquidação da despesa no exercício de 2011 (UG 158465);

3) Os valores apresentados pelas contas 199720200 e 199720400 referente a fornecedores de serviços e materiais contratados por esta Instituição não refletem a realidade, considerando que permanecem saldos de contratos com vigência encerrada e falta de registro de contratos vigentes afetando o resultado do Balanço Patrimonial (UG 158465);

4) O valor do saldo da conta 142124600 apresentado pelo Setor de Patrimônio está divergindo do valor registrado no SIAFI. Informamos que iremos fazer o levantamento dos registros para regularização no exercício de 2011, considerando que o tempo foi insuficiente para que efetuássemos a conciliação em tempo hábil, devido à insuficiência de força trabalho nas áreas envolvidas. Diante a situação, informamos que o Balanço Patrimonial pode sofrer alterações após a realização da conciliação (UG 158465);

5) Informamos que o valor de R\$ 645,12, pendente na conta 33903996 não é devido, considerando que o suprido já efetuou a prestação de contas do Suprimento nº 01/2010 e já foi realizada a reclassificação da despesa. O valor em questão deveria ter sido devolvido para cancelamento da nota de empenho. Considerando as informações verificamos que o valor não reflete a realidade do Balanço Orçamentário e Patrimonial (UG 158465);

6) O empenho 2010NE900431, Pregão 01/2010 (SRP) no valor de R\$ 6.672,00 foi emitido na Natureza de Despesa 449052 quando deveria ter sido 339030, afetando o balanço patrimonial, considerando que a despesa corresponde a custeio e não investimento (UG 158478);

7) O item 35 do Pregão 07/2010, empenho 2010NE900399, no valor de R\$ 14,15, foi emitido na Natureza de Despesa 449052, quando deveria ter sido 339030, afetando o balanço patrimonial, considerando que a despesa corresponde a custeio e não investimento (UG 158478).

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Recife/PE	Data	22/02/11
Contador Responsável	Wagner Felipe Galindo Valentim	CRC nº	PE-019872/O-8

*Wagner Felipe Galindo Valentim*  
Wagner Galindo Valentim  
Contador - CRC/PE 019872  
SIAPE 1653404



20 ANEXO I

○ RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	243998	1.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (008)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Deficiência de fundamentação de itens da planilha orçamentária da Tomada de Preços nº. 01/2009, realizada pelo <i>campus</i> Recife para a construção do Centro de Convivência do <i>campus</i> Ipojuca. <b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> <b>Ao IFPE: aprimorar a fundamentação dos itens constantes das planilhas orçamentárias elaboradas para a contratação de obras.</b>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <b>IFPE/Reitoria/PROAD</b>			100922-103802
Síntese da providência adotada:			
Criação de procedimento, dando ciência aos Campi , por meio do memorando 28/2011-PROAD quanto ao cumprimento e observância do referido item, em que pese as dificuldades de Estruturação do Departamento de Obras e Projetos - DOPE			
Síntese dos resultados obtidos			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes de planilhas orçamentárias elaboradas para a contratação de outras obras.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	243998	1.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (009)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Certidões de registro e de quitação não visadas pelo CREA-PE na Tomada de Preços nº. 01/2009, realizada pelo <i>campus</i> Recife para construção do Centro de Convivência do <i>campus</i> Ipojuca. Inobservância ao art. 58 da Lei nº. 5.194/66.			



<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>	
Ao IFPE: fazer constar dos editais dos processos licitatórios para obras e serviços de engenharia a necessidade, para as licitantes sediadas fora do Estado, de atendimento ao disposto no art. 58 da Lei nº. 5.194/66.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <b>IFPE/Reitoria/PROAD</b>	100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação de procedimento, dando ciência aos Campi , por meio do memorando 28/2011-PROAD quanto ao cumprimento e observância do referido item.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da exigência de fazer constar dos editais dos processos licitatórios para obras e serviços de engenharia a necessidade, para as licitantes sediadas fora do Estado, de atendimento ao disposto no art. 58 da Lei nº. 5.194/66 de Certidões de registro e de quitação não visadas pelo CREA-PE.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
4	243998	1.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (012)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Acréscimo de aproximadamente 100% na estimativa de gêneros alimentícios, em pregão eletrônico para registro de preços, realizado pelo <i>campus</i> Belo <i>Jardim</i> , caracterizando-se em quantidade superior à necessária para aquisição no prazo de validade da ata.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo <i>Jardim</i> : abster-se de licitar itens, em processos de registro de preços, em quantidade superior à necessária para utilização no período de validade da ata.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ao IFPE/Reitoria/PROAD, especialmente ao <i>campus</i> Belo <i>Jardim</i>			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP (cópia anexa), com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	243998	1.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (012)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Acréscimo de aproximadamente 100% na estimativa de gêneros alimentícios, em pregão eletrônico para registro de preços, realizado pelo <i>campus</i> Belo <i>Jardim</i> , caracterizando-se em quantidade superior à necessária para aquisição no prazo de validade da ata.			
RECOMENDAÇÃO: 002			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo <i>Jardim</i> : fazer constar dos processos de compra a memória de cálculo da estimativa dos quantitativos a serem adquiridos.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Ao IFPE/Reitoria/PROAD, especialmente ao <i>campus</i> Recife			100922-440
Síntese da providência adotada:			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP (cópia anexa), com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

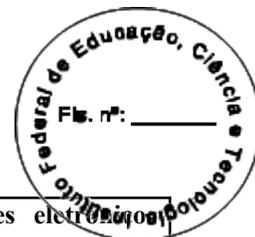
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	243998	1.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (013)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Credenciamento irregular de empresa como EPP (Empresa de Pequeno Porte) em pregões eletrônicos realizados nos "campi" Belo <i>Jardim</i> e Vitória para aquisição de gêneros alimentícios.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Ao <i>campus</i> Belo <i>Jardim</i> : cancelar o contrato firmado com a empresa de CNPJ nº. 01.392.601/0001-50, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 01/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo <i>Jardim</i>			100922-1183
Síntese da providência adotada:			



contrato com a empresa supracitada foi encerrado.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
contrato com a empresa supracitada foi encerrado. Adoção das ações corretivas necessárias por parte da administração em relação às mencionadas recomendações havidas.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	243998	1.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (013)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Credenciamento irregular de empresa como EPP (Empresa de Pequeno Porte) em pregões eletrônicos realizados nos "campi" Belo Jardim e Vitória para aquisição de gêneros alimentícios. <b>RECOMENDAÇÃO: 002</b> Ao <i>campus</i> Vitória: cancelar o contrato firmado com a empresa de CNPJ nº. 01.392.601/0001-50, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 05/2009.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Vitória			100922 -1185
Síntese da providência adotada:			
contrato com a empresa supracitada foi encerrado em 31/12/2009.			
Síntese dos resultados obtidos			
contrato com a empresa supracitada foi encerrado em 31/12/2009. Adoção das ações corretivas necessárias por parte da administração em relação às mencionadas recomendações havidas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	243998	1.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (013)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			



**Credenciamento irregular de empresa como EPP (Empresa de Pequeno Porte) em pregões eletrônicos realizados nos "campi" Belo Jardim e Vitória para aquisição de gêneros alimentícios.**

**RECOMENDAÇÃO: 004**

Ao IFPE: orientar os setores responsáveis pela condução dos processos licitatórios nos seus "campi" a adotarem rotina de verificação das informações contidas em declarações prestadas pelos licitantes.

**Providências Adotadas**

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim	100922-1183

**Síntese da providência adotada:**

contrato com a empresa supracitada foi encerrado em 31/12/2009, Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP (*campus* Belo Jardim), memorando nº 175/2010 (*campus* Vitória), com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, para cumprimento da determinação. Comissão de Licitação adoção de medidas no sentido de verificar junto ao Portal da Transparência e a JUCEPE se as informações apresentadas pelo contratado com relação a sua condição de EPP e ou Micro-empresa corresponde a veracidade dos fatos.

**Síntese dos resultados obtidos**

contrato com a empresa supracitada foi encerrado em 31/12/2009. Adoção das ações corretivas necessárias por parte da administração em relação às mencionadas recomendações havidas.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

**Unidade Jurisdicionada**

<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.	100922

**Recomendações do OCI**

**Recomendações expedidas pelo OCI**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243998	1.1.1.6 CONSTATAÇÃO: (014)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010

<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.	100922

**Descrição da Recomendação:**

Habilitação, pelo *campus* Belo Jardim, de empresas que apresentaram de forma incompleta a documentação exigida no edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2009, realizado para aquisição de gêneros alimentícios.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Ao *campus* Belo Jardim: cancelar os contratos e respectiva ata de registro de preços firmados com as empresas CNPJ n.º 00.542.336/001- 86, n.º 01.392.601/0001-50, 05.449.553/001-40 e 05.979.814/0001-33.

**Providências Adotadas**

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim	100922-1183

**Síntese da providência adotada:**

Extinção automática da avença celebrada com o pedido de todo os itens do certame.

**Síntese dos resultados obtidos**

Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243998	1.1.1.6 CONSTATAÇÃO: (014)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Habilitação, pelo <i>campus</i> Belo Jardim, de empresas que apresentaram de forma incompleta a documentação exigida no edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2009, realizado para aquisição de gêneros alimentícios.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Belo Jardim: abster-se de habilitar licitantes que não apresentem toda a documentação exigida em edital.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243998	1.1.1.7 CONSTATAÇÃO: (060)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de formalização de contrato estabelecendo cláusulas para efetivação da entrega dos bens e dos respectivos pagamentos. Falta de providências, por parte do <i>campus</i> Belo Jardim, em virtude do descumprimento, pelos fornecedores, dos prazos de entrega dos bens, previstos nos editais das licitações.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Belo Jardim: proceder à devida formalização dos contratos, nos processos de aquisição de bens que não possuem características de pronta entrega e/ou que podem vir a necessitar de assistência técnica.			



Providências Adotadas	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim	100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

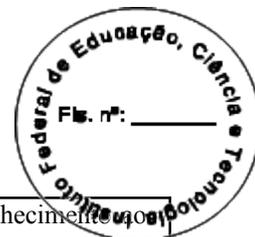
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243998	1.1.1.7 CONSTATAÇÃO: (060)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de formalização de contrato estabelecendo cláusulas para efetivação da entrega dos bens e dos respectivos pagamentos. Falta de providências, por parte do <i>campus</i> Belo Jardim, em virtude do descumprimento, pelos fornecedores, dos prazos de entrega dos bens, previstos nos editais das licitações.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Belo Jardim: adotar providências no sentido de exigir que os fornecedores vencedores dos Pregões Eletrônicos nºs 23/2009 e 25/2009 procedam a imediata entrega dos itens que lhe foram adjudicados, aplicando as devidas sanções no caso de recusa em fazê-lo.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.	100922



Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243998	1.1.1.8 CONSTATAÇÃO: (061)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Licitação, pelo <i>campus</i> Belo Jardim, de equipamentos de informática, para os quais não consta, no processo do Pregão nº 25/2009, solicitação para aquisição.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo Jardim: fazer constar nos processos licitatórios todas as requisições de materiais realizadas pelos setores solicitantes, com as devidas justificativas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	243998	1.1.1.8 CONSTATAÇÃO: (061)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Licitação, pelo <i>campus</i> Belo Jardim, de equipamentos de informática, para os quais não consta, no processo do Pregão nº 25/2009, solicitação para aquisição.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo Jardim: preceder todas as suas compras das devidas especificações e definição das quantidades dos bens e materiais a serem adquiridos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			



Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243998	1.1.1.9 CONSTATAÇÃO: (062)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Belo Jardim: cumprir o disposto no § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93, fazendo constar nos processos licitatórios, justificativas quando da exigência de que empresas participantes do certame apresentem índices contábeis para comprovação da boa situação financeira.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243998	1.1.1.10 CONSTATAÇÃO: (064)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência, em processo licitatório realizado pelo <i>campus</i> Belo Jardim para aquisição de equipamentos para			



agroindústria e agropecuária, livros e equipamentos de informática, de novo parecer jurídico sobre a licitação e alterações realizadas no edital que fundamentou o parecer original.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Ao IFPE, em especial ao *campus* Belo Jardim: nos casos em que haja modificações do edital da licitação, submetê-lo novamente à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

Providências Adotadas	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim	100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da <b>fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243998	1.1.1.11 CONSTATAÇÃO: (065)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Incompatibilidade entre a atividade econômica da empresa contratada e o objeto licitado. Descumprimento, pelo <i>campus</i> Belo Jardim, do item 9.6.5 do Acórdão 5380/2009 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo Jardim: cumprir a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União no item 9.6.5 do Acórdão 5380/2009, no sentido de proceder à verificação da atividade principal da empresa antes de formalizar a consulta de preços, com o fito de evitar a contratação de fornecedor com a atividade diversa do objeto da contratação e a fim de obter a proposta mais vantajosa para a Administração.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Está sendo cumprida com a consulta e anexação aos autos do Cartão do CNPJ, no qual pode-se confrontar o CNAE da empresa a ser habilitada</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243998	1.1.1.12 CONSTATAÇÃO: (066)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de clareza dos motivos que levaram à recusa de proposta de licitante que ofertou o menor preço na ata de realização do Pregão Eletrônico nº. 25/2009, empreendido pelo <i>campus</i> Belo Jardim para aquisição de equipamentos para agroindústria e agropecuária, livros e equipamentos de informática.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo Jardim: fazer constar na ata do pregão, de forma clara, a devida fundamentação de desclassificação de propostas, em cumprimento do art. 22, § 3º do Decreto nº. 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Tal informação está sendo aposta no Sistema Comprasnet durante o aceite dos bens ou serviços a serem contratados pela administração, restando registrados em meio eletrônico.</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243998	1.1.1.13 CONSTATAÇÃO: (067)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Aceitação de propostas em valores superiores aos que foram estimados, em desacordo com o estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº. 25/2009, empreendido pelo <i>campus</i> Belo Jardim para aquisição de equipamentos para agroindústria e agropecuária, livros e equipamentos de informática.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo Jardim: abster-se de aceitar propostas de preços que apresentem valores superiores aos estimados, sem que haja justificativas devidamente comprovadas.			
Providências Adotadas			



<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim	100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243998	1.1.1.14 CONSTATAÇÃO: (083)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Aquisição de software pelo <i>campus</i> Recife com superdimensionamento do quantitativo de licenças de uso (R\$ 9.791,62) e imprecisão na definição dos serviços de instalação.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Recife: assegurar-se de que as próximas aquisições de software sejam dimensionadas em quantitativos adequados ao seu parque de informática, como também que os respectivos serviços de implantação sejam claramente especificados.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Recife			100922-440
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, assegurar-se de que as próximas aquisições de software sejam dimensionadas em quantitativos adequados ao seu parque de informática.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida



22	243998	1.1.1.14 CONSTATAÇÃO: (083)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Aquisição de software pelo <i>campus</i> Recife com superdimensionamento do quantitativo de licenças de uso (R\$ 9.791,62) e imprecisão na definição dos serviços de instalação.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Recife: abster-se de aderir a atas de registro de preços sem o adequado conhecimento das especificações dos produtos e serviços licitados.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Recife			100922-440
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, abster-se de aderir a atas de registro de preços sem o adequado conhecimento das especificações dos produtos e serviços licitados.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
24	243998	1.1.1.15 CONSTATAÇÃO: (087)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deficiências na gestão de ata de registro de preços em que o IFPE atuou como participante, resultando em aquisição de computadores em desconformidade com a cota da Reitoria.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: assegurar-se do desempenho efetivo das atribuições inerentes à gestão de atas de registro de preços.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
			100922
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Adotadas as providências através de emissão do Memorando 26/2010 – PROAD, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação, com vistas a normatizar os procedimentos da Gestão das SRP's			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação normatização dos procedimentos da Gestão das			



SRP's.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	243998	1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (011)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Prática de nepotismo em contratos de prestação de serviços terceirizados nos "campi" de Belo Jardim, Pesqueira, Vitória de Santo Antão e Barreiros.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Ao IFPE: incluir, nos editais das próximas licitações de serviços, dispositivo vedando a contratação de parentes de servidores da Entidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <b>IFPE/Reitoria/PROAD/Campi</b>			100922
Síntese da providência adotada:			
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando quanto a inclusão nos editais das próximas licitações de contratação de mão-de-obra, dispositivo vedando a contratação de parentes de servidores da Entidade..			
Síntese dos resultados obtidos			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	243998	1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (011)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			



Prática de nepotismo em contratos de prestação de serviços terceirizados nos "campi" de Belo Jardim, Pombal, Petrolina, São José do Artêmio, Vitória de Santo Antão e Barreiros.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Ao IFPE: desenvolver rotina interna de controle dos contratos atualmente vigentes, a fim de evitar a ocorrência de novos casos de nepotismo.

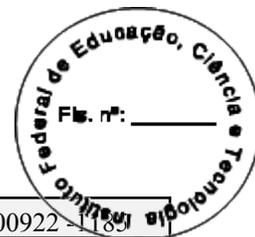
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE/Reitoria/PROAD/Campi	100922
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item quanto a desenvolver rotina interna de controle dos contratos, a fim de evitar a ocorrência de novos casos de nepotismo.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	243998	1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (011)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
<b>RECOMENDAÇÃO: 004</b>			
Aos "campi" Barreiros e Belo Jardim: adotar, se já não o fizeram, as medidas prescritas pela Procuradoria Regional Federal 5ª Região, mediante o Parecer Administrativo Revisor nº. 54/2009, de 16/03/09, no sentido de "oficiar as empresas contratadas sobre a vedação constitucional do desempenho de serviços terceirizados por pessoas que mantenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores do órgão, devendo a contratada sanar aludida irregularidade no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções e adoção das medidas cabíveis".			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE/Reitoria/PROAD/Campi			100922
Síntese da providência adotada:			
As empresas contratadas foram instadas sobre a vedação constitucional do desempenho de serviços terceirizados por pessoas que mantenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores do órgão.			
Síntese dos resultados obtidos			
Demissão dos terceirizados e a adoção das ações corretivas necessárias por parte da administração em relação			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	243998	1.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (018)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Vitória: solicitar que a empresa de CNPJ nº. 08.866.722/0001-35 apresente a comprovação da regularização dos pagamentos dos seus funcionários antes da liberação do saldo devido à empresa.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Vitória			100922 -1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Informamos que os pagamentos dos funcionários da contratada foram efetuado por meio de acordo judicial (documentos anexos), conforme retenção do valor disponibilizado para pagamento das faturas pendentes da contratada liquidando o saldo remanescente.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>regularização dos pagamentos dos funcionários</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

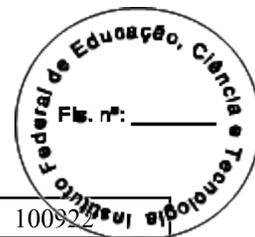
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	243998	1.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (020)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento indevido de item não executado, correspondente a R\$ 932,04, na obra do semi-internato e salão de jogos no <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: promover a devolução ao erário do valor de R\$ 932,04, referente ao pagamento pelo "barracão" não executado na obra do semi-internato e salão de jogos.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Vitória	100922 -1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Desconto referente ao valor correspondente ao valor ao pagamento do barracão.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
<b>devolução ao erário do valor</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	243998	1.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (021)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento indevido de item não executado, correspondente a R\$ 899,36, na obra do semi-internato e salão de jogos no <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: promover a devolução ao erário do valor de R\$ 899,36, relativo ao pagamento pelo item "revestimento pedra rachão irregular" não executado na obra do semi-internato e salão de jogos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Vitória			100922 -1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Desconto referente ao valor correspondente ao valor ao pagamento do revestimento pedra rachão irregular" não executado na obra do semi-internato e salão de jogos.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>devolução ao erário do valor</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	243998	1.1.2.6 CONSTATAÇÃO: (022)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.	100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>	
Ausência de placa da obra do semi-internato e salão de jogos no <i>campus</i> Vitória.	
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>	
Ao <i>campus</i> Vitória: colocar a placa informativa da obra do semi-internato e salão de jogos.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Vitória	100922 -1185
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

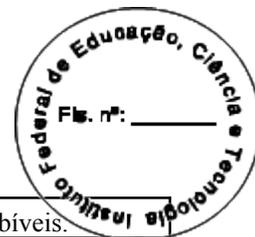
<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
33	243998	1.1.2.7 CONSTATAÇÃO: (023)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de anotações diárias no Diário da Obra do semi-internato e salão de jogos no <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: fiscalizar as anotações diárias no Diário de Obras relativo à obra do semi-internato e salão de jogos			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Vitória			100922 -1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento de anotações diárias no Diário da Obras			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Anotações diárias no Diário de Obras</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
34	243998	1.1.2.8	Ofício nº



	CONSTATAÇÃO: (024)	26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.		100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
Atraso injustificado de 33 dias no início da obra do semi-internato e salão de jogos no <i>campus</i> Vitória.		
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>		
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Vitória: promover o adequado planejamento em relação à execução das obras, com intuito de evitar atraso na realização do cronograma.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Vitória		100922 -1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Criação de procedimento com vistas ao acompanhamento em relação ao adequado planejamento em relação à execução das obras.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
<b>Atendimento à execução das obras dentro do cronograma.</b>		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
35	243998	1.1.2.9 CONSTATAÇÃO: (025)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de equipamentos de segurança para os funcionários da obra do semi-internato e salão de jogos no <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: exigir o uso dos equipamentos de segurança e interditar a obra do semi-internato e salão de jogos, caso os funcionários da construtora não os utilizem.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Vitória			100922 -1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento com vistas a exigência do uso equipamentos de segurança para os funcionários da obra.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Atendimento à execução das obras dentro do cronograma.</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			



comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	243998	1.1.2.10 CONSTATAÇÃO: (026)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de engenheiro ou arquiteto e de encarregado na obra do semi-internato e salão de jogos no <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: aplicar as penalidades devidas por descumprimento do contrato e exigir a presença de engenheiro ou arquiteto e do encarregado na obra do semi-internato e salão de jogos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Vitória			100922 -1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
aplicada multa, contrato com empresa foi rescindido.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Atendimento a aplicação as penalidades</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

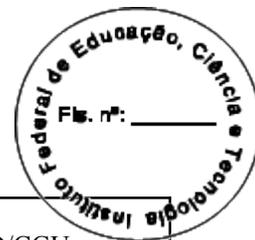
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	243998	1.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (055)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de previsão financeira para demarcação do terreno destinado à <b>construção parcial do <i>campus</i> Garanhuns.</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Garanhuns: delimitar a área consoante plano de ação apresentado.			
Providências Adotadas			



<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Garanhuns	100922 - 110130
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Realização de licitação (Concorrência 01/2010) da construção do muro que irá delimitar a área do <i>campus</i> .	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão da delimitação da área consoante plano de ação apresentado	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

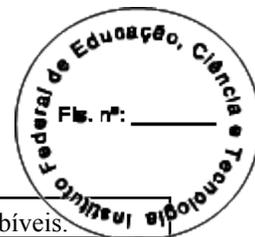
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
39	243998	1.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (055)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de previsão financeira para demarcação do terreno destinado à <b>construção parcial do <i>campus</i> Garanhuns.</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao IFPE: solicitar da Prefeitura do Município de Garanhuns celeridade no processo desapropriação da área hoje ocupada indevidamente.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Garanhuns			100922 - 110130
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Através do ofício nº 31/2010, solicitamos à Prefeitura da cidade de Garanhuns a desapropriação em questão, reiteramos por meio ofício nº 11/2011.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando do atendimento da Prefeitura do do Município de Garanhuns			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida



42	243998	1.2.3.2 CONSTATAÇÃO: (054)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de licenças prévia e de instalação para a implantação do <i>campus</i> Garanhuns.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: providenciar a emissão das respectivas licenças em atendimento às Resoluções Conama n.ºs. 237/97 e 06/87, bem como observar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Garanhuns			100922-110130
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Licença de instalação já foi providenciada, constando do auto do processo de licitação ( inst. 23054.001733/2008-05)			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
atendimento às Resoluções Conama n.ºs. 237/97 e 06/87, bem como observar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

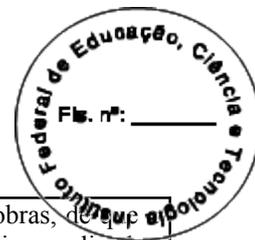
<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
43	243998	1.2.3.2 CONSTATAÇÃO: (054)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de licenças prévia e de instalação para a implantação do <i>campus</i> Garanhuns.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao IFPE: abster-se de iniciar obra antes que as respectivas licenças sejam expedidas pelo órgão competente.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Garanhuns			100922-110130
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Licença de instalação já foi providenciada, constando do auto do processo de licitação ( inst. 23054.001733/2008-05),			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
atendimento às Resoluções Conama n.ºs. 237/97 e 06/87, bem como observar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto .			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			



comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
45	243998	1.2.4.1 CONSTATAÇÃO: (016)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Acompanhamento deficiente da execução das obras de construção do Memorial pelo <i>campus</i> Belo Jardim. <b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Ao <i>campus</i> Belo Jardim: diligenciar a contratada a respeito da execução de serviços em desconformidade com o projeto avençado.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - <i>campus</i> Belo Jardim -			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
A atual Administração, ao assumir encontrou a obra paralisada. A Administração emitiu o OFÍCIO Nº 55 2009/ GAB/ DIR/ <i>campus</i> BELO Jardim/IF PE à Empresa DHF Engenharia LTDA (cópia anexa) para que esta sanasse as irregularidades apontadas, tendo sido atendida.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Obra concluída			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
46	243998	1.2.4.1 CONSTATAÇÃO: (016)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Acompanhamento deficiente da execução das obras de construção do Memorial pelo <i>campus</i> Belo Jardim. <b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			



Ao IFPE, especialmente ao *campus* Belo Jardim: assegurar-se, nas próximas contratações de obras, de emissão de ART e a aposição de placa indicativa da obra sejam efetuadas tempestivamente; de que sejam realizados os ensaios pertinentes à obra pela contratada; de que o diário de obra seja utilizado como instrumento de registro do acompanhamento dos serviços; como também que seja exigida a utilização de equipamentos de proteção individual pelos operários.

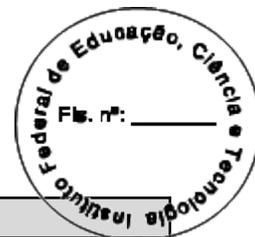
Providências Adotadas	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - <i>campus</i> Belo Jardim -	100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Adotadas as providências através de emissão de documento com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes quando da ocorrência de situações com a mesma similitude.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
47	243998	1.2.4.2 CONSTATAÇÃO: (058)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Alteração estrutural realizada no Bloco do Laboratório de Eletro-Eletrônica do <i>campus</i> Afogados, sem a devida autorização do engenheiro responsável pela elaboração do projeto básico.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: providenciar a aprovação da mudança junto ao profissional responsável pela elaboração do projeto básico.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <b>IFPE/Reitoria/PROAD/DOPE</b>			100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Revertida alteração para ficar em consonância do projeto original.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Regularização a situação do projeto básico.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis. Estruturação do Departamento de Obras e Projetos - DOPE			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
48	243998	1.2.4.2 CONSTATAÇÃO: (058)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Alteração estrutural realizada no Bloco do Laboratório de Eletro-Eletrônica do <i>campus</i> Afogados, sem a devida autorização do engenheiro responsável pela elaboração do projeto básico.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao IFPE: nas obras ou serviços de engenharia atentar para a necessidade de que quaisquer mudanças no projeto básico sejam previamente autorizadas pelo profissional responsável.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <b>IFPE/Reitoria/PROAD/DOPE</b>			100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, em que pese as dificuldades de Estruturação do Departamento de Obras e Projetos – DOPE.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis. Estruturação do Departamento de Obras e Projetos - DOPE			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
49	243998	1.2.4.3 CONSTATAÇÃO: (059)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922



<b>Descrição da Recomendação:</b>	
Surgimento de fissuras nas paredes das salas de aula e da estrutura da cobertura no <i>campus</i> Afogados sem o devido registro no diário de obras.	
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>	
Ao IFPE: providenciar os registros tempestivos das ocorrências no Diário de Obras.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <b>IFPE/Reitoria/PROAD/DOPE</b>	100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, em que pese as dificuldades de Estruturação do Departamento de Obras e Projetos – DOPE.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis. Estruturação do Departamento de Obras e Projetos - DOPE	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
50	243998	1.2.4.4 CONSTATAÇÃO: (063)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de designação de servidor responsável pela contratação e de comissão para o recebimento provisório e definitivo dos bens adquiridos pelo <i>campus</i> Belo Jardim.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo Jardim: fazer constar nos processos licitatórios, designação formal de servidor responsável pela fiscalização da contratação, bem como de comissão para o recebimento provisório e definitivo dos bens adquiridos, nos termos dos arts. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, através de emissão de documento com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação. Para todos os processos de prestação de serviços há fiscais designados para o acompanhamento. Quanto ao recebimento provisório e definitivo dos bens adquiridos, estão sendo providenciadas as portarias designando as comissões.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			



Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações a mesma similitude.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

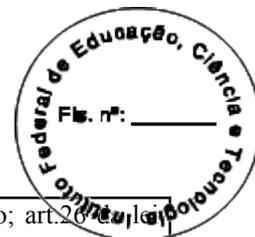
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	243998	1.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (040)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Emissão de empenho sem respaldo documental e inscrição inadequada em Restos a Pagar pelo <i>campus</i> Vitória. <b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Vitória: efetuar o planejamento antecipado das aquisições, abstendo-se de realizar empenhos de despesas, com vistas a garantir os recursos destinados ao exercício, sem respaldo documental que assegure o cumprimento da obrigação assumida pelo credor, anulando em 31 de dezembro, as que não se enquadrem dentre os tipos previstos no art. 35 do Decreto 93872/86, evitando a inscrição inadequada de Restos a Pagar.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
Síntese da providência adotada:			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, através de emissão de documento com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	243998	1.3.1.1 CONSTATAÇÃO:	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-



	(040)	Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.		100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
Emissão de empenho sem respaldo documental e inscrição inadequada em Restos a Pagar pelo <i>campus</i> Vitória.		
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>		
Ao <i>campus</i> Vitória: anexar ao processo licitatório parecer jurídico, conforme art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93 e a publicação da dispensa, como condição de eficácia do ato, conforme art.26 da lei 8666/93.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão		100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Anexado ao processo cópia da publicação da Dispensa nº 23/2009(anexa), como também encaminhado o referido processo para emissão de parecer jurídico junto à Procuradoria Federal.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Atendimentos art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93 anexar parecer jurídico ao processo licitatório; art.26 da lei 8666/93 condição de eficácia do ato.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
53	243998	1.3.2.1 CONSTATAÇÃO: (027)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento indevido de item não executado, correspondente a R\$ 1.310,94, na obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros no <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: promover a devolução ao erário do valor de R\$ 1.310,94, referente ao pagamento pelo "barracão" não executado na obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Anexado ao processo cópia da publicação da Dispensa nº 23/2009, como também encaminhado o referido processo para emissão de parecer jurídico junto à Procuradoria Federal.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			



Atendimentos art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, anexar parecer jurídico ao processo licitatório; art. 26 da Lei 8666/93 condição de eficácia do ato.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
54	243998	1.3.2.2 CONSTATAÇÃO: (028)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de placa da obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros no <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: colocar a placa informativa da obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Valor referente a placa não foi executado. Nesse sentido não seria viável colocar a placa após a execução da obra, recebemos a recomendação após conclusão da obra. Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item. <i>campus</i> Vitória			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Valor referente a placa não foi executado.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
55	243998	1.3.2.3 CONSTATAÇÃO:	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-



	(029)	Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.		100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
Pagamento indevido de retirada de cinco peças de louça, correspondente a R\$ 65,15, na obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros no <i>campus</i> Vitória.		
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>		
Ao <i>campus</i> Vitória: promover a devolução ao erário do valor de R\$ 65,15, referente ao pagamento o pagamento de retirada de peças de louças sanitárias não executada na obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão		100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Retirada das 05 louças sanitárias.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Realização dos serviços previstos na planilha da primeira medição, pela retirada de 16 peças de louça , pelo qual a Administração pagou R\$ 208,48.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

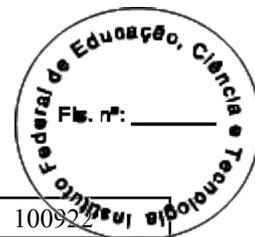
<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
56	243998	1.3.2.4 CONSTATAÇÃO: (030)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento indevido de retirada de esquadrias na obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros no <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: apresentar memória de cálculo detalhada que comprove a manifestação contida no Memorando nº 0048/09.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Apresentamos memoria de cálculo detalhada conforme contido no memorando 048/09. Adoção das providências com vistas a modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo do objeto nos limites permitidos pelo § 1º do art. 65, para que sejam retiradas as esquadrias, a partir da formalização do aditivo."			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			



memória de cálculo detalhada, as falhas presentes na medição e no projeto da obra foram corrigidas e os serviços foram prestados.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
57	243998	1.3.2.5 CONSTATAÇÃO: (031)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Projeto básico incompleto para a obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros no <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Vitória: fazer constar nos projetos básicos todos documentos e plantas necessários.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, dando ciência aos setores competentes quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	243998	1.3.2.6 CONSTATAÇÃO: (032)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.		100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
Ausência de anotações diárias no Diário da Obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros no <i>campus</i> Vitória.		
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>		
Ao <i>campus</i> Vitória: fiscalizar as anotações diárias no Diário de Obras relativo à obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão		100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Criação de procedimento, dando ciência aos setores competentes quanto ao cumprimento e observância do referido item.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

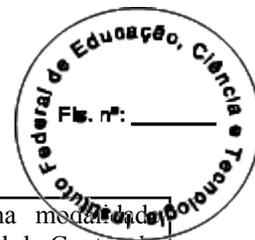
<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
60	243998	1.4.1.1 CONSTATAÇÃO: (078)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Falhas nos termos de referência dos processos licitatórios realizados pelo <i>campus</i> Belo Jardim na modalidade pregão, em desacordo com os itens 9.4.3 e 9.6.3 do Acórdão 5380/2009 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo Jardim: utilizar planilhas que expressem valores estimados de acordo com o preço de mercado, relativos aos orçamentos apresentados, em cumprimento ao inciso II do § 2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e em conformidade com o art.9º do Decreto nº. 5.450/2005, bem como assegurar-se de sua inclusão nos respectivos processos licitatórios.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.			



<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
61	243998	1.4.1.1 CONSTATAÇÃO: (078)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Falhas nos termos de referência dos processos licitatórios realizados pelo <i>campus</i> Belo Jardim na modalidade pregão, em desacordo com os itens 9.4.3 e 9.6.3 do Acórdão 5380/2009 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Belo Jardim: elaborar o termo de referência em conformidade com o art. 9º do Decreto nº. 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
62	243998	1.4.1.1 CONSTATAÇÃO: (078)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			



Falhas nos termos de referência dos processos licitatórios realizados pelo *campus* Belo Jardim na modalidade Pregão, em desacordo com os itens 9.4.3 e 9.6.3 do Acórdão 5380/2009 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União.

**RECOMENDAÇÃO: 003**

Ao *campus* Belo Jardim: dirimir o conflito de competências dos setores envolvidos com a aquisição, acompanhamento e recebimento dos produtos e serviços contratados.

Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim	100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação de procedimento, Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
63	243998	1.4.1.2 CONSTATAÇÃO: (081)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Ausência de documentação prevista nos Editais, relativa a habilitação de empresas contratadas, em processos licitatórios realizados pelo <i>campus</i> Belo Jardim: Pregões Eletrônicos n.ºs. 23/2009 (aquisição de instrumentos musicais) e 25/2009 (aquisição de equipamentos para agroindústria e agropecuária, livros e equipamentos de informática). Desatendimento ao item 9.6.1 do Acórdão 5380/2009 - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas da União.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo Jardim: abster-se de contratar empresas que não tenham comprovado todos os critérios de habilitação previstos no edital, bem como assegurar-se da inclusão da documentação pertinente nos respectivos processos licitatórios.			
Providências Adotadas			
Sector responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
Síntese da providência adotada:			
Criação de procedimento, Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
Síntese dos resultados obtidos			
Cumprido com a exigência da documentação obrigatória dos licitantes nos termos do instrumento convocatório.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			



comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
64	243998	1.4.1.3 CONSTATAÇÃO: (082)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de publicação, pelo <i>campus</i> Belo Jardim, do aviso do edital e do resultado da licitação para aquisição de equipamentos para agroindústria e agropecuária, livros e equipamentos de informática, em desacordo com o item 9.6.4 do Acórdão 5.380/2009 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Belo Jardim: faça constar dos processos de aquisição de bens e serviços toda a documentação comprobatória dos atos praticados, principalmente no que tange à ampliação da competitividade, a publicação do aviso do edital e do resultado da licitação em conformidade com o inciso XII do art. 30 do Decreto nº. 5.450/2005.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922-1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, Memorando 95/2010 – DAP, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	243998	3.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (034)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			



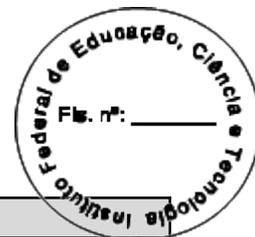
Falhas nos controles de produção e no registro dos estoques do *campus* Vitória.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Ao IFPE: em especial ao *campus* Vitória: Aprimorar os mecanismos de acompanhamento dos registros das notas de produção e notas fiscais de venda.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória	100922 - 1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, com levantamento junto a outras Instituições visando identificar novos procedimentos no sentido da melhoria do controle dos registros das notas de produção e notas fiscais de venda, para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

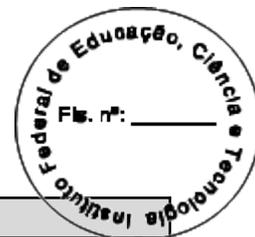
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
68	243998	3.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (034)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Falhas nos controles de produção e no registro dos estoques do <i>campus</i> Vitória. <b>RECOMENDAÇÃO: 002</b> Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Vitória: estabelecer um mecanismo de registro da produção de mudas da Escola que possibilite a verificação não só da produção, como também do valor do estoque existente por meio da conta-contábil do almoxarifado do SIAFII.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória			100922 - 1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, com levantamento visando identificar novos procedimentos para que haja o efetivo controle integral da produção e conseqüentemente o registro do valor do estoque no SIAFII, para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da fundamentação dos itens constantes na ocorrência de situações com a mesma similitude.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo</b>			



<b>gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
69	243998	4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (035)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Atuação deficiente do <i>campus</i> Vitória com relação à possibilidade de redução de débito junto ao INSS, ao acompanhamento da atuação da AGU para a recuperação de créditos e da apuração de ilícito penal de usurpação de função pública pelo Ministério Público Federal.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Ao <i>campus</i> Vitória: em consonância com as recomendações exaradas no Parecer s/nº, de 10/11/03, reiterado pelo Parecer nº 77/2004, de 10/08/04, reiterar junto ao INSS, caso não tenham sido feito, os pedidos de compensação administrativa de duas parcelas pagas em duplicidade, de extinção pela decadência de parte do crédito objeto da NFLD em tela e abatimento relativo à obrigação da antiga EAF-Vitória de Santo Antão de reter apenas 11% sobre o valor da fatura.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória			100922 - 1185
Síntese da providência adotada:			
Solicitado ao INSS apropriação da parcela paga em duplicidade por meio do Ofício nº 244/2010-DG, assim como a prescrição pela decadência das parcelas dos períodos abrangidos pela Súmula Vinculante 08/2008, conforme Ofício nº 245/2010-DG			
Síntese dos resultados obtidos			
Susceptível de avaliação dos resultados em virtude de aguardar atendimento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	243998	5.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (070)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922



<b>Descrição da Recomendação:</b>	
Ausência de realização de inventários de bens móveis, imóveis e de almoxarifado pelo <i>campus</i> Ipojuca.	
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>	
Ao <i>campus</i> Ipojuca: elaborar os inventários de bens móveis e de almoxarifado em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública, formalizando os respectivos processos, em observância à Lei nº. 9.784/99, desde o início das atividades das comissões designadas para a sua realização.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Ipojuca	100922-103813
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por intermédio das portarias nº 005/2011-DGCI e nº 006/2011-DGCI, 04/01/2011, designação de comissões para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
75	243998	5.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (071)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Inexistência de inventário de almoxarifado e deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Pesqueira.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Pesqueira: elaborar os inventários de bens móveis e de almoxarifado em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública, formalizando os respectivos processos, em observância à Lei nº. 9.784/99, desde o início das atividades das comissões designadas para a sua realização.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Pesqueira -			100922 -103812
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por intermédio das portarias nº 030/2010-DGCP, designação da comissão apresentando relatório de acordo com o processo nº 23144.000418/2010-68 para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			



comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
76	243998	5.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (071)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Inexistência de inventário de almoxarifado e deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Pesqueira.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao <i>campus</i> Pesqueira: promover o desfazimento dos bens irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Pesqueira -			100922 -103812
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por intermédio das portarias nº 101/2010-DGCP, designação da comissão para desfazimento dos bens irrecuperáveis, antieconômicos e ociosos, em fase de elaboração de relatório para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
77	243998	5.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (071)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Inexistência de inventário de almoxarifado e deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Pesqueira.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 003</b>			
Ao <i>campus</i> Pesqueira: adotar medidas com vistas a localizar os bens não inventariados pela Comissão de Inventário			



Anual e, caso persistam ocorrências de bens não localizados, promover apuração de responsabilidades	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Pesqueira -	100922 -103812
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por intermédio das portarias nº 004/2011-DGCP, designada comissão para localização dos bens não inventariados para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

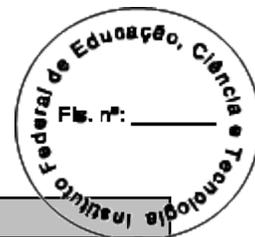
<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
78	243998	5.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (071)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Inexistência de inventário de almoxarifado e deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Pesqueira.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 004</b>			
Ao <i>campus</i> Pesqueira: adotar medidas com o fito de que os bens permanentes apresentem a identificação do número de tombamento correspondente.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Pesqueira -			100922 -103812
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com a implantação do sistema de patrimônio SUAP para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
79	243998	5.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (072)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: elaborar os inventários de bens móveis em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública, formalizando os respectivos processos, em observância à Lei nº. 9.784/99, desde o início das atividades das comissões designadas para a sua realização.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, com vistas a promover o adequado treinamento das futuras comissões encarregadas da elaboração do Inventário de Bens Móveis visando a elaboração dos mesmos em conformidade com a legislação vigente, para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
80	243998	5.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (072)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: assegurar que os relatórios de inventários contemplem a explicitação dos bens inservíveis, ociosos e não localizados, bem como a confrontação dos resultados dos levantamentos com os saldos correspondentes no SIAFII.			



Providências Adotadas	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão	100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, com vistas a assegurar que os relatórios de inventários contemplem a explicitação dos bens inservíveis, ociosos e não localizados, bem como a confrontação dos resultados dos levantamentos com os saldos correspondentes no SIAFII, para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
81	243998	5.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (072)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 003</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: promover o desfazimento de material ocioso, irrecuperável e antieconômico, em consonância com o Decreto nº. 99.658/90.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio do memorando nº 14/2010(anexo) encaminhado ao Departamento de Administração e Planejamento, o qual irá indicar a equipe à Direção Geral para que seja emitida portaria designando a Comissão, com vistas ao desfazimento dos bens ociosos, irrecuperáveis e antieconômicos, para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada
------------------------



<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
82	.243998	5.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (072)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 004</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: regularizar, se já não o fez, a baixa dos armamentos no SIAFII, bem como o registro dos armamentos vinculados à instituição no Sistema Nacional de Armas - SINARM.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Registro de baixa dos armamentos foi efetuado no SIAFII, conforme NL nº 55/2010			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Baixa dos armamentos			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

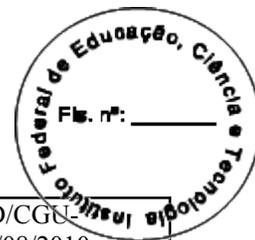
<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
83	243998	5.1.1.6 CONSTATAÇÃO: (073)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: elaborar os inventários de almoxarifado em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública, incluindo verificação dos respectivos saldos registrados no SIAFII e formalizando os respectivos processos, em observância à Lei nº. 9.784/99, desde o início das atividades das comissões designadas para a sua realização.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185



<b>Síntese da providência adotada:</b>
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item por meio de de comissões a elaborar os processos de Inventários de Almoxarifado de acordo com as recomendações supracitadas.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	243998	5.1.1.7 CONSTATAÇÃO: (074)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deficiências do inventário de bens imóveis do <i>campus</i> Vitória. <b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Ao <i>campus</i> Vitória: formalizar os inventários de bens imóveis em conformidade com a Lei nº. 9.784/99, desde o início das atividades das comissões designadas para a sua realização.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, designando a Comissão, com vistas a elaborar os processos de Inventários de Bens Imóveis de acordo com as recomendações supracitadas.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	243998	5.1.1.7	Ofício nº



	CONSTATAÇÃO: (074)	26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.		100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
Deficiências do inventário de bens imóveis do <i>campus</i> Vitória. <b>RECOMENDAÇÃO: 002</b> Ao <i>campus</i> Vitória: regularizar a situação dos seus imóveis junto à Secretaria de Patrimônio da União.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão		100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, com vistas a contratação de empresa para avaliação dos bens imóveis para posterior atualização no SIAFII e SPIUNET.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
86	243998	5.1.1.8 CONSTATAÇÃO: (075)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Inobservância ao princípio de segregação de funções na elaboração dos inventários de bens do <i>campus</i> Vitória. <b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Ao <i>campus</i> Vitória: observar o princípio de segregação de funções ao compor as comissões para a realização dos inventários patrimoniais.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
			100922
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, em observância ao princípio de segregação de funções ao compor as comissões para a realização dos inventários patrimoniais.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
87	243998	5.1.1.9 CONSTATAÇÃO: (076)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Belo Jardim.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Belo Jardim: assegurar que os relatórios de inventários contemplem a explicitação dos bens inservíveis, ociosos e não localizados, bem como a confrontação dos resultados dos levantamentos com os saldos correspondentes no SIAFII.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922- 1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio da comissão Inventariante, instituída pela Portaria nº.168/2010, contemplará no Inventário Anual de Bens Móveis e Semoventes do IFPE- <i>campus</i> Belo Jardim – Exercício 2010, os relatórios contendo os materiais permanentes inservíveis, ociosos e não localizados, bem como o cotejamento dos resultados dos levantamentos com os saldos das contas contábeis no SIAFII, realizando assim o cruzamento entre os saldos físicos e contábeis, com vistas a assegurar que os relatórios de inventários contemplem a explicitação dos bens inservíveis, ociosos e não localizados, bem como a confrontação dos resultados dos levantamentos com os saldos correspondentes no SIAFII, para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item .			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	243998	5.1.1.9 CONSTATAÇÃO: (076)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			



Deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Belo Jardim.	
RECOMENDAÇÃO: 002 Ao <i>campus</i> Belo Jardim: promover o desfazimento de material ocioso, irrecuperável e antieconômico, em consonância com o Decreto nº.99658/90.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim	100922- 1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por intermédio do Processo nº 23000.078828/2010-59, que tem por objeto “Doação de Materiais Permanentes à Escola Municipal Manoel Teodoro de Arruda”, estava realizando todos os procedimentos legais em obediência às legislações vigentes, para a realização de doação dos materiais permanentes pertencentes ao patrimônio do <i>campus</i> , e que se encontram classificados como antieconômicos e inservíveis. Entretanto, atendendo ao Parecer Jurídico Nº 440/2010/PRF5/PGF/AGU, que cita o artigo 73, § 10 da Lei 9.504/97, que dispõe que no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública. Assim, não foi possível realizar a doação no exercício 2010, mas novos processos de doações deverão ser elaborados no exercício 2011, de acordo com os procedimentos legais, para realização do desfazimento dos materiais ociosos, antieconômicos e inservíveis do IFPE- <i>campus</i> Belo Jardim, para cumprimento da determinação quanto ao cumprimento e observância do referido item.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
89	243998	5.1.1.9 CONSTATAÇÃO: (076)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Belo Jardim.  RECOMENDAÇÃO: 003 Ao <i>campus</i> Belo Jardim: regularizar, se já não o fez, o registro dos armamentos vinculados à instituição no Sistema Nacional de Armas – SINARM.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922- 1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Não há armamentos vinculados ao patrimônio do <i>campus</i> .			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Não se aplica			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo</b>			



<b>gestor</b>
Não se aplica

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
90	243998	5.1.1.9 CONSTATAÇÃO: (076)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Belo Jardim.			
RECOMENDAÇÃO: 004			
Ao <i>campus</i> Belo Jardim: adotar medidas com vistas a localizar os bens não inventariados pela Comissão de Inventário Anual e, caso persistam ocorrências de bens não localizados, promover apuração de responsabilidades.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922- 1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio da comissão Inventariante, instituída pela Portaria nº.168/2010. A Comissão Inventariante ao mesmo tempo que está realizando todos os levantamentos dos bens do <i>campus</i> , está também realizando o levantamento dos bens não localizados, objetivando inventariá-los no presente exercício. A partir do exercício 2011, concluído os trabalhos caso a comissão designada pela Portaria nº.168/2010 não localize os bens, designaremos comissão especial para esse fim com objetivo de promover buscas em todo o <i>campus</i> na tentativa de localizar os bens não inventariados e caso se justifique promover a apuração de responsabilidades.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
91	243998	5.1.1.10 CONSTATAÇÃO: (077)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.		100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>		
Ao <i>campus</i> Belo Jardim: elaborar os inventários de almoxarifado em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública, incluindo verificação dos respectivos saldos registrados no SIAFIL.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim		100922- 1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio de comissão Inventariante, com vistas a elaboração dos inventários de almoxarifado e verificação dos respectivos saldos registrados no SIAFIL.		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
93	243998	5.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (080)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Inatividade da fábrica de ração do <i>campus</i> Belo Jardim.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Belo Jardim: em atendimento à determinação contida no item 9.4.2 do Acórdão 5380/2009 - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas da União, providenciar, com a maior brevidade possível, o funcionamento da fábrica de ração, mediante planejamento detalhado para o empreendimento.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922 - 1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio da Portaria nº 354,2009 comissão para analisar os meios possíveis de efetivar o funcionamento da fábrica de ração. Essa comissão emitiu relatório informando os equipamentos necessários para colocar a referida fábrica em funcionamento. Posteriormente, foi aberto o processo licitatório, para proceder à aquisição dos equipamentos apontados pela comissão. O processo licitatório encontra-se em andamento.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			



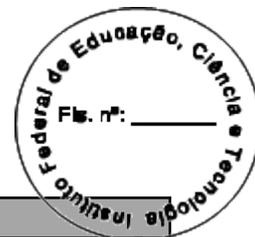
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	243998	5.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (080)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Inatividade da fábrica de ração do <i>campus</i> <i>Belo Jardim</i> . <b>RECOMENDAÇÃO: 002</b> Ao IFPE: tendo em vista a existência de uma fábrica de ração no <i>campus</i> Vitória e a conveniência de que tal fábrica e a futura fábrica do <i>campus</i> <i>Belo Jardim</i> possam atuar para proporcionar aos "campi" Barreiros, Vitória e <i>Belo Jardim</i> rações para suprimento de seus semoventes e atividades de cunho didático-pedagógico aos seus alunos, promover e gerenciar esforços conjuntos dos mencionados "campi" no planejamento e na conclusão da fábrica de ração do <i>campus</i> <i>Belo Jardim</i> , assegurando que ambos empreendimentos atuem de forma coordenada.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> <i>Belo Jardim</i>			100922 - 1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento, com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item, por meio da Portaria nº 354,2009 comissão para analisar os meios possíveis de efetivar o funcionamento da fábrica de ração. Essa comissão emitiu relatório informando os equipamentos necessários para colocar a referida fábrica em funcionamento. Posteriormente, foi aberto o processo licitatório, para proceder à aquisição dos equipamentos apontados pela comissão. O processo licitatório encontra-se em andamento.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	243998	6.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (068)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Concessão, pelo <i>campus</i> Recife, de prazo superior ao limite legal permitido, para candidata aprovada em concurso público tomar posse. Descumprimento do art. 13, § 1º da Lei nº. 8.112/90.			



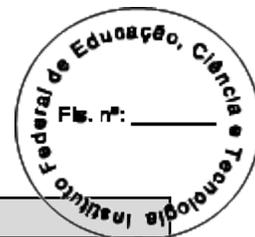
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>	
Ao IFPE: abster-se de conceder prazo superior ao estabelecido no art. 13, § 1º da Lei nº 8.112/90, para candidatos, que não sejam servidores, tomarem posse no cargo em que forem nomeados.	
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>	
Ao IFPE: proceder à imediata nomeação do candidato classificado em segundo lugar no concurso para exercer o cargo de Engenheiro em Segurança do Trabalho no <i>campus</i> Barreiros.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
	100922
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
nomeação do candidato classificado em segundo lugar no concurso para exercer o cargo de Engenheiro em Segurança do Trabalho no <i>campus</i> Barreiros.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
posse no cargo	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
96	243998	6.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (001)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Inconsistências de registro de aposentadoria no <i>campus</i> Belo Jardim.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Belo Jardim: corrigir o registro da aposentadoria do servidor no SIAPE.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922 - 1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Consta do processo nº. 23000.055500/99-33, que a fundamentação legal da aposentadoria do servidor de matrícula SIAPE nº. 1163468, é o Artigo 186, item I, da Lei nº. 8.112/90 e vantagem Artigo 15, da Lei nº. 9.527/97			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
corrigido o registro da aposentadoria			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
97	243998	6.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (001)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Inconsistências de registro de aposentadoria no <i>campus</i> Belo Jardim. RECOMENDAÇÃO: 002 Ao <i>campus</i> Belo Jardim: encaminhar o processo n.º 23000.055500/99-33 (relativo à aposentadoria do servidor de matrícula SIAPE n.º 1163468) a esta Controladoria com a documentação complementar solicitada por meio do Boletim de Análise n.º 448/99, expedido pela Delegacia Federal de Controle em Pernambuco, em 06/07/1999.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922 - 1183
Síntese da providência adotada:			
Recomendação atendida em 31 de maio de 2010, através do Memo n.º 164-2010/CGRH (cópia anexa), que encaminhou cópia do referido processo.			
Síntese dos resultados obtidos			
Envio do processo n.º 23000.055500/99-33			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

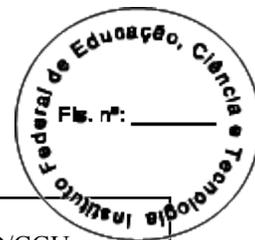
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
98	243998	6.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (002)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Concessão, pelo <i>campus</i> Belo Jardim, de auxílio-transporte para ressarcimento de despesa com transporte seletivo.  <b>RECOMENDAÇÃO: 001</b> Ao <i>campus</i> Belo Jardim: abster-se de conceder auxílio-transporte para custear despesas de servidor com transporte seletivo.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922 - 1183



<b>Síntese da providência adotada:</b>
O servidor de matrícula SIAPE nº. 1213853, foi removido para o IFPE <i>campus</i> Vitória de Santo Antão, conforme Portaria nº. 564/2009-GR, de 30/06/2009.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Suspensão do custeio da despesas
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	243998	6.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (003)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de formalização de processo para concessão de adicional de insalubridade para servidores do <i>campus</i> Vitória.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: formalizar processo para as concessões de adicional de insalubridade, cumprindo o § 1º do art. 22 da Lei nº 9.784, de 29/01/99.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-(1185)
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando sobre a formalização de processo para concessão de adicional de insalubridade, conforme destaca o memorando nº 083/2010-CGRH.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida



101	243998	6.2.1.4 CONSTATAÇÃO: (004)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de realização do recadastramento anual de servidor vinculado ao <i>campus</i> Vitória. Inobservância ao art. 1º do Decreto nº. 2.251, de 12/06/97.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: melhorar os procedimentos adotados para acompanhar o cumprimento dos prazos de recadastramentos dos aposentados e pensionistas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão			100922-1185
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando sobre os procedimentos adotados para acompanhar o cumprimento dos prazos de recadastramentos dos aposentados e pensionistas, conforme destaca o memorando nº 083/2010-CGRH.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
102	243998	6.2.1.5 CONSTATAÇÃO: (005)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Servidores dos "campi" Recife, Belo <i>Jardim</i> e Vitória com vínculos com empresas privadas ativas.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: apurar a situação dos servidores apontados quanto aos vínculos com empresas privadas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922/1185/440/11 83
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<i>campus</i> Vitória - Constatação pelo CGRH de apenas 01 servidor que ocupou o cargo de Professor Substituto e seu contrato foi encerrado em 31/12/2009, conforme informações contidas no memorando 083/2010-CGRH, anexo.			
<i>campus</i> Belo <i>Jardim</i> - Os servidores de matrículas SIAPE n.ºs. 0053935, 1213441, 1477446, 1529029, 1575010, 1668419, já apresentaram documentos que comprovam o não vínculo. O servidor de matrícula n.º. 1529029 foi			



removido para o IFPE *campus* Recife, conforme Portaria nº. 009/2010-GR, de 08/01/2010.

**campus Recife** - "Esclarecemos que não foram identificados pela área de Recursos Humanos os casos relacionados no anexo I, uma vez que não compete a área de RH realizar fiscalização de vínculos societários ou de cargo público. Compete aos servidores prestar as informações quando solicitados. Dessa forma, estaremos procedendo à notificação dos servidores para prestarem esclarecimentos sobre os vínculos apontados.

Quanto aos servidores apontados no Relatório de Auditoria nº 224.870, prestamos as seguintes informações:

Matrícula SIAPE nº 1241323 - Estamos encaminhando a certidão expedida pela Junta Comercial de Pernambuco que comprova o cancelamento da empresa em 01/10/2005.

Matrícula SIAPE nº 0274852 - O servidor foi notificado e ficou de providenciar a documentação. Desta forma, entramos em contato com o mesmo, que nos informou que já havia resolvido o caso e apresentará a documentação até quarta-feira, dia 18/11/09.

Matrícula SIAPE nº 1166792 - O servidor foi exonerado do cargo que exercia nesta Instituição. Segue ficha funcional para comprovação.(SERVIDOR EXCLUÍDO).

Para que estas ocorrências não sejam rotineiras, estamos procedendo, quando na nomeação de servidor, a consulta no SISAC sobre vínculo societário."

No tocante aos servidores vinculados ao *campus* Belo Jardim, o Coordenador Geral de RH daquele *campus*, por meio do MEMO nº. 271- 2009/CGRH, de 09/09/2009, informou que os servidores foram notificados mediante o Memo nº. 269-2009/CGRH, de 09/09/2009.

O Coordenador-Geral de Recursos Humanos do *campus* Vitória, por meio do documento de resposta à Solicitação de Auditoria nº 231111/10, de 07/10/2009, encaminhado juntamente com o Ofício nº 302/2009/DG/IFPE - *campus* de Vitória do Diretor-Geral do Substituto em Exercício de 16/10/09, informou que: "O Professor (...) foi contratado em 22 de setembro de 2008 como professor substituto permanecendo até a presente data. No ato da contratação o mesmo assinou declaração que não exercia outro cargo/emprego público ou privado, de acordo com o artigo 118 da Lei nº 8.112/90, cópia anexa.

Ao consultarmos no cadastro da Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) verificamos que as duas empresas citadas como sendo do Professor Luciano Marcos da Silva Pontes, são de natureza jurídica de Sociedade Empresaria Limitada, cujo capital social é dividido em quotas, iguais ou desiguais.

<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
apuração da situação dos servidores apontados quanto aos vínculos com empresas privadas. Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
103	243998	6.2.1.6 CONSTATAÇÃO: (006)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Acumulação irregular de cargos por servidor do <i>campus</i> Recife investido no cargo de professor do Instituto e de técnico da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, totalizando carga horária semanal de 80 horas, em descumprimento à decisão judicial que determinou a adequação da jornada do servidor no IFPE para 20 horas semanais.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: instituir rotina interna própria de acompanhamento dos processos judiciais em que o Instituto for parte.			
Providências Adotadas			



<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
	100922
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
providenciada a alteração da carga horária contratual, adequando a jornada do servidor no IFPE para 20 horas semanais.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
adequação da jornada do servidor no IFPE para 20 horas semanais	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

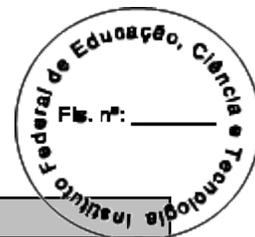
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
104	243998	6.2.1.7 CONSTATAÇÃO: (007)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Indícios da inautenticidade de documentações comprobatórias de tempo de serviço, utilizadas em processo de concessão de Aposentadoria/Abono Permanência no <i>campus</i> Belo Jardim.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: dar andamento ao processo administrativo para apurar e aprofundar os indícios de inautenticidade nos documentos citados, levantados pela Equipe de Auditoria.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
			100922
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Processo nº. 23054.003406/2009-13, em andamento.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida



105	243998	6.2.1.7 CONSTATAÇÃO: (007)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Indícios da inautenticidade de documentações comprobatórias de tempo de serviço, utilizadas em processo de concessão de Aposentadoria/Abono Permanência no <i>campus</i> Belo Jardim.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao IFPE: iniciar, se já não o fez, processo administrativo para apurar a autenticidade da Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Sanharó, em 26/05/2003, mencionada no MEMO nº. 330-2009CGRH, de 04/11/2009.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
			100922
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
O <i>campus</i> Belo Jardim, através do Ofício nº 116/2010, solicitou à Prefeitura de Sanharó esclarecimentos com relação à autenticidade da referida certidão. A Prefeitura informou, através do Ofício SECADAM n.º 276/2010, que não foi encontrada nem cópia nem original da referida certidão, nem tão pouco as portarias nela citadas, ficando, portanto, impossibilitada de atestar a veracidade da documentação apresentada. A Administração encaminhou o Memorando nº 93/2010 – GB à Procuradoria Jurídica do IFPE, solicitando orientações sobre como proceder.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
106	243998	6.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (044)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de realização de laudos periciais para revisão dos adicionais de insalubridade concedidos pelo <i>campus</i> Recife. Desatendimento das recomendações do item 6.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 224870.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: cumprir a recomendação expedida pelo Controle Interno, no item 6.1.2.1 do relatório nº 224870, no sentido de promover a realização de novos laudos de insalubridade, por Entidade Pública externa legalmente habilitada, com vistas à revisão dos adicionais de insalubridade atualmente concedidos.			



Providências Adotadas	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria	100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Mapeamento de risco com vistas a emissão de novos laudos de insalubridade	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
107	243998	6.2.2.2 CONSTATAÇÃO: (045)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de ressarcimento ao erário, por parte do <i>campus</i> Recife, de valores pagos a maior a título de adicional de insalubridade, bem como de apuração de responsabilidades pela revisão com efeitos retroativos do laudo que fundamentou os pagamentos indevidos. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 224870.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: providenciar o ressarcimento dos valores recebidos a maior a título de Adicional de Insalubridade pelos servidores citados no item "d" do item 6.1.1.2 do relatório nº 224870, referente ao período compreendido entre junho/2007 e maio/2008.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria			100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Está sendo realizado processo em análise			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
109	243998	6.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (046)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Percepção de auxílio-alimentação em desconformidade com as normas aplicadas à matéria. Pagamento indevido a servidores com prejuízo ao erário. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 224870 pelo <i>campus</i> Recife.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Ao IFPE: corrigir a forma de cálculo do auxílio-alimentação na Instituição, utilizando em pagamentos proporcionais ou descontos, por dia não trabalhado, a proporcionalidade legal de 22 dias, bem como o pagamento de 50% do valor do auxílio para os casos de jornada de trabalho inferior a 30 horas semanais, em obediência ao que determina o art. 22, §6º da Lei nº. 8.460/92, e o art. 6º, do Decreto nº. 3.887/2001, respectivamente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria			100922-103802
Síntese da providência adotada:			
Correção da forma de cálculo do auxílio-alimentação e promovido o ressarcimento ao erário.			
Síntese dos resultados obtidos			
Ressarcimento ao erário			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	243998	6.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (046)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Percepção de auxílio-alimentação em desconformidade com as normas aplicadas à matéria. Pagamento indevido a servidores com prejuízo ao erário. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 224870 pelo <i>campus</i> Recife.			
RECOMENDAÇÃO: 002			
Ao IFPE: revisar e promover o ressarcimento de todos os lançamentos a título de auxílio-alimentação pagos indevidamente, seja ele a título de desconto, ou pago proporcionalmente, referentes ao exercício 2008, registrando esses atos de revisão em um relatório consolidado, aprovado pelo dirigente máximo da Instituição, devendo o			



mesmo ser instruído com a documentação comprobatória de cada cálculo ou acerto efetuado, para que as correções possam ser avaliadas nas futuras auditorias a serem efetuadas na unidade.

Providências Adotadas	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria	100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Correção da forma de cálculo do auxílio-alimentação e promovido o ressarcimento ao erário.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Ressarcimento ao erário	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

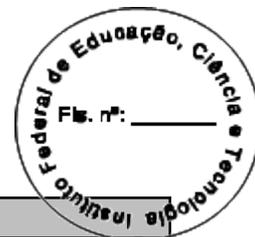
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
114	243998	6.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (043)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Concessão e Pagamento de proventos de aposentadorias decorrentes de cargos inacumuláveis, em inobservância ao art. 37, XVI e art. 40, §6º, ambos da Constituição Federal. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.5 do Relatório de Auditoria nº 224870 pelo <i>campus</i> Recife.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: promover ou se assegurar da suspensão das aposentadorias acumuladas de forma irregular, pelos servidores de matrículas SIAPE n.ºs. 0275104, 6274944, 0384512, 6274969 e 275046, concedendo aos mesmos o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria			100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Aberto procedimento e encaminhado consulta a CGGP/MEC para fins de análises dos casos.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
115	243998	6.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (043)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>Concessão e Pagamento de proventos de aposentadorias decorrentes de cargos inacumuláveis, em inobservância ao art. 37, XVI e art. 40, §6º, ambos da Constituição Federal. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.5 do Relatório de Auditoria nº 224870 pelo <i>campus</i> Recife.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Ao IFPE: providenciar a atualização do repositório de informações sobre aposentadoria, por meio da elaboração de manual apropriado, assegurando aos servidores interessados acesso ao mesmo.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria			100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de repositório de informações sobre aposentadoria			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
informações sobre aposentadoria			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
116	243998	6.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (043)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>Concessão e Pagamento de proventos de aposentadorias decorrentes de cargos inacumuláveis, em inobservância ao art. 37, XVI e art. 40, §6º, ambos da Constituição Federal. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.5 do Relatório de Auditoria nº 224870 pelo <i>campus</i> Recife.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Ao IFPE: providenciar a capacitação do pessoal responsável em concessão de análise de pedidos de aposentadoria.</p>			



Providências Adotadas	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria	100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Servidores submetidos a capacitação anual.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Aprimoramento dos conhecimentos em benefício da realização das atividades	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
117	243998	6.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (043)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Concessão e Pagamento de proventos de aposentadorias decorrentes de cargos inacumuláveis, em inobservância ao art. 37, XVI e art. 40, §6º, ambos da Constituição Federal. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.5 do Relatório de Auditoria nº 224870 pelo <i>campus</i> Recife.			
RECOMENDAÇÃO: 004			
Ao IFPE: apurar a responsabilidade dos interessados, bem como dos servidores responsáveis pela concessão dos proventos citados, com vistas a se detectar a existência de dolo ou de má fé na conduta dos envolvidos.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria			100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Com a conclusão do procedimento e encaminhado consulta a CGGP/MEC para fins de análises dos casos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
118	243998	6.4.1.1 CONSTATAÇÃO:	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-



	(050)	Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.		100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
Ausência de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e aplicação de sanções cabíveis a servidores com vínculos societários que não comprovaram a regularidade da situação.		
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>		
Ao IFPE: instaurar o competente processo administrativo disciplinar, para apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis para os casos concernentes aos servidores que não comprovaram a regularidade de seus vínculos societários e/ou que permanecem nessa condição.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria		100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>		
instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e aplicação de sanções cabíveis		
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>		
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

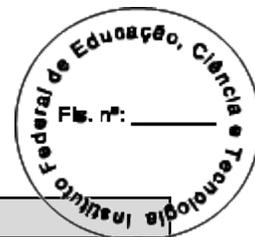
<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
120	243998	7.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (038)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Falhas na composição do projeto básico e da planilha orçamentária da Tomada de Preços nº. 02/2008, realizada pelo <i>campus</i> Belo Jardim para construção do seu Memorial.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo Jardim: assegurar-se de que sejam elaborados projetos básicos e planilhas orçamentárias adequadas para as contratações de obras e serviços de engenharia.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922- 1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Adotadas as providências através de emissão de documento com vistas a dar conhecimento aos setores do referido item para cumprimento da determinação. A Administração está observando a elaboração dos projetos básicos e planilhas orçamentárias adequadas para as contratações de obras e serviços de engenharia através do acompanhamento do Setor de Engenharia do IFPE.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			



<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
122	243998	7.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (084)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Contratação, pelo <i>campus</i> Recife, para desenvolvimento de software, de empresa que possui no seu quadro societário profissional que participou da elaboração do projeto do sistema. Inobservância à vedação disposta no art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Recife: assegurar-se de que as estimativas de preços não sejam elaboradas a partir de propostas de empresas relacionadas comercialmente entre si, a fim de que possam servir de efetivo parâmetro para as contratações a serem realizadas.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Recife			100922- 440
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
123	243998	7.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (084)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922



<b>Descrição da Recomendação:</b>	
Contratação, pelo <i>campus</i> Recife, para desenvolvimento de software, de empresa que possui no seu quadro societário profissional que participou da elaboração do projeto do sistema. Inobservância à vedação disposta no art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.	
<b>RECOMENDAÇÃO: 002 IFPE/Reitoria/DGPE</b>	
Ao IFPE: apurar a responsabilidade pela contratação, pelo <i>campus</i> Recife, para desenvolvimento de software, de empresa que possui no seu quadro societário profissional que participou da elaboração do projeto do sistema, em inobservância à vedação disposta no art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Recife	100922- 440
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
124	243998	7.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (015)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de acompanhamento da participação de servidores em mestrado de capacitação custeado pelo <i>campus</i> Belo Jardim.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Belo Jardim: exigir a comprovação de frequência ou aproveitamento de servidores em cursos de capacitação custeados pela Entidade.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
			100922
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando quanto a exigência a comprovação de frequência ou aproveitamento de servidores em cursos de capacitação custeados pela Entidade.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			



Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
125	243998	7.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (039)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento antecipado, em 2008, das despesas relativas ao primeiro boletim de medição da construção do Memorial da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Belo Jardim: abster-se de efetuar pagamentos a contratados antes da contraprestação dos serviços e do fornecimento dos produtos adquiridos.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922- 1183
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando quanto a observância em abster-se de efetuar pagamentos a contratados antes da contraprestação dos serviços e do fornecimento.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
128	243998	7.2.4.1 CONSTATAÇÃO: (036)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento por serviços não prestados na execução da obra de construção dos blocos iniciais, de laboratório e administrativo, do <i>campus</i> Ipojuca, montando a R\$ 32.873,37.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 003</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Ipojuca: orientar os fiscais dos contratos de execução de obras a somente encaminhar à Administração propostas de alteração de quantitativos ou especificações de materiais de contratos de execução, quando essa alteração for elaborada ou autorizada pelo responsável técnico do projeto, fundamentada a			



partir de memórias de cálculo que fundamente adequadamente essa alteração, nos termos do art. 18 da Lei nº 5.194/66, que regula o exercício das profissões de engenheiro.

Providências Adotadas	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Ipojuca	100922- 103813
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando quanto a criação de procedimento formal, dando ciência ao setor competente quanto ao cumprimento e observância do referido item orientando quanto a observância em abster-se de efetuar pagamentos a contratados antes da contraprestação dos serviços e do fornecimento.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

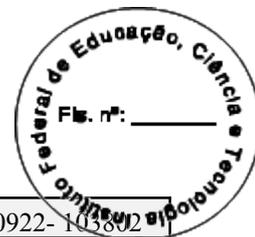
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
129	243998	4.1 Item 01 – avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Abster-se empreender obra sem as devidas licenças ambientais.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Reitoria			100922- 103802
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, por meio da PROAD aos Campi, com vistas a abster-se empreender obra sem as devidas licenças ambientais.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
130	243998	4.3 item 03 – avaliação do funcionamento do sistema de controle interno da UJ	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Reestruturar a unidade de Auditoria Interna com o fito de adequá-la às demandas decorrentes da integração das instituições que compõem o Instituto e da entrada em operação dos novos "campi".			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Reitoria			100922- 103802
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Provimento de vagas em setembro de 2010, com vistas a estruturação da Unidade de Auditoria em suas bases descentralizadas da Reitoria nos Campi no exercício de 2011.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados no exercício 2011			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
131	243998	4.5 item 05 – avaliação da regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos a dispensa e inexigibilidade de licitação da UJ	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Adotar as medidas recomendadas por esta Controladoria com vistas a evitar a ocorrência de falhas semelhantes àquelas expostas neste Relatório concernentes à gestão de bens e serviços, em especial no tocante ao planejamento das aquisições e na gestão dos contratos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Reitoria	100922-103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>	
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, por meio do memorando 028/2011-PROAD aos Campi , em que pese as dificuldades de Estruturação do Departamento de Obras e Projetos – DOPE.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>	
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
132	243998	4.5 item 05 – avaliação da regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos a dispensa e inexigibilidade de licitação da UJ	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
RECOMENDAÇÃO: 002 Promover, se já não o fez, a atuação efetiva da Coordenação de Obras e Serviços de Engenharia para a contratação e acompanhamento dos serviços de construção e reforma empreendidos pelas unidades correspondentes às antigas escolas agrotécnicas de Barreiros, Belo Jardim e Vitória.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Reitoria			100922- 103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, por meio do memorando 028/2011-PROAD aos Campi , em que pese as dificuldades de Estruturação do Departamento de Obras e Projetos – DOPE.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
134	243998	4.7 item 07 – avaliação do cumprimento parcial ou total, pela UJ, das determinações e recomendações expedidas pelo tcu e pelo órgão de controle interno	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Assegurar-se de que sejam atendidas as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União, bem como as recomendações expedidas por esta Controladoria.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Reitoria			100922- 103802
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, que passa a ser acompanhada pela auditoria interna.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
135	243998	4.10 item 10 - avaliação da conformidade da inscrição de restos a pagar	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Em consonância com o Acórdão nº. 2731/2008 - Plenário, do TCU, abster-se de realizar empenhos de despesas sem garantia do cumprimento da obrigação pelo credor sob a alegação de inviabilidade da execução orçamentária temporal, em especial em proximidade de final de exercício.			



Providências a serem Implementadas	
Prazo de Atendimento : ____/____/____ Situação _____ em: ____/____/____	
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b> Atentar para a possibilidade de reaplicação de créditos orçamentários não utilizados no exercício para o exercício seguinte, de acordo com previsão constante das leis orçamentárias de 2009 e de 2010, ressaltando tratar-se de excepcionalidade atribuída pelo Congresso Nacional, restrita às instituições integrantes do Ministério da Educação.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
	100922
<b>Síntese da providência adotada:</b> Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, com vistas abster-se de realizar empenhos de despesas sem garantia do cumprimento da obrigação pelo credor sob a alegação de inviabilidade da execução orçamentária temporal, em especial em proximidade de final de exercício.	
<b>Síntese dos resultados obtidos</b> Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b> comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
136	243998	4.10 item 10 - avaliação da conformidade da inscrição de restos a pagar	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b> <b>RECOMENDAÇÃO: 002</b> Atentar para a possibilidade de reaplicação de créditos orçamentários não utilizados no exercício para o exercício seguinte, de acordo com previsão constante das leis orçamentárias de 2009 e de 2010, ressaltando tratar-se de excepcionalidade atribuída pelo Congresso Nacional, restrita às instituições integrantes do Ministério da Educação.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
			100922
<b>Síntese da providência adotada:</b> Criação de procedimento formal dando ciência e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item, Atentar para a possibilidade de reaplicação de créditos orçamentários não utilizados no exercício para o exercício seguinte, de acordo com previsão constante das leis orçamentárias de 2009 e de 2010, ressaltando tratar-se de excepcionalidade atribuída pelo Congresso Nacional, restrita às instituições integrantes do Ministério da			



Educação.
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

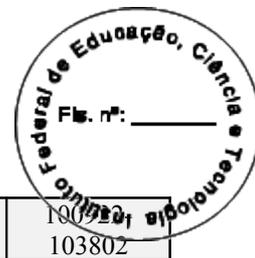
Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
137	243998	4.14 CONTEÚDO ESPECÍFICO	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
A fim de obter medições específicas de cada unidade que possam subsidiar as decisões de seus gestores, calcular os indicadores de desempenho para cada <i>campus</i> .			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
			100922
Síntese da providência adotada:			
Criação de procedimento formal dando ciência ao setor competente e orientando quanto ao cumprimento e observância do referido item.			
Síntese dos resultados obtidos			
Susceptível de avaliação dos resultados quando da conclusão dos trabalhos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			



○ **RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FIM DO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	243998	1.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (010)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de justificativas na escolha de ata para adesão à Registro de Preços, em processo de aquisição de carteiras escolares pelo <i>campus</i> Recife. RECOMENDAÇÃO: 001 Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Recife: incluir, no procedimento interno de aquisição via adesão a atas de registro de preços, etapa referente à pesquisa e escolha da ata mais adequada, motivando de forma detalhada as escolhas assumidas nos autos do processo.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ao IFPE/Reitoria/PROAD, especialmente ao <i>campus</i> Recife/DAP			100922-440
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	243998	1.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (013)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Credenciamento irregular de empresa como EPP (Empresa de Pequeno Porte) em pregões eletrônicos realizados nos "campi" Belo <i>Jardim</i> e <i>Vitória</i> para aquisição de gêneros alimentícios. RECOMENDAÇÃO: 003 Ao IFPE: apurar a responsabilidade da atuação da empresa de CNPJ nº. 01.392.601/0001-50 quanto às informações prestadas nos pregões, encaminhando o resultado aos órgãos pertinentes.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>



IFPE/Reitoria/DGPE	100922 103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
O cancelamento do contrato firmado com a empresa foi encerrado e a adoção das ações corretivas necessárias por parte da administração em relação às mencionadas recomendações havidas. Grande quantitativo de processos para apuração e o reduzido número de servidores capacitados que se dispõem a participarem de comissões para esse fim.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo gestor, número de servidores capacitados que se dispõem a participarem de comissões.	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	243998	1.1.1.14 CONSTATAÇÃO: (083)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Aquisição de software pelo <i>campus</i> Recife com superdimensionamento do quantitativo de licenças de uso (R\$ 9.791,62) e imprecisão na definição dos serviços de instalação. <b>RECOMENDAÇÃO: 003</b> Ao IFPE: promover o ressarcimento dos valores pagos em excesso na aquisição da solução de segurança.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Recife			100922-440
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Discordância quanto ao fato superdimensionamento do quantitativo de licenças de uso			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	243998	1.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (011)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Prática de nepotismo em contratos de prestação de serviços terceirizados nos "campi" de Belo Jardim, Pesqueira, Vitória de Santo Antão e Barreiros.			



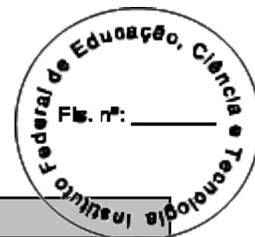
**RECOMENDAÇÃO: 003**

Ao IFPE: apurar as responsabilidades acerca das contratações de parentes na Entidade.

Providências Adotadas	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE/Reitoria/PROAD	100922
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
A demissão dos terceirizados e a adoção das ações corretivas necessárias por parte da administração em relação às mencionadas recomendações havidas. Assim a Administração está avaliando a oportunidade e a conveniência quanto a abertura de processo disciplinar, uma vez que foram tomadas as medidas necessárias para sanar os fatos. Há de se considerar que os serviços foram prestados, não ocorrendo prejuízo ao erário, contudo a abertura de processo dessa natureza gera custos materiais, recursos humanos. Grande quantitativo de processos para apuração e o reduzido número de servidores capacitados que se dispõem a participarem de comissões para esse fim.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	243998	1.1.2.11 CONSTATAÇÃO: (085)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Inscrição indevida em restos a pagar de empenhos emitidos pelo <i>campus</i> Recife para obrigação contratual estabelecida no exercício subsequente.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, em especial ao <i>campus</i> Recife: abster-se de emitir empenhos para a aquisição de bens sem a correspondente vinculação ao estabelecimento de obrigação de fornecimento por parte do favorecido.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Ao IFPE/Reitoria/PROAD, especialmente ao <i>campus</i> Recife/DAP			100922-440
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.	100922
Recomendações do OCI	



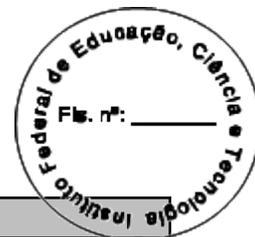
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	243998	1.2.2.1 CONSTATAÇÃO: (055)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de previsão financeira para demarcação do terreno destinado à <b>construção parcial do campus Garanhuns.</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 003</b>			
Ao <i>campus</i> Garanhuns: promover a capinagem e a limpeza de área específica do terreno necessário à construção da Unidade do IFPE em Garanhuns-PE.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – <i>campus</i> Garanhuns			100922 - 110130
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Como está sendo providenciada a delimitação da área do <i>campus</i> Garanhuns por meio do muro que se encontra em licitação, as providências serão adotadas para limpeza e capinagem assim que o muro for construído, evitando-se assim dispêndio com limpeza posterior, para que seja atendido ao princípio da economicidade.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	243998	1.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (052)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de licenças prévia e de instalação para a implantação do <i>campus</i> Caruaru.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: providenciar a emissão das respectivas licenças em atendimento às Resoluções CONAMA nºs. 237/97 e 06/87, bem como observar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - <i>campus</i> Caruaru			100922 - 110128)
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			



Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
44	243998	1.2.3.3 CONSTATAÇÃO: (057)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Afogados da Ingazeira			100922-110129
Descrição da Recomendação:			
Ausência de licenças prévia e de instalação para implantação do <i>campus</i> Afogados da Ingazeira.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Ao IFPE: providenciar a emissão das respectivas licenças em atendimento às Resoluções CONAMA n.ºs. 237/97 e 06/87, bem como observar o entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - <i>campus</i> Afogados da Ingazeira			100922-110129
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O aguardo pelo fornecimento das contrapartidas pactuadas pelos proponentes vencedores da Chamada Pública MEC/SETEC n. 001/2007, e o seu respectivo não atendimento, foram o fator principal para o não cumprimento da recomendação n.001, ref. a constatação n. 057, do RA n. 243998 (emissão das licenças prévia e de implantação do IFPE/ <i>campus</i> Afogados da Ingazeira).			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis. O aguardo pelo fornecimento das contrapartidas pactuadas pelos proponentes vencedores da Chamada Pública MEC/SETEC n. 001/2007, e o seu respectivo não atendimento, foram o fator principal para o não cumprimento da recomendação n.001, ref. a constatação n. 057, do RA n. 243998 (emissão das licenças prévia e de implantação do IFPE/ <i>campus</i> Afogados da Ingazeira).			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
59	243998	1.3.2.7 CONSTATAÇÃO: (033)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros no <i>campus</i> Vitória atrasada sem aplicação de multa.			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Ao <i>campus</i> Vitória: aplicar à empresa de CNPJ nº 09.544.169/0001-87 a multa contratualmente ajustada em razão do atraso na execução da obra de reforma dos blocos de salas de aula, administrativo, pedagógico e banheiros.			



Providências Adotadas	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória de Santo Antão	100922-1185
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Contrato encerrado	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento dos fatos.	

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
65	243998	2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (017)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Celebração de convênios, pelos "campi" de Belo <i>Jardim</i> e de Vitória de Santo Antão, para prestação de assistência à saúde dos servidores em detrimento da realização de processos licitatórios.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: cancelar os convênios firmados com a GEAP e realizar processo licitatório para contratar entidade para a prestação de assistência à saúde dos servidores, atentando para que sejam evitados prejuízos aos servidores e demais beneficiários.			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo <i>Jardim</i> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória			100922-1183 - 1185
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Informamos que a consulta encaminhada, até a presente data, não houve resposta. Em dezembro/09 em visita à SRH/MP, por motivo da reforma administrativa do Sistema SIAPE em função da criação do IFPE, solicitamos esclarecimentos sobre a regularização do GEAP, tendo em vista a consulta formulada, e a SRH se posicionou informando que estaria sendo julgado pelo STF, e até o julgamento não deveríamos fazer nenhuma alteração. "			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
66	243998	2.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (042)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010



<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.		100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
Celebração do convênio nº 049/2008 com a GEAP - Fundação de Seguridade Social em detrimento da realização de procedimento licitatório. Não cumprimento das recomendações do item 3.1.1.1 do Relatório de Auditoria nº 208.504 pelo <i>campus</i> Recife.		
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>		
Ao <i>campus</i> Recife: determinar ao Gestor que em 180 dias rescinda o convênio nº 049/2008 firmado com a GEAP - Fundação de Seguridade Social e, concomitantemente, realize procedimento licitatório para contratação de plano de saúde, nos termos das determinações do TCU, em especial, o Acórdão nº 458/2004-Plenário.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Setor responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE		100922
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>		
Informamos que a consulta encaminhada, até a presente data, não houve resposta. Em dezembro/09 em visita à SRH/MP, por motivo da reforma administrativa do Sistema SIAPE em função da criação do IFPE, solicitamos esclarecimentos sobre a regularização do GEAP, tendo em vista a consulta formulada, e a SRH se posicionou informando que estaria sendo julgado pelo STF, e até o julgamento não deveríamos fazer nenhuma alteração. "		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
70	243998	4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (035)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Atuação deficiente do <i>campus</i> Vitória com relação à possibilidade de redução de débito junto ao INSS, ao acompanhamento da atuação da AGU para a recuperação de créditos e da apuração de ilícito penal de usurpação de função pública pelo Ministério Público Federal.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao <i>campus</i> Vitória: diligenciar junto à AGU acerca do pronunciamento da Coordenação-Geral de Cobranças e Recuperação de Créditos, bem como das medidas adotadas com vistas à recuperação dos créditos da Entidade, consoante Parecer nº. 304/PGF/BAC/2007.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória			100922 - 1185
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Aguardando diligência junto à AGU providências no sentido de regularizar pendências relacionadas a essa recomendação.			



<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
71	243998	4.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (035)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Atuação deficiente do <i>campus</i> Vitória com relação à possibilidade de redução de débito junto ao INSS, ao acompanhamento da atuação da AGU para a recuperação de créditos e da apuração de ilícito penal de usurpação de função pública pelo Ministério Público Federal.			
RECOMENDAÇÃO: 003			
Ao <i>campus</i> Vitória: diligenciar junto à AGU sobre as providências legais adotadas pelo Ministério Público Federal ante os indícios de ilícito penal de usurpação de função pública, consoante Parecer nº. 304/PGF/BAC/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Vitória			100922 - 1185
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Aguardando diligência junto à AGU providências no sentido de regularizar pendências relacionadas a essa recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Aguardando diligência junto à AGU providências no sentido de regularizar pendências relacionadas a essa recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
72	243998	5.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (041)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 001			
Ao IFPE: ultimar a transferência dos bens, direitos e obrigações da Unidade Gestora 153561 - CEFET-PE-UNED/PETROLINA para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (antigo			



CEFET/Petrolina), atendendo em definitivo o que estabelece o Decreto nº 4.019/01.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Recife	100922 - 440
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Com a transferência da Unidade Descentralizada de Petrolina do CEFET-PE para o CEFET-Petrolina, na forma determinada pelo Decreto nº 4.019/2001, a transferência dos bens, direitos e obrigações da Unidade Gestora 153561 - CEFET-PE-UNED/PE para o Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, atual Instituto Federal do Sertão Pernambucano, independe da adoção exclusivas de medidas do IFPE.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitirá em virtude de sua determinação a criação de procedimentos para implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
73	243998	5.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (069)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Deficiências do inventário de bens móveis do <i>campus</i> Recife.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao <i>campus</i> Recife: elaborar o inventário de bens móveis em conformidade com a Instrução Normativa nº. 205/1988, da Secretaria de Administração Pública.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Recife			100922 - 440
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Observamos de forma positiva o Acórdão que permitirá em virtude de sua determinação a criação de procedimentos para implementação de medidas cabíveis, referente ao respectivo item.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
92	243998	5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (079)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922



<b>Descrição da Recomendação:</b>	
Deficiência do controle patrimonial do parque de computadores do <i>campus</i> Recife.	
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>	
Ao <i>campus</i> Recife: implantar controles patrimoniais efetivos sobre os equipamentos de informática com vistas a subsidiar a manutenção do parque atual e o planejamento de novas aquisições.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Recife	100922- 440
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
99	243998	6.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (002)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Concessão, pelo <i>campus</i> Belo Jardim, de auxílio-transporte para ressarcimento de despesa com transporte seletivo.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>			
Ao <i>campus</i> Belo Jardim: promover o ressarcimento ao erário das quantias indevidamente percebidas pelo servidor.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - <i>campus</i> Belo Jardim			100922 - 1183
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Determinação esta sendo implementada, mas por mecanismos passíveis de aperfeiçoamento, com encaminhamento de procedimento formal.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
108	243998	6.2.2.2 CONSTATAÇÃO: (045)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010



<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.		100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>		
Ausência de ressarcimento ao erário, por parte do <i>campus</i> Recife, de valores pagos a maior a título de adicional de insalubridade, bem como de apuração de responsabilidades pela revisão com efeitos retroativos do laudo que fundamentou os pagamentos indevidos. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 224870. RECOMENDAÇÃO: 002 Ao IFPE: adotar providências no sentido de apurar a responsabilidade acerca da revisão com efeitos retroativos do Laudo de Avaliação Ambiental do Gabinete Odontológico da Gerência de Saúde, emitido em 13/11/06.		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector responsável pela implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria		100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>		
Grande quantitativo de processos para apuração e o reduzido número de servidores capacitados que se dispõem a participarem de comissões para esse fim.		
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>		
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.		

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
111	243998	6.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (046)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Percepção de auxílio-alimentação em desconformidade com as normas aplicadas à matéria. Pagamento indevido a servidores com prejuízo ao erário. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 224870 pelo <i>campus</i> Recife.  RECOMENDAÇÃO: 003 Ao IFPE: promover o ressarcimento dos valores pagos indevidamente a título de auxílio-alimentação e, em especial, a devolução dos valores pagos indevidamente à servidora de matrícula nº. 1642352, no valor de R\$ 1.857,53, devendo revisar o referido cálculo, para que não haja erros no ressarcimento ao Erário, bem como apurar responsabilidades pelo pagamento irregular à referida servidora, observando-se, ainda, o que determina o art. 47 da Lei nº. 8.112/90.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria			100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Formalização de processo, documentação em análise			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			



comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

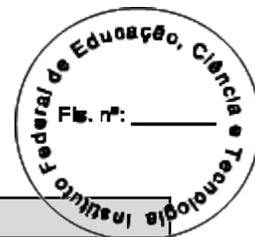
Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
112	243998	6.2.3.1 CONSTATAÇÃO: (046)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
<p>Percepção de auxílio-alimentação em desconformidade com as normas aplicadas à matéria. Pagamento indevido a servidores com prejuízo ao erário. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 224870 pelo <i>campus</i> Recife.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Ao IFPE: promover o ressarcimento do valor pago indevidamente a título de auxílio-alimentação retroativo ao servidor de matrícula nº. 1243111 no valor de R\$ 1.331,90, em face do descumprimento do que dispõe o item 9 do Ofício-Circular/SRH/MP nº. 03, de 01/02/2002.</p>			
Providências Adotadas			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria			100922-103802
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Orientação em contrário ao recomendado da Subsecretaria de Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, baseado no despacho da SRH/MPOG.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
113	243998	6.2.3.2 CONSTATAÇÃO: (047)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Descrição da Recomendação:			
Ausência de ressarcimento ao erário de valores pagos a título de Auxílio-Transporte, lastreados em informações inconsistentes prestadas pelo servidor beneficiário. Não cumprimento das recomendações do item 6.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 224870.			



<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>	
Ao IFPE: providenciar o cálculo e o ressarcimento dos valores recebidos a título de Auxílio-Transporte pelo servidor de matrícula SIAPE nº. 1106194, em decorrência de informações inconsistentes, a partir da data das respectivas requisições.	
<b>RECOMENDAÇÃO: 002</b>	
Ao IFPE: adotar providências no sentido de apurar a responsabilidade do servidor beneficiário no sentido de não haver as alterações das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício, descumprindo disposição contida no § 2º do art. 6º da MP nº 2.165-35/01.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Sector responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria	100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Determinado novo procedimento de verificação dos valores pagos a título de Auxílio-Transporte, em que pese ter sido verificado anteriormente que o servidor comprovou os endereços conforme Processo nº 23054.003462/2009-13 e, de acordo com o artigo MP nº 2.165-35/01:	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
119	243998	6.4.2.1 CONSTATAÇÃO: (049)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Ausência de implantação de rotina de monitoramento periódico dos vínculos societários dos servidores do IFPE com vistas à verificação da compatibilidade dessas atividades com as desempenhadas concomitantemente no exercício de cargo público. Não atendimento de recomendação contida no item 6.1.1.10 do Relatório nº 224870.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE: determinar ao departamento de recursos humanos que elabore rotina de monitoramento periódico dos vínculos societários dos seus servidores, acerca da compatibilidade entre atividades profissionais desempenhadas pelos mesmos concomitantemente ao exercício de cargo público, determinando, ainda, que se promovam comunicações circulares periódicas, ressaltando a necessidade de observância das proibições do art. 117, da Lei 8.112/90, em especial, o inciso X. Providências a serem Implementadas			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Sector responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria			100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Conforme foi informado anteriormente, os vínculos societários estão sendo checados quando da nomeação dos servidores. Também estamos realizando seminários de integração de novos servidores, tendo sido um dos temas "Vínculos Societários e "Acumulação ilegal de cargos", tanto na área de Gestão de Pessoas, abordando o RJU, como na área de Auditoria, conforme programação anexada. Tal seminário tem como objetivos promover a integração dos novos servidores dando-lhes conhecimento da legislação vigente".			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo</b>			



<b>gestor</b>
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
121	243998	7.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (037)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Nepotismo em contratação de serviços de arquitetura para elaboração de projeto para o Memorial da Escola Agrotécnica Federal de Belo <i>Jardim</i> em 2008.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Ao IFPE, especialmente ao <i>campus</i> Belo <i>Jardim</i> : apurar a ocorrência de direcionamento na contratação direta da empresa que tem sócios com relação de parentesco com o então Diretor de Administração e Planejamento Substituto.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria			100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Grande quantitativo de processos para apuração e o reduzido número de servidores capacitados que se dispõem a participarem de comissões para esse fim.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
126	243998	7.2.4.1 CONSTATAÇÃO: (036)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento por serviços não prestados na execução da obra de construção dos blocos iniciais, de laboratório e administrativo, do <i>campus</i> Ipojuca, montando a R\$ 32.873,37.			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			



Ao IFPE: providenciar o cálculo e a devolução, por vias administrativas, do montante devido pela empresa contratada referente ao valor pago a maior para a execução da estrutura da cobertura metálica.

A fim de subsidiar o referido cálculo, adotar as seguintes providências:

- a) Obter, junto a catálogos do fabricantes da peças da estrutura metálica da cobertura, a real taxa (kg/m) das peças n°s 4, 5 e 6 do "quadro de materiais", para fins de cálculo do peso medido dessas peças.
- b) Obter, junto a tabelas de preços ou consultando fornecedores, o preço de mercado da calha em alumínio galvanizado nas especificações executadas para o bloco administrativo e o bloco de laboratórios.

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Reitoria/PROAD/DOPE	100922- 103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>	
Redução do quadro do Departamento de Engenharia para realização de levantamento	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.	

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
127	243998	7.2.4.1 CONSTATAÇÃO: (036)	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU- Regional/PE , 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Pagamento por serviços não prestados na execução da obra de construção dos blocos iniciais, de laboratório e administrativo, do <i>campus</i> Ipojuca, montando a R\$ 32.873,37. RECOMENDAÇÃO: 002 Ao IFPE: providenciar a obtenção, por via administrativa, da devolução da quantia de R\$ 32.873,37 referente à medição a maior do que foi efetivamente executado do serviço "Concreto armado pronto".			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Reitoria/PROAD/DOPE			100922- 103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Redução do quadro do Departamento de Engenharia para realização de levantamento			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa:</b>	<b>Código SIORG</b>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
133	243998	4.6 item 06 – avaliação da gestão de recursos humanos	Ofício nº 26317/2010/AUD/CGU-Regional/PE, 10/08/2010
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.			100922
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<b>RECOMENDAÇÃO: 001</b>			
Adotar as medidas recomendadas por esta Controladoria com vistas a evitar a ocorrência de falhas semelhantes àquelas expostas neste Relatório concernentes à gestão de recursos humanos e assegurar-se de que os processos administrativos disciplinares e de sindicância sejam concluídos tempestivamente.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - Reitoria			100922-103802
<b>Justificativa para o seu não cumprimento:</b>			
Grande quantitativo de processos para apuração e o reduzido número de servidores capacitados que se dispõem a participarem de comissões para esse fim.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
comunicação enviada pela CGU foi ponto positivo para conhecimento e implementação das medidas cabíveis.			



## 21 ANEXO II

- **INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, CASO EXISTA NA ESTRUTURA DO ÓRGÃO, APRESENTANDO AS JUSTIFICATIVAS PARA OS CASOS DE NÃO ACATAMENTO**

Informações sobre o tratamento das recomendações realizados pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - (100922)  
Campus Recife – (440)**

### **CONSTATAÇÃO:**

**falhas na utilização SUPRIMENTO DE FUNDOS/CPGF.**

### **RECOMENDAÇÃO**

a) Recomendamos a observância no cumprimento do prazo assinalado para prestação de contas, cumprindo-se assim a determinação legal, no que diz respeito à excepcionalidade da utilização deste mecanismo exigido pelo Decreto 93.872/86 art. 45 §2º (Decreto nº 200/67, parágrafo único do art. 81 e § 3º do art. 80).

b) Recomendamos atentar para as formalidades processuais, quanto a motivação processual, correta numeração de páginas e rubrica do responsável pelo trâmite dos processos, de acordo com os preceitos legais contidos no art.22 §4º do DL 9.784/99.

c) Recomendamos atentar quanto a despesas previsíveis e continuadas, passíveis de licitação, de acordo com a Lei 8.666/93.

d) Recomendamos atentar quanto à realização de despesa com prévio empenho, conforme dispõe os preceitos legais contidos no art. 68 da Lei 4.320/64 e DL nº 200/67 § 3 do art. 74.

e) Recomendamos observar a obrigatoriedade de prestação de contas, processo nº 23054.002540/2010-12, exigido pelo art. 45, § 2º do DL 93.872/86.

### **CONSTATAÇÃO:**

**1 Servidor com dedicação exclusiva mantendo outro vínculo empregatício:**

**2 Servidores com acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas:**

### **RECOMENDAÇÃO**

a) Recomendamos diligenciar junto a empresa CNPJ 12.588.034/0001-28, **Associação Brasil-América para Educação e Intercâmbio Cultural** com vistas a obter informações sobre a documentação comprobatória que venha ratificar se foi convalidado por meio de instrumento formal o desligamento do vínculo laboral, principalmente, do mês que consta dos dados extraídos da RAIS, em caso contrário,

a.1) Recomendamos que o servidor **MADSON GOIS DINIZ** deve ser orientado a ressarcir ao erário a parcela relativa à dedicação exclusiva correspondente ao mês de dezembro/2007, responsabilizando-se o dirigente pelas medidas Institucionais necessárias à devolução caso o



ressarcimento não seja realizado, reiterando ao servidor que quando se manifestou por escrito não comprovou o desligamento do outro vínculo relacionado nos dados extraídos da RAIS/2007,.

**a.2)** Recomendamos ainda orientar o servidor, instando-o a fazer a declaração em uma das seguintes opções: permanência no cargo ocupado na Instituição, com Dedicção Exclusiva, apresentando documentação que comprove o desligamento do outro vínculo ou permanência no outro emprego optando por alterar o seu regime de trabalho na Instituição.

**b)** Recomendamos a DGPE/RH-Campus no sentido diligenciar junto a empresa CNPJ 11.464.153/0001-06, Associação Brasil-América para Educação e Intercâmbio Cultural, com vistas a ratificar se foi convalidada a solicitação de demissão apresentada por meio de certidão apresentada por **TATIANA ALVES DE MELO VALERIO**, comprovando o desligamento do vínculo laboral, inclusive dos meses de janeiro e fevereiro de 2007 que constam da RAIS/2007.

**c)** Recomendamos a DGPE/RH-Campus no sentido diligenciar junto a **Secretaria de Saúde de Sertânia - CNPJ 11.358.116/0001-13**, com vistas a verificar as informações sobre a documentação comprobatória que venha ratificar se a declaração de acumulação de de cargos de apenas 20h. apresentada por **VALDIRENE PEREIRA DA SILVA CARVALHO**, em 01/11/06 na EAFBJ, foi convalidada por meio de instrumento formal que comprove a jornada de trabalho declarada. Caso ratificada, após a diligência, a acumulação ilegal com mais de 60 horas, cabe ao dirigente instar a servidora a reestruturar sua jornada de trabalho de acordo com o Parecer GQ-145, da Advocacia Geral da União, de 30.03.98, itens 17 e 18, e dentro do limite máximo de 60 horas semanais, em conformidade com as jurisprudências do TCU (Acórdãos 533/2003, 2047/2004, 2860/2004, 155/2005, 933/2005, 2133/2005, 544/2006, todos da 1ª Câmara.

**d)** Recomendamos a DGPE/RH-Campus no sentido diligenciar junto ao **CNPJ 11.464.153/0001-06 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM AEB**, solicitando informações sobre a documentação comprobatória que venha ratificar os vínculos laborais da servidora **BERNARDINA S. ARAUJO SOUSA** registrados nos dados extraídos da RAIS/2007, mesmo tendo o Coordenador Geral de Recursos Humanos de Belo Jardim informado por meio do Memo 122/2010 que a servidora foi exonerada a pedido em 07/01/2010.

Confirmamos através de informações tomadas por esta Auditoria Interna que a exoneração do cargo de Pedagoga ocorreu em virtude de posse no cargo de docente, jornada de 40h, neste IFPE/Campus de Belo Jardim, em 07/01/2010.

Consta também, documentação reunida por outro docente em suas razões de justificativas, portarias assinadas pela servidora no cargo de Diretora Presidente da Autarquia Educacional/AEB, datadas de outubro de 2008, demonstrando que apesar da servidora não ter prestado essas informações, ainda mantinha outro vínculo empregatício no mínimo até o exercício de 2008 com a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM.

**d.1)** Ratificados os vínculos laborais, Recomendamos a DGPE/RH-Campus instar a servidora **BERNARDINA S. ARAUJO SOUSA** a reestruturar sua jornada de trabalho de acordo com o Parecer GQ-145, da Advocacia Geral da União, de 30.03.98, itens 17 e 18, e dentro do limite máximo de 60 horas semanais, em conformidade com as jurisprudências do TCU (Acórdãos 533/2003, 2047/2004, 2860/2004, 155/2005, 933/2005, 2133/2005, 544/2006, todos da 1ª Câmara, ratificados os vínculos laborais registrados nos dados extraídos da RAIS/2007.

**e)** Recomendamos orientar o servidor **GERALDO VIEIRA DA COSTA**, instando-o a fazer a declaração em uma das seguintes opções: permanência no cargo ocupado na Instituição, com



Dedicação Exclusiva, apresentando documentação que comprove o desligamento do outro vínculo, permanência no outro emprego optando por alterar o seu regime de trabalho na Instituição.

**CONSTATAÇÃO:  
EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**RECOMENDAÇÃO**

a) Recomendamos expedir orientação aos setores competentes para que observem no planejamento da gestão de contratos o acompanhamento do prazo de vigência, utilizando-se desses mecanismos para realização de licitação, tempestivamente, ou seja, em que esteja vigentes seus contratos, evitando a imprevidência administrativa.

b) Recomendamos a apuração com vistas aos atos que deram causa a expiração do prazo de vigência contratual e concorreram para suspensão de serviços indispensáveis a continuidade das atividades Institucionais, assim como de possíveis prejuízos ocasionados pela solução de continuidade dessas atividades.

c) Recomendamos atentar quanto a obrigatoriedade da designação do representante da administração, observando que o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante da administração, designado na forma do art. 67 da 8.666/93, atentando à formalização processual de acordo com os preceitos legais contidos no art. 22, §4º do DL 9.784/99, fazendo constar dos autos do processo a documentação que as constituem, a exemplo da portaria de designação do fiscal do contrato.

d) Recomendamos a obrigatoriedade do representante da administração anotar em registro próprio as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos, observando ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

e) Recomendamos atentar para a formalização processual, quanto a motivação processual, correta numeração de páginas e rubrica do responsável pelo trâmite dos processos, de acordo com os preceitos legais contidos no art.22 §4º do DL 9.784/99.

f) Expeça orientação aos setores no sentido de que a gestão atenda tempestivamente as solicitações recebidas, mesmo quando os atos e fatos refiram-se a gestões anteriores, com vistas a não caracterizar restrição aos exames em face da ausência de apresentação de documentos e informações solicitados, conforme art. 26 da Lei 10.180/2001.

**Constatação Geral :**

**falhas nos processos de dispensas e inexigibilidades, que permitiram a ocorrência das seguintes impropriedades:**

**Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 7º, §§ 1º e 2º, II, da LLCA. No entanto, no documento, não consta a assinatura do requisitante.**



**Recomendação:**

Atentar para as exigências legais referentes ao ato da formalização e instrução dos processos realizados pela Instituição, a fim de evitar atos desacordo com a Lei 9.784 de 29/01/1999 e fornecer maior transparência e confiabilidade aos processos.

**Ausência de parecer da Procuradoria sobre o processo em análise. Dessa forma, entende-se que não foram analisados pelo órgão de Assessoria Jurídica competente a legalidade e a adequação da Dispensa de que trata o processo em tela (art. 38, VI, da Lei n. 8.666/1993).**

**Recomendação:**

Conforme exigência legal, todos os processos de Dispensa devem ser submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, a fim de reduzir os riscos de impropriedades e/ou irregularidades, por meio de orientação dos atos a serem praticados pela gestão pública.

**Critérios apresentados para a escolha do fornecedor foram sua notória especialização e experiência (observado no item 3.2 do projeto básico - pág. 05 do processo).**

**Recomendação:**

Fazer constar nos autos as evidências e motivações necessárias à comprovação de que o objeto do processo atende, simultaneamente, aos 03 requisitos necessários à realização de uma inexigibilidade, a fim de atender aos ditames das Leis 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos) e 9.784 de 29/01/1999 (Instrução Processual).

**Apesar da Autoridade Superior se manifestar de forma favorável à realização de uma inexigibilidade (Lei 8.666/93 art. 25), nos documentos do SIAFI (páginas 37 à 41), o processo consta como uma Dispensa de Licitação (Lei 8.666/93 art. 24, inciso II).**

**Recomendação.**

Execução dos atos administrativos sem observância e em descumprimento ao autorizado pela autoridade superior, com as alterações realizadas a revelia da procuradoria jurídica.

**Ausência da assinatura legível e do carimbo de identificação da chefia imediata do requisitante do serviço, tanto na requisição, quanto na justificativa da necessidade para sua aquisição.**

**Recomendação**

Atentar para a observância da legislação pertinente à instrução processual, com vistas a fornecer maior clareza, transparência e confiabilidade aos processos administrativos da Instituição, além de evitar a prática de atos contrários à legislação.



**Ausência de documentos comprovando que a despesa em tela está contemplada no Plano de Capacitação da Instituição.**

#### **Recomendação**

Verificar, junto à DGPE, se os conteúdos a serem ministrados no curso, treinamento, capacitação, congresso ou outros afins, estão contemplados no planejamento anual de Capacitação da Instituição.

**Ausência de Pesquisa no processo de pesquisa efetuada, comprovando que a ENAP e a ESAF não estão ofertando eventos com esta similitude.**

#### **Recomendação**

Recomendamos que, em função do Princípio da Economicidade, que representa, atualmente, um dos principais pilares norteadores da gestão pública se verifique a possibilidade do curso que se pretende contratar ser fornecido por Instituições do Governo.

**Termo de referência ter sido devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 7º, §§ 1º e 2º, II, da LLCA), não estão constando nesse documento os carimbos da Direção Geral e do Requisitante. (art. 40, Decreto 93.872/86).**

#### **Recomendação**

Atentar para a observância da legislação pertinente à instrução processual, com vistas a fornecer maior clareza, transparência e confiabilidade aos processos administrativos da Instituição, além de evitar a realização de atos contrários à lei.

**No documento onde consta o orçamento com detalhamento do custo estimado deveriam estar presentes: indicação de quantitativos, preços unitários e totais (art. 7º, § 2º, II, da LLCA). No entanto, estão faltando os custos unitários.**

#### **Recomendação.**

Recomendamos que, no detalhamento dos custos estimados para a contratação, os agentes públicos competentes façam constar todos os elementos necessários à adequada composição desses custos (quantidades, custos unitários e custos totais), a fim de permitir a análise de que os recursos públicos a serem empreendidos naquela contratação são vantajosos para a Administração Pública e que estão sendo apurados de forma coerente.

**Ausência de parecer da Procuradoria Jurídica, evidenciando-se, dessa forma, que a Procuradoria Federal não se manifestou especificamente sobre a possibilidade do presente processo ser realizado por meio de uma dispensa de licitação (art. 38, VI, da Lei n. 8.666/1993).**

#### **Recomendação.**

Conforme exigência legal, todos os processos de Dispensa devem ser submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, a fim de reduzir os riscos de impropriedades e/ou irregularidades, por meio de orientação dos atos a serem praticados pela gestão pública.

**Em relação à numeração sequencial das páginas do processo, foram identificadas as seguintes impropriedades: a página 09 não está devidamente numerada; faltaram as numerações das folhas referentes às Notas de Empenho que deveriam ser as páginas 42 e 43 do processo.**



### **Recomendação.**

Atentar para a observância da legislação pertinente à instrução processual, com vistas a fornecer maior clareza, transparência e confiabilidade aos processos administrativos da Instituição, além de evitar a prática de atos contrários à legislação.

**No processo, existem apenas modelos de minutas de um contrato a ser celebrado entre uma instituição qualquer e a Imprensa Nacional. Não se trata de minutas de contratos elaboradas especificamente para a contratação em tela.**

### **Recomendação:**

Deveria estar acostada aos autos uma minuta específica para o contrato do processo em análise (contratação de serviços de publicação de atos na Imprensa Oficial entre o IFPE – campus Recife e a Imprensa Nacional).

Recomenda-se acostar, aos autos, minutas de contratos elaboradas especificamente para aquele processo, contemplando todos os parâmetros que serão utilizados no ato daquela contratação, e não somente um modelo genérico de uma minuta de contrato.

Além de uma minuta direcionada ao processo que se está executando, fazer constar nesse documento todas as cláusulas fundamentais determinadas pela Lei 8.666/93.

**O processo possui páginas sem a devida numeração, contrariando os ditames da Lei 9.784/99 (art. 22, inciso 4º). São elas: Parecer da PJUR (deveria representar as páginas 20 à 24), consultas de créditos disponíveis (deveriam ser as páginas 69 e 70) e Notas de Empenho (deveriam ser as páginas 71 e 72).**

### **Recomendação:**

Atentar para a observância da legislação pertinente à instrução processual, com vistas a fornecer maior clareza, transparência e confiabilidade aos processos administrativos da Instituição, além de evitar a prática de atos contrários à legislação.

**A declaração do Ordenador de Despesa, indicando a existência de Créditos Orçamentários (12363106229920026 / 0112000000 / 339039 / PI F2992P5500P) para a realização da despesa (página 14), apresenta créditos Orçamentários divergentes daqueles que foram utilizados na respectiva Nota de Empenho (12363106229920026 / 0112000000 / 31425 / PI F2992P0100P)**

**A necessidade da declaração da existência de Recursos Orçamentários pelo Ordenador de Despesas para a realização da despesa é uma exigência criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal com o objetivo de evitar o gasto público sem lastro financeiro.**

### **Recomendação:**

Recomendamos que a gestão pública se abstenha de empenhar despesas utilizando recursos orçamentários divergentes daqueles indicados pelo Ordenador de Despesa, a fim de evitar riscos de realização de despesas sem o respectivo lastro e prática de atos em desacordo com a legislação vigente no país.

**Foi constatada a seguinte falha na instrução do processo: consta, apenas, a comprovação da notória especialização dos palestrantes (página 12). Não foi apresentada a comprovação e / ou**



**fundamentação da singularidade do objeto, nem a menção de que os serviços a contratados estão contemplados no art. 13 da Lei 8.666/93, requisitos estes fundamentais para a realização de uma inexigibilidade.**

**Recomendação:**

acostados aos autos documentos de comprovação da singularidade do objeto e a declaração de que o serviço, objeto da contratação, consta no artigo 13 da lei 8.666/93. Essa formalização é necessária para fins de atendimento às determinações da Lei 9.784/99, apesar do entendimento de que um congresso possui, normalmente, características de singularidade, principalmente se tratando de um congresso internacional. O mesmo entendimento não se aplica à capacitação, que pode apresentar, ou não, natureza singular.

**Autoridade Competente não comunicou à Autoridade Superior, no prazo de três dias, sua decisão declarando a inexigibilidade do processo licitatório (art. 26 da Lei n. 8.666/1993).**

**Recomendação:**

A Administração Pública deve atentar para os prazos determinados pela Legislação, a fim não comprometer a eficácia, nem a legalidade dos Atos Administrativos.

**Consta nos autos comprovante da publicação na imprensa oficial dando publicidade ao processo de Inexigibilidade de Licitação em análise (art. 26 da Lei n. 8.666/1993). No entanto, esse ato contraria a orientação da Procuradoria de não publicação dos processos de Dispensas ou Inexigibilidades cujos valores estejam dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em conformidade com o princípio da economicidade.**

**Recomendação:**

observar o princípio da economicidade, quando os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93, em observância aos julgados do TCU Acórdão nº 1.336/2006 - Plenário.

**A Instituição de Ensino não pleiteou preços diferenciados para as inscrições, em função da sua grande quantidade, conforme orientado pela PJUR.**

**Recomendação:**

Em que pese o parecer da Douta Procuradoria não ser vinculatório, observar o cumprimento do opinativo quando de observar a proposta mais vantajosa para Administração pleiteando preços diferenciados para as inscrições em observância ao princípio da economicidade.

**CONSTATAÇÃO:** Falhas do controle patrimonial em relação à localização, movimentação, identificação e ao estado de conservação dos bens.

**Recomendação 001**

**Departamento Acadêmico de Sistemas, Processos e Controles Industriais; Departamento Acadêmico de Sistemas, Processos e Controles Eletro-Eletrônicos e Departamento Acadêmico de Infraestrutura e Construção Civil:**



Recomendamos que o setor consignatário,(no caso Departamentos acima relacionados), independentemente de levantamento, deverá comunicar ao Departamento de Administração ou unidade equivalente,(PATRIMÔNIO), qualquer irregularidade de funcionamento ou danificação nos equipamentos sob sua responsabilidade, de acordo com IN/SEDAP nº205/88, em seu item 7.13.7.

#### **Recomendação 002 – Setor de Patrimônio**

a) Recomendamos ultimar a atualização dos termos de responsabilidades não distribuindo equipamentos ou material permanente a unidade requisitante sem a respectiva carga, que se efetiva com o competente Termo de Responsabilidade, assinado pelo consignatário, de acordo com IN/SEDAP nº205/88, em seu item 7.11, ressalvados aqueles de pequeno valor econômico, que deverão ser relacionados (relação carga), consoante dispõe a I.N./SEDAP nº142/83.

b)Recomendamos efetuar a criação de mecanismos para um melhor controle sobre os bens móveis em desuso, com o objetivo de identificar os itens ativos/inativos (subitem 7.1 da IN/SEDAP nº 205/88) e os passíveis de doação para outras unidades (art. 15 do Decreto nº 99.658/90).

c)Recomendamos atualizar o inventário Bens Móveis de acordo com IN/SEDAP nº 205/88.

#### **Recomendação 003 – DEAD**

a) Recomendamos que seja ultimada a destinação dos Bens, assim como planeje melhor as aquisições mediante levantamento das reais necessidades da Instituição, evitando estocagens desnecessárias de bens permanentes, bem como os riscos de aquisições antieconômicas e, até mesmo, desnecessárias em afronto ao princípio da economicidade.

b) Ultimar se ainda não o fez as medidas cabíveis com vistas a garantir que os equipamentos com defeito não percam o prazo de garantia da fornecedora em relação a substituição ou conserto. Ratificada a perda do período de garantia do bem com defeito, apurar a responsabilidade de quem deu causa.

c)Recomendamos que o setor consignatário,(no caso a DEAD), independentemente de levantamento, deverá comunicar ao Departamento de Administração ou unidade equivalente, (ALMOXARIFADO), qualquer irregularidade de funcionamento ou danificação nos equipamentos sob sua responsabilidade, de acordo com IN/SEDAP nº205/88, em seu item 7.13.7.

#### **Recomendação 004 – ALMOXARIFADO**

a)Recomendamos que seja ultimada a destinação dos Bens, assim como planeje melhor as aquisições mediante levantamento das reais necessidades da Instituição, evitando estocagens desnecessárias de bens permanentes, bem como os riscos de aquisições antieconômicas e, até mesmo, desnecessárias em afronto ao princípio da economicidade.

b)Recomendamos efetuar o recebimento e aceitação do material encomendado e entregue a Instituição no local previamente designado, de acordo com IN/SEDAP nº205/88, em seus itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.6 e 3.7.

c)Recomendamos que somente receba e aceite os materiais após a devida conferência quantitativa e qualitativa, nos termos consignados no art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n. 8.666/93 e nos subitens 3.3.5 e 3.7 da IN/SEDAP n. 205/88", inclusive, com vistas a garantir que os equipamentos com defeito não percam o prazo de garantia da fornecedora em relação a substituição ou conserto.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - (100922)  
Campus Barreiros - CBA/IF PE - (1184)

**IMPROPRIEDADES/IRREGULARIDADES CONSTADAS:  
ASSUNTO 1: CONTROLE DA GESTÃO/GESTÃO FINANCEIRA**

**CONSTATAÇÃO: (01)**

Inobservância das recomendações e determinações expedidas pela CGU e TCU em relação aos últimos exercícios.

A CGP (Coordenação Geral de Produção) não tem se empenhado em atender as recomendações e determinações reiteradas dos órgãos de controle, o que deu cabimento a muitas impropriedades aqui relatadas. Dentre os apontamentos destes órgãos, com relação à coordenação de produção, destacam-se:

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Que o IFPE, visando à salvaguarda e correta utilização do patrimônio público, acompanhe, por parte de seus campi, o cumprimento das recomendações/determinações dos órgãos de controle interno e externo. Uma vez que muitas das constatações aqui relatadas são concernente ao não acompanhamento destas demandas, é necessário que a instituição não mais negligencie e dê a devida importância ao cumprimento dessas recomendações e determinações.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Que o IFPE normatize, para todos os campi agrícolas, os procedimentos relativos às suas Unidades Educativas de produção. Dando especial atenção ao controle e acompanhamento dos bens gerados nas UEP's.

**CONSTATAÇÃO: (02)**

De acordo com documentos disponibilizados pelo setor de comercialização, foi entregue ao Diretor de Administração e Planejamento, Sr. Plínio Guimarães de Sousa, Siape 1348427, no dia 30/06/2010, a quantia de R\$ 1.397,50 (mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para recolhimento através de GRU à Conta Única. Porém esse valor não havia sido recolhido a esta conta, até o início do trabalho de auditoria nos setores de produção e comercialização.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Que a entidade, em consonância ao estabelecido na Seção VIII, capítulo VII da Instrução Normativa SFC N.º 01, de 06/04/2001, adote melhorias nos controles internos administrativos, com vistas a acompanhar o recebimento, guarda e recolhimento de dinheiros e bens públicos. Promovendo, inclusive e quando possível, o rodízio de funções, a fim de reduzir ou eliminar as possibilidades de fraudes.

**CONSTATAÇÃO: (03)**

Para o mês de janeiro de 2010, há discrepância entre os valores apontados no relatório analítico de comercialização e o relatório do setor de arrecadação e, por conseguinte, o valor efetivamente depositado. A diferença aponta para um possível desvio no montante de R\$ 2.970,65 (dois mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

**CONSTATAÇÃO: (04)**

Para o exercício 2009, há divergência de R\$ 19.067,01 (dezenove mil e sessenta e sete reais e um centavo) entre os valores apontados no relatório de comercialização e os efetivamente recolhidos, pelo setor de arrecadação, à Conta Única da União.



### **CONSTATAÇÃO: (05)**

Foram descartadas, nos meses de julho e agosto de 2010, 954 aves de postura, porém só há registro da comercialização de 209 aves. O que aponta para um possível desvio de 745 unidades ou R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais), considerando-se o menor valor comercializado por unidade, que foi de R\$ 3,00 (três reais).

### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Que inicie a apuração de todas as impropriedades levantadas, inclusive desaparecimento de documentos na CGP, bem como a identificação dos respectivos responsáveis, mediante a adoção de sindicância ou processo administrativo disciplinar, em obediência ao disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/1990.

### **RECOMENDAÇÃO: 002**

Que passe a registrar, no setor de almoxarifado, toda a produção das UEP's, incluindo:

#### **Página 7 de 17**

- a) Produção enviada ao setor de comercialização;
- b) Produção em trânsito de uma UEP a outra, para fins de beneficiamento, a exemplo da produção enviada à agroindústria;
- c) Produção destinada ao consumo interno (Refeitório).

Essa medida visa evidenciar, na contabilidade da instituição, toda a produção interna, em atendimento às *Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público*, e ainda, possibilitar à instituição o registro das informações de produção de forma segregada das unidades produtoras.

### **RECOMENDAÇÃO: 003**

Que adote para o setor de Refeitório (SAN) mecanismo de controle das quantidades processadas, diariamente, de alimentos.

### **RECOMENDAÇÃO: 004**

Que estude uma maneira de comercializar o excedente produzido, sem que haja recebimento de dinheiros por servidores e terceirizados (GRU ou outra maneira).

### **RECOMENDAÇÃO: 005**

Que, sendo a atividade finalística da instituição o ensino e não a produção, dimensione a produção ao necessário às práticas pedagógicas, com foco no ensino e não na produção para comercialização.

### **CONSTATAÇÃO: (06)**

O controle de entradas e saídas, no setor de comercialização, após a paralisação do software contratado, vinha sendo feito manualmente, o que ocasionou diversos erros de cálculos com prejuízos ao erário, a exemplo:

<b>DIA</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO</b>	<b>V.COBRADO</b>	<b>V. CORRETO</b>
13/05/2010	Carne Suína	5,250 kg	R\$ 5,60	R\$ 6,78	R\$ 29,40
16/06/2010	Carne Suína	19,495 kg	R\$ 5,60	R\$ 22,22	R\$ 109,17

### **RECOMENDAÇÃO: 001**

Tendo em vista a paralisação do software, que funcionava no setor de comercialização, justamente no período onde o campus passava por fiscalização da CGU, que a entidade apure as circunstâncias em que se deu o dano ao referido software e o porquê da não adoção de atitudes que visassem à

recuperação do mesmo. Pois, a recuperação possibilita o resgate dos dados de produção e comercialização dos últimos períodos, mesmo que os relatórios desapareçam.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Que, em atenção aos princípios da transparência e da segregação de funções, evite a utilização no departamento de comercialização de programa desenvolvido por servidor. Dando preferência a programas disponíveis no mercado, que atendam as necessidades do setor.

**CONSTATAÇÃO: (07)**

Recebimento de mercadorias fora do horário de expediente, inclusive aos sábados, direto na Coordenação Geral de Produção, o que impossibilita o acompanhamento do responsável pelo almoxarifado. Prática que restringe a transparência que deve nortear a atividade administrativa pública e expõe a entidade a risco de conluio entre servidores e fornecedores.

**CONSTATAÇÃO: (08)**

Recebimento de mercadorias direto na CGP, sem passarem pelo almoxarifado, desacompanhadas da respectiva nota fiscal. Essa prática tem retardado o lançamento das mercadorias, no setor de almoxarifado, com atraso de até seis meses, quando, geralmente, essa mercadoria não mais se encontra na instituição. Incorrendo a entidade a gerar Relatórios Mensais de Almoxarifado (RMA's) que não expressam a realidade, assim, não há fidedignidade, integridade e oportunidade nas informações contábeis.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Que discipline, em suas normas internas e nos editais de licitação, o local e horário de recebimento de mercadorias, bem como as condições para esse recebimento.

**CONSTATAÇÃO: (09)**

Abate, transporte e armazenamento de animais, para consumo humano, sem as devidas condições sanitárias, em flagrante desatenção às boas técnicas de manipulação e acondicionamento de gêneros alimentícios.



Transporte de frango abatido para consumo humano.

### RECOMENDAÇÃO: 001

Que atenda as solicitações dos corpos técnico e docente, quanto à melhoria das condições sanitárias da instituição.

### CONSTATAÇÃO: (10)

Descuido, dos responsáveis pelo armazenamento e trato dos alimentos, com a coisa pública, causando conseqüentemente riscos de DTA'S (doenças transmitidas por alimentos) e dano ao erário acarretado pela perda de alimentos, a exemplo das perdas, repetidas, registradas no setor de comercialização nos primeiros dias do mês de setembro de 2010:

PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO	DANO CAUSADO
FRANGO ABATIDO	184 kg	R\$ 4,30	R\$ 791,20
FRANGO ABATIDO	188 kg	R\$ 4,30	R\$ 808,40
TOUCINHO	200 kg	R\$ 1,50	R\$ 300,00
CARNE SUÍNA	154 kg	R\$ 6,00	R\$ 924,00
CARNE SUINA	153 kg	R\$ 6,00	R\$ 918,00
SARAPATEL	5,4 kg	R\$ 2,50	R\$ 13,50
<b>VALOR TOTAL DO DANO CAUSADO</b>			<b>R\$ 3.755,10</b>

### RECOMENDAÇÃO: 001

Que adote medidas com vistas a melhorar as condições de armazenamento dos animais abatidos e que ajuste a quantidade de abate às condições de armazenamento.

### CONSTATAÇÃO: (11)

Falhas recorrentes na incorporação de semoventes ao patrimônio da instituição, a exemplo:

a) Apenas 13 matrizes suínas estão incorporadas ao patrimônio, porém há no setor de suinocultura 20 matrizes, ou seja, 7 matrizes não estão patrimonializadas. O que demonstra, mais uma vez, a falta de fidedignidade nas informações contábeis da instituição, em virtude da ineficiência gerencial da CGP.

b) No setor de bovinocultura, há 35 animais que não estão incorporados ao patrimônio. Entre eles, está o reprodutor mestiço, animal, normalmente, de maior valor no rebanho. Há de se destacar que esse animal possui mais de 6 anos.

c) Há, ainda, 4 animais incorporados que não foram localizados no setor de bovinocultura (patrimônios de números: 18270, 17854, 18238 e 18241). Esses animais são tidos como desaparecidos, todavia nenhum procedimento administrativo foi adotado, a fim de apurar o desaparecimento e responsabilizar quem tenha dado causa a esses desaparecimentos.

d) Consta ainda, sob responsabilidade da CGP, um equino que não está incorporado ao patrimônio.

### RECOMENDAÇÃO: 001

Que a entidade adote, tempestivamente, as providências necessárias a apurar responsabilidade nos casos de desaparecimento dos animais, bem como dos demais bens patrimoniais, em atenção ao disposto no art. 84 do Decreto-lei nº 200/1967 e dos subitens 6.5.1, 10.5 e 10.8 da IN/SEDAP nº 205/1988 e ainda ao art. 143 da Lei nº 8.112/1990.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Que acate as recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo sobre a matéria, diminuindo assim a possibilidade de erros e fraudes naquela unidade.

**RECOMENDAÇÃO: 003**

Que a instituição adote mecanismos que possibilitem o controle eficaz e eficiente de nascimentos, abates, mortes e comercialização dos animais, bem como da produção de todas UEP's.

**RECOMENDAÇÃO: 004**

Que a instituição ajuste o quantitativo de animais às necessidades pedagógicas, às condições de suas instalações, pastagem e pessoal.

**RECOMENDAÇÃO: 005**

Que se faça oportunamente a identificação dos animais, através de brincos e ferro e que acompanhe essas identificações: recolocando brincos que caem e reascendendo as marcas de ferro, quando essas se tornem imperceptíveis.

**CONSTATAÇÃO: (12)**

Desorganização e controle ineficiente na elaboração das fichas de produção de ovos, o que permitiu que fichas pertencentes a um aviário fossem juntadas como que pertencentes a outro. E recorrentes inconsistências entre o saldo final da quantidade de aves de um mês com o saldo inicial do mês seguinte, com diferença até de 49 animais.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Que atenda às determinações do TCU, em especial as anotadas na constatação 01 deste relatório.

**CONSTATAÇÃO: (13)**

Utilização de pessoal terceirizado no exercício de atividades não previstas no contrato celebrado com a empresa contratada, inclusive com existência de subordinação direta ao coordenador geral de produção, o que afronta a lei 8.666/93 em seu artigo 66 e pode caracterizar intermediação por empresa interposta, o que abre a possibilidade de responsabilização subsidiária da entidade.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Que passe a incluir nos editais das próximas licitações de serviços, cláusulas vedando a contratação de parentes de servidores da instituição.

**CONSTATAÇÃO: (14)**

Coordenação Geral de Produção assumindo funções de almoxarifado, sem dispor de mecanismos eficientes de controle e competência para honrar com eficiência tais atribuições, situação que afronta os princípios da segregação de funções e da responsabilidade.

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Que a instituição envide esforços, para garantir que seja o almoxarifado o único responsável pela guarda e distribuição de materiais, promovendo as adaptações necessárias naquele setor, para acomodar os produtos químicos.

**ASSUNTO 2: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****CONSTATAÇÃO: (15)**

Pagamento indevido, a título de Função Gratificada (FG-5), ao senhor Nélis Néilson da Silva, servidor que não desempenha suas atividades nesta entidade, no período de novembro de 2000 a março de 2010. Quando a norma prevê que a designação para o exercício de Função Gratificada



recairá, exclusivamente, em servidor ocupante de cargo efetivo do quadro próprio do órgão e em outros ocupantes de cargos de funções gratificadas cumprirão, obrigatoriamente, o regime de tempo integral. (Art. 15 da Lei nº 8.460, de 17/9/92 (D.O.U. 17/9/92 e Art. 19, § 1º da Lei nº 8.112, de 11/12/90 (D.O.U. De 12/12/90)).

**RECOMENDAÇÃO: 001**

Que nos casos de cessão ou remoção de servidor, a dispensa da função gratificada seja feita automaticamente pelo CGRH.

**RECOMENDAÇÃO: 002**

Atente para que apenas servidores em atividade na instituição sejam designados para exercício de função gratificada e que esses servidores cumpram, obrigatoriamente, o regime de tempo integral.

**RECOMENDAÇÃO: 003**

Que apure as responsabilidades acerca da impropriedade detectada.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - (100922)  
Campus Garanhuns - (110130)

**Constatação 001: Sistema de Controle Interno Deficiente**

**a) Plano Organizacional**

Com o fito de averiguar a existência do Plano Organizacional do IFPE – Campus Garanhuns, foram realizadas entrevistas junto a Direção Geral e o Departamento de Administração e Planejamento, onde ficou evidente a ausência deste.

**b) Organograma e Regimento Interno**

Concomitantemente, através da Solicitação de Auditoria nº 001/2010 – CG, foi solicitado ao Departamento de Administração e Planejamento, o envio e/ou disponibilização do Organograma e Regimento Interno.

**c) Manuais de procedimentos e rotinas**

Em reunião com a Direção Geral, a Auditoria Interna diagnosticou a ausência dos supramencionados instrumentos, expondo a importância dos manuais de procedimentos e rotinas. A ausência destes instrumentos de gestão, dificulta a eficiência e eficácia da Administração.

**d) Estrutura física e didático-pedagógica deficiente**

Através da observação das atividades, por meio de entrevistas aos setores explorando o poder visual da Auditoria, verificamos que os materiais adquiridos para o funcionamento do Campus Garanhuns estão armazenados na sala nº 01, anexo ao antigo Fórum do Município de Garanhuns-PE. Entretanto, o local escolhido não oferece segurança contra furto ou roubo, tampouco, proteção contra a ação de animais daninhos. Os materiais estão avaliados em R\$ 416.559,55 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Em meio a tempestividade dos fatos, através do Memorando nº 011/2010 da Auditoria Interna do Campus Garanhuns, foi recomendado a Direção Geral tomar providências urgentes quanto a segurança e preservação do material armazenado, evitando-se possíveis danos ao erário.

Paralelo a isso, a Auditoria Interna, em seus trabalhos de assessoramento a Direção Geral, pontuou a necessidade de melhorar os recursos didático-pedagógicos. Constatamos que a escola não dispõe de uma biblioteca para os alunos, tampouco, acesso a computadores com internet para fins de consulta escolar.



**e) Formalização Processual - deficiência na identificação de documentos**

Quando da realização e entrevistas nos setores, constatamos também as seguintes falhas na identificação de documentos oficiais:

- assinaturas sem carimbo;
- assinaturas sem identificação da matrícula SIAPE;
- assinaturas sem identificação do cargo/função;
- 

**f) Ausência de segregação de funções**

Nas entrevistas realizadas constatamos também a ausência de segregação de funções em diversos setores da Administração.

Sobre a constatação acima, solicitamos esclarecimentos através da Solicitação de Auditoria nº 004 / 2010.

**RECOMENDAÇÃO 001**

**a) Plano Organizacional**

Ultimar a elaboração e aprovação de um planejamento mínimo por meio de Plano de Ação como ferramenta necessária ao acompanhamento das políticas, diretrizes e ações Institucionais, definidas com vistas ao alcance do resultado desejado das ações Institucionais.

**b) Organograma e Regimento Interno**

Ultimar a elaboração e aprovação do Organograma e Regimento Interno alinhados e adequados, onde ocorra a definição de autoridade hierárquica com responsabilidades claras e que satisfaçam as necessidades da organização como elemento essencial do Controle Interno.

**c) Manuais de procedimentos e rotinas**

Implantar e executar fluxogramas, manuais de procedimentos e instruções de rotinas em todos os setores e coordenações. A eficácia dos objetivos estabelecidos pela organização depende da elaboração de boas normas e procedimentos e de sua eficiente sistemática de divulgação e controle. Tais informações também foram elencadas no estudo do controle interno da entidade efetuado através de métodos descritivos, que consiste na descrição detalhada do sistema considerando explicações referente às funções, aos procedimentos, registros, impressos, arquivos e departamentos envolvidos no sistema.

**d) Estrutura física e didático-pedagógica deficiente**

Aperfeiçoar a estrutura física, pessoal e tecnológica com vistas a prover os meios necessários a realização das atividades. A ausência e/ou precariedade de meios dessa natureza, dificulta o trabalho dos servidores, o que acarreta na perda da qualidade do serviço público, ferindo os Princípios Constitucionais de eficiência e eficácia.

Providenciar, de imediato, estrutura física que permita instalação e adequação de biblioteca com materiais didático-pedagógicos, como fonte imprescindível de estudo e pesquisa para a comunidade escolar deste Campus, como também, a disponibilização de computadores com consulta à internet.

Ultimar a destinação dos Bens, evitando estocagens desnecessárias de bens permanentes, bem como os riscos de aquisições antieconômicas e, até mesmo, desnecessárias em afronto ao princípio da economicidade.

Providenciar identificação dos bens sem Plaquetas, etiquetas ou similar, em especial os bens móveis que se encontram na sala nº 01, anexo ao antigo fórum, com objetivo de organizar e regularizar o controle físico e atualizar os registros do inventário de bens móveis.

**e) Formalização Processual - deficiência na identificação de documentos**

Recomendamos atentar para a formalização processual, quanto a motivação processual, correta numeração de páginas e rubrica do responsável pelo trâmite dos processos, de acordo com os



preceitos legais contidos no art.22 , § 4º do DL 9.784/99, assim como, o Decreto art. 40, 93. Deve ser disseminado entre os servidores a necessidade de identificar as assinaturas. Ainda assim, na falta do carimbo, o servidor deve identificar a rubrica com nome legível, cargo/função e matrícula SIAPE;

**f) Ausência de segregação de funções**

Prever a separação entre as funções de autorização e aprovação de operações e execução, controle e contabilização, não permitindo que um servidor tenha sob sua responsabilidade todas as fases inerentes a uma operação.

**CONSTATAÇÃO 001: ausência de documentos da Chamada Pública;**

Através da S.A. nº 002/2010, foi solicitado ao Departamento de Administração e Planejamento – Campus Garanhuns, o processo da Chamada Pública MEC/SETEC nº 001/2007, que dispõe sobre a implantação de 150 novas instituições federais de educação tecnológica, no âmbito do plano de expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica – Fase II.

A presente solicitação de auditoria teve por objetivo analisar o processo de instalação do Instituto Federal de Pernambuco na cidade de Garanhuns-PE.

Em posse do material, constatamos a ausência dos Termos de Compromisso das contrapartidas que deveriam estar anexados ao processo da Chamada Pública MEC/SETEC nº 001/2007.

**CONSTATAÇÃO 002: não cumprimento das contrapartidas;**

De acordo com o processo da Chamada Pública MET/SETEC nº 001/2007, o Município interessado na implantação de uma unidade do IFPE, deveria apresentar através do FAP – Formulário de Apresentação de Propostas, as contrapartidas obrigatórias e complementares. No entanto, em vistoria realizada, constatou-se a ausência de vários itens constantes nas contrapartidas, ora apresentados no FAP. São eles:

- Plano de Aplicação de recursos financeiros. R\$ 700.000,00. Responsável: Prefeitura Municipal de Garanhuns.
- Fornecimento à unidade de ensino implantada de serviços de segurança. Responsável: Prefeitura Municipal de Garanhuns.
- Doação de equipamentos para os laboratórios. Responsável: ACIG.
- Doação de veículo de passeio. Responsável: Prefeitura Municipal de Garanhuns. Foram encontrados contratos de cessão. É necessário o contrato de doação.
- Doação de acervo bibliográfico. Responsável: ACIG
- Pavimentação asfáltica ao redor do Campus em construção. Responsável: Governo do Estado de Pernambuco.

Diante o acima exposto, a Auditoria Interna, por meio da S.A nº 003/2010, solicitou informações sobre o cumprimento das contrapartidas apresentadas no FAP, mais especificamente, a doação de dois veículos de passeio.

Concomitantemente, foi emitido o Memorando nº 012/2010 – AUDI / CG, com o fito de orientar tempestivamente a Direção Geral, quanto a contratação por parte do IFPE – Campus Garanhuns de uma empresa especializada em vigilância armada. Entretanto, segundo a Lei nº 3.569/2008 do Município de Garanhuns, este serviço deve ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns. Cabe salientar que este serviço é parte das contrapartidas apresentadas pelo Município no FAP.

Destarte, a Auditoria Interna recomendou através do Memorando nº 012/2010 – AUDI / CG, a elaboração de um expediente com aviso de resposta, endereçado à Prefeitura Municipal de Garanhuns, solicitando o cumprimento do disposto no art. 2º da Lei nº 3.569/2008. É importante ressaltar que o cumprimento desta contrapartida proporciona ao Campus Garanhuns uma economia de R\$ 100.695,48 (cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Este é o valor do contrato firmado entre o IFPE – Campus Garanhuns e a empresa Xerife Vigilância Ltda.



Organizar o processo da Chamada Pública pertinente a instalação do Instituto Federal de Pernambuco na cidade de Garanhuns-PE.

O processo deve estar devidamente autuado contendo: páginas numeradas e rubricadas, bem como, todos os apensos em ordem cronológica.

A ausência de documentos, a exemplo dos Termos de Compromisso, dificulta a fiscalização e controle do cumprimento das contrapartidas, bem como, o diálogo entre o IFPE – Campus Garanhuns e a Prefeitura, visto que, este documento constitui prova do compromisso assumido pelo Município.

#### **RECOMENDAÇÃO 002.**

Elaborar, de imediato, um expediente com aviso de resposta para a ACIG – Garanhuns, solicitando o cumprimento do compromisso assumido perante a chamada pública.

#### **RECOMENDAÇÃO 003.**

Elaborar um expediente com aviso de resposta para o Governo do Estado, solicitando o cumprimento do compromisso assumido perante a chamada pública.

#### **RECOMENDAÇÃO 004.**

Providenciar, de imediato, junto a Secretaria de Administração do Município, a regularização dos veículos. É fato citar o Ofício nº 031/2010, expedido pela Direção Geral do Campus, onde expõe de forma sucinta o assunto em tela. Contudo, cabe à Direção Geral do Campus, o acompanhamento deste expediente, a fim de agilizar esta regularização. Lembramos ainda que este acompanhamento não deve limitar-se apenas a regularização dos veículos, mas, deverá ser estendido às outras solicitações constantes no Ofício nº 031/2010.

### **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IF PE - (100922) Campus Ipojuca – (103813)**

#### **Constatação 001:**

#### **Sistema de Controle Interno Deficiente**

#### **Recomendação 001**

Ao IFPE, em especial ao Campus Ipojuca, recomendamos, recomendamos que institua seu sistema de controle interno disciplinado e formalizado por meio de instrumentos eficazes e específicos ou seja, claros e objetivos e emitidos por autoridade competente, definindo a estrutura funcional por meio da elaboração Normas e procedimentos da organização de:

**Regimento Interno** em vista da importância da definição das competências e atribuições, funções e os níveis de autoridade e responsabilidade da administração ou no perigo da demora, solicitar instruções e orientações aos órgãos competentes, quanto a edição de normas transitórias que subsidiem provisoriamente os instrumentos regimentais até a aprovação do Regimento Interno;

**Organograma** com representação gráfica que possibilite a visualização das unidades que compõem o sistema e as suas respectivas subordinações, relacionado ao regimento interno. A existência de Regimento e Organogramas alinhados e adequados, onde exista definição de autoridade hierárquica com responsabilidades claras e que também satisfaçam plenamente as necessidades da organização é elemento essencial do Controle Interno.



**Manuais de Procedimentos** das principais rotinas da administração, manualizadas para assegurar a fiel observância das leis, decretos, regulamentos e diretrizes estabelecidas, assim como para evitar a descontinuidade ou a interrupção dos serviços. Fluxo das operações e atividades.

### **Recomendação 002**

Ao IFPE, em especial ao Campus Ipojuca, recomendamos, institua ou aprimore a sistemática de planejamento, Planos de ação visando a consolidação das ações por meio do acompanhamento das etapas, atividades programadas, que permita integrar os seus instrumentos básicos – planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

Recomendo ainda o acompanhamento do Plano de ação quanto a prazos, modificações, demonstrativos e avaliações com vista ao orçamento executado pela entidade. O plano de ações é a ferramenta necessária para atingir o resultado desejado. Uma vez elaborado, o acompanhamento quanto ao cronograma definido, bem como o alinhamento com as demonstrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais é instrumento indispensável.

### **Constatação:**

#### **Inobservância processual e legal - Pregão**

### **Recomendação 001**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que observe nos processos licitatórios a obrigatoriedade da aposição de carimbos de conferência com original nas cópias, bem como datas, carimbos identificadores e assinaturas nos documentos existentes no processo, com vista a não ferir as instruções da lei nº 9784/99 que cita em seu art. 22 § 1º que “Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável”. É fato citar que as falhas poderiam ter sido sanadas após apontamentos. Ante o disposto, esta unidade alerta a esta Direção Geral que observe as ausências de datas, conferências, carimbos e assinaturas nos processos apontados.

### **Recomendação 002**

Ao Campus Ipojuca recomendamos observância da obrigatoriedade da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica quando o mesmo for requisito de habilitação conforme normas editalícias. Alertamos que conforme constatado, o documento não foi apresentado pelas empresas Licitsul Comércio e Serviços de Informática Ltda ME e Multiredes Distribuidora Ltda no pregão 07/2010 e as empresas Exsto Tecnologia Ltda e Quart Comercial e Industrial Ltda no pregão 09/2010.

### **Recomendação 003**

Ao Campus Ipojuca recomendamos formalize por meio de despacho intenção de aceite ou recusa, devidamente justificada, nos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelos licitantes vencedores com vista a atender os princípios da transparência e do julgamento objetivo, previstos no 3º da Lei nº 8.666/1993. Recomendamos ainda observância a exigência específica de carimbo, assinatura, número da identidade e número do CPF nos Atestados de Capacidade Técnica conforme editais observados. Alertamos que nos autos dos pregões 07/2010 e 12/2010 não constam Atestados de Capacidade em conformidade com os equipamentos a serem licitados para as empresas Felix do Brasil Ltda-ME, pregão 07/2010 e Fé Distribuidora Ltda-ME, pregão 12/2010.

### **Recomendação 004**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que nos processos licitatórios sejam observadas as obrigatoriedades de apresentação de prova de regularidade com a fazendas Federais, Estaduais e Municipais art. 29 lei 8.666/93. Alertamos que nos autos do pregão 09/2010 não constam provas de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal para as empresas Estrela Light do Brasil



Ltda e Capital Borrachas Ltda, bem não constam provas da regularidade válida, na data do certame, para com a Fazenda Municipal da empresa Serpe Ferram

#### **Recomendação 005**

Ao Campus Ipojuca recomendamos observância da obrigatoriedade da apresentação do Balanço Patrimonial, com índices maiores que 1 (um), quando o mesmo for requisito de habilitação Econômica Financeira, conforme normas legais e editalícias. Alertamos que não foram apresentados Balanços no pregão 09/2010 pelas empresas Estrela Light do Brasil Ltda e Capital Borrachas Ltda. Alertamos também que nos autos dos pregões 09/2010 e 12/2010 constatou-se que as empresas Eden Comércio e Serviços Eletro – Eletrônicos Ltda – ME, pregão 09/2010 e Delfini Industrial e Comércio Ltda EPP, pregão 12/2010, apresentaram balanços com índices iguais ou inferiores a 1 (um), no entanto não existe comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo conforme normas do edital.

#### **Recomendação 006**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que faça-se constar nos processos de pregão eletrônico atas dos licitantes participantes, lances oferecidos na ordem de classificação, aceitabilidade da proposta de preços, habilitação e recursos interpostos bem como suas respectivas análises e decisões conforme art. 30 do Decreto 5.450/2005.

#### **Recomendação 007**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que aprimore os procedimentos de formação da estimativa de preços para que se façam presente nos processos comprovantes de envio das propostas, dados das empresas pesquisadas, informações sobre datas e despesas se existentes, com vista a não deixar dúvida quanto à lisura dos processos. Observar Acórdãos TCU de números 586/2009-2ª Câmara, 1.956/2010 2ª Câmara e 265/2010-Plenário.

#### **Recomendação 008**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que nos mapas de preços constantes nos processos de suprimento de bens ou serviços seja incluído nome da empresa que apresentou a proposta e descrição dos critérios de julgamento para formação do preço final a ser cotado.

#### **Constatação:**

#### **Inobservância processual e legal - Dispensas e Inexigibilidades**

#### **Recomendação 001**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que seja elaborado em todos os processos de suprimento de bens ou serviços, licitações, dispensas e inexigibilidades, Projeto básico ou documento equivalente, que contenha instruções da indicação do objeto contendo elementos necessários e suficientes, conforme normas contidas na lei 8.666/93. Alertamos conforme constatações, ausência de Projeto Básico ou equivalente no processo de dispensa 23054.000071/2010-42 (07/2010) bem como informamos que os Projetos Básicos ou documentos equivalentes constantes nos processos de Dispensa e Inexigibilidade analisados contém normas e expressões aplicadas a pregão eletrônico, fato este que pode ocasionar exigências descabidas no processo de contratação direta.

#### **Recomendação 002**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que faça-se constar nos processos de suprimentos de bens ou serviços, nos ritos iniciais de instrução, autorização para realização da contratação pela autoridade competente devidamente motivada, justificada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para ao interesse público, com indicação sucinta do objeto, bem como



indicação dos recursos para cobertura da despesa nos termos do art. 38 da lei 8.666/93. Informamos que o ato da liberação da requisição de compras não constitui autorização do ordenador de despesas para execução da dispensa ou inexigibilidade, visto que a anuência da requisição pelo ordenador não substitui a autorização expressa constante no Projeto Básico ou instrumento equivalente. Alertamos quanto que os processos 23054.001916/2010-22 (Dispensa 11/2010), 23054.001189/2010-32 (Dispensa 08/2010) onde não existem justificativas para contratação sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância bem como no processo 23054.000071/2010-42 (Dispensa 07/2010) não contém autorização para abertura do processo de contratação.

### **Recomendação 003**

Ao Campus Ipojuca recomenda-se que nos processos onde a forma de contratação foi exaurida por fatos supervenientes, caso a administração entenda que é de interesse público a continuidade do processo, deve-se instruir o processo buscando definir a nova forma de contratação com justificativas e embasamentos legais com vista a não ferir as normas processuais contidas na lei 8.666/93 bem como na lei 9.784/99. Alertamos que o processo 23054.001189/2010-32 (Dispensa 08/2010) foi instruído inicialmente para contratação por Inexigibilidade contudo por fatos supervenientes foi feita a contratação através de Dispensa, porém não foram formalizadas no processo justificativas quanto ao ato sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para ao interesse público.

### **Recomendação 004**

Ao Campus Ipojuca recomenda-se que nos procedimento de suprimento de bens e serviços seja observado estritamente os termos contidos no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do IFPE nos termos do art. 38, inciso VI, da lei 8.666/93, ao citar que serão juntados aos processos pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. Observar que a referida norma não cita a expressão parecer genérico a respeito de contratação direta. Alertamos que o parecer jurídico emitido pelo Procurador Chefe do IFPE, quanto ao processo 23054.001189/2010-32 (Dispensa 08/2010) refere-se a contratação por Inexigibilidade e não Dispensa, fato este causado pela existência de fatos supervenientes que inviabilizaram a contratação por Inexigibilidade.

### **Recomendação 005**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que nos processos de dispensa e inexigibilidade façam-se constar propostas formais e originais, das empresas contratadas de forma direta, demonstrando assim aceitar as normas descritas no Projeto Básico ou instrumento equivalente, bem como aceitar as condições necessárias para contratar com a administração pública. Alertamos que nos processos de Dispensa e Inexigibilidade analisados não constam propostas originais que demonstram que as empresas contratadas de forma direta concordam, aceitam ou tem ciência dos termos, obrigações e penalidades constantes no Projeto Básico ou instrumento equivalente.

### **Recomendação 006**

Ao Campus Ipojuca orientamos que nos procedimentos de envio da nota de empenho à empresa contratada, seja acostada ao processo prova material que demonstre a retirada referido instrumento. Alertamos que nos processos de Dispensa e Inexigibilidade analisados não constam comprovações do envio da nota de empenho.

### **Recomendação 007**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que nos mapas de preços constantes nos processos de suprimento de bens ou serviços sejam incluídas descrições dos critérios de julgamento das propostas com vista a não infringir o Princípio do Julgamento Objetivo, o qual indica que o julgamento das propostas sejam com base nos critérios indicados no ato convocatório e nos termos específicos da proposta, no caso da contratação direta nos termos constantes no Projeto Básico ou



equivalente. Bem como se faça constar no mapa de preços nomes das empresas pesquisadas nos processos de inexigibilidade para contratações de empresas para capacitações, sejam observadas a existência de instituições públicas que atendam o objeto. Alertamos que nos processos de Dispensa e Inexigibilidade analisados não constam os critérios de julgamento das propostas.

### **Recomendação 008**

Ao Campus Ipojuca recomendamos observância ao art. 50 da lei 9.784/99 quanto a motivação dos processos administrativos com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos de forma explícita, clara e congruente. Instruímos a esta Direção Geral, que institua mecanismos e normas visando uma melhor formulação dos procedimentos processuais, objetivando garantir que nos processos de suprimento de bens ou serviços sejam explicitadas as normas e os fundamentos legais que motivarão a contratação.

### **Recomendação 009**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que nas contratações de serviços de capacitação sejam acostados aos processos posicionamento da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus Ipojuca declarando que a referida capacitação atende ao Plano Anual de Capacitação dos Servidores do IFPE nos termos do anexo I da Resolução nº 49/2010 do Conselho Superior, que aprova o Plano Institucional de Capacitação do IFPE. Salientamos que o ato da liberação dada pelo Diretor Geral na requisição de compras não é o documento que irá demonstrar se a capacitação requisitada atende ao Plano de Anual de Capacitação, por se tratar de uma ação específica da Coordenação de Gestão de Pessoas a qual é vinculada ao Dirigente Geral do Campus. Alertamos, conforme constatações a ausência da referida declaração nos processos 23054.000071/2010-42 (Dispensa 07/2010) e 23054.002920/2010-33 (Inexigibilidade 15/2010).

### **Recomendação 010**

Recomendamos que antes da autorização para contratação direta através de Dispensa em virtude do art. 24, inciso V da lei 8.666/93, licitação deserta, sejam observados se existem no processo licitatório originário exigências de cláusulas discriminatórias e outros motivos que justifiquem a ausência de participantes, com vista a não ferir os princípios da moralidade e da transparência dos atos públicos.

### **Recomendação 011**

Alertamos quanto ao processo de Dispensa sob o nº 23054.001170/2010-25 anexado ao processo 23054.003255/2010-41 (Dispensa 14/2010) autorizado sob a justificativa de licitação deserta no pregão 11/2010 e no pregão 72/2009, nos termos do art. 24, inciso V da lei 8.666/93 que cita que poderá ser dispensada a licitação “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”. Conforme Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Chefe do IFPE folhas 811 a 817, o processo licitatório objeto do pregão 11/2010 deveria ser republicado apenas em relação aos itens tidos como desertos no certame anterior. Contudo não foram acatados os apontamento da procuradoria em virtude da justificativa descrita na folha 824 do processo que descreve que os itens foram desertos nos pregões 72/2009 e 11/2010. Assim os itens foram adquiridos de forma direta através de Dispensa. Contudo segundo a ata do pregão nº 72/2009, folhas 818 a 824, os itens licitados resultaram em licitação fracassada e não deserta, visto o comparecimento de licitantes concorrentes quanto aos itens 2 e 3 do pregão 72/2009. Diante dos fatos apontados, recomendamos a esta Direção Geral apurar se existiu no processo ausência de observância aos princípios da moralidade, isonomia, impessoalidade e eficiência.

### **Recomendação 012**

Recomendamos que nos processos de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso II da lei 8.666/93, sejam acostados ao processo os fatores determinantes para a inviabilidade de competição através de comprovantes que caracterizem a natureza singular do serviço e demonstrem a notória especialização. Alertamos que os processos de Inexigibilidade analisados não possuem comprovantes que caracterizem natureza singular e notória especialização, apenas declarações dos requisitantes citando a caracterização da singularidade e da notória especialização. Observar Orientação Normativa AGU nº 18, de 01/04/2009.

### **Recomendação 013**

Recomendamos que nos processos de contratação por inexigibilidade de licitação sejam acostadas justificativas de preços de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos ou serviços prestados com outras pessoas físicas ou jurídicas visto que inexigível o certame, a proponente é a única a atender as necessidades do órgão. Alertamos que os processos de Inexigibilidade analisados foram levantadas três cotações em empresas diferentes com vista a justificar a contratação por inexigibilidade fato este que por descaracteriza a inviabilidade de competição. Observar Orientação Normativa AGU nº 17, de 17/04/2009.

### **Recomendação 014**

Ao Campus Ipojuca recomendamos observância ao art. 3, § 1º, da IN 02/2010 MPOG, que cita que “Previamente à emissão de nota de empenho, à contratação e a cada pagamento a fornecedor, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.” Alertamos ausência, na emissão da nota de empenho, de certidões de regularidades válidas junto ao Fundo de Garantia e Fazenda Estadual da empresa habilitada para o processo de dispensa 23054.0003255/2010-41 (Dispensa 14/2010). Bem como ausência, na emissão do empenho, de certidão de regularidade válida junto ao Fundo de Garantia da empresa habilitada no processo 23054.002976/2010-21 (Inexigibilidade 16/2010), alertamos também que no processo supracitado a cópia da Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual não foi conferida com o documento original. Recomendamos ainda apurar o fato e apresentar as justificativas nos processos citados.

### **Recomendação 015**

Alertamos quanto ao processo 23054.001189/2010-32 (Dispensa 08/2010) onde a nota de empenho emitida cita como credor a Universidade Federal de Lavras, Autarquia Pública Federal, contudo a pesquisa do SICAF e a cotação aceita para contratação se refere a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FAEPE. Citamos ainda que a entidade aceita para contratação não apresentou certidão de regularidade junto a Fazenda Estadual bem como Balanço Patrimonial. Observa-se que a nota de empenho não foi paga, em virtude de fatos supervenientes não relacionados a irregularidade citada, assim não acarretando prejuízo ao erário, contudo esta unidade de auditoria alerta à impropriedade do processo.

### **Recomendação 015**

Recomendamos que a classificação programática e econômica da despesa na nota de empenho represente na integra a classificação constante na indicação dos recursos orçamentários do Termo de Referências bem como a constante na declaração da estimativa de despesa e seu impacto financeiro conforme Lei Complementar 101/2001. Visto que as indicações do despesas constantes nos Termos de referências e Declarações de Estimativas contidas nos processos 23054.002920/2010-33 (Inexigibilidade 15/2010), 23054.002976/2010-21 (Inexigibilidade 16/2010) e 23054.003346/2010-11 (Dispensa 19/2010) possuem PTRES diferentes dos contidos nas Notas de Empenho. Caso existam fatos supervenientes que acarretem em alterações orçamentárias deve-se justificar o ocorrido no processo. Recomendamos ainda apurar o fato e apresentar as justificativas nos processos citados.



### **Recomendação 016**

Ao Campus Ipojuca alertamos que esta Direção Geral, não exerceu o direito de respostas quanto aos apontamento do processo 23054.003346/2010-11 (Dispensa 19/2010), recomendamos assim observância ao processo quanto aos apontamento efetuados visto que a ausência de pronunciamentos configuram-se como acatadas todas as ocorrências levantadas pela unidade de auditoria. Recomendamos também apurar a causa da ausência de respostas a auditoria interna quanto ao processo citado. Alertamos que o ato representa uma impropriedade da gestão e será relatado no Relatório Anual de Auditoria que será remetido ao Conselho Superior do IFPE, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União.

### **Recomendação 017**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que aprimore os procedimentos de formação da estimativa de preços para que se façam presentes nos processos comprovantes de envio das propostas, dados das empresas pesquisadas, informações sobre datas e despesas extras como fretes e tributos, com vista a não deixar dúvida quanto à lisura dos processos. Observar Acórdãos TCU de números 586/2009-2ª Câmara, 1.956/2010 2ª Câmara e 265/2010-Plenário.

### **Constatação:**

#### **Deficiência das ações de fiscalização**

### **Recomendação 001**

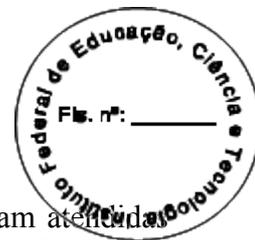
Ao Campus Ipojuca recomendamos que nos processos de pagamentos a fornecedores de bens ou serviços, sejam observados os prazos indicados nos termos de contratos ou instrumentos equivalentes, bem como nos termos do art. 5º §3 da lei 8.666/93. A ausência de observância dos prazos deverá ser justificada e autorizada pela autoridade competente, sem prejuízo da apuração da reponsabilidade do causador. Recomenda-se ainda que os pagamentos dos encargos sejam lançados em rubricas específicas com vista a não caracterização de pagamento a maior da despesa e também para que os lançamentos nas rubricas de encargos sejam observados pela administração bem como pelos órgãos de controle.

### **Recomendação 002**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que providencie junto aos representantes da administração designados nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93, observância a normas e procedimentos presentes na Instrução Normativa MPOG 02/2008, bem como na lei 8.666/93 e ainda quanto aos seguintes termos:

Na Contratação dos Serviços contínuos

- a) definir e aplicar entre as partes Acordos de Níveis de Serviços com padrões de desempenho, horários, gerenciamento dos serviços, políticas de segurança conforme legislação vigente, escalonamentos, revesamentos, clareza nas responsabilidades, formas de medição, formas de revisão dos contratos e penalizações, com busca a garantir o eficaz cumprimento do contrato;
- b) monitorar a qualidade dos serviços prestados em vista a verificar o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida;



- c) definir procedimentos de fiscalização voltados a garantir que as normas sejam atendidas, objetivando garantir o pactuado entre as partes. Instituído mecanismos formais e documentais de fiscalização. Os procedimentos diários visam a perfeita execução dos serviços e o mensal de ver ser efetuado sempre antes do pagamento da fatura, através da planilha mensal resumo contendo, conforme Instrução Normativa MPOG 02/2008, nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas e ocorrências. Com vista a atestar o número registrado de dias e horas trabalhadas com as cópias das folhas de ponto dos empregados apresentada pela terceirizada.
- d) aplicar de forma sucessiva os termos contidos na lei 8.666/93 nos seus art. 66, 67 § 1º, 78 inciso VIII, 79, 86 e 87 penalidades ao não atendimentos dos serviços previamente pactuados através do instrumento de contrato. A aplicação da penalidade quando cabível é a prerrogativa utilizada para inibir futuras práticas indesejáveis, a não aplicação da pena ocasiona ingerência e descontrole quanto ao atendimento do objeto. A ausência de aplicação de penalidades em atos que cause prejuízo a administração é passível de apuração. O serviço quando prestado nos termos do contrato deve ser devidamente atestado e pago, contudo o não atendimento de procedimentos e normas conforme o contrato, acarretam em multas a serem deduzidas do pagamento.
- e) observância ao cumprimento da Lei 8.666/93, em especial ao art. 71, assim como atualize o repositório de legislações, orientações e jurisprudências sobre o tema. Instituir em seus normativos internos procedimentos com vista a garantir o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial resultante da execução de contrato por parte das empresas prestadoras de serviços continuados.

### **Recomendação 003**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que nos processos de prorrogação, seja observado o art.57 § 2º da lei 8.666/93, que cita a obrigatoriedade de justificativa por escrito e previa autorização da autoridade competente. O ato de aceitar os termos da requisição não enseja em autorização para abertura do processo visto que a abertura do processo necessita de ato formal devidamente motivado e analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público. Recomendamos que nos processos de formalização processual sem observados os termos contidos na lei 9.784/99 e a Instrução normativa SLTI/MP 05/02 no que diz respeito a sequencias de atos cronológicos, conferência das cópias e termos de abertura e encerramento de volumes.

### **Recomendação 004**

Ao Campus Ipojuca orientamos quanto ao gerenciamento dos contratos administrativos, no caso específico dos contratos que estão sob o poder do Campus Recife. Tendo em vista que a execução do objeto dos contratos atendem ao Campus Ipojuca, o gerenciamento dos mesmos são de responsabilidade da Gestão do Campus Ipojuca.

### **Recomendação 005**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que os processos de retenção de tributos sejam acostados ao processo com vista a atender as normas de formalização processual bem como o princípio da transparência dos atos públicos. Sendo, os recolhimentos efetuados em guia própria bem como os efetuados diretamente através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo (SIAFI) devem ser comprovados no processo. A ausência de recolhimento dos tributos gera prejuízo a administração, sendo passível de responsabilidade. Em especial quanto ao Imposto Sobre Serviço em aberto para com a Prefeitura Municipal de Ipojuca, recomendamos a urgente regularização, visto que a responsabilidade do recolhimento no caso específico, conforme lei



municipal nº 1.181/1998, recai sobre a administração pública federal e por sequencia o ordenador, a exemplo do não recolhimento da contribuição previdenciária que conforme artigo 224 da do Decreto 3.048/1999, que torna o administrador da autarquia e ou fundação pública solidariamente responsável pelo respectivo pagamento.

#### **Recomendação 006**

Ao Campus Ipojuca recomendamos, nos termos do art. 67 § 1º da lei 8.666/93, registrar as ocorrências dos fiscais, com vista a garantir um histórico da execução dos serviços, recomenda-se constituir um registro cronológico de todos os atos expedidos pelo representante da administração bem como agregar este históricos a índices voltados a medir o nível de serviços com vista a garantir justificativas quanto a possíveis posicionamentos de prorrogações dos contratos e ainda quanto necessário, aplicação de penalidades contidas no art. 77 inciso VIII da citada lei.

#### **Recomendação 007**

Ao Campus Ipojuca recomendamos que providencie para atender aos contratos de serviços terceirizados, instalações sanitárias adequadas, vestuários com armários guarda-roupas, conforme o caso local para guarda de saneantes domissanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios. Conforme requezitos básicos contidos na Instrução Normativa MPOG 02/2008.

#### **Recomendação 008**

Ao Campus Ipojuca recomenda-se observar o Princípios de Controle Interno no que diz respeito a segregação de funções, com vista a prever a separação de funções de autorização/aprovação de operações liquidação da despesa, conformidade contábil, conforme de gestão, execução, controle e contabilização. Visto que foi observado que o contador da instituição participa da execução da despesa através da liquidação. Recomendamos também observância ao Decreto 2.271/97 art. 7º que cita a obrigatoriedade da divulgação, em local visível ao público, de listagem mensalmente atualizada dos contratos existentes na entidade.

### **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IF PE - (100922) Campus Garanhuns (110130)**

#### **Constatação 001:**

#### **Sistema de Controle Interno Deficiente**

#### **RECOMENDAÇÃO 001**

##### **a) Plano Organizacional**

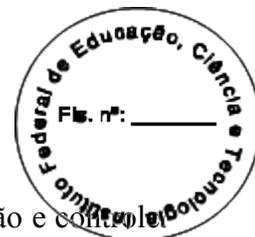
Ultimar a elaboração e aprovação de um planejamento mínimo por meio de Plano de Ação como ferramenta necessária ao acompanhamento das políticas, diretrizes e ações Institucionais, definidas com vistas ao alcance do resultado desejado das ações Institucionais.

##### **b) Organograma e Regimento Interno**

Ultimar a elaboração e aprovação do Organograma e Regimento Interno alinhados e adequados, onde ocorra a definição de autoridade hierárquica com responsabilidades claras e que satisfaçam as necessidades da organização como elemento essencial do Controle Interno.

##### **c) Manuais de procedimentos e rotinas**

Implantar e executar fluxogramas, manuais de procedimentos e instruções de rotinas em todos os setores e coordenações. A eficácia dos objetivos estabelecidos pela organização depende da



elaboração de boas normas e procedimentos e de sua eficiente sistemática de divulgação e controle. Tais informações também foram elencadas no estudo do controle interno da entidade efetuado através de métodos descritivos, que consiste na descrição detalhada do sistema considerando explicações referente às funções, aos procedimentos, registros, impressos, arquivos e departamentos envolvidos no sistema.

**d) Estrutura física e didático-pedagógica deficiente**

Aperfeiçoar a estrutura física, pessoal e tecnológica com vistas a prover os meios necessários a realização das atividades. A ausência e/ou precariedade de meios dessa natureza, dificulta o trabalho dos servidores, o que acarreta na perda da qualidade do serviço público, ferindo os Princípios Constitucionais de eficiência e eficácia.

Providenciar, de imediato, estrutura física que permita instalação e adequação de biblioteca com materiais didático-pedagógicos, como fonte imprescindível de estudo e pesquisa para a comunidade escolar deste Campus, como também, a disponibilização de computadores com consulta à internet.

Ultimar a destinação dos Bens, evitando estocagens desnecessárias de bens permanentes, bem como os riscos de aquisições antieconômicas e, até mesmo, desnecessárias em afronto ao princípio da economicidade.

Providenciar identificação dos bens sem Plaquetas, etiquetas ou similar, em especial os bens móveis que se encontram na sala nº 01, anexo ao antigo fórum, com objetivo de organizar e regularizar o controle físico e atualizar os registros do inventário de bens móveis.

**e) Formalização Processual - deficiência na identificação de documentos**

Recomendamos atentar para a formalização processual, quanto a motivação processual, correta numeração de páginas e rubrica do responsável pelo trâmite dos processos, de acordo com os preceitos legais contidos no art.22 , § 4º do DL 9.784/99, assim como, o Decreto art. 40, 93.872/86.

Deve ser disseminado entre os servidores a necessidade de identificar as assinaturas. Ainda assim, na falta do carimbo, o servidor deve identificar a rubrica com nome legível, cargo/função e matrícula SIAPE;

**f) Ausência de segregação de funções**

Prever a separação entre as funções de autorização e aprovação de operações e execução, controle e contabilização, não permitindo que um servidor tenha sob sua responsabilidade todas as fases inerentes a uma operação.

**Gestão Operacional Deficiente**

**CONSTATAÇÃO 001: ausência de documentos da Chamada Pública**



Em face as irregularidades e deficiências detectadas no decorrer dos trabalhos de auditoria, recomenda-se aos gestores a adoção de medidas, visando o fortalecimento dos controles internos e a eficiência do IFPE – Campus Garanhuns, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, atentando-se especificamente para o que segue:

#### **RECOMENDAÇÃO 001.**

Organizar o processo da Chamada Pública pertinente a instalação do Instituto Federal de Pernambuco na cidade de Garanhuns-PE. O processo deve estar devidamente autuado contendo: páginas numeradas e rubricadas, bem como, todos os apensos em ordem cronológica.

A ausência de documentos, a exemplo dos Termos de Compromisso, dificulta a fiscalização e controle do cumprimento das contrapartidas, bem como, o diálogo entre o IFPE – Campus Garanhuns e a Prefeitura, visto que, este documento constitui prova do compromisso assumido pelo Município.

#### **CONSTATAÇÃO 002: não cumprimento das contrapartidas;**

#### **RECOMENDAÇÃO 002.**

Elaborar, de imediato, um expediente com aviso de resposta para a ACIG – Garanhuns, solicitando o cumprimento do compromisso assumido perante a chamada pública.

#### **RECOMENDAÇÃO 003.**

Elaborar um expediente com aviso de resposta para o Governo do Estado, solicitando o cumprimento do compromisso assumido perante a chamada pública.

#### **RECOMENDAÇÃO 004.**

Providenciar, de imediato, junto a Secretaria de Administração do Município, a regularização dos veículos. É fato citar o Ofício nº 031/2010, expedido pela Direção Geral do Campus, onde expõe de forma sucinta o assunto em tela. Contudo, cabe à Direção Geral do Campus, o acompanhamento deste expediente, a fim de agilizar esta regularização. Lembramos ainda que este acompanhamento não deve limitar-se apenas a regularização dos veículos, mas, deverá ser estendido às outras solicitações constantes no Ofício nº 031/2010.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IF PE - (100922)  
Campus Pesqueira ((103812)**

**CONSTATAÇÃO: Sistema de Controle Interno Inadequado**



**Recomendações:** Ao IFPE, em especial ao Campus Pesqueira, recomendamos que institua seu sistema de controle interno disciplinado e formalizado por meio de instrumentos eficazes e específicos ou seja, claros e objetivos e emitidos por autoridade competente, definindo a estrutura funcional por meio da elaboração de Normas e procedimentos da organização tais como:

Diante do exposto, recomendamos ao IFPE – Campus Pesqueira:

- **Regimento Interno** - Ultime a elaboração e aprovação, dando publicidade ao Regimento Interno junto aos as instâncias competentes da Instituição em cumprimento ao art. 24 do Estatuto do IFPE, com vistas a definição das competências e atribuições, funções e os níveis de autoridade e responsabilidade da administração ou no perigo da demora, convalidar junto aos órgãos competentes o Regimento Interno e o Organograma apresentados até a aprovação do Regimento Interno do Campus Pesqueira
- **Organograma** – Elaborar, aprovar e dar publicidade junto aos órgãos competentes o Organograma, com representação gráfica que possibilite a visualização das unidades que compõem o sistema e as suas respectivas subordinações, alinhado ao Regimento Interno, com vistas a definição hierárquica da estrutura organizacional, com responsabilidades claras e que também satisfaçam plenamente as necessidades da organização como elemento essencial do Controle Interno ou no perigo da demora, convalidar junto aos órgãos competentes o Organograma atual apresentado até a aprovação do organograma alinhado ao Regimento Interno em cumprimento ao art. 24 do Estatuto do IFPE.
- **Fluxo das operações e atividades** – Criar fluxogramas, Manuais de Procedimentos, instruções das principais rotinas da administração, manualizadas para assegurar a fiel observância das leis, decretos, regulamentos e diretrizes estabelecidas, assim como para evitar a descontinuidade ou a interrupção dos serviços;
- **Instruções devidamente formalizadas** – Providenciar que as normas que definem responsabilidades, competências, procedimentos, prazos e as informações sobre os planos, ambientes de controle, atividades de controle e desempenho sejam disciplinados e formalizados através de instrumentos eficazes e específicos, emitidos por autoridade competente e também sejam transmitidas aos respectivos servidores, permitindo subsidiar a execução e controle das atividades.
- **Planejamento** - Acompanhar o Plano de Desenvolvimento Institucional 2009-2013, contemplando: os responsáveis pelas execuções e implantações; os prazos estabelecidos; os resultados esperados; os procedimentos a serem adotados e os recursos necessários para o seu desenvolvimento e implantação, que permita integrar os seus instrumentos básicos – planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais.

**CONSTATAÇÃO:** Ausência e/ou preenchimento incorreto de Termos de Responsabilidade

**CONSTATAÇÃO:** Inexistência de inventário e inadequação do sistema de controle e gerenciamento de bens patrimoniais.

#### **Recomendações:**

Diante do exposto, recomendamos ao IFPE – Campus Pesqueira:

- Efetuar o preenchimento devido dos Termos de Responsabilidades em substituição aos anteriores, informando corretamente o(s) responsável (is), a localização do(s) respectivo(s) bem (ns) móvel (is), assim como, os dados para correta identificação dos bens tombados, como



prescreve o item 7.12, IN SEDAP/205/88, como também, o artigo 94 da Lei nº 4.320/64, que dispõe: “*haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.*”;

- Implementar mecanismos que permitam confiabilidade no controle de materiais permanentes, procedendo com a normatização dos procedimentos de controle patrimonial, criando rotinas que assegurem o cumprimento da IN/SEDAP 205/88;
- Ultime a realização do inventário dos bens móveis, imóveis e do almoxarifado;
- Apurar a responsabilidade pela não localização dos bens;
- Ultime a realização do processo de desfazimento dos bens inservíveis;
- Proceder com a normatização dos procedimentos referentes guarda e movimentação dos gêneros alimentícios utilizados no refeitório.

**CONSTATAÇÃO:** Examinados os procedimentos administrativos relativos à concessão de diárias e instrução dos respectivos processos, em consonância com a legislação, foram detectadas, sobre o assunto, situações que sinalizem deficiências ou fragilidades que podem comprometer a regularidade da gestão. Com relação a viagens irregulares, incluindo finais de semana e/ou feriados, não foram identificadas ocorrências.

#### **Recomendações:**

Diante do exposto, recomendamos ao IFPE – Campus Pesqueira:

- Localizar e apresentar os processos de solicitação de concessão de diárias e passagens não disponibilizados durante auditoria;
- Cumprir determinação com relação ao preenchimento obrigatório e correto do formulário de solicitação de diárias e passagens em observância ao artigo 5º Portaria nº 964/2009-GR;
- Implementar mecanismos permitindo que os pagamentos das diárias sejam efetuados antecipadamente, conforme artigo 5º do Decreto 5.992/2006-PR;
- Proceder com a efetiva exigência da apresentação do relatório de viagens, seu devido preenchimento, como também, os documentos comprobatórios.

Seguem abaixo apontamentos:

- Não disponibilização de processos referentes à concessão de diárias/passagens referentes aos meses auditados;
- Pagamentos de diárias ocorridos após a realização da viagem, em inobservância ao artigo 5º do Decreto 5.992/2006-PR;
- Ausência de preenchimento do formulário de solicitação de concessão de diárias/passagens;
- Assinatura do Proposto e/ou autoridade Proponente em inobservância ao item VIII do artigo 3º da Portaria 964/2009-GR;
- Ausência de assinatura do Proposto e/ou da autoridade Proponente na solicitação de concessão de diárias/passagens;
- Ausência do relatório de viagens;
- Prestação de contas com prazo em inobservância ao artigo 16º da Portaria nº. 964/2009-GR;



- Ausência de documento comprobatório da realização de viagem;
- Ausência de cópias dos certificados de participação em cursos, seminários ou assemelhados;

André Menezes da Silva  
Titular da Unidade de Auditoria Interna  
Reitoria/IFPE